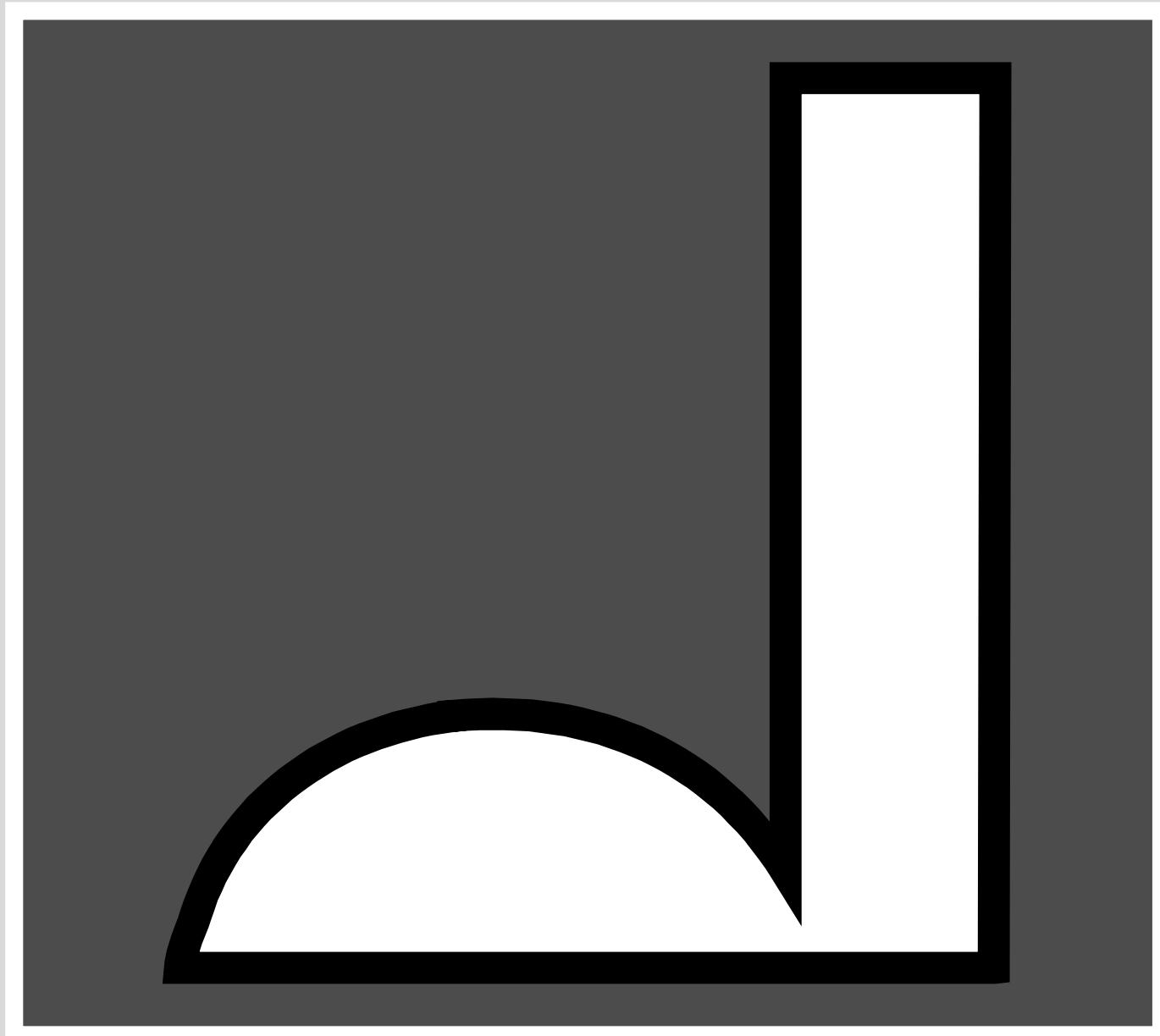




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 148 – QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA

| | |
|---|---|
| Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI | 3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ |
| | |

LIDERANÇAS

| | | |
|---|---|--|
| LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana PT-AC Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 29 (PFL – PSDB) Líder Efraim Morais PFL-PB Vice-Líderes Tasso Jereissati César Borges Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante PT-SP | Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder Renan Calheiros PMDB-AL Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino PFL-RN Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges | Rodolpho Tourinho José Jorge LIDERANÇA DO PSDB – 11 Líder Arthur Virgílio PSDB-AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder Jefferson Péres PDT-AM Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO Vice-Líder João Batista Motta |
|---|---|--|

EXPEDIENTE

| | |
|---|--|
| Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial | Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia |
|---|--|

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 122^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Nº 1.053/2003, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 537, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 27166

1.2.2 – Parecer

Nº 1.231, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 159, de 2003 (nº 372, de 2003, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômico – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. 27166

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que institui o Sistema Nacional de Previdência Privada, cria o Conselho Nacional de Previdência Privada e a Superintendência de Previdência Privada, e dá outras providências, em conformidade com o disposto no art. 192 da Constituição Federal. 27168

Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações do mercado de seguros, resseguros e capitalização, em conformidade com as disposições do art. 192 da Constituição Federal. 27188

Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação ao § 1º, inciso I, e ao § 2º do art. 2º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, de modo a incluir as ponderações correspondentes à educação especial e às escolas rurais no processo de distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério..... 27206

Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante..... 27208

Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2003, de autoria do Senador Renan Calheiros, que autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Fornecedores de Cana-de-Açúcar – PROAF – Cana de Açúcar. 27209

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 811, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando o sobrerestamento do estudo das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1988, para aguardar o recebimento, em breve, pelo Senado, da Reforma Tributária que se encontra em fase de votação na Câmara dos Deputados. 27211

Nº 812, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2003, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto. 27211

1.2.5 – Ofício

Nº 22/2002, de 16 do corrente, da Senadora Maria do Carmo Alves, referente à sua reassunção do mandato de Senadora da República, pelo Estado de Sergipe, a partir desta data. 27211

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000 (nº 2.733/97, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde, e dá outras providências. 27212

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 813, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre a mesma. 27212

1.2.8 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 35, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$45.386.099,00 para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 106, de 2003-CN, nº 450/2003, na origem). Remessa a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

27212

1.2.9 – Mensagem do Presidente da República

Nº 107, de 2003-CN (nº 460/2003, na origem), que encaminha as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2004 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento (Publicada em suplemento a este Diário).

27219

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2003 (nº 1.907/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à EBC – Empresa Baurense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.....

27219

Término do prazo, ontem, sem tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2003 (nº 1.698/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.....

27219

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, para obrigar o funcionamento de serviços de saúde existente nas regiões afetadas, nos fins-de-semana, durante a vigência de epidemias.

27219

Recebimento da Mensagem nº 191, de 2003 (nº 452/2003, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até doze milhões, cento e vinte mil dólares norte-américa-

nos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica ao Setor Elétrico Brasileiro – Estal.

27220

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CABIBERIBE – Análise sobre a reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Cancún, México.

27220

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre a próxima reunião do Conselho de Política Monetária (COPOM).....

27221

SENADOR NEY SUASSUNA – Justificativa a requerimento de homenagem de pesar pelo falecimento do Embaixador Ruy Neves Pinheiro de Vasconcellos.....

27222

1.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 814, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Embaixador Ruy Neves Pinheiro de Vasconcellos, ocorrido em Tunis, no dia 7-9-2003.

Aprovado, após usar da palavra o autor.

27223

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PAULO OCTÁVIO – Inauguração do Memorial Juscelino Kubitschek, em Jataí/GO. Justificativas sobre emendas apresentadas por S. Exª à proposta de reforma da previdência.

27223

SENADOR RAMEZ TEBET, como Líder – A próxima reunião do Conselho de Política Monetária (COPOM).....

27227

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Exploração sexual de crianças e adolescentes.....

27228

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Comemoração, hoje em Salvador/BA, do aniversário de 96 anos de Dona Canô, mãe dos cantores Caetano Veloso e Maria Bethânia.

27231

1.2.14 – Ofício

Nº 743/2003, de 16 do corrente, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, referente ao desligamento do Deputado Cabo Júlio, como titular, na Comissão Especial Mista destinada a fiscalizar, em todo território nacional, a posse, o porte e a comercialização de armas e munições....

27232

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2003 (nº 192/2003, na Câmara dos Deputados), que institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

27234

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Mozarildo Cavalcanti, que modifica o **caput** do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade). **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27234

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27234

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27234

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27234

Item 6

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Câmara dos Deputados), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27235

Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27235

Item 8

Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.075, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator : Senador Garibaldi Alves Filho), que revoga os arts. 3º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, es-

tabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

Apreciação transferida para amanhã, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27235

Item 9

Requerimento nº 487, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do 95º aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27235

Item 10

Mensagem nº 76, de 2003 (nº 114/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27235

Item 11

Requerimento nº 711, de 2003, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27235

Item 12

Requerimento nº 712, de 2003, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27235

Item 13

Requerimento nº 713, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27236

Item 14

Requerimento nº 728, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003. 27236

Item 15

Requerimento nº 737, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2002 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.....

27236

mes complementares no Sistema Único de Saúde. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.....

27236

1.3.1– Leitura de requerimentos

Nº 816, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto, solicitando Voto de Aplauso à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pelo primeiro clone bovino brasileiro feito a partir de células de um animal adulto morto. ..

27237

Nº 817, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto, solicitando Voto de Aplauso aos cientistas brasileiros que mapearam o parásita da esquiotossoma, num grande feito da ciência nacional, abrindo caminho para a produção de vacina contra a doença.

27237

Nº 818, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio Neto, solicitando informações ao Secretário Especial de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, acerca da nova estrutura de comunicação do Governo, em especial da Radiobras.

27237

Nº 819, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 327 e 354, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.....

27238

1.3.2– Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAGUITO VILELA – Comentários sobre reportagem do jornal Folha de S.Paulo, publicada no último domingo, que denuncia a criação de instituição privada Rede Goiana de Microcrédito, com membros do governo de Goiás, que irá administrar os recursos do Banco do Povo daquele Estado.

27238

SENADORA IDELI SALVATTI – Expectativa com relação à próxima reunião do Copom.....

27242

SENADOR ÁLVARO DIAS – Críticas a proposta de reforma tributária do governo federal.....

27243

SENADOR MÃO SANTA – Considerações sobre a reforma da Previdência.....

27244

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, como Líder – Respostas às questões levantadas pelo Senador Maguito Vilela, em pronunciamento nesta tarde, reportando-se à conversa mantida com o governador Goiás.

27246

SENADOR PAULO PAIM – Apoio à aprovação da Mensagem nº 179, de 2003, do Poder Executivo, que autoriza a contratação de operação de crédito externo entre a prefeitura de Porto Alegre e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte.

27251

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Considerações sobre a reunião da Organização

Item 16

Requerimento nº 750, de 2003, do Senador Aelton Freitas, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.....

27236

Item 17

Requerimento nº 751, de 2003, do Senador Augusto Botelho, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2003, de sua autoria. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

27236

Item 18

Requerimento nº 756, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

27236

Item 19

Requerimento nº 761, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

27236

Item 20

Requerimento nº 783, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. **Apreciação transferida para amanhã**, nos termos do Requerimento nº 815, de 2003.

27236

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001 (nº 1.016/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exa-

| | | | |
|--|-------|--|-------|
| Mundial de Comércio (OMC), em Cancún, no México. Prejuízos ao Estado de Goiás com o atual texto da reforma tributária. | 27304 | será presidida por um duro crítico do PT", publicada no jornal O Globo , edição de 8 do corrente. | 27322 |
| SENADORA ANA JÚLIA CAREPA, como Líder – Audiência com o Ministro da Justiça para tratar da segurança do vereador de Belém/PA, Paulo Fonteles, e do assassinato de trabalhadores sem-terra no Estado do Pará. Apelo para que o Governo do Pará adote providências contra a ação de pistoleiros naquele Estado. | 27307 | SENADOR ÁLVARO DIAS – Transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , de 2 do corrente, intitulada "Suplicy critica loteamento de cargos pelo governo"..... | 27323 |
| SENADOR VALDIR RAUPP – Situação da BR-364 em Rondônia. Direitos dos portadores de deficiência..... | 27310 | SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentário a respeito do artigo publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , de 7 do corrente, intitulado "Desemprego: Chegamos ao fundo do poço?", que trata do grande problema do desemprego no País.27324 | 27324 |
| SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Homenagem a Bertha Lutz pela sua luta em defesa dos direitos da mulher no Brasil. Relato da atuação de cooperativas de crédito na Espanha. . | 27312 | SENADOR EDUARDO AZEREDO – Solicitação de transcrição, nos Anais do Senado, da matéria intitulada "Para tucana, também na educação PT exige lado", publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 8 do corrente. | 27327 |
| SENADOR DUCIOMAR COSTA, como Líder – Conflito agrário no Estado do Pará. Comentários sobre matéria publicada na imprensa a respeito da atuação da Companhia Vale do Rio Doce. | 27314 | SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Realização do Seminário "A Faixa de Fronteira e o Desenvolvimento", em Ponta Porá-MS, no dia 12 do corrente. | 27329 |
| 1.3.3 – Leitura de requerimento | | 1.3.5 – Comunicação da Presidência | |
| Nº 820, de 2003, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando Votos de Aplauso à direção do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai e aos alunos premiados com Certificação de Excelência, integrantes da equipe brasileira que estiveram em Saint Galen – Suíça, no período de 19 a 22 de junho deste ano, participando da 37ª WorldSkills Competition, a olimpíada mundial do ensino profissionalizante, realizada a cada dois anos, desde 1950. | 27315 | Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada..... | 27331 |
| 1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação | | 1.4 – ENCERRAMENTO | |
| SENADOR EFRAIM MORAIS – Questionamentos sobre a política de aplicação de recursos dos fundos de pensão. | 27316 | 2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL | |
| SENADOR VALMIR AMARAL – Defesa da prática do cooperativismo no ensino, tema de um dos mais recentes lançamentos do Conselho Editorial do Senado, a obra intitulada "O Ensino Públco", do maranhense Antonio de Almeida Oliveira. ... | 27317 | Nºs 4.755 a 4.764, de 2003. | 27340 |
| SENADOR PAPALÉO PAES – Preocupação com o aumento do consumo de drogas entre os jovens, em particular o uso do ecstasy. | 27318 | SENADO FEDERAL | |
| SENADOR ROMERO JUCÁ – Saudações à publicação do Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), intitulada "A Saúde no Novo Conceito de Filantropia", do professor Antônio Jacinto Caleiro Palma. | 27320 | 3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA | |
| SENADOR LEONEL PAVAN – Inserção, nos Anais do Senado, da matéria intitulada "Funai | | 4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES | |
| | | 5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | |
| | | 6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR | |
| | | 7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR | |
| | | 8 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ | |
| | | CONGRESSO NACIONAL | |
| | | 9 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL | |
| | | 10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| | | 11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira) | |
| | | 12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) | |

Ata da 122ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de setembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma, Heráclito Fortes, da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Papaléo Paes

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Sarney – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Nº 1.053/2003, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 537, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações foram anexadas ao processado do Requerimento, que se encontra na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do Requerente.

PARECER Nº 1.231, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Mensagem nº 159, de 2003, (nº 372/03, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.”

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 16 de setembro de 2003, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem nº 159, de 2003, opina pela aprovação da indicação do Senhor Augusto Castellanos Pfeiffer, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos, por 20 votos favoráveis, 3 contrários e 0 abstenções.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Ana Julia Carepa** – **Eduardo**

Suplicy – Antonio Carlos Valadares – Geraldo Mesquita Junior – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Mão Santa – Garibaldi Alves Filho – Romero Jucá – Hélio Costa – Efraim Morais – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – Paulo Octávio – Rodolfo Tourinho – Sérgio Guerra – Eduardo Azeredo – Tasso Jereissati – Lúcia Vânia – Almeida Lima – Osmar Dias – Patrícia Saboya Gomes.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Valdir Raupp**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 159, de 2003 (nº 372, de 8-8-2003, na origem), submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, a indicação do Doutor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

O Doutor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer exerce o cargo de Conselheiro do CADE desde meados de 2001.

Nascido em San Salvador, em 3 de junho de 1968, o indicado é brasileiro nato. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1991, e, em 1998, obteve o título de mestre em Direito na mesma USP.

O currículo do candidato atesta sua qualificação acadêmica e sua ampla experiência profissional na área jurídica, da qual se destacam o exercício da atividade de Procurador do Estado de São Paulo, a partir de 1993; Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal; Consultor Jurídico

do Ministério da Justiça, de 1999 a 2001; e, desde meados de 2001, a de Conselheiro do CADE.

Tem exercido também atividades de magistério em instituições de nível superior, entre as quais a Escola de Advocacia da OAB/São Paulo, a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, a Escola Superior de Administração Fazendária e, desde 2002, no curso especialização em direito secutário e ressecutário da Fundação Getúlio Vargas.

O indicado é autor de diversas publicações técnicas, que incluem quatro livros, sendo dois em co-autoria, e um, como coordenador, além de inúmeros artigos em revistas jurídicas.

Destaque-se, ainda, que o Doutor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer possui cinco teses aprovadas em Congressos, das quais três em Congressos Nacionais de Procuradores de Estado e duas nos IV e V Congressos Brasileiros de Direito do Consumidor. O indicado apresenta uma extensa relação de participações em eventos nacionais e internacionais, como palestrante e debatedor, em painéis e cursos no campo do direito constitucional, civil e, ultimamente, na área de concorrência.

É de salientar, também, que o indicado chefiou a Delegação Brasileira na Comissão Técnica da Reunião de Ministros de Justiça no Mercosul, Bolívia e Chile, entre 1999 e 2001, e foi membro de duas outras delegações brasileiras, na ONU e no Comitê Técnico da Comissão de Comércio do Mercosul.

Considera-se, assim, que as informações comprovam sua qualificação, o que é sobejamente reforçado pelo Relatório de Atividades, de sua própria lava. Pela feliz iniciativa e gesto de transparência, anexo sua integra à presente proposta de recondução ao cargo.

Ressalte-se que, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, os Conselheiros são escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, não se exigindo condição de nacionalidade, embora o candidato seja brasileiro nato. Mencione-se também que, de acordo com o § 1º do referido artigo, os Conselheiros têm mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Diante do exposto, em cumprimento às disposições constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submete-se à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Doutor Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do CADE, com mandato de dois anos.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 200. – **Rames Tebet**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 388, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

Institui o Sistema Nacional de Previdência Privada, cria o Conselho Nacional de Previdência Privada e a Superintendência de Previdência Privada, e dá outras providências, em conformidade com o disposto no art. 192 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Do Sistema Nacional de Previdência Privada**

Art. 1º Esta lei complementar institui o Sistema Nacional de Previdência Privada, constituído de:

I – Conselho Nacional de Previdência Privada (CNPP);

II – Superintendência de Previdência Privada (SUPRI);

III – organizações autorizadas a operar no mercado de previdência privada;

IV – corretores habilitados.

§ 1º São criados o Conselho Nacional de Previdência Privada e a Superintendência de Previdência Privada, na forma do disposto nos Capítulos II e III desta lei complementar, respectivamente.

§ 2º O Conselho Nacional de Previdência Privada é órgão colegiado vinculado ao Ministério da Fazenda, exercendo função normativa no Sistema Nacional de Previdência Privada, na forma do disposto nos arts. 3º a 8º desta lei complementar.

§ 3º A Superintendência de Previdência Privada, vinculada ao Ministério da Previdência Social, exerce funções de supervisão e fiscalização das entidades participantes do mercado de previdência privada, na forma do disposto nos arts. 9º a 19 desta lei complementar.

§ 4º O mercado de previdência privada constitui-se das organizações autorizadas a operar com planos de previdência privada e dos corretores habilitados, na forma do disposto nos arts. 20 a 26 desta lei complementar.

Art. 2º A política nacional de previdência privada tem por objetivos:

I – promover a expansão do mercado de previdência privada, propiciando as condições necessárias a seu aperfeiçoamento e integração ao processo de desenvolvimento econômico e social do País;

II – proporcionar ao mercado de previdência privada mecanismos que assegurem a livre concorrência,

cia, a disseminação da informação e a transparência das operações;

III – coordenar a atuação do mercado de previdência privada com os objetivos das políticas econômica e trabalhista do Governo Federal;

IV – instituir instrumentos financeiros capazes de preservar a liquidez e a solvência das organizações que atuam no mercado de previdência privada;

V – assegurar a defesa dos interesses dos clientes das operações de previdência privada;

VI – firmar o princípio da reciprocidade nas operações de previdência privada, condicionando a autorização para o funcionamento de organizações estrangeiras no País, à garantia de igualdade de tratamento às organizações nacionais pelo país de origem.

SEÇÃO I**Do Conselho Nacional de Previdência Privada**

Art. 3º O Conselho Nacional de Previdência Privada tem a seguinte composição:

I – Ministro da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II – Ministro do Planejamento e Orçamento;

III – Superintendente da Superintendência de Previdência Privada;

IV – um representante da Superintendência de Previdência Privada, indicado por seu Superintendente;

V – dois representantes das organizações autorizadas a operar no mercado de previdência privada, indicados por suas entidades representativas;

VI – um representante dos corretores habilitados, indicados por suas entidades representativas.

§ 1º Os representantes a que se referem os incisos IV, V e VI do **caput** são nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda para um mandato de quatro anos, e fazem jus a remuneração equivalente a setenta e cinco por cento da atribuída ao Superintendente da Superintendência de Previdência Privada.

§ 2º O Conselho Nacional de Previdência Privada reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou de três de seus outros membros.

§ 3º O Conselho Nacional de Previdência Privada decidirá por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, sendo vedada ao presidente a tomada de decisões **ad referendum** do colegiado.

§ 4º O presidente participará da votação e, em caso de empate, proferirá voto de qualidade.

Art. 4º O Conselho Nacional de Previdência Privada tem por objetivos:

I – promover as condições necessárias ao adequado funcionamento e à expansão do mercado de previdência privada e sua integração ao processo de desenvolvimento econômico e social do País;

II – regular e coordenar a atuação da Superintendência de Previdência Privada.

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional de Previdência Privada:

I – coordenar a supervisão e fiscalização das instituições que compõem o Sistema Nacional de Previdência Privada;

II – aprovar o Regimento Interno da Superintendência de Previdência Privada;

III – definir normas de constituição e funcionamento das organizações autorizadas a atuar no mercado de previdência privada, dispondo especialmente sobre:

a) capital social e patrimônio líquido mínimos para o funcionamento das organizações, inclusive a forma de sua realização;

b) margem de solvência, fundo de garantia, fundo de constituição e critérios de formação de provisões técnicas e fundos especiais;

c) transferência de controle societário, fusão, incorporação, cisão e qualquer outra forma de recomposição das organizações;

d) operações que poderão realizar entre si, especialmente as organizações sob o mesmo controle societário ou pertencentes ao mesmo grupo econômico;

e) regras e restrições para o funcionamento de organizações pertencentes a grupos econômicos que operam simultaneamente em mais de um segmento do sistema financeiro ou em atividades não financeiras;

f) critérios para instalar dependências e participar do capital de empresas no País e no exterior;

g) critérios para investidura e exercício de cargos de administradores, fiscais e demais funções estatutárias;

h) percentagem máxima de recursos que poderá ser aplicada junto a um mesmo cliente, a sociedades controladas, coligadas ou sob o mesmo controle societário;

i) índices e condições referentes a encaixes, imobilizações, participações societárias e demais relações patrimoniais;

j) princípios e critérios de contabilidade, auditoria e atuária a serem observados;

l) periodicidade de levantamento de demonstrações financeiras;

m) periodicidade de fornecimento de informações e documentos às entidades de supervisão e fiscalização e ao público;

n) referenciais para aferição da capacidade econômica de controladores societários e da capacidade técnica de administradores de organizações;

IV – regular as operações de previdência privada, dispondo em especial sobre:

a) características gerais dos contratos e planos de previdência privada;

b) aplicação de reservas técnicas;

V – estabelecer as diretrizes e condições para a realização de operações de previdência privada no exterior;

VI – regular a atividade dos corretores de planos de previdência;

VII – observadas as disposições desta Lei Complementar e a legislação vigente, regular os procedimentos a serem adotados pela Superintendência de Previdência Privada relativamente à supervisão e fiscalização do capital social e patrimônio líquido das organizações autorizadas a funcionar no mercado de previdência privada, de forma que:

a) sejam definidos valores mínimos de capital social e patrimônio líquido para o funcionamento das organizações;

b) seja apresentado, à Superintendência de Previdência Privada, plano de recuperação, sempre que o capital social ou o patrimônio líquido da organização esteja abaixo do mínimo estabelecido, ficando vedada a expansão das operações ativas e passivas da organização enquanto o plano não tiver sido aprovado por aquela Superintendência;

c) seja decretada intervenção, sob qualquer forma admitida em lei, em organização cujo capital social ou patrimônio líquido esteja abaixo de vinte por cento do mínimo estabelecido, promovendo-se igualmente, a mudança em seu controle societário;

d) seja promovida a liquidação judicial de organização submetida ao procedimento de intervenção, sempre que não se alcancem os resultados esperados, ou na hipótese de que o capital social ou o patrimônio líquido da organização encontrem-se abaixo de sessenta por cento do mínimo estabelecido;

VIII – regular a taxa de supervisão e fiscalização devida pelas instituições do Sistema Nacional de Previdência Privada à Superintendência de Previdência Privada, podendo determinar que até vinte por cento dessa taxa seja recolhida em favor do próprio Conselho Nacional de Previdência Privada, para seu custeio ou aplicação em investimentos, treinamento de servidores e custeios prioritários da Superintendência de Previdência Privada;

IX – regulamentar sistemática de prestação anual de contas pela Superintendência de Previdência Privada;

X – aprovar o orçamento e a prestação anual de contas da Superintendência de Previdência Privada;

XI – decidir sobre os recursos referentes às matérias reservadas à sua decisão, na forma do regulamento previsto no *caput* do art. 6º.

§ 1º O Conselho Nacional de Previdência Privada regulará, também, os procedimentos e sistemas gerenciais de controle, de forma que sejam adequadamente cumpridas e fiscalizadas as leis e regulamentações do funcionamento das instituições do Sistema Nacional de Previdência Privada.

§ 2º A prestação de contas anual de que tratam os incisos IX e X do *caput* deverá ser encaminhada ao Presidente da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, até a primeira quinzena do mês de março do ano seguinte, acompanhada da prestação de contas do próprio Conselho Nacional de Previdência Privada, devendo conter:

I – avaliação da situação econômica e financeira do Conselho Nacional de Previdência Privada e da Superintendência de Previdência Privada;

II – avaliação das condições de funcionamento do mercado de previdência privada no ano de referência da prestação de contas e informações relativas às principais políticas e medidas adotadas no período;

III – relatórios administrativos sobre as principais atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada e pela Superintendência de Previdência Privada;

IV – relatórios sobre intervenções, liquidações judiciais e falências no âmbito do mercado de previdência privada.

Art. 6º Deverão atuar junto ao Conselho Nacional de Previdência Privada, na forma de regulamento aprovado pelo Ministro da Fazenda:

- I – Secretaria-Executiva;
- II – Comissão de Julgamento;
- III – Comissões Consultivas.

§ 1º A Superintendência de Previdência Privada funcionará como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 2º O Presidente do Conselho Nacional de Previdência Privada designará, entre os conselheiros de que tratam os incisos IV, V e VI do art. 3º desta Lei Complementar, o Presidente da Comissão de Julgamento e o Coordenador-Geral das Comissões Consultivas.

§ 3º Compete à Secretaria-Executiva:

I – prestar apoio administrativo ao Conselho Nacional de Seguros Privados;

II – tornar públicas as decisões do Conselho.

§ 4º Compete à Comissão de Julgamento julgar, em última instância administrativa, os recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Previdência Privada.

§ 5º O regulamento a que se refere o *caput* poderá reservar ao plenário do Conselho Nacional de Previdência Privada a decisão sobre recursos referentes às penalidades que importem em inabilitação para o exercício de cargos ou em suspensão ou cassação de autorização para o funcionamento de organizações do mercado de previdência privada.

Art. 7º A Comissão de Julgamento poderá ser organizada em câmaras ou turmas.

§ 1º As câmaras ou turmas da Comissão de Julgamento serão paritariamente compostas por representantes da Superintendência de Previdência Privada e das instituições que operam no mercado de previdência privada, escolhidos na forma do regulamento previsto no *caput* do art. 6º.

§ 2º A Comissão de Julgamento reunir-se-á ordinariamente na terceira semana de cada mês ou, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros.

§ 3º As deliberações da Comissão de Julgamento serão realizadas em sessão pública.

§ 4º O Ministro de Estado da Fazenda designará um Procurador da Fazenda Nacional para funcionar junto à Comissão de Julgamento.

Art. 8º As Comissões Consultivas serão constituídas por representantes da Superintendência de Previdência Privada e de organizações do mercado de previdência privada, especializados nos temas das respectivas comissões temáticas, em conformidade com o regulamento previsto no **caput** do art. 6º.

§ 1º O Superintendente da Superintendência de Previdência Privada indicará o Coordenador-Geral das Comissões Consultivas.

§ 2º É obrigatória a manifestação prévia da Comissão Consultiva nas decisões do Conselho Nacional de Previdência Privada que envolverem mudanças no campo específico de atuação da respectiva Comissão, ressalvadas as matérias que requeiram sinal, a critério do presidente do Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 3º A Secretaria-Executiva, a Comissão de Julgamento e as Comissões Consultivas valer-se-ão de recursos humanos e materiais cedidos pelos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social.

SEÇÃO II

Da Superintendência de Previdência Privada

Art. 9º A Superintendência de Previdência Privada é autarquia especial, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, vinculada ao Ministério da Previdência Social, dotada de autonomia administrativa, econômica, financeira e técnica, com sede e foro em Brasília e jurisdição em todo território nacional.

Art. 10 A. Superintendência de Previdência Privada atuará como órgão de supervisão e fiscalização do funcionamento do mercado de previdência privada, com os seguintes objetivos:

I – propiciar as condições necessárias ao aperfeiçoamento do mercado e a sua integração ao processo de desenvolvimento econômico e social do País;

II – instituir mecanismos que assegurem a livre concorrência no mercado, a eqüidade dos contratos e o acesso do público às informações de seu interesse;

III – adotar medidas tendentes a preservar a liquidez e a solvência das organizações que operam no mercado.

Art. 11. Compete à Superintendência de Previdência Privada:

I – regulamentar, com observância das normas definidas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, as matérias relativas à sua área de atuação;

II – conceder autorização para o funcionamento, transferência de controle societário, fusão, incorporação, cisão, e qualquer outra forma de recomposição

das organizações que atuam no mercado de previdência privada;

III – supervisionar e fiscalizar as atividades das organizações que atuam no mercado de previdência privada;

IV – manter controle das condições de liquidez e solvência das organizações que atuam no mercado de previdência privada;

V – autorizar a movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das reservas técnicas e do fundo de garantia, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada;

VI – aprovar o lançamento, no mercado, de planos de previdência privada;

VII – manter sistema de registro dos corretores de planos de previdência privada e fiscalizar suas atividades;

VIII – credenciar os auditores atuariais e fiscalizar suas atividades;

IX – adotar as providências necessárias à aplicação dos regimes especiais previstos nos arts. 40 a 48 desta Lei Complementar;

X – aplicar as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 12. A administração da Superintendência de Previdência Privada será exercida por uma diretoria composta de um superintendente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Previdência Social, para o exercício de um mandato de quatro anos, nas seguintes condições:

I – serão recrutados dentre cidadãos brasileiros com os seguintes requisitos:

a) desfrutem de idoneidade moral e reputação ilibada;

b) tenham mais de cinco anos de experiência em atividades profissionais nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia;

II – terão seus nomes previamente aprovados pelo Senado Federal, em votação secreta precedida de arguição pública;

III – poderão ser reconduzidos para o mesmo cargo uma única vez, observadas as condições do inciso II.

§ 1º Os dirigentes de que trata o **caput** deste artigo somente perderão seus mandatos nos casos de:

I – pedido de dispensa formulado pelo próprio interessado, cujas razões serão encaminhadas ao

Presidente da República e ao Presidente do Senado Federal;

II – demissão devidamente justificada, de iniciativa do Presidente da República, aprovada pelo Senado Federal em votação secreta, assegurada ao dirigente oportunidade de ampla defesa em sessão pública anterior à deliberação.

§ 2º O Presidente da República enviará ao Presidente do Senado Federal os nomes e currículos dos candidatos aos cargos de que trata o **caput** deste artigo:

I – até sessenta dias antes do encerramento do mandato do dirigente a ser substituído ou reconduzido, no caso de encerramento normal do mandato;

II – no prazo de quinze dias, nos casos de perda de mandato ou de rejeição, pelo Senado Federal, de nome indicado.

§ 3º É vedado aos dirigentes da Superintendência de Previdência Privada:

I – exercer qualquer outra função, emprego ou cargo, público ou privado, mesmo que não remunerado, exceto o de professor;

II – manter participação acionária, direta ou indireta, em organização do mercado de previdência privada que esteja sob a supervisão ou fiscalização do órgão ou entidade de que são dirigentes, incompatibilidade que se estende aos cônjuges, concubinos e aos parentes até o segundo grau;

III – por um período de seis meses após o exercício do mandato ou a exoneração a pedido, exercer qualquer atividade profissional, direta ou indireta, com ou sem vínculo empregatício, junto a instituições do Sistema Nacional de Previdência Privada, ou participar do controle societário de sociedades dele integrantes;

IV – intervir em matéria relativamente à qual tenha interesse conflitante com os objetivos do órgão ou entidade em que exerce a função, bem como participar de deliberação a respeito, promovida pelos demais membros do órgão, dando-lhes ciência do fato e fazendo constar de ata a natureza e extensão de seu impedimento;

V – valer-se de informação à qual tenha acesso privilegiado em razão do exercício do cargo, relativa a fato ou ato relevante não divulgado ao mercado, ou dela se utilizar para obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

§ 4º Os dirigentes a que se refere o **caput** deste artigo guardarão sigilo das informações relativas às matérias em exame na Superintendência de Previdência Privada, até sua divulgação ao público.

§ 5º Durante o impedimento de que trata o inciso III do § 3º, fica assegurado aos ex-dirigentes que cumprirem integralmente o mandato para o qual foram nomeados, ou dele se afastarem por incapacidade física ou psicológica, comprovada mediante laudo de junta médica oficial, o recebimento, em caráter pessoal e intransferível, dos proventos do cargo exercido, salvo na hipótese de ocupar novo cargo, emprego ou função pública, ou ainda cargo, emprego ou função, no setor privado, que não colida com o disposto naquele inciso.

Art. 13. A Superintendência de Previdência Privada funcionará como órgão de deliberação colegiada, de acordo com regimento interno aprovado pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, no qual serão fixadas as atribuições do superintendente, dos diretores e do colegiado.

Art. 14. Compete ao Colegiado da Superintendência de Previdência Privada:

I – decidir sobre matérias de competência da Superintendência de Previdência Privada;

II – encaminhar o Regimento Interno da Superintendência de Previdência Privada ao Conselho Nacional de Previdência Privada para aprovação;

III – submeter à aprovação do Conselho Nacional de Previdência Privada seu orçamento e suas demonstrações financeiras;

IV – aprovar normas gerais de contabilidade e auditoria interna;

V – julgar inquéritos administrativos envolvendo questões que estejam no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. O regimento interno, além de outras matérias pertinentes, disporá sobre a estrutura organizacional e administrativa da instituição, definição de responsabilidades, atribuições do superintendente e dos diretores e forma de substituição destes, em suas ausências, impedimentos e vacâncias.

Art. 15. O quadro permanente de pessoal da Superintendência de Previdência Privada, organizado em carreiras e com estatuto próprio, será exclusivamente constituído de servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, específico para o fim de ingresso na instituição, sendo nula de pleno direito a admissão feita sem observância dessa exigência.

§ 1º Os deveres, obrigações, impedimentos, direitos, vantagens e garantias dos integrantes do quadro de pessoal da Superintendência de Previdência Privada serão estabelecidos no estatuto próprio de seus servidores, a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 2º Os servidores do quadro de pessoal da Superintendência de Previdência Privada serão regidos pela legislação própria dos servidores públicos.

§ 3º O exercício de quaisquer cargos ou funções comissionadas, constantes da estrutura organizacional da Superintendência de Previdência Privada, será privativo dos servidores do seu quadro de pessoal, admitidos na forma deste artigo.

§ 4º A Superintendência de Previdência Privada manterá serviço jurídico próprio ao qual caberá o exercício do procuratório judicial e extrajudicial da instituição.

§ 5º Durante o período de implantação da Superintendência de Previdência Privada e até a realização de concurso público para o provimento de seus quadros, o Conselho Nacional de Previdência Privada poderá requisitar servidores dos quadros de pessoal dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, e, ainda, da Superintendência de Seguros Privados.

§ 6º Os servidores requisitados para implantação da Superintendência de Previdência Privada, na forma do § 5º deste artigo, poderão ser efetivados no seu quadro de pessoal, obedecidos aos critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

Art. 16. As despesas necessárias ao funcionamento da Superintendência de Previdência Privada serão custeadas com as seguintes receitas:

I – dotações que lhe forem consignadas no orçamento da União;

II – taxas de fiscalização e serviços prestados, observados os valores fixados pelo Conselho Nacional de Previdência Privada;

III – receitas provenientes de penas pecuniárias aplicadas no exercício do seu poder de fiscalização;

IV – receitas decorrentes de convênios firmados com entidades públicas ou privadas;

V – outras receitas que lhe forem atribuídas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada;

VI – renda de bens patrimoniais e de outras fontes.

Art. 17. A Superintendência de Previdência Privada instituirá sistema contábil compatível com sua natureza específica, publicará balanço anual com data de 31 de dezembro de cada ano, discriminando suas receitas e despesas, e observará normas próprias para fins de registro, acompanhamento e controle dos fatos ligados à sua gestão, bem como para formalização, execução e registro de seus atos e contratos de qualquer natureza.

Art. 18. A Superintendência de Previdência Privada manterá serviço de auditoria interna, subordinado diretamente à diretoria, com sistemas de controle capazes de permitir o acompanhamento de todas as atividades da instituição, ressaltando os aspectos contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Art. 19. O Congresso Nacional exercerá, para efeito de controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Superintendência de Previdência Privada.

SEÇÃO III Do Mercado de Previdência Privada

Art. 20. Somente poderão operar no mercado de previdência privada, organizações prévia e expressamente autorizadas pela Superintendência de Previdência Privada, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 1º As organizações autorizadas a operar no mercado de previdência privada constituir-se-ão sob a forma de sociedade anônima, quando tiverem fins lucrativos, e sob a forma de fundação, sociedade civil ou demais formas societárias autorizadas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, quando não tiverem finalidade lucrativa.

§ 2º As organizações de que trata o **caput** deste artigo poderão operar nos ramos de previdência privada aberta ou fechada e somente assumirão responsabilidades que não excedam, em risco, os limites técnicos previstos para seus respectivos ramos ou modalidades.

§ 3º São consideradas instituições de previdência fechada aquelas que operam e administram fundos de pensão.

§ 4º Fundo de pensão é o plano que visa o benefício exclusivo dos diretores e empregados da empresa ou grupo patrocinador.

§ 5º São instituições de previdência privada aberta as que instituem, operam e administram planos individuais ou coletivos de previdência.

§ 6º Plano individual é o contratado pelo participante, em seu próprio benefício, diretamente com a instituição de previdência privada aberta.

§ 7º Plano coletivo é o plano contratado, com instituição de previdência privada aberta, por grupos organizados sob a forma de condomínio ou sociedade civil sem fins lucrativos, com a interveniência de empresas ou entidades assemelhadas.

§ 8º A empresa ou entidade interveniente no plano coletivo é denominada patrocinadora e poderá ou não contribuir para a formação do fundo previdenciário.

§ 9º O plano coletivo em que a patrocinadora contribui para a formação do fundo previdenciário é denominado plano empresarial.

Art. 21. A autorização para o funcionamento de organização do mercado de previdência privada, tanto aberta quanto fechada, será concedida sem ônus, terá prazo indeterminado, será inegociável e intransferível, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, e observará:

I – capacidade técnica e reputação de seus controladores e dirigentes;

II – capacidade econômica compatível como empreendimento.

§ 1º Na autorização de que trata o **caput** será permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular.

§ 2º A autorização para o funcionamento das organizações de previdência privada deverá ser requerida pelo grupo mantenedor.

Art. 22. Os planos de previdência privada poderão ter a forma de benefício definido ou de contribuição definida, em conformidade com as normas definidas baixadas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 1º Planos de benefício definido são aqueles nos quais o benefício futuro, fixado como característica básica do plano, determina a contribuição.

§ 2º Planos de contribuição definida são aqueles nos quais a contribuição, fixada como característica básica do plano, determina o benefício futuro.

Art. 23. É vedado:

I – às organizações de previdência privada aberta instituírem planos de previdência de benefício definido;

II – às empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios, patrocinar planos de previdência de benefício definido.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos fundos de pensão instituídos antes da vigência desta Lei Complementar.

Art. 24. Os planos de previdência aberta instituídos a partir da vigência desta Lei Complementar deverão reger-se pelas seguintes condições:

I – é assegurado ao participante de plano empresarial os direitos relativos às contribuições vertidas pela empresa patrocinadora, na proporção de dez por cento para cada ano completo de vínculo empregatício com a respectiva empresa;

II – é facultado ao participante de plano de previdência individual ou coletivo não-empresarial, a cada seis meses, e ao participante de plano empresarial, no caso de rescisão do contrato de trabalho, transferir as reservas matemáticas de seu plano previdenciário para outra instituição de previdência privada;

III – na rescisão do contrato de trabalho, o participante de plano empresarial poderá optar por continuar contribuindo para o plano de previdência a que estava vinculado, nas mesmas condições, exceto pela continuidade da contribuição do empregador;

IV – o prazo de resgate dos planos de previdência privada aberta será o que corresponder, cumulativamente, a dez anos de contribuição e cinqüenta e cinco anos de idade do participante;

V – o resgate do plano de previdência poderá ser efetuado:

a) com isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, se efetuado após o prazo estipulado no inciso anterior ou em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante;

b) com incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, a taxa decrescente a cada ano completo, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, se efetuado antes do prazo estipulado no inciso anterior;

VI – é facultado ao participante de plano de previdência individual ou coletivo optar pelo pagamento, junto com as contribuições de seu plano, de seguro especial que garanta, em caso de morte ou invalidez permanente, a complementação do capital que se acumularia no decorrer do plano de contribuição contratado.

§ 1º A aposentadoria pela previdência oficial assegura o resgate na forma do disposto no inciso V, alínea a, deste artigo.

§ 2º Cada sociedade de previdência privada aberta será estipulante dos participantes de seus planos de previdência junto à sociedade seguradora, em relação ao seguro especial de que trata o inciso VI deste artigo.

§ 3º O Conselho Nacional de Previdência Privada regulamentará a aplicação das disposições deste artigo.

§ 4º Não se aplica o disposto na alínea **b** do inciso V do **caput** deste artigo às transferências de que tratam o inciso II, também do **caput** deste artigo, e a alínea **c** do inciso III do art. 25.

Art. 25. Aplicam-se aos fundos de pensão as seguintes disposições:

I – é obrigatoriedade a contribuição da patrocinadora para o fundo previdenciário;

II – poderão ser instituídos sob a forma de benefício definido ou de contribuição definida;

III – em caso de rescisão do contrato de trabalho com a patrocinadora, é assegurado ao participante de fundo de pensão:

a) o direito relativo às contribuições vertidas pela patrocinadora, na proporção de dez por cento para cada ano completo de vínculo empregatício com a respectiva empresa;

b) o resgate de sua quota-partes;

c) a transferência de sua quota-partes para um plano de previdência privada individual ou coletivo, ou para outro fundo de pensão;

d) a continuidade de suas contribuições para o fundo de pensão a que esteja vinculado, nas mesmas condições, exceto pela contribuição do empregador, no caso de plano de contribuição definida;

IV – a concessão do benefício vincula-se à aposentadoria pela previdência oficial;

V – é permitida a transformação do fundo de pensão em plano coletivo de previdência aberta.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica aos fundos de pensão instituídos antes da vigência desta Lei Complementar.

Art. 26. No tratamento tributário aplicável à previdência privada será adotado o princípio do diferimento do imposto de renda, observadas as seguintes condições:

I – as pessoas físicas e jurídicas poderão deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda as contribuições aos planos de previdência privada;

II – não incidirá Imposto de Renda sobre os ganhos de capital auferidos na aplicação dos recursos dos fundos geridos por instituição de previdência privada;

III – os resgates efetuados pelos participantes estarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, nas condições regulamentadas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, salvo se:

a) destinarem-se a aquisição de renda junto a sociedades seguradoras;

b) decorrerem de morte ou invalidez permanente do participante;

IV – o imposto de renda será cobrado quando do usufruto dos benefícios do fundo de pensão ou da renda adquirida junto a sociedade seguradora.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso III do **caput** deste artigo às transferências de que tratam o inciso II do **caput** do art. 24 e a alínea **c** do inciso III do **caput** do art. 25.

CAPÍTULO II Da Garantia das Operações de Previdência Privada

Art. 27. Para garantia de suas operações, em conformidade com critérios fixados pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, as organizações de previdência privada aberta constituirão:

I – margem de solvência e fundo de garantia, objetivando garantir permanentemente suas operações;

II – reservas matemáticas para atender responsabilidades futuras certas com pagamentos de pecúlio ou renda de planos de previdência privada;

III – reservas e provisões técnicas para atender riscos assumidos;

IV – outras reservas e provisões.

§ 1º A margem de solvência corresponde à suficiência de ativo para garantir o passivo decorrente do conjunto das operações realizadas pelas organizações de previdência privada aberta.

§ 2º O fundo de garantia, representado por um terço do valor da margem de solvência, constituirá garantia suplementar permanente das reservas e provisões técnicas.

§ 3º O Conselho Nacional de Previdência Privada determinará valores mínimos para o fundo de garantia, bem como as modalidades, limites e percentuais aplicáveis aos investimentos de cobertura das reservas técnicas destinadas a garantir os compromissos assumidos, de acordo com o tipo de instituição e as modalidades ou ramos operados.

§ 4º Os ativos e aplicações do fundo de garantia ficarão vinculados à Superintendência de Previdência

Privada, na forma que for definida pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

Art. 28. Para garantia de suas operações, em conformidade com critérios fixados pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, as instituições de previdência privada fechada constituirão:

I – reservas matemáticas para atender responsabilidades futuras certas com pagamentos de pecúlios e rendas de previdência privada;

II – outras reservas e provisões, para atender outras responsabilidades.

Art. 29. A parcela das contribuições de previdência privada aberta que, pelos respectivos planos de acumulação de capitais, são destinadas à formação de reservas matemáticas serão obrigatoriamente administradas na forma de fundo de investimento financeiro, em conformidade com regulamentação do Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 1º Os fundos de investimento a que se refere o **caput** deste artigo são impenhoráveis e sobre eles não incidem encaixes obrigatórios ou depósitos compulsórios, não se comunicam com o patrimônio da instituição administradora, bem como, em caso de falência ou liquidação judicial da instituição, não integram a massa falida ou liquidanda.

§ 2º Além de uma taxa de administração fixa, os planos de previdência privada poderão prever uma taxa de remuneração variável, pelo desempenho na aplicação dos recursos, nos limites e condições estabelecidos pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 3º E vedado aos planos de previdência privada aberta fixarem rentabilidade mínima na aplicação das reservas matemáticas.

§ 4º As instituições de previdência privada aberta e fechada deverão informar regularmente seus segurados e contribuintes sobre seus ativos acumulados nas reservas matemáticas, na forma que dispuser o Conselho Nacional de Previdência Privada,

§ 5º O Conselho Nacional de Previdência Privada poderá exigir que, nos casos de planos previdenciários de benefícios definidos, seja divulgado também aos contribuintes o montante atualizado da obrigação atuarial devida ao participante.

Art. 30. A Superintendência de Previdência Privada exigirá, das instituições sob sua jurisdição, a apresentação de um programa de recuperação financeira ou técnica no prazo que fixar, sempre que julgue necessário ou conveniente à defesa dos interesses dos participantes de planos de previdência privada.

CAPÍTULO III Do Sigilo dos Dados

Art. 31. As instituições do mercado de previdência privada conservarão sigilo de quaisquer operações ativas, passivas e acessórias ou de serviços prestados a seus clientes, cabendo-lhes, ainda, observar o mesmo dever relativamente às informações obtidas no desempenho de suas atribuições, ressalvadas as exceções estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as informações relativas a emitentes de cheques sem fundos, fraudadores e devedores inadimplentes, que poderão ser fornecidas aos serviços de proteção ao crédito, às associações comerciais, associações de lojistas e entidades congêneres, mediante convênio, de acordo com instruções expedidas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

Art. 32. O Poder Judiciário requisitará à Superintendência de Previdência Privada, com o objetivo de orientar investigação ou processo judicial, as informações e documentos de que necessitar.

Parágrafo único. Revestir-se-ão do mesmo caráter sigiloso as informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário e a exibição de livros e documentos em juízo, aos quais somente podem ter acesso as partes legítimas da demanda, vedada sua utilização para fins estranhos à causa.

Art. 33. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em curso de investigação e após aprovação de seus respectivos plenários, assim como as Comissões Parlamentares de Inquérito, após aprovação pela maioria de seus membros, poderão requisitar à Superintendência de Seguros Privados as informações de que necessitarem, no que deverão ser rigorosamente atendidos.

§ 1º Os membros do Poder Legislativo manterão sob sigilo as informações obtidas na forma deste artigo, sendo, sua divulgação, considerada quebra do decoro parlamentar.

§ 2º As deliberações referentes às informações de que trata o caput deste artigo realizar-se-ão, exclusivamente, em sessão secreta.

Art. 34. A Superintendência de Previdência Privada e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda poderão celebrar convênio tendo por objetivo a troca de informações referentes a ilícitos praticados contra o Sistema Nacional de Previdência Privada ou a Fazenda Nacional.

§ 1º Os termos do convênio de que trata o caput deste artigo deverão ser aprovados pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 2º Serão mantidas sob sigilo as informações obtidas na forma deste artigo, sujeitando-se os infratores às penas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 35. As organizações do mercado de previdência privada ficam obrigadas a fornecer à Superintendência de Previdência Privada as informações e documentos relacionados à função fiscalizadora prevista nesta Lei Complementar.

Art. 36. A Superintendência de Previdência Privada comunicará ao Ministério Público os ilícitos penais de ação pública, sempre que, no exercício de suas atribuições, os vier a comprovar, juntando as informações e documentos pertinentes.

Art. 37. A Superintendência de Previdência Privada poderá, mediante a celebração de convênios com entidades similares de outros países, atender requerimentos de informações solicitadas por essas entidades, observada a garantia do sigilo das informações e assegurada a reciprocidade de tratamento relativamente ao fornecimento de informações.

Parágrafo único. A Superintendência de Previdência Privada manterá, quando for o caso, o sigilo das informações obtidas junto a entidades de supervisão e fiscalização de outros países, somente podendo fornecê-las a outras instituições no País mediante expressa autorização do respectivo órgão estrangeiro.

Art. 38. A violação do sigilo constitui crime, sujeito à pena de reclusão de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei Complementar e o consentimento expresso dos interessados.

Art. 39. As organizações de previdência privada aberta, as sociedades por elas controladas ou a elas ligadas ou coligadas, seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas, seus administradores, representantes, mandatários, prepostos e empregados e demais pessoas físicas e jurídicas sujeitas à disciplina desta Lei Complementar deverão, obrigatoriamente, prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Superintendência de Previdência Privada, na forma e prazos por elas estabelecidos, quando no exercício das atribuições conferidas por esta Lei Complementar.

§ 1º É assegurado o livre acesso de prepostos expressamente credenciados pela Superintendência

de Seguros Privados, no exercício de seus poderes de fiscalização, aos estabelecimentos e dependências das organizações mencionadas no **caput** deste artigo.

§ 2º Os prepostos de que trata o § 1º deste artigo poderão exigir a exibição de documentos, papéis, livros, informações e sistemas de controle, mantidos ou não por meio de sistemas eletrônicos de registro ou escrituração, sendo a negativa de atendimento considerada como embaraço à fiscalização, sujeito às penalidades cabíveis.

§ 3º A Superintendência de Previdência Privada poderá, ainda, requisitar:

I – informações e documentos a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

II – documentos e papéis de trabalho aos auditores atuariais.

§ 4º Nos limites das disposições deste capítulo, não podem ser opostas exceções de sigilo bancário ou segredo comercial à Superintendência de Previdência Privada.

CAPÍTULO IV Da Intervenção e Liquidação Judicial

Art. 40. As organizações de previdência privada e as demais entidades públicas ou privadas autorizadas a atuar, nos segmentos específicos, pela Superintendência de Previdência Privada, sujeitam-se à intervenção e à liquidação judicial, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As organizações e outras entidades de que trata o **caput** deste artigo são impedidas de requerer concordata.

Art. 41. A Superintendência de Previdência Privada poderá decretar intervenção em organização ou outra entidade que opere no mercado de previdência privada, sempre que se verifiquem as seguintes ocorrências:

I – prejuízo que sujeite a riscos os segurados ou demais credores;

II – reiteradas infrações a dispositivos da legislação, não regularizadas após as determinações adotadas pela Superintendência de Seguros Privados no uso das suas atribuições legais;

III – capital social e patrimônio líquido abaixo de vinte por cento do mínimo estabelecido.

§ 1º A Superintendência de Previdência Privada decretará a intervenção ex-officio ou por solicitação dos administradores da própria organização ou entidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que lhes couber.

§ 2º O processo de intervenção não excederá seis meses, período que, por decisão da Superintendência de Previdência Privada, poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo.

Art. 42. Dependendo do porte da organização ou entidade, a intervenção será executada por um interventor ou por um conselho interventor, constituído de três a cinco membros, nomeados pela Superintendência de Previdência Privada com plenos poderes de gestão.

§ 1º Independentemente da publicação do ato de nomeação, o interventor ou conselho interventor será investido, de imediato, em suas funções, mediante termo de posse lavrado no livro próprio da instituição sob intervenção, no qual se transcreverão os termos do ato que decretou a medida e procedeu a nomeação.

§ 2º As funções e obrigações do interventor ou conselho interventor, assim como a forma de sua prestação de contas, serão regulamentadas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 3º Das decisões do interventor ou conselho interventor caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias da respectiva ciência, para a Comissão de Julgamento do Conselho Nacional de Previdência Privada.

Art. 43. Cessará a intervenção nas seguintes hipóteses:

I – se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, a critério da Superintendência de Previdência Privada, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da organização;

II – quando, a critério da Superintendência de Previdência Privada, a situação da instituição se houver normalizado;

III – se decretada a liquidação judicial da instituição.

Art. 44. Não obtendo resultado satisfatório com o processo de intervenção, a Superintendência de Previdência Privada poderá requerer ao Ministério Público a liquidação judicial da organização de previdência privada ou entidade pública ou privada autorizada a atuar em segmentos específicos.

§ 1º A iniciativa da Superintendência de Previdência Privada restringir-se-á a organizações ou outras entidades de sua área de jurisdição, e será encaminhada, com a devida fundamentação, ao Ministério Público, a quem caberá propor a ação ao Poder Judiciário.

§ 2º Aplicam-se à liquidação judicial as disposições da legislação vigente.

§ 3º Durante a fase de instrução do processo de liquidação judicial, a Superintendência de Previdência Privada atuará, obrigatoriamente, como assistente do Ministério Público.

Art. 45. Para os fins de liquidação judicial de organização do mercado de previdência privada ou de entidade pública ou privada autorizada a atuar, em segmento específico, pela Superintendência de Previdência Privada, observar-se-á a seguinte ordem de preferência na classificação dos créditos arrolados:

I – créditos trabalhistas, na forma do art. 102, caput, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945;

II – ações trabalhistas impetradas antes da data da decretação da liquidação judicial;

III – créditos decorrentes de sinistros avisados ao estabelecimento de seguro, resseguro ou previdência privada;

IV – demais créditos, observada a ordem do art. 102 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 46. No caso de liquidação judicial ou falência de previdência privada aberta, a Superintendência de instituição Previdência Privada determinará a transferência da administração do respectivo fundo ou fundos de investimento para outra instituição.

Art. 47. Os controladores e administradores das instituições de previdência privada aberta sob intervenção ou liquidação judicial ficarão com seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até a apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção, ou a liquidação judicial, e atinge os controladores e todos aqueles que tenham estado no exercício de funções estatutárias nos doze meses anteriores ao mesmo ato.

§ 2º Por proposta da Superintendência de Previdência Privada, aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Privada, a indisponibilidade prevista neste artigo poderá ser estendida:

I – aos bens de gerentes, conselheiros fiscais, auditores independentes e aos de todos aqueles que tenham concorrido, nos últimos doze meses, para a decretação da intervenção ou da liquidação judicial;

II – aos bens de pessoas que, nos últimos doze meses, os tenham, a qualquer título, adquirido de administradores da instituição ou das pessoas referidas no inciso anterior, desde que haja seguros elementos de convicção de se tratar de transferência simulada

com o fim de evitar os efeitos desta Lei Complementar.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público anteriormente à data da decretação da intervenção ou da liquidação judicial.

§ 5º As pessoas abrangidas pela indisponibilidade de bens de que trata este artigo não poderão ausentar-se do foro da intervenção ou da liquidação judicial sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Previdência Privada ou do juiz, conforme o caso.

Art. 48. Decretada a intervenção ou a liquidação judicial, o interventor ou conselho interventor, o liquidante ou o próprio escrivão da liquidação judicial comunicará ao registro público competente e às bolsas a indisponibilidade de bens imposta no artigo anterior.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade competente ficará, relativamente a esses bens, impedida de:

I – fazer transcrições, inscrições ou averbações de documentos públicos ou particulares;

II – arquivar atos ou contratos que importem em transferência de cotas sociais, ações ou partes beneficiárias;

III – realizar ou registrar operações e títulos de qualquer natureza;

IV – processar a transferência de propriedade de veículos automotores.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 49. A Superintendência de Previdência Privada poderá impor aos infratores das normas desta Lei Complementar, da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), das resoluções do Conselho Nacional de Previdência Privada e das normas de sua própria emissão, cujo cumprimento lhe incumbe fiscalizar, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, a ser fixada na forma do § 1º deste artigo;

III – inabilitação temporária, até o máximo de dez anos, para o exercício dos cargos de diretor e

membro de conselhos de administração, órgãos consultivos, fiscais e assemelhados de instituições do Sistema Nacional de Previdência Privada e dos cargos de administrador ou de conselheiro fiscal de companhias abertas;

IV – suspensão da autorização ou registro para exercício das atividades de que trata esta Lei Complementar;

V – cassação da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta Lei Complementar;

VI – proibição temporária, até o máximo de dez anos, de praticar atividades que dependam de sua autorização ou registro;

VII – proibição temporária, até o máximo de dez anos, de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação realizadas no mercado sob sua supervisão.

§ 1º A multa prevista no inciso II do **caput** deste artigo não excederá o maior destes valores:

I – R\$700.000,00 (setecentos mil reais);

II – cinqüenta por cento do valor da emissão ou operação irregular; ou

III – três vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.

§ 2º Nos limites previstos no § 1º deste artigo são consideradas cumulativamente as multas aplicadas à pessoa jurídica e aos seus administradores.

§ 3º Nos casos de reincidência serão aplicadas, alternativamente, multa, nos termos do § 1º deste artigo, até o triplo dos valores nele fixados, ou as penalidades previstas nos incisos III a VII do **caput** do artigo.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 3º deste artigo, as penalidades previstas nos incisos III a VII do **caput** somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 5º As multas previstas neste artigo serão pagas, mediante recolhimento ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de quinze dias contados do recebimento da respectiva notificação.

§ 6º Após a decisão final imposta na esfera administrativa, as multas de que trata este artigo terão eficácia de título executivo e serão cobradas judicialmente, de acordo com o rito estabelecido pelo Código de Processo Civil para o processo de execução.

Art. 50. São suscetíveis de sofrer as penalidades previstas nesta Lei Complementar:

I – as pessoas físicas e jurídicas autorizadas a funcionar pela Superintendência de Previdência Privada, e seus administradores;

II – as pessoas físicas e jurídicas que exerçam irregularmente atividade dependente de autorização da Superintendência de Previdência Privada, e seus administradores.

Art. 51. É, ainda, suscetível de sofrer as penalidades previstas nesta Lei Complementar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, todo aquele que, de qualquer forma, capte ou agencie negócios para pessoas jurídicas estrangeiras cuja autorização para funcionamento em território nacional deva ser concedida pela Superintendência de Previdência Privada.

Parágrafo único. Considera-se pessoa jurídica estrangeira toda aquela constituída ou organizada de acordo com a lei de país estrangeiro ou que tenha sua sede ou local de administração no exterior, bem como as filiais de pessoas jurídicas brasileiras estabelecidas fora do território nacional.

Art. 52. Das decisões proferidas pela Superintendência de Previdência Privada ao aplicar penalidades, caberá recurso para a Comissão de Julgamento do Conselho Nacional de Previdência Privada, a ser interposto no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação da decisão.

Parágrafo único. No caso das punições previstas nos incisos I a III do **caput** do art. 49, a interposição de recurso se fará com efeito suspensivo sobre a aplicação da pena.

Art. 53. No curso do processo administrativo a autoridade processante poderá, em caráter preventivo, e tendo em vista preservar o interesse público:

I – determinar o afastamento dos administradores envolvidos enquanto perdurar a apuração das responsabilidades;

II – vedar, aos administradores envolvidos, a assunção de cargos de direção ou administração de instituições financeiras ou sua atuação como mandatários ou prepostos de diretores ou administradores;

III – determinar medidas tendentes a restringir a atuação da instituição no mercado.

Art. 54. Prescrevem em oito anos as infrações das normas legais cuja apuração incumbe à Superintendência de Previdência Privada, contado esse prazo da prática do ilícito ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 1º Interrompe-se a prescrição:

I – pela notificação do indiciado;

II – por qualquer ato inequívoco que importe apuração da irregularidade;

III – por decisão condenatória recorrível da Superintendência de Previdência Privada;

IV – pela assinatura do termo de compromisso de que trata o art. 55 desta Lei Complementar.

§ 2º Não correrá a prescrição quando o indiciado ou acusado encontrar-se em lugar incerto ou não sabido.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o processo correrá contra os demais acusados, desmembrando-se em relação ao acusado revel.

§ 4º Para os inquéritos administrativos pendentes ou fatos já ocorridos, os prazos de prescrição previstos neste artigo começarão a fluir a partir da data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 55. A Superintendência de Previdência Privada poderá suspender, em qualquer fase, o inquérito administrativo, se o indiciado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a:

I – cessar a prática de atividades ou atos considerados ilícitos pela respectiva entidade; e

II – corrigir as irregularidades apontadas, inclusive indenizando os prejuízos, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º O termo de compromisso a que se refere este artigo não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

§ 2º O termo de compromisso deverá ser publicado no Diário Oficial da União, discriminando o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas, caracterizando, o seu inadimplemento, crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

§ 3º Não cumpridas as obrigações no prazo previsto no § 2º deste artigo, a Superintendência de Previdência Privada dará continuidade ao procedimento administrativo anteriormente suspenso, para a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 56. Serão considerados, na aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar, o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior ou a circunstância de qualquer pessoa, espontaneamente, confessar ilícito ou prestar informações relativas a sua materialidade.

Art. 57. O Conselho Nacional de Previdência Privada regulamentará a aplicação do disposto nos arts. 55 e 56 desta Lei Complementar, no tocante aos procedimentos conduzidos pela Superintendência de Previdência Privada.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitorias e Finais

Art. 58. Fica facultado à Superintendência de Previdência Privada, a partir da data de sua instalação, preencher os cargos e funções comissionadas de sua estrutura organizacional com pessoal estranho aos seus quadros, nos limites de cem por cento, no primeiro ano, cinqüenta por cento, no segundo, e vinte por cento, no terceiro.

Art. 59. As organizações do mercado de previdência privada e demais instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Previdência Privada terão o prazo de um ano, a partir da data da publicação desta Lei Complementar, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 60. A partir do exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar, será devida, semestralmente, taxa de fiscalização a ser recolhida à Superintendência de Previdência Privada pelas instituições sob sua jurisdição, segundo diretrizes expedidas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada.

§ 1º Os pagamentos das taxas de fiscalização e multas devidas à Superintendência de Previdência Privada serão recolhidos ao Tesouro Nacional.

§ 2º O Tesouro Nacional transferirá à Superintendência de Previdência Privada os recursos que lhe couberem até o último dia útil do mês subsequente ao dos recolhimentos de que trata o § 10 deste artigo.

Art. 61. A Superintendência de Seguros Privados informará às autoridades competentes a ocorrência de atos irregulares envolvendo recursos públicos ou outras irregularidades em área de competência de órgãos públicos, sempre que deles tiver ciência no exercício de suas atribuições, encaminhando, às mesmas autoridades, os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos.

Art. 62. Enquanto não for instalada a Superintendência de Previdência Privada, suas competências serão exercidas pela Superintendência de Seguros Privados, no caso das instituições de previdência privada aberta, e pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, no caso das instituições de previdência privada fechada.

Art. 63. Aplicam-se como fonte subsidiária desta Lei Complementar, naquilo que com ela não conflitem, os seguintes instrumentos legais e infra-legais:

I – Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945;

II – Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974;

III – Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001;

IV – normas editadas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar e pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 64. Revogam-se os arts. 44 a 67 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 65. Esta Lei Complementar entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

Atendendo às disposições do art. 192 da Constituição Federal, que trata do Sistema Financeiro Nacional, o presente projeto de lei complementar institui o Sistema Nacional de Previdência Privada, cria o Conselho Nacional de Previdência Privada, órgão normativo do sistema, e a Superintendência de Previdência Privada, órgão de supervisão e fiscalização, e normatiza as atividades do mercado de previdência privada.

O projeto constitui-se de sessenta e cinco artigos organizados em seis capítulos. O Capítulo I trata do Sistema Nacional de Previdência Privada, contendo vinte e seis artigos que especificam a composição do sistema e definem os objetivos da política nacional de previdência privada. O capítulo subdivide-se em três seções.

A Seção I trata do Conselho Nacional de Previdência Privada, contendo seis artigos que se referem a sua composição, seus objetivos, competências e órgãos auxiliares.

A Seção II trata da Superintendência de Previdência Privada, contendo onze artigos que especificam sua organização e definem suas atividades como órgão de supervisão e fiscalização das operações de seguros privados, resseguros e capitalização.

A Seção III trata do mercado de previdência privada, contendo sete artigos que regulamentam a atuação das instituições autorizadas a operar nesse mercado.

O Capítulo II contém quatro artigos que tratam da garantia das operações do mercado de previdência privada.

O Capítulo III contém nove artigos que especificam normas relativas ao sigilo dos dados contidos nas operações de previdência privada.

O Capítulo IV contém nove artigos que tratam da intervenção nas instituições de previdência privada, assim como da liquidação judicial dessas instituições.

O Capítulo V contém nove artigos que tratam das penalidades aplicáveis às instituições de previdência privada, assim como a seus administradores de direito ou de fato.

O Capítulo VI contém oito artigos que tratam das disposições transitórias e finais, referindo-se a situações especiais a serem oportunamente resolvidas, detalhando normas passíveis de serem aplicadas subsidiariamente à lei complementar, sempre que com ela não conflitem, e especificando as cláusulas de revogação e vigência da lei.

Não há, até agora, nenhum documento legal instituindo o Sistema Nacional de Previdência Privada. As operações de previdência privada são reguladas, basicamente, pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que *Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências*.

Embora a Lei Complementar nº 109, de 2001, seja bastante útil no que se refere à caracterização das entidades de previdência privada e suas operações, ela não tem a pretensão de instituir um sistema integrado das atividades de previdência privada, deixando de definir os órgãos de regulamentação, supervisão e controle de tais atividades. Também não me parece adequado o tratamento dado por essa lei complementar à intervenção em instituições do ramo de previdência privada, à liquidação de tais instituições e às demais disposições do regime disciplinar a que estão sujeitas, assim como seus administradores. Discordo, particularmente, da opção da lei complementar pelo regime de liquidação extrajudicial.

Além de instituir o Sistema Nacional de Previdência Privada, o presente projeto de lei complementar objetiva definir com maior propriedade as características do regime disciplinar a que estão sujeitas as instituições que operam no mercado de previdência privada e seus administradores, fixando critérios específicos para a intervenção, a liquidação judicial e demais penalidades. Revogam-se, em razão deste posicionamento, os dispositivos da Lei Complementar 109, de 2001, que tratam da matéria em questão.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2003.
– Alvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 109,
DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO VI **Da Intervenção e da Liquidação Extrajudicial**

SEÇÃO I **Da Intervenção**

Art. 44. Para resguardar os direitos dos participantes e assistidos poderá ser decretada a intervenção na entidade de previdência complementar, desde que se verifique, isolada ou cumulativamente:

I – irregularidade ou insuficiência na constituição das reservas técnicas, provisões e fundos, ou na sua cobertura por ativos garantidores;

II – aplicação dos recursos das reservas técnicas, provisões e fundos de forma inadequada ou em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;

III – descumprimento de disposições estatutárias ou de obrigações previstas nos regulamentos dos planos de benefícios, convênios de adesão ou contratos dos planos coletivos de que trata o inciso II do art. 26 desta Lei Complementar;

IV – situação econômico-financeira insuficiente à preservação da liquidez e solvência de cada um dos planos de benefícios e da entidade no conjunto de suas atividades;

V – situação atuarial desequilibrada;

VI – outras anormalidades definidas em regulamento.

Art. 45. A intervenção será decretada pelo prazo necessário ao exame da situação da entidade e encaminhamento de plano destinado à sua recuperação.

Parágrafo único. Dependerão de prévia e expressa autorização do órgão competente os atos do interventor que impliquem oneração ou disposição do patrimônio.

Art. 46. A intervenção cessará quando aprovado o plano de recuperação da entidade pelo órgão competente ou se decretada a sua liquidação extrajudicial.

SEÇÃO II **Da Liquidação Extrajudicial**

Art. 47. As entidades fechadas não poderão solicitar concordata e não estão sujeitas a falência, mas somente a liquidação extrajudicial.

Art. 48. A liquidação extrajudicial será decretada quando reconhecida a inviabilidade de recuperação

da entidade de previdência complementar ou pela ausência de condição para seu funcionamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por ausência de condição para funcionamento de entidade de previdência complementar:

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – o não-atendimento às condições mínimas estabelecidas pelo órgão regulador e fiscalizador.

Art. 49. A decretação da liquidação extrajudicial produzirá, de imediato, os seguintes efeitos:

I – suspensão das ações e execuções iniciadas sobre direitos e interesses relativos ao acervo da entidade liquidanda;

II – vencimento antecipado das obrigações da liquidanda;

III – não incidência de penalidades contratuais contra a entidade por obrigações vencidas em decorrência da decretação da liquidação extrajudicial;

IV – não fluência de juros contra a liquidanda enquanto não integralmente pago o passivo;

V – interrupção da prescrição em relação às obrigações da entidade em liquidação;

VI – suspensão de multa e juros em relação às dívidas da entidade;

VII – inexigibilidade de penas pecuniárias por infrações de natureza administrativa;

VIII – interrupção do pagamento à liquidanda das contribuições dos participantes e dos patrocinadores, relativas aos planos de benefícios.

§ 1º As faculdades previstas nos incisos deste artigo aplicam-se, no caso das entidades abertas de previdência complementar, exclusivamente, em relação às suas atividades de natureza previdenciária.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às ações e aos débitos de natureza tributária.

Art. 50. O liquidante organizará o quadro geral de credores, realizará o ativo e liquidará o passivo.

§ 1º Os participantes, inclusive os assistidos, dos planos de benefícios ficam dispensados de se habilitarem a seus respectivos créditos, estejam estes sendo recebidos ou não.

§ 2º Os participantes, inclusive os assistidos, dos planos de benefícios terão privilégio especial sobre os ativos garantidores das reservas técnicas e, caso estes não sejam suficientes para a cobertura dos direitos respectivos, privilégio geral sobre as demais partes não vinculadas ao ativo.

§ 3º Os participantes que já estiverem recebendo benefícios, ou que já tiverem adquirido este direito antes de decretada a liquidação extrajudicial, terão preferência sobre os demais participantes.

§ 4º Os créditos referidos nos parágrafos anteriores deste artigo não têm preferência sobre os créditos de natureza trabalhista ou tributária.

Art. 51. Serão obrigatoriamente levantados, na data da decretação da liquidação extrajudicial de entidade de previdência complementar, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

Art. 52. A liquidação extrajudicial poderá, a qualquer tempo, ser levantada, desde que constatados fatos supervenientes que viabilizem a recuperação da entidade de previdência complementar.

Art. 53. A liquidação extrajudicial das entidades fechadas encerrará-se com a aprovação, pelo órgão regulador e fiscalizador, das contas finais do liquidante e com a baixa nos devidos registros.

Parágrafo único. Comprovada pelo liquidante a inexistência de ativos para satisfazer a possíveis créditos reclamados contra a entidade, deverá tal situação ser comunicada ao juízo competente efetivados os devidos registros, para o encerramento do processo de liquidação.

SECÇÃO III Disposições Especiais

Art. 54. O interventor terá amplos poderes de administração e representação e o liquidante plenos poderes de administração, representação e liquidação.

Art. 55. Compete ao órgão fiscalizador decretar, aprovar e rever os atos de que tratam os arts. 45, 46 e 48 desta Lei Complementar, bem como nomear, por intermédio do seu dirigente máximo, o interventor ou o liquidante.

Art. 56. A intervenção e a liquidação extrajudicial determinam a perda do mandato dos administradores e membros dos conselhos estatutários das entidades, sejam titulares ou suplentes.

Art. 57. Os créditos das entidades de previdência complementar, em caso de liquidação ou falência de patrocinadores, terão privilégio especial sobre a massa, respeitado o privilégio dos créditos trabalhistas e tributários.

Parágrafo único. Os administradores dos respectivos patrocinadores serão responsabilizados pelos danos ou prejuízos causados às entidades de pre-

vidência complementar, especialmente pela falta de aporte das contribuições a que estavam obrigados, observado o disposto no parágrafo único do art. 63 desta Lei Complementar.

Art. 58. No caso de liquidação extrajudicial de entidade fechada motivada pela falta de aporte de contribuições de patrocinadores ou pelo não recolhimento de contribuições de participantes, os administradores daqueles também serão responsabilizados pelos danos ou prejuízos causados.

Art. 59. Os administradores, controladores e membros de conselhos estatutários das entidades de previdência complementar sob intervenção ou em liquidação extrajudicial ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até a apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção ou liquidação extrajudicial e atinge todos aqueles que tenham estado no exercício das funções nos doze meses anteriores.

§ 2º A indisponibilidade poderá ser estendida aos bens de pessoas que, nos últimos doze meses, os tenham adquirido, a qualquer título, das pessoas referidas no *caput* e no parágrafo anterior, desde que haja seguros elementos de convicção de que se trata de simulada transferência com o fim de evitar os efeitos desta Lei Complementar.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º Não são também atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessas de compra e venda e de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público até doze meses antes da data de decretação da intervenção ou liquidação extrajudicial.

§ 5º Não se aplica a indisponibilidade de bens das pessoas referidas no *caput* deste artigo no caso de liquidação extrajudicial de entidades fechadas que deixarem de ter condições para funcionar por motivos totalmente desvinculados do exercício das suas atribuições, situação esta que poderá ser revista a qualquer momento, pelo órgão regulador e fiscalizador, desde que constatada a existência de irregularidades ou indícios de crimes por elas praticados.

Art. 60. O interventor ou o liquidante comunicará a indisponibilidade de bens aos órgãos competentes para os devidos registros e publicará edital para conhecimento de terceiros.

Parágrafo único. A autoridade que receber a comunicação ficará, relativamente a esses bens, impedida de:

I – fazer transcrições, inscrições ou averbações de documentos públicos ou particulares;

II – arquivar atos ou contratos que importem em transferência de cotas sociais, ações ou partes beneficiárias;

III – realizar ou registrar operações e títulos de qualquer natureza; e

IV – processar a transferência de propriedade de veículos automotores, aeronaves e embarcações.

Art. 61. A apuração de responsabilidades específicas referida no *caput* do art. 59 desta Lei Complementar será feita mediante inquérito a ser instaurado pelo órgão regulador e fiscalizador, sem prejuízo do disposto nos arts. 63 a 65 desta Lei Complementar.

§ 1º Se o inquérito concluir pela inexistência de prejuízo, será arquivado no órgão fiscalizador.

§ 2º Concluindo o inquérito pela existência de prejuízo, será ele, com o respectivo relatório, remetido pelo órgão regulador e fiscalizador ao Ministério Público, observados os seguintes procedimentos:

I – o interventor ou o liquidante, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado que não tenha sido indiciado no inquérito, após aprovação do respectivo relatório pelo órgão fiscalizador, determinará o levantamento da indisponibilidade de que trata o art. 59 desta Lei Complementar;

II – será mantida a indisponibilidade com relação às pessoas indiciadas no inquérito, após aprovação do respectivo relatório pelo órgão fiscalizador.

Art. 62. Aplicam-se à intervenção e à liquidação das entidades de previdência complementar, no que couber, os dispositivos da legislação sobre a intervenção e liquidação extrajudicial das instituições financeiras, cabendo ao órgão regulador e fiscalizador as funções atribuídas ao Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VII Do Regime Disciplinar

Art. 63. Os administradores de entidade, os procuradores com poderes de gestão, os membros de conselhos estatutários, o interventor e o liquidante responderão civilmente pelos danos ou prejuízos que causarem, por ação ou omissão, às entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. São também responsáveis, na forma do *caput*, os administradores dos patrocinadores ou instituidores, os atuários, os auditores independentes, os avaliadores de gestão e outros profissi-

onais que prestem serviços técnicos à entidade, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

Art. 64. O órgão fiscalizador competente, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários ou a Secretaria da Receita Federal, constatando a existência de práticas irregulares ou indícios de crimes em entidades de previdência complementar, noticiará ao Ministério Público, enviando-lhe os documentos comprobatórios.

Parágrafo único. O sigilo de operações não poderá ser invocado como óbice à troca de informações entre os órgãos mencionados no *caput*, nem ao fornecimento de informações requisitadas pelo Ministério Público.

Art. 65. A infração de qualquer disposição desta Lei Complementar ou de seu regulamento, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita a pessoa física ou jurídica responsável, conforme o caso e a gravidade da infração, às seguintes penalidades administrativas, observado o disposto em regulamento:

I – advertência;

II – suspensão do exercício de atividades em entidades de previdência complementar pelo prazo de até cento e oitenta dias;

III – inabilitação, pelo prazo de dois a dez anos, para o exercício de cargo ou função em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, instituições financeiras e no serviço público; e

IV – multa de dois mil reais a um milhão de reais, devendo esses valores, a partir da publicação desta Lei Complementar, ser reajustados de forma a preservar, em caráter permanente, seus valores reais.

§ 1º A penalidade prevista no inciso IV será imputada ao agente responsável, respondendo solidariamente a entidade de previdência complementar, assegurado o direito de regresso, e poderá ser aplicada cumulativamente com as constantes dos incisos I, II ou III deste artigo.

§ 2º Das decisões do órgão fiscalizador caberá recurso, no prazo de quinze dias, com efeito suspensivo, ao órgão competente.

§ 3º O recurso a que se refere o parágrafo anterior, na hipótese do inciso IV deste artigo, somente será conhecido se for comprovado pelo requerente o pagamento antecipado, em favor do órgão fiscalizador, de trinta por cento do valor da multa aplicada.

§ 4º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 66. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo, na forma do regulamento, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 67. O exercício de atividade de previdência complementar por qualquer pessoa, física ou jurídica, sem a autorização devida do órgão competente, inclusive a comercialização de planos de benefícios, bem como a captação ou a administração de recursos de terceiros com o objetivo de, direta ou indiretamente, adquirir ou conceder benefícios previdenciários sob qualquer forma, submete o responsável à penalidade de inabilitação pelo prazo de dois a dez anos para o exercício de cargo ou função em entidade de previdência complementar, sociedades seguradoras, instituições financeiras e no serviço público, além de multa aplicável de acordo com o disposto no inciso IV do art. 65 desta Lei Complementar, bem como noticiar ao Ministério Público.

DECRETO-LEI Nº 7.661,
DE 21 DE JUNHO DE 1945

Lei de Falências.

O Presidente da República , usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

LEI DE FALÊNCIAS

TÍTULO I
Da caracterização e declaração da falência

SEÇÃO PRIMEIRA
Da caracterização da falência

SEÇÃO SEGUNDA
Da classificação dos créditos

Art. 102. Ressalvada a preferência dos credores por encargos ou dívidas da massa (art. 124), a classificação dos créditos, na falência, obedece à seguinte ordem:

I – créditos com direitos reais de garantia;

II – créditos com privilégio especial sobre determinados bens;

III – créditos com privilégio geral;

IV – créditos quirografários.

§ 1º Preferem a todos os créditos admitidos à falência, a indenização por acidente do trabalho e os outros créditos que, por lei especial, gozarem essa prioridade.

§ 2º Têm privilégio especial:

I – os créditos a que o atribuírem as leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta lei;

II – os créditos por aluguer do prédio locado ao falido para seu estabelecimento comercial ou industrial, sobre o mobiliário respectivo;

III – os créditos a cujos titulares a lei confere o direito de retenção, sobre a coisa retida; o credor goza, ainda, do direito de retenção sobre os bens móveis que se acharem em seu poder por consentimento do devedor, embora não esteja vencida a dívida, sempre que haja conexidade entre esta e a coisa retida, presumindo-se que tal conexidade, entre comerciantes, resulta de suas relações de negócios.

3º Têm privilégio geral:

I – os créditos a que o atribuírem as leis civis e comerciais, salvo disposição contrárias desta lei;

II – os créditos dos Institutos ou Caixas de Apontadoria e Pensões, pelas contribuições que o falido dever;

III – os créditos dos empregados, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho;

4º São quirografários os créditos que, por esta lei, ou por lei especial não entram nas classes I, II e III deste artigo, os saldos dos créditos não cobertos pelo produto dos bens vinculados ao seu pagamento e o restante de indenização devida aos empregados.

CAPÍTULO IV

Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 192. (*) O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do banco central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

.....
DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

(*) Emenda Constitucional Nº 13, de 1996.

PARTE GERAL

TÍTULO I Da Aplicação da Lei Penal

Desobediência

Art. 330 – Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Características e Natureza da Companhia ou Sociedade Anônima

Características

Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Objeto Social

Art. 2º Pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes.

§ 1º Qualquer que seja o objeto, a companhia é mercantil e se rege pelas leis e usos do comércio.

§ 2º O estatuto social definirá o objeto de modo preciso e completo.

§ 3º A companhia pode ter por objeto participar de outras sociedades; ainda que não prevista no estatuto, a participação é facultada como meio de realizar o objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Denominação

Art. 3º A sociedade será designada por denominação acompanhada das expressões “companhia” ou “sociedade anônima”, expressas por extenso ou abreviadamente mas vedada a utilização da primeira ao final.

§ 1º O nome do fundador, acionista, ou pessoa que por qualquer outro modo tenha concorrido para o êxito da empresa, poderá figurar na denominação.

§ 2º Se a denominação for idêntica ou semelhante a de companhia já existente, assistirá à prejudicada o direito de requerer a modificação, por via administrativa (art. 97) ou em juízo, e demandar as perdas e danos resultantes.

LEI COMPLEMENTAR Nº 109,
DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I Introdução

Art. 1º O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizada de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da Constituição Federal, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º O regime de previdência complementar é operado por entidades de previdência complementar que têm por objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º A ação do Estado será exercida com o objetivo de: <p> I – formular a política de previdência complementar;

II – disciplinar, coordenar e supervisionar as atividades reguladas por esta Lei Complementar, compatibilizando-as com as políticas previdenciária e de desenvolvimento social e econômico-financeiro;<p> III – determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de previdência complementar, no conjunto de suas atividades;

IV – assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios;

V – fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades; e

VI – proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

Art. 4º As entidades de previdência complementar são classificadas em fechadas e abertas, conforme definido nesta Lei Complementar.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações do mercado de seguros, resseguros e capitalização, em conformidade com as disposições do art. 192 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Sistema Nacional de Seguros Privados

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Sistema Nacional de Seguros Privados, constituídos de:

I – Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);

II – Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

III – organizações autorizadas a realizar operações de seguros privados, resseguros e capitalização;

IV – corretores habilitados.

§ 1º O Conselho Nacional de Seguros Privados é órgão colegiado vinculado ao Ministério da Fazenda, exercendo função normativa no Sistema Nacional de Seguros Privados, na forma das disposições dos arts. 3º a 8º desta Lei Complementar.

§ 2º A Superintendência de Seguros Privados, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, exerce as funções de supervisão e fiscalização das operações do mercado de seguros privados, resseguros e capitalização, na forma das disposições dos arts. 9º a 18 desta Lei Complementar.

§ 3º As organizações autorizadas a realizar operações de seguros privados, resseguros e capitalização e os corretores habilitados compõem o mercado de seguros privados, resseguros e capitalização, na forma das disposições dos arts. 19 a 31 desta Lei Complementar.

§ 4º Ficam subordinadas às disposições desta Lei Complementar as operações de seguros privados, resseguros e capitalização realizada no País.

Art. 2º A política de seguros privados, resseguros e capitalização objetivarão:

I – promover a expansão do mercado de seguros privados, resseguros e capitalização, propiciando as condições necessárias a seu aperfeiçoamento e integração ao processo de desenvolvimento econômico e social do País;

II – proporcionar ao mercado de seguros privados, resseguros e capitalização mecanismos que assegurem a livre concorrência, a disseminação da informação e a transparência das operações;

III – coordenar a política de seguros privados, resseguros e capitalização com a política nacional de investimentos;

IV – instituir instrumentos financeiros com vistas a preservar a liquidez e a solvência das organizações que operam no mercado de seguros privados, resseguros e capitalização;

V – garantir a defesa dos interesses dos segurados e beneficiários das operações de seguro, resseguro e capitalização;

VI – firmar o princípio da reciprocidade nas operações de seguro, resseguro e capitalização, condicionando a autorização para o funcionamento de organizações estrangeiras no País, à garantia de igualdade de tratamento às organizações nacionais pelo país de origem;

VII – promover o equilíbrio do balanço de resultados do intercâmbio de negócios de seguros privados, resseguros e capitalização com o exterior, tendo em vista evitar a evasão de divisas.

SEÇÃO I Do Conselho Nacional de Seguros Privados

Art. 3º O Conselho Nacional de Seguros Privados tem a seguinte composição:

I – Ministro da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II – Ministro do Planejamento e Orçamento;

III – Superintendente da Superintendência de Seguros Privados;

IV – um representante da Superintendência de Seguros Privados, indicado pelo Superintendente;

V – dois representantes das organizações autorizadas a realizar operações de seguro, resseguro e capitalização, indicados pelas entidades representativas dessas organizações;

VI – um representante dos corretores habilitados, indicado por suas entidades representativas;

§ 1º Os representantes a que se referem os incisos IV, V e VI do caput serão nomeados pelo Ministro

de Estado da Fazenda para um mandato de quatro anos, e farão jus a uma remuneração equivalente a setenta e cinco por cento da atribuída ao Superintendente da Superintendência de Seguros Privados.

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou de três de seus outros membros.

§ 3º O Conselho Nacional de Seguros Privados decidirá por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, sendo vedada ao presidente a tomada de decisões ad referendum do colegiado.

§ 4º O presidente participará da votação e, em caso de empate, proferirá voto de qualidade.

Art. 4º O Conselho Nacional de Seguros privados tem por objetivos:

I – promover as condições necessárias ao adequado funcionamento e à expansão do mercado de seguros, resseguros e capitalização e sua integração ao processo de desenvolvimento econômico e social do País;

II – regular e coordenar a atuação da Superintendência de Seguros Privados.

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional de Seguros Privados:

I – coordenar a supervisão e fiscalização das organizações que compõem o Sistema Nacional de Seguros Privados;

II – aprovar o Regimento Interno da Superintendência de Seguros Privados;

III – definir normas de constituição e funcionamento das organizações autorizadas a atuar no mercado de seguros, resseguros e capitalização, dispondo especialmente sobre:

a) capital social e patrimônio líquido mínimos para o funcionamento das organizações, inclusive a forma de sua realização;

b) margem de solvência, fundo de garantia, fundo de constituição e critérios de formação de provisões técnicas e fundos especiais;

c) transferência de controle societário, fusão, incorporação, cisão e qualquer outra forma de recomposição das organizações;

d) operações que poderão realizar entre si, especialmente as organizações sob o mesmo controle societário ou pertencentes ao mesmo grupo econômico;

e) regras e restrições para o funcionamento de organizações pertencentes a gru-

pos econômicos que operam simultaneamente em mais de um segmento do sistema financeiro ou em atividades não financeiras;

f) critérios para instalar dependências e participar do capital de empresas no País e no exterior;

g) critérios para investidura e exercício de cargos de administradores, fiscais e demais funções estatutárias;

h) percentagem máxima de recursos que poderá ser aplicada junto a um mesmo cliente, a sociedades controladas, coligadas ou sob o mesmo controle societário;

i) índices e condições referentes a encaiques, imobilizações, participações societárias e demais relações patrimoniais;

j) princípios e critérios de contabilidade, auditoria e atuária a serem observados;

l) periodicidade de levantamento de demonstrações financeiras;

m) periodicidade de fornecimento de informações e documentos às entidades de supervisão e fiscalização e ao público;

n) referenciais para aferição da capacidade econômica de controladores societários e da capacidade técnica de administradores de organizações;

IV – regular as operações de seguro, resseguro e capitalização, dispondo em especial sobre:

a) características gerais dos contratos e planos de seguro, resseguro e capitalização;

b) aplicação de reservas técnicas;

c) resseguro, cosseguro e retrocessão;

d) seguros obrigatórios;

V – estabelecer as diretrizes e condições para a realização de operações de seguro e resseguro no exterior;

VI – regular a atividade dos corretores de seguros e resseguros;

VII – observadas as disposições desta Lei Complementar e a legislação vigente, regular os procedimentos a serem adotados pela Superintendência de Seguros Privados relativamente à supervisão e fiscalização do capital social e patrimônio líquido das organizações autorizadas a funcionar no mercado de seguros, resseguros e capitalização, de forma que:

a) sejam definidos valores mínimos de capital social e patrimônio líquido para o funcionamento das organizações;

b) seja apresentado, à Superintendência de Seguros Privados, plano de recuperação sempre que o capital social ou o patrimônio líquido da organização esteja, eventualmente, abaixo do mínimo estabelecido, ficando vedada a expansão das operações ativas e passivas da organização enquanto o plano não tiver sido aprovado por aquela Superintendência;

c) seja decretada intervenção, sob qualquer forma admitida em lei, em organização cujo capital social ou patrimônio líquido esteja, eventualmente, abaixo de vinte por cento do mínimo estabelecido, promovendo-se, igualmente, a mudança em seu controle societário;

d) seja promovida a liquidação judicial de organização submetida ao procedimento de intervenção, sempre que não se alcancem os resultados esperados, ou na hipótese de que o capital social ou o patrimônio líquido da organização encontrem-se, eventualmente, abaixo de sessenta por cento do mínimo estabelecido;

VIII – regulamentar a taxa de supervisão e fiscalização a ser paga pelas organizações do mercado de seguros, resseguros e capitalização à Superintendência de Seguros Privados, podendo determinar que até vinte por cento dessa taxa seja recolhida em favor do próprio Conselho Nacional de Seguros Privados, para seu custeio ou aplicação em investimentos, treinamento de servidores e custeios prioritários da Superintendência de Seguros Privados;

IX – regulamentar sistemática de prestação anual de contas pela Superintendência de Seguros Privados;

X – aprovar o orçamento e a prestação anual de contas da Superintendência de Seguros Privados;

XI – decidir sobre os recursos referentes às matérias reservadas à sua decisão, na forma do regulamento previsto no **caput** do art. 6º.

§ 1º O Conselho Nacional de Seguros Privados regulará, também, os procedimentos e sistemas gerenciais de controle, de forma que sejam adequadamente cumpridas e fiscalizadas as leis e normas de funcionamento das organizações do mercado de seguros, resseguros e capitalização.

§ 2º A prestação de contas anual, de que tratam os incisos IX e X do **caput**, deverá ser encaminhada ao Presidente da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, até a primeira quinzena do mês de março do ano seguinte, acompanhada da prestação de contas do próprio Conselho Nacional de Seguros Privados, devendo conter:

I – avaliação da situação econômica e financeira do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados;

II – avaliação das condições de funcionamento do mercado de seguros privados no ano de referência da prestação de contas e informações relativas às principais políticas e medidas adotadas no período;

III – relatórios administrativos sobre as principais atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Superintendência de Seguros Privados; e

IV – relatórios sobre intervenções, liquidações judiciais e falências no âmbito do mercado de seguro, resseguro e capitalização.

Art. 6º Deverão atuar junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados, na forma de regulamento aprovado pelo Ministro da Fazenda:

I – Secretaria Executiva;

II – Comissão de Julgamento; e

III – Comissões Consultivas.

§ 1º A Superintendência de Seguros Privados funcionará como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 2º O Presidente do Conselho Nacional de Seguros Privados designará, dentre os conselheiros de que tratam os incisos IV, V e VI do art. 3º desta Lei Complementar, o Presidente da Comissão de Julgamento e o Coordenador-Geral das Comissões Consultivas.

§ 3º Compete à Secretaria Executiva:

I – prestar apoio administrativo ao Conselho Nacional de Seguros Privados;

II – tornar públicas as decisões do Conselho.

§ 4º Compete à Comissão de Julgamento julgar, em última instância administrativa, os recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Seguros Privados.

§ 5º O regulamento a que se refere o **caput** poderá reservar ao plenário do Conselho Nacional de Seguros Privados a decisão sobre recursos referentes às penalidades que importem em inabilitação para o exercício de cargos ou em suspensão ou cassação da autorização para o funcionamento de orga-

nizações do mercado de seguro, resseguro e capitalização.

Art. 7º A Comissão de Julgamento poderá ser organizada em câmaras ou turmas.

§ 1º As câmaras ou turmas da Comissão de Julgamento serão compostas, paritariamente, por representantes da Superintendência de Seguros Privados e das organizações que operam no mercado de seguros, resseguros e capitalização, escolhidos em conformidade com as disposições do regulamento previsto no **caput** do art. 6º.

§ 2º A Comissão de Julgamento reunir-se-á ordinariamente na terceira semana de cada mês ou, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria de seus membros.

§ 3º As deliberações da Comissão de Julgamento serão realizadas em sessão pública.

§ 4º O Ministro de Estado da Fazenda designará um Procurador da Fazenda Nacional para atuar junto à Comissão de Julgamento.

Art. 8º As Comissões Consultivas serão constituídas por representantes da Superintendência de Seguros Privados e de organizações do mercado de seguros, resseguros e capitalização, especializados nos temas das respectivas comissões temáticas, em conformidade com o regulamento previsto no **caput** do art. 6º.

§ 1º Superintendente da Superintendência de Seguros Privados indicará o Coordenador-Geral das Comissões Consultivas.

§ 2º É obrigatória a manifestação prévia da Comissão Consultiva específica nas decisões do Conselho Nacional de Seguros Privados que envolverem mudanças no campo de atuação da Comissão, ressalvadas as matérias que requeiram sigilo, a critério do presidente do Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 3º A Secretaria Executiva, a Comissão de Julgamento e as Comissões Consultivas valer-se-ão de recursos humanos e materiais cedidos pelos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ou, subsidiariamente, pela Superintendência de Seguros Privados.

SEÇÃO II

Da Superintendência de Seguros Privados

Art. 9º A Superintendência de Seguros Privados é autarquia especial, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, dotada de autonomia administrati-

va, econômica, financeira e técnica, com sede e foro em Brasília e jurisdição em todo território nacional.

Art. 10. A Superintendência de Seguros Privados atuará como órgão de supervisão e fiscalização do funcionamento do mercado de seguro, resseguro e capitalização, com os seguintes objetivos:

I – propiciar as condições necessárias ao aperfeiçoamento do mercado e a sua integração ao processo de desenvolvimento econômico e social do País;

II – instituir mecanismos que assegurem a livre concorrência do mercado de seguro, resseguro e capitalização, assim como o acesso do público às informações de seu interesse;

III – adotar medidas tendentes a preservar a liquidez e a solvência das organizações que operam no mercado de seguros privados, resseguros e capitalização.

Art. 11. Compete à Superintendência de Seguros Privados:

I – regulamentar, com observância das diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados, as matérias relativas à sua área de atuação;

II – autorizar o funcionamento, a transferência de controle societário ou de carteiras, a fusão, a incorporação, a cisão, e qualquer outra forma de recomposição das organizações que operam no mercado de seguros, resseguros e capitalização;

III – supervisionar e fiscalizar as atividades das organizações que operam no mercado de seguros, resseguros e capitalização;

IV – manter controle das condições de controle da liquidez e da solvência das organizações que operam no mercado de seguros, resseguros e capitalização;

V – autorizar a movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das reservas técnicas e do fundo de garantia, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados;

VI – manter sistema de registro dos corretores de seguros e resseguros e fiscalizar suas atividades;

VII – credenciar os auditores atuariais e fiscalizar suas atividades;

VIII – adotar as providências necessárias à aplicação dos regimes especiais previstos nos arts. 43 a 52 desta Lei Complementar;

IX – aplicar as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 12. A administração da Superintendência de Seguros Privados será exercida por uma diretoria

composta de um superintendente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Indústria e do Comércio, para um mandato de quatro anos, atendidas as seguintes condições:

I – serão recrutados dentre cidadãos brasileiros com os seguintes requisitos:

a) desfrutem de idoneidade moral e reputação ilibada;

b) tenham mais de cinco anos de experiência em atividades profissionais nas áreas de administração, contabilidade, direito ou economia;

II – terão seus nomes previamente aprovados pelo Senado Federal, em votação secreta precedida de arguição pública;

III – poderão ser reconduzidos para o mesmo cargo uma única vez, observadas as condições do inciso II.

§ 1º Os dirigentes a que se refere este artigo somente perderão seus mandatos nos casos de:

I – pedido de dispensa formulado pelo próprio interessado, cujas razões serão encaminhadas ao Presidente da República e ao Presidente do Senado Federal;

II – demissão devidamente justificada, de iniciativa do Presidente da República, aprovada pelo Senado Federal em votação secreta, assegurada ao dirigente oportunidade de ampla defesa em sessão pública anterior à deliberação.

§ 2º O Presidente da República enviará ao Presidente do Senado Federal os nomes e currículos dos candidatos aos cargos de que trata este artigo:

I – até sessenta dias antes do encerramento do mandato do dirigente a ser substituído ou reconduzido, quando de encerramento normal do mandato;

II – no prazo de quinze dias, nos casos de perda de mandato ou de rejeição, pelo Senado Federal, do nome indicado.

§ 3º É vedado aos dirigentes da Superintendência de Seguros Privados:

I – exercer qualquer outra função, emprego ou cargo, público ou privado, mesmo que não remunerado, exceto o de professor;

II – manter participação acionária, direta ou indireta, em organização do mercado de seguros, resseguros e capitalização que esteja sob a supervisão ou fiscalização do órgão ou entidade de que são dirigentes, incompatibilidade que se estende aos cônjuges, concubinos e aos parentes até o segundo grau;

III – por um período de seis meses após o exercício do mandato ou da exoneração a pedido, exercer qualquer atividade profissional, direta ou indireta, com ou sem vínculo empregatício, junto a organizações do Sistema Nacional de Seguros Privados, ou participar do controle societário de sociedades dele integrantes;

IV – intervir em matéria relativamente à qual tenha interesse conflitante com os objetivos do órgão ou entidade em que exerce a função, bem como participar de deliberação a respeito, promovida pelos demais membros do órgão, dando-lhes ciência do fato e fazendo constar de ata a natureza e extensão de seu impedimento;

V – valer-se de informação à qual tenha acesso privilegiado em razão do exercício do cargo, relativa a fato ou ato relevante não divulgado ao mercado, ou dela se utilizar para obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

§ 4º Os dirigentes a que se refere o caput guardarão sigilo das informações relativas às matérias em exame na Superintendência de Seguros Privados, até sua divulgação ao público.

§ 5º Durante o impedimento de que trata o inciso III do § 3º, fica assegurado aos ex-dirigentes que cumprirem integralmente o mandato para o qual foram nomeados, ou dele se afastarem por incapacidade física ou psicológica, comprovada mediante laudo de junta médica oficial, o recebimento, em caráter pessoal e intransferível, dos proventos do cargo exercido, salvo na hipótese de ocupar novo cargo, emprego ou função pública, ou ainda cargo, emprego ou função, no setor privado, que não colida com o disposto naquele inciso.

Art. 13. A Superintendência de Seguros Privados funcionará como órgão de deliberação colegiada, de acordo com o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, no qual serão fixadas as atribuições do superintendente, dos diretores e do colegiado.

Art. 14. Compete ao Colegiado da Superintendência de Seguros Privados:

I – decidir sobre matérias de competência da Superintendência de Seguros Privados;

II – encaminhar o Regimento Interno da Superintendência de Seguros Privados ao Conselho Nacional de Seguros Privados para aprovação;

III – submeter à aprovação do Conselho Nacional de Seguros Privados seu orçamento e demonstrações financeira;

IV – aprovar normas gerais de contabilidade e auditoria interna;

V – julgar inquéritos administrativos envolvendo questões que estejam no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. O regimento interno, além de outras matérias pertinentes, disporá sobre a estrutura organizacional e administrativa da instituição, definição de responsabilidades, atribuições do superintendente e demais diretores e forma de substituição destes, em suas ausências, impedimentos e vacâncias.

Art. 15. O quadro direito a admissão feita sem observância dessa exigência.

§ 1º Os deveres, obrigações, impedimentos, direitos e vantagens dos integrantes do quadro de pessoal da Superintendência de Seguros Privados serão estabelecidos no estatuto próprio de seus servidores, aprovado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, ficando-lhes assegurados os mesmos direitos, vantagens e garantias existentes na data da vigência desta Lei Complementar.

§ 2º Os servidores do quadro de pessoal da Superintendência de Seguros Privados serão regidos pela legislação própria dos servidores públicos.

§ 3º O exercício de quaisquer cargos ou funções comissionadas, constantes da estrutura organizacional da Superintendência de Seguros Privados, é privativo dos servidores de seu quadro de pessoal, admitidos na forma deste artigo.

§ 4º A Superintendência de Seguros Privados manterá serviço jurídico próprio, ao qual caberá o exercício do procuratório judicial e extrajudicial da instituição.

Art. 16. As despesas necessárias ao funcionamento da Superintendência de Seguros Privados serão custeadas com as seguintes receitas:

I – dotações que lhe forem consignadas no orçamento da União;

II – taxas de fiscalização e serviços prestados, observados os valores fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados;

III – receitas provenientes de penas pecuniárias aplicadas no exercício do seu poder de fiscalização;

IV – receitas decorrentes de convênios firmados com entidades públicas ou privadas;

V – outras receitas que lhe forem atribuídas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados;

VI – renda de bens patrimoniais e de outras fontes.

Art. 17. A Superintendência de Seguros Privados instituirá sistema contábil compatível com sua natureza específica, publicará balanço anual com data

de 31 de dezembro de cada ano, discriminando suas receitas e despesas, e observará normas próprias para fins de registro, acompanhamento e controle dos fatos ligados à sua gestão, bem como para formalização, execução e registro de seus atos e contratos de qualquer natureza.

Art. 18. A Superintendência de Seguros Privados manterá serviço de auditoria interna, subordinado diretamente à diretoria, com sistemas de controle capazes de permitir o acompanhamento de todas as atividades da instituição, ressaltando os aspectos contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Art. 19. O Congresso Nacional exercerá, para efeito de controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Superintendência de Seguros Privados.

SEÇÃO III Do Mercado de Seguro, Resseguro e Capitalização

Art. 20. Somente poderão operar no mercado de seguro, resseguro e capitalização do País, organizações prévia e expressamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 1º As organizações autorizadas a operar no mercado de seguro, resseguro e capitalização somente poderão assumir responsabilidades que não excedam, em risco, os limites técnicos previstos para seus respectivos ramos ou modalidades.

§ 2º As organizações do mercado de seguro e resseguro poderão operar no ramo de seguro de vida, seguro-saúde, seguro de garantia de interesses materiais e pessoais, exceto vida e saúde, e resseguro, contra riscos tecnicamente calculados, com base em normas definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art. 21. A autorização para o funcionamento de organização do mercado de seguro, resseguro e capitalização será concedida sem ônus, terá prazo indeterminado, será inegociável e intransferível, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, e observará:

I – capacidade técnica e reputação de seus controladores e dirigentes; e

II – capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 1º Na autorização de que trata o **caput** será permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica

ca titular, em forma definida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 2º As organizações do mercado de seguro, resseguro e capitalização constituir-se-ão sob a forma de sociedade anônima ou demais formas societárias autorizadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art. 22. O seguro de vida tem por objetivo a garantia contratual de indenização em forma de pagamento único ou de renda, para cobertura de riscos tecnicamente calculados de morte, invalidez ou sobrevivência.

Art. 23. O seguro-saúde tem por objetivo a cobertura dos riscos de assistência médica, odontológica ou hospitalar.

§ 1º Equiparam-se a organizações do ramo de seguro-saúde, para os efeitos desta Lei Complementar, quaisquer entidades, com ou sem fins lucrativos, que tenham por objeto a administração de planos de saúde ou a prestação de serviços médicos, odontológicos ou hospitalares mediante o pagamento prévio de contribuições.

§ 2º Excluem-se do disposto no § 1º deste artigo os planos de saúde instituídos no âmbito de empresa ou grupo de empresas para atendimento exclusivo de seus funcionários e familiares.

Art. 24. O seguro de garantia de interesses materiais e pessoais, exceto vida e saúde, objetiva oferecer garantia contratual a tais interesses, contra riscos tecnicamente calculados.

Art. 25. É vedada a realização de mais de um seguro cobrindo o mesmo objetivo ou interesse, excetuadas as seguintes hipóteses:

I – seguro de vida;

II – para resguardar-se, o segurado, da possibilidade de falência ou insolvência da organização seguradora; ou

III – a título de complementação do valor segurado, quando o primeiro contrato cobrir apenas parcialmente o valor do objeto do seguro.

Art. 26. O resseguro tem por objetivo a assunção de riscos contratados por sociedades seguradoras ou resseguradoras.

Art. 27. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, também, às organizações seguradoras e resseguradoras controladas pelo Poder Público.

Parágrafo único. É vedado às organizações seguradoras e resseguradoras de que trata o **caput** assumir riscos de planos de seguro de interesse governamental sem a devida cobertura de reservas técnicas correspondentes, devendo o respectivo tesouro

garantir o aporte prévio de tais reservas, quando necessário.

Art. 28. As operações de capitalização tem por objetivo a colocação pública de títulos para formação de capital, contra o pagamento de contribuição, única ou periódica, para resgate futuro por decurso de determinado prazo ou mediante sorteio.

Art. 29. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

I – danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;

II – responsabilidade civil do proprietário de aeronaves e do transportador aéreo;

III – garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;

IV – edifícios divididos em unidades autônomas;

V – incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas situados no País ou nele transportados;

VI – danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações ou por sua carga a pessoas transportadas ou não;

VII – responsabilidade civil dos transportadores terrestres, marítimos, fluviais e lacustres por danos a carga transportada.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Seguros Privados regulamentará as condições aplicáveis aos seguros de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 30. A operação de seguro será contratada mediante proposta assinada pelo segurado, seu representante legal ou corretor habilitado, com emissão das respectivas apólices ou por outra forma autorizada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 1º Sobrevindo o sinistro, competirão ao segurado ou beneficiário a prova de sua ocorrência e a justificativa de seu valor.

§ 2º Será lícito à instituição de seguro arguir a existência de circunstância relativa ao objeto ou interesse segurado cujo conhecimento prévio influiria na aceitação do seguro ou em sua taxa, para exonerar-se da responsabilidade assumida, mesmo em caso de ocorrência de sinistro.

Art. 31. O Conselho Nacional de Seguros Privados estabelecerá as condições para a habilitação e registro de corretores de seguros e resseguros.

§ 1º Corretor de seguros é a pessoa jurídica ou física habilitada, na forma da lei, a intermediar e representar o segurado ou subscritor na contratação de operações de seguro.

§ 2º Corretor de resseguros é a pessoa jurídica ou física habilitada a intermediar e representar a organização seguradora nas operações de resseguros.

§ 3º A Superintendência de Seguros Privados poderá delegar, a entidade profissional representativa, o poder de conceder autorização para o exercício da profissão de corretor de seguros.

§ 4º As organizações seguradoras e resseguradoras não poderão participar do capital de sociedade corretora de seguro ou resseguro.

§ 5º É vedado às sociedades corretoras, aos corretores pessoa física e aos sócios e administradores de sociedades corretoras ser acionista-controlador ou administrador de organizações seguradoras ou resseguradoras.

§ 6º O corretor de seguros ou de resseguros, pessoa física, não pode ter vínculo empregatício com organizações seguradoras, resseguradoras, de capitalização ou outras instituições financeiras, nem exercer cargo ou função pública na administração direta ou indireta em nível federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 7º O corretor de seguros, pessoa jurídica ou física, responderá civilmente, perante os segurados e organizações seguradoras e resseguradoras, por prejuízos que causar em virtude de omissão, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições profissionais.

§ 8º As organizações seguradoras e resseguradoras só poderão pagar corretagem a corretores, pessoa jurídica ou física, devidamente registrados.

Art. 32. O Conselho Nacional de Seguros Privados definirá critérios para o credenciamento de auditores atuariais independentes.

§ 1º O Auditor atuarial independente é a pessoa jurídica ou física, credenciada junto à Superintendência de Seguros Privados, apta a proceder a exames ou perícias em operações de natureza técnico atuarial, desenvolvidas pelas organizações seguradoras e resseguradoras.

§ 2º Os auditores atuariais independentes responderão civilmente em virtude de omissão, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II Da Garantia das Operações de Seguro, Resseguro e Capitalização

Art. 33. Para garantia de suas operações, em conformidade com critérios fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, as organizações se-

guradoras, resseguradoras e de capitalização constituirão:

I – margem de solvência e fundo de garantia, objetivando garantir permanentemente suas operações;

II – reservas matemáticas para atender responsabilidades futuras certas com o pagamento de pecúlio ou renda de planos de seguro de vida individual, amortizações, rendimentos e prêmios de planos de capitalização;

III – reservas e provisões técnicas para atender riscos assumidos;

IV – outras reservas e provisões.

§ 1º A margem de solvência corresponde à suficiência de ativo para garantir o passivo decorrente do conjunto das operações realizadas.

§ 2º O fundo de garantia, representado por um terço do valor da margem de solvência, constituirá garantia suplementar permanente das reservas e provisões técnicas.

§ 3º O Conselho Nacional de Seguros Privados determinará valores mínimos para o fundo de garantia, bem como as modalidades, limites e percentuais aplicáveis aos investimentos de cobertura das reservas técnicas destinadas a garantir os compromissos assumidos, de acordo com o tipo de instituição e as modalidades ou ramos operados.

§ 4º Os ativos e aplicações do fundo de garantia ficarão vinculados à Superintendência de Seguros Privados, de acordo com determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art. 34. A Superintendência de Seguros Privados exigirá, das instituições sob sua jurisdição, apresentação de programa de recuperação financeira ou técnica no prazo que fixar, sempre que julgue necessário ou conveniente à defesa dos interesses dos segurados e dos portadores de títulos de capitalização.

CAPÍTULO III Do Sigilo dos Dados

Art. 35. As organizações do mercado de seguros privados, resseguros e capitalização manterão o sigilo de suas operações ativas, passivas e acessórias e dos serviços prestados a clientes, assim como das informações obtidas no desempenho de suas atribuições, ressalvadas as exceções estabelecidas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as informações relativas a emitentes de cheques sem fundos, fraudadores ou devedores inadimplentes, que poderão ser fornecidas aos serviços

de proteção ao crédito, às associações comerciais, associações de lojistas e entidades congêneres, mediante convênio, de acordo com instruções expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art. 36. O Poder Judiciário requisitará à Superintendência de Seguros Privados, com o objetivo de orientar investigação ou processo judicial, as informações e documentos de que necessitar.

Parágrafo único. Revestir-se-ão do mesmo caráter sigiloso as informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário e a exibição de livros e documentos em juízo, aos quais somente podem ter acesso as partes legítimas da demanda, vedada sua utilização para fins estranhos à causa.

Art. 37. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em curso de investigação e após aprovação de seus respectivos plenários, assim como as Comissões Parlamentares de Inquérito, após aprovação pela maioria de seus membros, poderão requisitar à Superintendência de Seguros Privados as informações de que necessitarem, no que deverão ser rigorosamente atendidos.

§ 1º Os membros do Poder Legislativo manterão sob sigilo as informações obtidas na forma deste artigo, sendo, sua divulgação, considerada quebra do decoro parlamentar.

§ 2º As deliberações referentes às informações de que trata o **caput** deste artigo realizar-se-ão, exclusivamente, em sessão secreta.

Art. 38. A Superintendência de Seguros Privados e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda poderão celebrar convênio tendo por objetivo a troca de informações referentes a ilícitos praticados contra o Sistema Nacional de Seguros Privados ou a Fazenda Nacional.

§ 1º Os termos do convênio de que trata o **caput** deste artigo deverão ser aprovados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 2º Serão mantidas sob sigilo as informações obtidas na forma deste artigo, sujeitando-se os infratores às penas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 39. As organizações do mercado de seguros privados, resseguros e capitalização ficam obrigadas a fornecer à Superintendência de Seguros Privados informações e documentos relacionados à função fiscalizadora prevista nesta Lei Complementar.

Art. 40. A Superintendência de Seguros Privados comunicará ao Ministério Público os ilícitos penais de ação pública, sempre que, no exercício de suas atribuições, os vier a comprovar, juntando as informações e documentos pertinentes.

Art. 41. A Superintendência de Seguros Privados poderá, mediante a celebração de convênios com entidades similares de outros países, atender requerimentos de informações solicitadas por essas entidades, observada a garantia do sigilo das informações e assegurada a reciprocidade de tratamento relativamente ao fornecimento de informações.

Parágrafo único. A Superintendência de Seguros Privados manterá, quando for o caso, o sigilo das informações obtidas junto a entidades de supervisão e fiscalização de outros países, somente podendo fornecê-las a outras instituições mediante expressa autorização do respectivo órgão estrangeiro.

Art. 42. A violação do sigilo constitui crime, sujeito à pena de reclusão de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei Complementar e o consentimento expresso dos interessados.

Art. 43. As organizações seguradoras, resseguradoras e de capitalização, as sociedades por elas controladas ou a elas ligadas ou coligadas, seus controladores, pessoas jurídicas ou físicas, seus administradores, representantes, mandatários, prepostos e empregados, e demais pessoas físicas e jurídicas sujeitas à disciplina desta Lei Complementar deverão, obrigatoriamente, prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Superintendência de Seguros Privados, na forma e prazos por ela estabelecidos quando no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei Complementar.

§ 1º É assegurado o livre acesso de prepostos expressamente credenciados pela Superintendência de Seguros Privados, no exercício de seus poderes de fiscalização, aos estabelecimentos e dependências das organizações mencionadas no caput deste artigo.

§ 2º Os prepostos de que trata o § 1º deste artigo poderão exigir a exibição de documentos, papéis, livros, informações e sistemas de controle, mantidos ou não por meio de sistemas eletrônicos de registro ou escrituração, sendo a negativa de atendimento considerada como embaraço à fiscalização, sujeito às penalidades cabíveis.

§ 3º A Superintendência de Seguros Privados poderá, ainda, requisitar:

I – informações e documentos a quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

II – documentos e papéis de trabalho aos auditores atuariais.

§ 4º Nos limites das disposições deste capítulo, não podem ser opostas exceções de sigilo bancário ou segredo comercial à Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO IV Da Intervenção e Liquidação Judicial

Art. 44. As organizações de seguro, resseguro e capitalização e as demais entidades públicas ou privadas autorizadas a atuar, nos segmentos específicos, pela Superintendência de Seguros Privados, sujeitam-se à intervenção e à liquidação judicial, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As organizações e outras entidades de que trata o caput deste artigo são impedidas de requerer concordata.

Art. 45. A Superintendência de Seguros Privados poderá decretar intervenção em organização ou outra entidade que opere no mercado de seguro, resseguro e capitalização, sempre que se verifiquem as seguintes ocorrências:

I – prejuízo que sujeite a riscos os segurados ou demais credores;

II – reiteradas infrações a dispositivos da legislação, não regularizadas após as determinações adotadas pela Superintendência de Seguros Privados no uso das suas atribuições legais;

III – capital social e patrimônio líquido abaixo de vinte por cento do mínimo estabelecido.

§ 1º A Superintendência de Seguros Privados decretará a intervenção **ex-officio** ou por solicitação dos administradores da própria organização ou entidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que lhes couber.

§ 2º O processo de intervenção não excederá seis meses, período que, por decisão da Superintendência de Seguros Privados, poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo prazo.

Art. 46. Dependendo do porte da organização ou entidade, a intervenção será executada por um interventor ou por um conselho interventor, constituído de três a cinco membros, nomeados pela Superintendência de Seguros Privados com plenos poderes de gestão.

§ 1º Independentemente da publicação do ato de nomeação, o interventor ou conselho interventor será investido, de imediato, em suas funções, mediante termo de posse lavrado no livro próprio da instituição sob intervenção, no qual se transcreverão os termos do ato que decretou a medida e procedeu a nomeação.

§ 2º As funções e obrigações do interventor ou conselho interventor, assim como a forma de sua prestação de contas, serão regulamentadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 3º Das decisões do interventor ou conselho interventor caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias da respectiva ciência, para a Comissão de Julgamento do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art. 47. Cessará a intervenção nas seguintes hipóteses:

I – se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, a critério da Superintendência de Seguros Privados, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da organização;

II – quando, a critério da Superintendência de Seguros Privados, a situação da instituição se houver normalizado;

III – se decretada a liquidação judicial da instituição.

Art. 48. Não obtendo resultado satisfatório com o processo de intervenção, a Superintendência de Seguros Privados poderá requerer ao Ministério Público a liquidação judicial da organização de seguro, resseguro e capitalização ou entidade pública ou privada autorizada a atuar em segmentos específicos.

§ 1º A iniciativa da Superintendência de Seguros Privados restringir-se-á a organizações ou outras entidades de sua área de jurisdição, e será encaminhada, com a devida fundamentação, ao Ministério Público, a quem caberá propor a ação ao Poder Judiciário.

§ 2º Aplicam-se à liquidação judicial as disposições da legislação vigente.

§ 3º Durante a fase de instrução do processo de liquidação judicial, a Superintendência de Seguros Privados atuará, obrigatoriamente, como assistente do Ministério Público.

Art. 49. Para os fins de liquidação judicial de organização do mercado de seguro, resseguro e capitalização ou de entidade pública ou privada autorizada a atuar, em segmento específico, pela Superintendência de Seguros Privados, observar-se-á a seguinte ordem de preferência na classificação dos créditos arrolados:

I – créditos trabalhistas, na forma do art. 102, **caput**, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945;

II – ações trabalhistas impetradas antes da data da decretação da liquidação judicial;

III – créditos decorrentes de sinistros avisados ao estabelecimento de seguro, resseguro ou previdência privada;

IV – demais créditos, observada a ordem do art. 102 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 50. No caso de liquidação judicial ou falência de organização do mercado de seguro, resseguro e capitalização, a Superintendência de Seguros Privados determinará a transferência da administração do respectivo fundo ou fundos de investimento para outra organização.

Art. 51. Os controladores e administradores das organizações do mercado de seguro, resseguro e capitalização que se encontrem sob intervenção ou liquidação judicial ficarão com seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até a apuração e liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo decorre do ato que decretar a intervenção ou a liquidação judicial, e atinge os controladores e todos aqueles que tenham estado no exercício de funções estatutárias nos doze meses anteriores ao mesmo ato.

§ 2º Por proposta da Superintendência de Seguros Privados, aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, a indisponibilidade prevista neste artigo poderá ser estendida:

I – aos bens de gerentes, conselheiros fiscais, auditores independentes e aos de todos aqueles que tenham concorrido, nos últimos doze meses, para a decretação da intervenção ou da liquidação judicial;

II – aos bens de pessoas que, nos últimos doze meses, os tenham, a qualquer título, adquirido de administradores da instituição ou das pessoas referidas no inciso anterior, desde que haja seguros elementos de convicção de se tratar de transferência simulada com o fim de evitar os efeitos desta Lei Complementar.

§ 3º Não se incluem nas disposições deste artigo os bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor.

§ 4º Não são igualmente atingidos pela indisponibilidade os bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda, de cessão ou promessa de cessão de direitos, desde que os respectivos instrumentos tenham sido levados ao competente registro público anteriormente à data da decretação da intervenção ou da liquidação judicial.

§ 5º As pessoas abrangidas pela indisponibilidade de bens de que trata este artigo não poderão apresentar-se do foro da intervenção ou da liquidação ju-

dicial sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados ou do juiz, conforme o caso.

Art. 52. Decretada a intervenção ou a liquidação judicial, o interventor ou conselho interventor, o liquidante ou o próprio escrivão da liquidação judicial comunicará ao registro público competente e às bolsas a indisponibilidade de bens imposta no artigo anterior.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade competente ficará, relativamente a esses bens, impedida de:

I – fazer transcrições, inscrições ou averbações de documentos públicos ou particulares;

II – arquivar atos ou contratos que importem em transferência de cotas sociais, ações ou partes beneficiárias;

III – realizar ou registrar operações e títulos de qualquer natureza;

IV – processar a transferência de propriedade de veículos automotores.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 53. A Superintendência de Seguros Privados poderá impor aos infratores das disposições dessa Lei Complementar, da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), das resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados e das normas de sua própria emissão, cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, a ser fixada na forma do § 1º deste artigo;

III – inabilitação temporária, até o máximo de dez anos, para o exercício dos cargos de diretor e membro de conselhos de administração, órgãos consultivos, fiscais e assemelhados de instituições do Sistema Nacional de Seguros Privados e dos cargos de administrador ou de conselheiro fiscal de empresas abertas;

IV – suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta Lei Complementar;

V – cassação da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta Lei Complementar;

VI – proibição temporária, até o máximo de dez anos, de praticar atividades que dependam de sua autorização ou registro;

VII – proibição temporária, até o máximo de dez anos, de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação realizadas no mercado sob sua supervisão.

§ 1º A multa prevista no inciso II do **caput** deste artigo não excederá o maior destes valores:

I – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

II – cinqüenta por cento do valor da emissão ou operação irregular; ou

III – três vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.

§ 2º Nos limites previstos no § 1º deste artigo são consideradas cumulativamente as multas aplicadas à pessoa jurídica e aos seus administradores.

§ 3º Nos casos de reincidência serão aplicadas, alternativamente, multa, nos termos do § 1º deste artigo, até o triplo dos valores nele fixados, ou as penalidades previstas nos incisos III a VII do caput do artigo.

§ 4º Ressalvado o disposto no parágrafo 3º deste artigo, as penalidades previstas nos incisos III a VII do caput deste artigo somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 5º As multas previstas neste artigo serão pagas, mediante recolhimento ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de quinze dias contados do recebimento da respectiva notificação.

§ 6º Após a decisão final imposta na esfera administrativa, as multas de que trata este artigo terão eficácia de título executivo e serão cobradas judicialmente, de acordo com o rito estabelecido pelo Código de Processo Civil para o processo de execução.

Art. 54. São suscetíveis de sofrer as penalidades previstas nesta Lei Complementar:

I – as pessoas físicas e jurídicas autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados, e seus administradores;

II – as pessoas físicas e jurídicas que exerçam irregularmente atividade dependente de autorização da Superintendência de Seguros Privados, e seus administradores.

Art. 55. É, ainda, suscetível de sofrer as penalidades previstas nesta Lei Complementar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, todo aquele que, de qualquer forma, capte ou agencie negócios para pessoas jurídicas estrangeiras cuja autorização para funcionamento em território nacional deva ser concedida pela Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único. Considera-se pessoa jurídica estrangeira toda aquela constituída ou organizada de

acordo com a lei de país estrangeiro ou que tenha sua sede ou local de administração no exterior, bem como as filiais de pessoas jurídicas brasileiras estabelecidas fora do território nacional.

Art. 56. Das decisões proferidas pela Superintendência de Seguros Privados ao aplicar penalidades, caberá recurso para a Comissão de Julgamento do Conselho Nacional de Seguros Privados, a ser interposto no prazo de quinze dias a contar da data do recebimento da notificação da decisão.

Parágrafo único. No caso das punições previstas nos incisos I a III do caput do art. 53, a interposição de recurso se fará com efeito suspensivo sobre a aplicação da pena.

Art. 57. No curso do processo administrativo a autoridade processante poderá, em caráter preventivo, e tendo em vista preservar o interesse público:

I – determinar o afastamento dos administradores envolvidos enquanto perdurar a apuração das responsabilidades;

II – vedar, aos administradores envolvidos, a assunção de cargos de direção ou administração de instituições financeiras ou sua atuação como mandatários ou prepostos de diretores ou administradores; e

III – determinar medidas tendentes a restringir a atividade da organização no mercado.

Art. 58. Prescrevem em oito anos as infrações das normas legais cuja apuração incumbe à Superintendência de Seguros Privados, contado esse prazo da prática do ilícito ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 1º Interrrompe-se a prescrição:

I – pela notificação do indiciado;

II – por qualquer ato inequívoco que importe apuração da irregularidade;

III – por decisão condenatória recorrível da Superintendência de Seguros Privados;

IV – pela assinatura do termo de compromisso de que trata o art. 59 desta Lei Complementar.

§ 2º Não correrá a prescrição quando o indiciado ou acusado encontrar-se em lugar incerto ou não sabido.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o processo correrá contra os demais acusados, desmembrando-se em relação ao acusado revel.

§ 4º Para os inquéritos administrativos pendentes ou fatos já ocorridos, os prazos de prescrição previstos neste artigo começarão a fluir a partir da data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 59. A Superintendência de Seguros Privados poderá suspender, em qualquer fase, o inquérito

administrativo, se o indiciado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a:

I – cessar a prática de atividades ou atos considerados ilícitos pela respectiva entidade; e

II – corrigir as irregularidades apontadas, indenizando os prejuízos, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º O termo de compromisso a que se refere este artigo não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

§ 2º O termo de compromisso deverá ser publicado no Diário Oficial da União, discriminando o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas, caracterizando, o seu inadimplemento, crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

§ 3º Não cumpridas as obrigações no prazo a que se refere o

§ 2º deste artigo, a Superintendência de Seguros Privados dará continuidade ao procedimento administrativo anteriormente suspenso, para a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 60. Serão considerados aplicação das penalidades previstas nesta Lei Complementar o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior, ou a circunstância de qualquer pessoa, espontaneamente, confessar ilícito ou prestar informações relativas a sua materialidade.

Art. 61. O Conselho Nacional de Seguros Privados regulamentará, no tocante aos procedimentos a serem conduzidos pela Superintendência de Seguros Privados, a aplicação das disposições dos arts. 59 e 60 desta lei complementar.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 62. O Conselho Nacional de Seguros Privados adotará as providências necessárias para fixar a sede da Superintendência de Seguros Privados em Brasília, no prazo máximo de dois anos da data da publicação desta lei complementar.

Art. 63. É facultado à Superintendência de Seguros Privados, durante dois anos, contados da data da publicação desta lei complementar, preencher as funções comissionadas constantes de sua estrutura organizacional com pessoal estranho aos seus quadros, nos limites de quarenta por cento, no primeiro ano, e vinte por cento, no segundo.

Art. 64. As organizações do mercado de seguro, resseguro e capitalização e demais instituições auto-

rizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados terão o prazo de um ano, a partir da data da publicação desta lei complementar, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 65. As organizações seguradoras e resseguradoras e as sociedades corretoras de seguro deverão adequar-se ao disposto no art. 31, §§ 4º e 5º desta lei complementar, no prazo de cento e oitenta dias contados a partir de sua data de vigência.

Art. 66. A partir do exercício seguinte ao da publicação desta lei complementar, será devida, semestralmente, taxa de fiscalização a ser recolhida à Superintendência de Seguros Privados pelas instituições sob sua jurisdição, segundo diretrizes a serem pedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

§ 1º Os pagamentos das taxas de fiscalização e multas devidas à Superintendência de Seguros Privados serão recolhidos ao Tesouro Nacional.

§ 2º O Tesouro Nacional transferirá à Superintendência de Seguros Privados os recursos que lhe couberem até o último dia útil do mês subsequente ao dos recolhimentos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 67. A Superintendência de Seguros Privados informará às autoridades competentes a ocorrência de atos irregulares envolvendo recursos públicos ou outras irregularidades em área de competência de órgãos públicos, sempre que deles tiver ciência no exercício de suas atribuições, encaminhando, às mesmas autoridades, os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos.

Art. 68. Aplicam-se as disposições do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, e da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, como fonte subsidiária desta lei complementar, naquilo que com ela não conflitar.

Art. 69. Revoga-se o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 70. Esta lei complementar entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

Atendendo às disposições do art. 192 da Constituição Federal, que trata do Sistema Financeiro Nacional, o presente projeto de lei complementar regula o Sistema Nacional de Seguros Privados, que se compõe do Conselho Nacional de Seguros Privados, órgão normativo do sistema, da Superintendência de Seguros Privados, órgão de supervisão e fiscalização, e das instituições autorizadas a realizar as operações de seguros privados, resseguros e capitalização.

O projeto contém setenta artigos organizados em seis capítulos. O Capítulo I trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e compõe-se de trinta e dois artigos que instituem o sistema, especificam sua composição e definem os objetivos da política de seguros privados, resseguros e capitalização. O capítulo subdivide-se em três seções.

A Seção I trata do Conselho Nacional de Seguros Privados, contendo seis artigos que se referem à composição do conselho, seus objetivos, competências e órgãos auxiliares.

A Seção II trata da Superintendência de Seguros Privados, contendo onze artigos que especificam sua organização e definem suas atividades como órgão de supervisão e fiscalização das operações de seguros privados, resseguros e capitalização.

A Seção III trata do mercado de seguro, resseguro e capitalização, contendo treze artigos que regulamentam a atuação das instituições autorizadas a operar nesse mercado.

O Capítulo II contém dois artigos que tratam da garantia das operações do mercado de seguro, resseguro e capitalização.

O Capítulo III contém nove artigos que tratam do sigilo de dados nas operações do mercado de seguro, resseguro e capitalização.

O Capítulo IV contém nove artigos que tratam da intervenção nas instituições que operam no mercado de seguros, resseguros e capitalização, assim como da liquidação judicial dessas instituições.

O Capítulo V contém nove artigos que tratam das penalidades aplicáveis às instituições do mercado de seguros, resseguros e capitalização, assim como a seus administradores de direito ou de fato.

O Capítulo VI contém nove artigos que tratam das disposições transitórias e finais, referindo-se a situações especiais a serem oportunamente resolvidas, detalhando normas passíveis de serem aplicadas subsidiariamente à lei complementar, sempre que com ela não conflitem, e especificando as cláusulas de revogação e de vigência da lei.

O Sistema Nacional de Seguros Privados é, presentemente, regulado pelo Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, instrumento legal que já passou por uma série de alterações, em especial as determinadas pela Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e da Lei

nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências, e, ainda assim, está bastante longe de atender às, necessidades atuais do mercado de seguros, resseguros e capitalização do País. Substituí-lo por uma nova lei que possa atender, mais adequadamente, a esse mercado, é o objetivo precípua deste projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2003. –
Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

CAPÍTULO IV

Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 192. (*) O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador e do órgão oficial ressegurador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesses nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do banco central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo; VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de

operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras. § 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

.....

**DECRETO-LEI N° 73,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Ato Complementar número 23, de 20 de outubro de 1966,

Decreta:

**CAPÍTULO I
Introdução**

Art. 1º Todas as operações de seguros privados realizados no País ficarão subordinadas às disposições do presente decreto-lei.

Art. 2º O controle do Estado se exercerá pelos órgãos instituídos neste decreto-lei, no interesse dos segurados e beneficiários dos contratos de seguro.

Art. 3º Consideram-se operações de seguros privados os seguros de coisas, pessoas, bens, responsabilidades, obrigações, direitos e garantias.

Parágrafo único. Ficam excluídos das disposições deste Decreto-lei os seguros do âmbito da Previdência Social, regidos pela legislação especial pertinente.

(*) Emenda Constitucional N° 13, de 1996.

Art. 4º Integra-se nas operações de seguros privados o sistema de cosseguro, resseguro e retrocessão, por forma a pulverizar os riscos e fortalecer as relações econômicas do mercado.

Art. 5º A política de seguros privados objetivará:

I – Promover a expansão do mercado de seguros e propiciar condições operacionais necessárias para sua integração no processo econômico e social do País;

II – Evitar evasão de divisas, pelo equilíbrio do balanço dos resultados do intercâmbio, de negócios com o exterior;

III – Firmar o princípio da reciprocidade em operações de seguro, condicionando a autorização para o funcionamento de empresas e firmas estrangeiras a igualdade de condições no país de origem;

IV – Promover o aperfeiçoamento das Sociedades Seguradoras;

V – Preservar a liquidez e a solvência das Sociedades Seguradoras;

VI – Coordenar a política de seguros com a política de investimentos do Governo Federal, observados os critérios estabelecidos para as políticas monetária, creditícia e fiscal.

Art. 6º A colocação de seguros e resseguros no exterior será limitada aos riscos que não encontrem cobertura no País ou que não convenham aos interesses nacionais.

.....

**DECRETO-LEI N° 7.661,
DE 21 DE JUNHO DE 1945**

Lei de Falências.

O Presidente da República , usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

LEI DE FALÊNCIAS

**TÍTULO I
Da Caracterização e Declaração da Falência**

**SECÇÃO PRIMEIRA
Da caracterização da falência**

.....

**SEÇÃO SEGUNDA
Da Classificação dos Créditos**

Art. 102. Ressalvada a preferência dos credores por encargos ou dívidas da massa (art. 124), a classi-

ficação dos créditos, na falência, obedece à seguinte ordem:

I – créditos com direitos reais de garantia;

II – créditos com privilégio especial sobre determinados bens;

III – créditos com privilégio geral;

IV – créditos quirografários.

§ 1º Preferem a todos os créditos admitidos à falência, a indenização por acidente do trabalho e os outros créditos que, por lei especial, gozarem essa prioridade.

§ 2º Têm privilégio especial:

I – os créditos a que o atribuírem as leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta lei;

II – os créditos por aluguer do prédio locado ao falido para seu estabelecimento comercial ou industrial, sobre o mobiliário respectivo;

III – os créditos a cujos titulares a lei confere o direito de retenção, sobre a coisa retida; o credor goza, ainda, do direito de retenção sobre os bens móveis que se acharem em seu poder por consentimento do devedor, embora não esteja vencida a dívida, sempre que haja conexidade entre esta e a coisa retida, presumindo-se que tal conexidade, entre comerciantes, resulta de suas relações de negócios.

3º Têm privilégio geral:

I – os créditos a que o atribuírem as leis civis e comerciais, salvo disposição contrárias desta lei;

II – os créditos dos Institutos ou Caixas de Apontadoria e Pensões, pelas contribuições que o falso dever;

III – os créditos dos empregados, em conformidade com a decisão que for proferida na Justiça do Trabalho;

4º São quirografários os créditos que, por esta lei, ou por lei especial não entram nas classes I, II e III deste artigo, os saldos dos créditos não cobertos pelo produto dos bens vinculados ao seu pagamento e o restante de indenização devida aos empregados.

.....

LEI Nº 6.435, DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I
Introdução**

Art. 1º Entidades de previdência privada, para os efeitos da presente Lei, são as que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assimelados aos da Previdência Social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se participante o associado, segurado ou beneficiário incluído nos planos a que se refere este artigo.

Art. 2º A constituição, organização e funcionamento de entidades de previdência privada dependem de prévia autorização do Governo Federal, ficando subordinadas às disposições da presente lei.

Art. 3º A ação do poder público será exercida com o objetivo de:

I – proteger os interesses dos participantes dos planos de benefícios;

II – determinar padrões mínimos adequados de segurança econômico-financeira, para preservação da liquidez e da solvência dos planos de benefícios, isoladamente, e da entidade de previdência privada, em seu conjunto;

III – disciplinar a expansão dos planos de benefícios, propiciando condições para sua integração no processo econômico e social do País;

IV – coordenar as atividades reguladas por esta lei com as políticas de desenvolvimento social e econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 4º Para os efeitos da presente lei, as entidades de previdência privada são classificadas:

I – de acordo com a relação entre a entidade e os participantes dos planos de benefícios, em:

a) fechadas, quando acessíveis exclusivamente aos empregados de uma só empresa ou de um grupo de empresas, as quais, para os efeitos desta lei, serão denominadas patrocinadoras;

b) abertas, as demais.

.....

LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Disposição Preliminar**

Art 1º As instituições financeiras privadas e as públicas não federais, assim como as cooperativas de crédito, estão sujeitas, nos termos desta lei, à intervenção ou à liquidação extrajudicial, em ambos os casos efetuada e decretada pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto nos artigos 137 e 138 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou a falecida, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II**Da Intervenção e seu Processo****SEÇÃO I****Da Intervenção**

Art. 2º Far-se-á a intervenção quando se verificarem as seguintes anormalidades nos negócios sociais da instituição:

I -- a entidade sofrer prejuízo, decorrente da má administração, que sujeite a riscos os seus credores;

II -- forem verificadas reiteradas infrações a dispositivos da legislação bancária não regularizadas após as determinações do Banco Central do Brasil, no uso das suas atribuições de fiscalização;

III -- na hipótese de ocorrer qualquer dos fatos mencionados nos artigos 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (lei de falências), houver possibilidade de evitar-se, a liquidação extrajudicial.

Art 3º A intervenção será decretada **ex-offício** pelo Banco Central do Brasil, ou por solicitação dos administradores da instituição – se o respectivo estatuto lhes conferir esta competência – com indicação das causas do pedido, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal em que incorrerem os mesmos administradores, pela indicação falsa ou dolosa.

Art 4º O período da intervenção não excederá a seis (6) meses o qual, por decisão do Banco Central do Brasil, poderá ser prorrogado uma única vez, até o máximo de outros seis (6) meses.

Art 5º A intervenção será executada por interventor nomeado pelo Banco Central do Brasil, com planos poderes de gestão.

Parágrafo único. Dependerão de prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil os atos do interventor que impliquem em disposição ou oneração do patrimônio da sociedade, admissão e demissão de pessoal.

LEI Nº 5.627, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre capitais mínimos para as Sociedades Seguradoras e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Os capitais mínimos a que se refere o art. 32, nº VI, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, variarão, para cada ramo, em função das regiões em que for dividido o País, para efeito das operações de seguro.

§ 1º Conselho Nacional de Seguros Privados fixará, dentro de 1 (um) ano, os capitais mínimos das Sociedades Seguradoras, os quais deverão ser realizados no prazo, de 12 (doze') meses da data da vigência da Resolução a respeito.

§ 2º A não integralização dos capitais mínimos e seus aumentos, nos prazos e condições fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, sujeitará a sociedade à penalidade prevista no art. 96 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 2º Os administradores e conselheiros fiscais das Sociedades de Seguros ou de capitalização, que entrarem em regime de liquidação extrajudicial compulsória, ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo os referidos bens ser vendidos, cedidos ou prometidos vender, vedada a constituição de ônus reais sobre eles.

Parágrafo único. A indisponibilidade de que trata o presente artigo decorrerá do ato que declarar o regime da liquidação extrajudicial compulsória e atingirá todos aqueles que tenham exercido as funções nos 12 (doze) meses anteriores ao mesmo ato.

Art 3º Os administradores e conselheiros, cujos bens sejam declarados indisponíveis, somente poderão ausentar-se do lugar da liquidação mediante prévia autorização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atendido, no que couber o disposto no item III, do art. 34, do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art 4º Nas ações judiciais em que as Sociedades de Seguros ou de Capitalização, em regime de liquidação extrajudicial compulsória, sejam autoras, réis, assistentes ou oponentes, a União será sempre citada como assistente (art. 125 da Constituição Federal).

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se às ações em curso, devendo os respectivos processos ser remetidos ex officio à Justiça Fede-

ral no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for apresentado em juízo o pedido de citação da União.

Art. 5º É vedada a constituição de arrestos, sequestro e penhoras sobre os bens das Sociedades de Seguros e Capitalização, em regime de liquidação extrajudicial compulsória.

Art 6º As medidas referidas no artigo 5º já autorizadas ou em Curso à data da entrada em vigor desta lei, serão levantadas, a requerimento da Susep.

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se aos efeitos de qualquer natureza.

§ 2º São competentes para determinar o levantamento:

a) os Juízes e os Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento, em relação às ações ou execuções em andamento na primeira instância

b) os Presidentes dos Tribunais, em relação às ações ou execuções em trânsito nas instâncias superiores.

§ 3º Recebido o requerimento da SUSEP, a autoridade Judicial competente, no prazo de 5 (cinco) dias, ordenará o levantamento da garantia, fazendo, quando se tratar de imóvel, a necessária comunicação, por ofício, ao respectivo Cartório do Registro General de Imóveis.

Art. 7º As condições para a posse e o exercício de qualquer cargo de administração das Sociedades de Seguros e de Capitalização, assim como para o exercício de qualquer função em órgãos consultivos, fiscais ou semelhantes, serão estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados, segundo critérios fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

Parágrafo único. As normas a serem baixadas pela SUSEP serão aplicadas às atuais administrações das Sociedades Seguradoras e de Capitalização.

Art. 8º A cobrança de prêmios de seguros será feita, obrigatoriamente, através de instituição bancária, de conformidade com as disposições da SUSEP em consonância com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A SUSEP poderá dispensar da cobrança bancária os prêmios de valor igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do maior salário-mínimo vigente no País, bem como os prêmios de seguro de vida individual.

Art. 9º Não serão concedidas autorizações para funcionar às Sociedades de Seguros de cujo capital participem pessoa jurídica de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fun-

dações vinculadas ao Poder Público Federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único. Não será igualmente autorizada a transferência do controle acionário das sociedades de seguros às pessoas jurídicas indicadas neste artigo.

Art. 10. O art. 21 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º O não recolhimento dos prêmios recebidos de segurados, nos prazos devidos, sujeita o estipulante à multa, imposta pela SUSEP, de importância igual ao dobro do valor dos prêmios por ele retidos, sem prejuízo da ação penal que couber.”

Art 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Brasília, 1º de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI – Alfredo Buzaid – Marcus Vinicius – Pratine de Moraes.**

.....
DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

PARTE GERAL

TÍTULO I Da Aplicação da Lei Penal

Desobediência

Art. 330 – Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.

.....
LEI Nº 10.190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.069-31, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos

Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 20, 26, 84 e 90 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20.

.....
Parágrafo único. Não se aplica à União a obrigatoriedade estatuída na alínea h deste artigo." (NR)

"Art. 26. As sociedades seguradoras não poderão requerer concordata e não estão sujeitas à falência, salvo, neste último caso, se decretada a liquidação extrajudicial, o ativo não for suficiente para o pagamento de pelo menos a metade dos credores quirografários, ou quando houver fundados indícios da ocorrência de crime falimentar." (NR)

"Art. 84.

§ 1º O patrimônio líquido das sociedades seguradoras não poderá ser inferior ao valor do passivo não operacional, nem ao valor mínimo decorrente do cálculo da margem de solvência, efetuado com base na regulamentação baixada pelo CNSP.

§ 2º O passivo não operacional será constituído pelo valor total das obrigações não cobertas por bens garantidores.

§ 3º As sociedades seguradoras deverão adequar-se ao disposto neste artigo no prazo de um ano, prorrogável por igual período e caso a caso, por decisão do CNSP." (NR)

"Art. 90.

Parágrafo único. Aplica-se à intervenção a que se refere este artigo o disposto nos arts. 55 a 62 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977." (NR)

Art. 2º Fica restabelecido o art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, com a seguinte redação:

"Art. 33. O CNSP será integrado pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado da Fazenda, ou seu representante;

II – representante do Ministério da Justiça;

.....
LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Características e Natureza da Companhia ou Sociedade Anônima

Características

Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Objeto Social

Art. 2º Pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes.

§ 1º Qualquer que seja o objeto, a companhia é mercantil e se rege pelas leis e usos do comércio.

§ 2º O estatuto social definirá o objeto de modo preciso e completo.

§ 3º A companhia pode ter por objeto participar de outras sociedades; ainda que não prevista no estatuto, a participação é facultada como meio de realizar o objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Denominação

Art. 3º A sociedade será designada por denominação acompanhada das expressões "companhia" ou "sociedade anônima", expressas por extenso ou abreviadamente mas vedada a utilização da primeira ao final.

§ 1º O nome do fundador, acionista, ou pessoa que por qualquer outro modo tenha concorrido para o êxito da empresa, poderá figurar na denominação.

§ 2º Se a denominação for idêntica ou semelhante a de companhia já existente, assistirá à prejudicada o direito de requerer a modificação, por via administrativa (artigo 97) ou em juízo, e demandar as perdas e danos resultantes.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2003

Dá nova redação ao § 1º, Inciso I, e ao § 2º do art. 2º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, de modo a incluir as ponderações correspondentes à educação especial e às escolas rurais no processo de distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º Inciso I, e o § 2º do art. 2º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
§ 1º
I – as matrículas do ensino fundamental;
II –

§ 2º A distribuição a que se refere o parágrafo anterior, a partir da publicação desta Lei, deverá considerar, ainda, a diferenciação de custo por aluno, segundo as necessidades do atendimento, adotando-se os seguintes fatores de ponderação na metodologia de cálculo:

I – 2,00 para os alunos com necessidades educacionais especiais;
II – 1,33 para os alunos residentes e matriculados em escolas rurais. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), trouxe avanços importantes ao processo de distribuição e aplicação dos recursos vinculados à educação, mediante a subvinculação dos recursos e criação dos fundos contábeis.

Decorridos quase seis anos da implementação do Fundef, percebemos expressiva evolução na cobertura do ensino fundamental e relativa valorização do seu magistério, que poderia ser maior, se todos os prefeitos e governadores tivessem aplicado corretamente os recursos e se a União tivesse cumprido integralmente a Lei, complementando os recursos para garantir o valor mínimo por aluno definido nacionalmente na aprovação da Lei 9.424/96.

Porém, em nosso modo de ver, duas políticas permanecem prejudicadas pela sistemática de distribuição dos recursos do ensino fundamental: a educação especial e a educação no meio rural. Dadas as suas especificidades, percebe-se que os mesmos recursos financeiros produzem uma condição mais precária à educação nessas duas situações que exigem um investimento maior.

O fator de ponderação de 2,0, aqui proposto, duplica o valor mínimo por aluno da educação especial, criando condições para aumentar a oferta e a inclusão nessa modalidade de ensino, ao viabilizar o aten-

dimento adequado, na medida em que garante o financiamento de turmas com o número reduzido de alunos e viabiliza a contratação de equipes multidisciplinares de profissionais para o atendimento das necessidades educacionais especiais.

Já o acréscimo de 33% no valor do custo por aluno, residente e matriculado em escola rural, tem como finalidade ampliar a oferta do ensino obrigatório para as comunidades do meio rural visando reverter o contraditório e perverso quadro de urbanização da educação desses moradores, incentivada pela equivocada avaliação de redução de custos mediante a concentração de alunos através do transporte escolar de longa distância para viabilizar turmas "cheias", mesmo implicando o transtorno às crianças e adolescentes que enfrentam transportes precários em longos caminhos até a escola da cidade mais próxima. Considerando-se as turmas não "cheias" e o custo do transporte escolar necessário mesmo que em distâncias menores, a educação da população do meio rural exige, por aluno, um investimento maior. A atual distribuição dos recursos do FUNDEF que ignora esta realidade penaliza os Municípios mais pobres das regiões agrícolas, situação que diminui a capacidade de investimentos e desenvolvimento dos mesmos, exclui crianças da escola e contribui no grave processo de migração do meio rural para o meio urbano e das pequenas cidades para o inchaço das grandes cidades.

Por outro lado, em nosso modo de entender, não se justifica a utilização de um fator de ponderação para os alunos da 1ª à 4ª séries inferior ao dos alunos da 5ª à 8ª séries. Afinal, o atendimento às crianças menores deve ser feito com a formação de turmas menores, para que os professores tenham condições de alfabetizar com qualidade; da mesma forma, o Art. 23 da Lei 9.394/96– LDB, autoriza a organização da educação básica em séries, ciclos e outras formas, além de reconhecer modalidades de ensino como a educação especial, com essas considerações vamos necessário unificar a contagem das matrículas do ensino fundamental nas suas diferentes formas de organização e modalidades, sem privilegiar a etapa final inicial, apenas com as diferenciações à educação especial e às escolas rurais, objeto desta proposição.

Assim sendo, sugerimos, com o projeto de lei que ora apresentamos, fixar o mesmo valor do custo por aluno de todo o ensino fundamental, estabelecer um acréscimo de cem por cento no valor do custo por aluno com necessidades educacionais especiais e de trinta e três por cento naquele dos alunos de escolas rurais. Esses percentuais serão mais adequados para financiar e garantir a oferta dos dois tipos de atendimento.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. –
Ideli Salvatti.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.424. DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996****Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º Os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério.

§ 1º A distribuição dos recursos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o Governo Estadual e os Governos Municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim:

I – as matrículas da 1ª a 8ª séries do ensino fundamental;

II – (VETADO)

§ 2º A distribuição a que se refere o parágrafo anterior, a partir de 1998, deverá considerar, ainda, a diferenciação de custo por aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento, adotando-se a metodologia de cálculo e as correspondentes ponderações, de acordo com os seguintes componentes:

I – 1ª a 4ª séries;

II – 5ª a 8ª séries;

III – estabelecimentos de ensino especial;

IV – escolas rurais.

§ 3º Para efeitos dos cálculos mencionados no § 1º, serão computadas exclusivamente as matrículas do ensino presencial.

§ 4º O Ministério da Educação e do Desporto – MEC realizará, anualmente, censo educacional, cujos dados serão publicados no Diário Oficial da União e constituirão a base para fixar a proporção prevista no § 1º.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no prazo de trinta dias da publicação referida no parágrafo anterior, apresentar recurso para retificação dos dados publicados.

§ 6º É vedada a utilização dos recursos do Fundo como garantia de operações de crédito internas e externas, contraídas pelos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitida somente sua utilização como contrapartida em operações que se destinem, exclusivamente, ao fi-

nanciamento de projetos e programas do ensino fundamental.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e Educação, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 391, DE 2003**Proíbe a publicação em jornais de anúncio de emprego, sem a devida identificação da empresa contratante.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam obrigado as empresas informar em anúncios classificados oferecendo empregos, além do número de vagas e cargo oferecido, os seguintes dados:

I – razão social ou nome fantasia da empresa;

II – endereço da empresa;

III – atividade da empresa; e

IV – responsável pelo anúncio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A publicação de anúncios classificados em jornais de grande circulação é feita, na maioria das vezes, sem informar o nome da empresa contratante.

Em muitos casos, apenas o úmero da caixa postal é indicado, eliminando qualquer possibilidade de identificação da origem dos empregos oferecidos.

Se, por um lado, este procedimento protege a empresa de eventuais problemas provocados pelo assédio de grande número de interessados, por outro lado, esconde muitas vezes negócios escusos. Nessa hipótese, aqueles que enviam documentação para se candidatar ao emprego ficam a mercê de pessoas inescrupulosas que podem, inclusive, utilizar informações de cunho pessoal para outros propósitos sem sua devida anuência.

Assim sendo, procuramos com a proposta ora apresentada tornar mais transparente a relação entre empresas contratantes e candidatos e determinado posto de trabalho.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. –
Paulo Paim.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais, cabendo a última a Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL
Nº 392, de 2003**

Autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Fornecedores de Cana-de-açúcar – PROAF – Cana de açúcar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Fornecedores de Cana-de-açúcar – PROAF – Cana-de-Açúcar.

Art. 2º O Programa terá como objetivos principais:

I – assegurar inserção competitiva dos pequenos e médios fornecedores de cana-de-açúcar no mercado;

II – ampliar o acesso dos pequenos e médios fornecedores de cana-de-açúcar aos mecanismos de crédito bancário;

III – desenvolver alternativas de escoamento e armazenamento da produção;

IV – incentivar o associativismo;

V – prestar assistência técnica especializada;

VI – instituir e ampliar o treinamento profissionalizante;

VII – melhorar as condições educacionais dos pequenos fornecedores e de seus dependentes.

Parágrafo único. As instituições de ensino profissionalizantes rurais e outras de assistência técnica especializada poderão firmar convênios com a União visando ao atendimento dos objetivos indicados nos incisos V e VI;

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de suas agências oficiais de crédito, adotará política creditícia compatível com os objetivos delineados no artigo anterior, as características da cultura e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A contratação das operações de crédito levará em consideração, dentre outros elementos, a adimplência do pleiteante em outros contratos de financiamento agrícola com recursos federais.

§ 2º Não serão passíveis de financiamento empreendimentos cuja mão de obra seja caracterizada pelo trabalho escravo ou infantil, nem os que implicarem a degradação do meio ambiente.

§ 3º As instituições a que refere o caput colaborarão na elaboração de projetos que concorram para os propósitos desta Lei.

Art. 4º As operações de crédito serão efetuadas de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. O enquadramento no rol de beneficiários do Programa levará em conta a renda bruta anual do pleiteante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei guarda inteira compatibilidade com o disposto no **caput** do artigo 61 da Constituição Federal, quanto à iniciativa. Além disso, a matéria aqui tratada, referente a uma autorização para instituição de programa de incentivo ao segmento da cana-de-açúcar, não se inclui entre os temas constitucionais reservados à iniciativa privativa do Presidente da República, explícitos no § 1º do citado artigo 61.

O Setor Sucroalcooleiro é, sem sombra de dúvida, estratégico para a economia brasileira. Segundo dados do Ministério da Agricultura, estima-se que a produção brasileira seja da ordem de 330 milhões de toneladas para a safra 2003/2004, o que significa transformar essa matéria prima em 18 milhões de toneladas de açúcar e 12,6 bilhões de litros de álcool. Tal magnitude nos coloca em 1º lugar mundial na produção de cana-de-açúcar.

Apenas para ilustrar veja-se aqui as inúmeras utilizações da cana-de-açúcar; a cana fornece de 60 a 75% de suco doce e potável (garapa ou caldo de cana), rico em sais minerais e açúcares vegetais como glicose e sacarose. A evaporação da garapa fornece um melado ou xarope que, submetido a diferentes tratamentos, dá os diversos tipos de açúcar encontrados no comércio: refinado, cristal, mascavo, rapadura, etc. Esta garapa ou suco fermentado vai dar o vinho que por processo de destilação resultará na nossa famosa cana ou aguardente ou mesmo o álcool combustível, conforme regulagem na destilação, além de diversos outros componentes. E o bagaço resultante do esmagamento dos colmos para a obtenção da garapa pode ser aproveitado na fabricação de papel, produzindo papel amarelado ou róseo, facilmente branqueável. As cinzas desse bagaço fornecem excelente adubo potássico-fosfatado. Por outro lado, o vinhoto ou vinhaça, líquido que sobra no processo de destilação, e que por muito tempo era jogado nos rios e córregos, hoje em dia é reaproveitado como adubo na própria lavoura de cana.

A tendência é que o Brasil passe a exportar os excedentes para mercados europeus e japoneses, diante da probabilidade elevada de que esses compradores utilizem o álcool em mistura com a gasolina, tendo em vista a redução da emissão de gases poluentes.

Conforme estudos publicados pela Escola Superior de Agricultura Luis de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP, as usinas de cana de açúcar, frente às oportunidades do novo modelo energético brasileiro, buscam comercializar a energia excedente produzida a partir da queima do bagaço de cana, o qual era utilizado somente na agroindústria. Análises próprias demonstram que o bagaço da cana-de-açúcar pode ser

utilizado para diversos fins, tais como: ração animal e matéria-prima para a produção de celulose, papel, aglomerados e chapas semelhantes à madeira. Contudo, o principal aproveitamento do bagaço é na geração de energia elétrica. Cada tonelada de cana-de-açúcar moída produz aproximadamente 260 quilos de bagaço, considerando um teor de fibra médio de 13% e cerca de 50% de umidade. Por sua vez, cada quilo de fibra seca produz cinco quilos de vapor quando queimado.

Esses resíduos, além de tudo, podem colaborar enormemente em outras atividades rurais. A nossa produção de cana-de-açúcar, cultivada em cerca de quatro milhões de hectares, representa uma produção de bagaço da ordem de aproximadamente 100 milhões de toneladas. Apenas com este resíduo da agroindústria pode-se obter uma produção animal de qualidade superior na mesa dos brasileiros. Isto com certeza ajudaria a minimizar os graves problemas de carência de proteínas por que passa a população brasileira e minimizar os problemas sociais decorrentes desta situação.

A cana-de-açúcar não é um vegetal milagroso, mas possui características incomuns. É uma planta que consegue captar de maneira extremamente eficiente a energia solar abundante no Brasil, e transformar esta energia em diversos produtos. No caso específico de produção de álcool combustível, trata-se de uma alternativa que não só é econômica e tecnicamente viável, como também do ponto de vista estratégico permite ao Brasil economizar na importação de petróleo, hoje a um custo crescente no mercado internacional. Não se quer insinuar que o Brasil deixe de produzir gasolina e seus derivados, para investir no álcool. O que se quer mostrar é que, investindo também no álcool combustível, inclusive em pequenas e médias propriedades rurais, conseguir-se-á reduzir ou até estancar o envio de preciosas divisas ao exterior, ao mesmo tempo gerando um excedente de combustíveis, o que poderá ser muito saudável à economia. Sem falar que o álcool obtido na agricultura é uma fonte renovável de energia, e que utilizando métodos agroecológicos de produção, pode ser ambientalmente recomendável pois trata-se de um combustível com baixo índice de poluentes. E sem falar na geração de emprego e renda no meio rural, ajudando a estancar o êxodo rural.

Quanto ao pequeno produtor de cana-de-açúcar, as políticas de crédito devem considerar prioritárias as ações de financiamento de suas lavouras. A prioridade, entretanto, não é voltada para um "assistencialismo" financeiro, mas buscando uma maior inserção do pequeno negócio da cana na lógica do mercado competitivo. Em 2002, a sondagem agrícola da Fundação Getúlio Vargas identificou que "apesar do aumento da mecanização da agricultura, o pequeno proprietário, sem acesso ao crédito, ainda opera manualmente a plantação, mesmo sendo ela preparada para o uso de máquinas". A referida sondagem

atestou, ainda, que 72% das pequenas propriedades (até 100 ha) usam o plantio manual. Apesar disso, 83% das unidades têm condições de receber mecanização são planas e sem pedras. Tudo isso demonstra a viabilidade dos pequenos empreendimentos e a necessidade de maior acesso às linhas de crédito bancário.

Num interessante artigo sobre a produção de cana-de-açúcar da zona da mata pernambucana, os técnicos Tales W. Vital e Lenivaldo M. Melo trouxeram um pouco da realidade vivida pelo pequeno produtor. A seguir, destacamos algumas dessas passagens:

"A grande maioria desses pequenos agricultores não armazenam seus produtos, ou os armazenam de forma precária utilizando latas, tambores sacos ou mesmo, colocando-os num dos cantos de sala ou de quarto de residências. A cana-de-açúcar fica cortada no campo a espera de sua remoção para a usina."

"Dos pequenos produtores entrevistados, 74,3% afirmaram não obter nenhum tipo de vantagem do comprador. Os produtores do Município de Serinhaém acham que a presença do comprador no sítio significa uma vantagem, justificada por não terem "condições de levar o produto até o comércio da cidade".

A atenção do Governo Federal aos pequenos produtores e fornecedores da cadeia da cana-de-açúcar, portanto, será de grande valia. Diga-se, ademais, que não defendemos operações de cunho assistencialista. Gostaríamos de ver, isso sim, é um direcionamento do crédito público a empreendimentos simples mas eficientes, como a experiência dos pequenos produtores do litoral sul alagoano. No litoral sul de Alagoas, uma cooperativa denominada PINDORAMA, constituída por pequenos produtores com 1.180 associados, compartilham 1.486 lotes de terra – em uma extensão de 32 mil hectares e que envolve mais de 27 mil pessoas – é modelo de geração de emprego e renda, reforma agrária consolidada e um forte e organizado movimento associativista. De acordo com estimativas da Cooperativa Pindorama, a destilaria, em 2003, deve bater recorde na produção de álcool anidro e hidratado, ultrapassando a barreira dos 50 milhões de litros, a maior dos últimos 20 anos da cooperativa e no mesmo patamar de produção das grandes usinas alagoanas.

Pede-se, pois, a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. – **Renan Calheiros.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 811, DE 2003

Nos termos do inciso III do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobrerestamento do estudo das Emendas da Câmara ao PLS/112/88, que “concede incentivos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maiores de 60 (sessenta) anos, nas condições que especifica” para aguardar o recebimento, em breve, pelo Senado, da Reforma Tributária que se encontra em fase de votação na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. – **Tião Viana**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão competente para parecer, nos termos do parágrafo único do art. 335 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 812, DE 2003

Nos termos do inciso I, do art. 101, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 24, de 2003, que “dispõe sobre o exercício da profissão de turismólogo”, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre a constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2003. – **Tião Viana**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

Ofício nº 22/2003 – GSMALV

Brasília-DF, 16 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho informar a Vossa Exceléncia que reassumo, nesta data, o mandato parlamentar de Senadora da República.

Respeitosamente, – **Maria do Carmo Alves**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

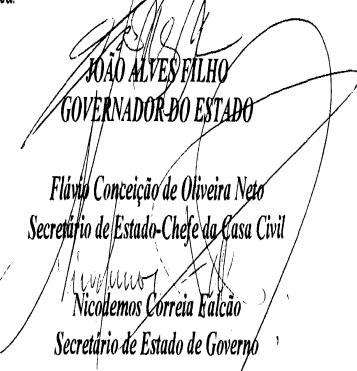
Exonera, a pedido, Secretário de Estado do Combate à Pobreza, da Assistência Social e do Trabalho.

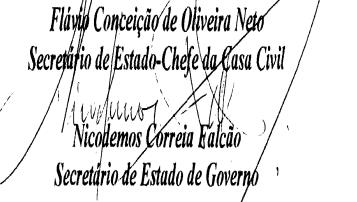
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, V e VII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERA R

A pedido, **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES**, RG nº 461.361/SE, do cargo em comissão de Secretária de Estado do Combate à Pobreza, da Assistência Social e do Trabalho, a partir de 15 de setembro de 2003.

Aracaju, 12 de setembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.


JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO


Flávio Conceição de Oliveira Neto
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil


Niclemerson Correia Falcão
Secretário de Estado de Governo

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A presidência comunica ao Plenário que se encerrou o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000** (nº 2.733/97, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde, e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 813. DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº035, de 2000, que “Determina a obrigatoriedade de a embalagem, o rótulo e a propaganda de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de dezoito anos e prejudicialidade à saúde, e dá outras providências.”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em 16 de setembro de 2003. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr.
1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2003-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 45.386.099,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 45.386.099,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais), para atender à programação constante do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

| ANEXO I | | | CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | |
|---|----------------|--|--|-------------|--------|-------------|-------------------|-------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 0225 GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES | | | | | | | 913.600 | | |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 26 782 | 0225 5580 | ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO | | | | | | | 913.600 |
| 26 782 | 0225 5580 0001 | ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 111 | 913.600 |
| 0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE | | | | | | | 12.700.000 | | |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 26 782 | 0238 1408 | CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO ACRE | | | | | | | 4.200.000 |
| 26 782 | 0238 1408 0101 | CONSTRUCAO DE ANEIS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO ACRE - EM RIO BRANCO | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 111 | 4.200.000 |
| 26 782 | 0238 1420 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE | | | | | | | 8.500.000 |
| 26 782 | 0238 1420 0004 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-317 NO ESTADO DO ACRE - BRASILEIA - ASSIS BRASIL | F | 4 | 2 | 30 | 0 | 111 | 8.500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | 13.613.600 | | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | 13.613.600 | | |

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 UNIDADE : 41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

| ANEXO I | | | CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|---|--|-------------|--------|-------------|------------------|-------------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 2.288.000 | | |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 24 122 | 0750 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | | | | | | | 2.288.000 |
| 24 122 | 0750 2000 0001 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 174 | 2.288.000 |
| 8002 GOVERNO ELETRONICO | | | | | | | 260.000 | | |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 24 722 | 8002 5051 | INSTALACAO DE PONTOS DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO | | | | | | | 260.000 |
| 24 722 | 8002 5051 0001 | INSTALACAO DE PONTOS DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 174 | 260.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.548.000 | | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.548.000 | | |

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

| ANEXO I | | CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|--|--|-------------|--------|-------------|----------|-------------|----------|-------------------|----------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | | | | |
| 8025 INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES | | | | | | | | | | 14.254.499 | | | |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
| 24 722 | 8025 4333 | FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICACOES | | | | | | | | 14.254.499 | | | |
| 24 722 | 8025 4333 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICACOES - NACIONAL | | | | | | | | 14.254.499 | | | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 366 | 14.254.499 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | | | | 0 | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | | 14.254.499 | |

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

| ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | | |
|---|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| 8002 GOVERNO ELETRONICO | | | | | | | | | 16.802.499 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 24 126 | 8002 2184 | OPERACAO DE SISTEMA DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO | | | | | | | 16.802.499 |
| 24 126 | 8002 2184 0001 | OPERACAO DE SISTEMA DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO - NACIONAL | | | | | | | 16.802.499 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 174 | 16.802.499 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 16.802.499 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 16.802.499 |

MENSAGEM Nº 450

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal

da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$45.386.099,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 10 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 00276/2003-MP

Brasília, 01 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações no valor global de R\$ 45.386.099,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais), para as unidades e objetivos a seguir discriminados:

R\$ 1,00

| ÓRGÃO/UNIDADE/OBJETIVO | VALOR |
|--|-------------------|
| Ministério de Minas e Energia - MME | 6.000.000 |
| Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM | 6.000.000 |
| - Dotar o DNPM de infra-estrutura adequada, principalmente tecnológica, para o exercício efetivo do controle e fiscalização das atividades minerárias e da consolidação das informações sobre a realidade da mineração brasileira. | |
| Ministério dos Transportes - MT | 22.583.600 |
| Ministério dos Transportes (Administração direta) | 8.970.000 |
| - Realizar obras de recuperação no Terminal Salineiro de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte. | |
| Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT | 13.613.600 |
| - Dar continuidade ao contrato de prestação de serviços destinados ao levantamento de dados fundamentais ao monitoramento das condições das rodovias federais. | 913.600 |
| - Concluir obras do Anel Rodoviário em Rio Branco, incluindo a construção da 3ª ponte sobre o Rio Acre, na BR-364, e cobrir despesas, relativas a obras concluídas, medidas e atestadas, no trecho rodoviário entre Brasiléia e AssisBrasil, na BR-317. | 12.700.000 |
| Ministério das Comunicações - MC | 16.802.499 |
| Ministério das Comunicações (Administração direta) | 2.548.000 |
| - Atender a despesas com a administração da rede de informática, segurança da informação, desenvolvimento e manutenção de sistemas Administrativos e técnicos, bem como suporte e atendimento aos seus usuários, manutenção do sistema de refrigeração da Sede do Órgão em André José de Oliveira , Brasília e instalação de pontos de acesso a serviços públicos privados eletrônico. | |
| Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL | 14.254.499 |
| - Atender a projetos de desenvolvimento de tecnologia Trópico, para a TV Digital e para telecomunicações via satélite, na Região Amazônica. | |
| TOTAL | 45.386.099 |

2. A medida viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Esclareço que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que, além de tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo, para priorização das programações suplementadas, o art. 8º do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, condiciona a execução de despesas da espécie, objeto dos créditos abertos e reabertos, aos limites estabelecidos no referido Decreto e alterações posteriores.

4. O presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, segundo os quais os remanejamentos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Cabe destacar que essa proposição envolve, concomitantemente:

a) no DNPM, a substituição parcial das fontes 179 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza pelo excesso de arrecadação na fonte 174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, relativa a receitas de Emolumentos e Taxas de Mineração, no valor de

R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

b) no FUNTTEL, a substituição da fonte 174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, relativa a receitas de Taxas de Fiscalização das Telecomunicações, pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2002, fonte 366 - Outros Recursos Vinculados - Exercícios Anteriores no valor de R\$ 14.254.499,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e

c) no DNIT, a modificação de identificador de uso, tendo em vista a não concretização da assinatura dos contratos de financiamentos externos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Japan Bank International Cooperation - JBIC, neste exercício.

6. O excesso de arrecadação de receita da fonte 174, utilizado parcialmente em favor do DNPM, é demonstrado no quadro a seguir, em atendimento ao disposto no art. 61, § 9º, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003):

R\$ 1.00

| NATUREZA DA RECEITA | FONTE | LOA - 2003 | REESTIMATIVA | EXCESSO |
|---|-------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1121.01.00 - Emolumentos e Taxas de Mineração | 174 | 24.298.330 | 44.723.349 | 20.425.019 |
| TOTAL | | 24.298.330 | 44.723.349 | 20.425.019 |

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Guido Mantega

Aviso nº 936 – Supar/C. Civil.

Brasília, 10 de setembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 45.386.099,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.640 – DE 14 DE JANEIRO DE 2003

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual, encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinzenas de maio e outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

**DECRETO N° 4.591,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

.....
Art. 8º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por meio de portaria interministerial, ajustar os Anexos II e VI deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2003 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do **superávit** primário estabelecido na Lei nº 10.524, de 2002.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 03-06-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no **DO 03-06-1964**)

(À Comissão Mista de Plano, Orçamentos – Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 21-9 – Publicação e distribuição de avulsos;

Até 29-9 – Prazo final para apresentação de emendas;

Até 4-10 – Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 14-10 – Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte

(*)MENSAGEM Nº 107, de 2003-CN (Nº 460/2003, na origem), que encaminha nos termos do art. 9º e § 3º do art. 88 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2004 e o plano de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

(*) Será publicada em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2003** (nº1.907/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à EBC – Empresa Baurense de Comunicação Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2003** (nº 1.698/2002, na Câmara dos Deputados, que aprova o ato que nova a concessão da Freqüencial – Empreendimentos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto final

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 221, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à EBC – Empresa Baurense de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à EBC – Empresa Baurense de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da

apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2002**, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o art. 1º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, para obrigar o funcionamento de serviços de saúde existentes nas regiões afetadas, nos fins de semana, durante a vigência de epidemias.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 191, de 2003** (nº 452/2003, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até doze milhões, cento e vinte mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica ao Setor Elétrico Brasileiro – Estal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, solicito, na forma regimental, a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Alvaro Dias, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem. – Sr. Presidente, também, da mesma forma, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem. – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senador Paulo Paim também está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador João Capiberibe, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno, V. Ex^a está com a palavra neste momento, já em comum entendimento feito com o Senador Paulo Octavio.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a 5ª Reunião Ministerial da OMC redundou em um fracasso em função da intransigência dos países ricos e da insistência em continuarem se apropriando do esforço coletivo e da riqueza dos países pobres.

Destaco a participação soberana e competente dos nossos negociadores nessa 5ª Reunião Ministerial, que culminou em uma grande unidade dos países do sul, dos países que, ao longo da história, viram suas riquezas serem drenadas em uma relação de troca, hoje se diz, assimétrica, mas historicamente desigual.

No início do processo de substituição de exportações do Brasil, que se deu no período de implantação da indústria nacional, os bens de capital e as máquinas necessárias para o nosso desenvolvimento e para a produção eram trocados por produtos primários, principalmente o café. A cada ano, precisávamos produzir mais café para trocar pela mesma máquina. No que diz respeito à produção agrícola, em cinco anos – pelos idos do início dos anos 50 –, precisávamos duplicar o número de sacas de café para trocar pelo mesmo trator. Isso se perpetuou nas relações norte/sul, nas relações dos países desenvolvidos com os países em desenvolvimento.

Nessa 5ª reunião ministerial, estabeleceu-se uma unidade sólida, um bloco fortalecido pela necessidade dos povos dos países em desenvolvimento de estabelecer uma negociação com soberania e com inclusão social. E aí tivemos uma recusa terminante da União Européia e dos Estados Unidos em relação a uma agricultura justa, uma negociação em que nós, do sul, países em desenvolvimento, pudéssemos colocar nos grandes mercados consumidores produtos desenvolvidos com grande competitividade. Não foi possível, porque os americanos, principalmente os europeus, queriam colocar em discussão investimentos, compras governamentais, serviços, ou seja, avançar cada vez mais uma relação desigual em relação aos nossos mercados. Mas a reação dos países pobres foi decisiva, e isso foi um marco histórico na relação norte/sul. E o Brasil, por intermédio do Sr. Ministro Celso Amorim, teve um desempenho soberano. S. Ex^a conduziu as negociações com competência e habilidade, invertendo as relações...

Senador Ney Suassuna, se a Mesa nos permitir, concederei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a ainda tem tempo e pode conceder. Por isso, eu estava preocupado em pedir logo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu consulto se é permitido aparte no horário da Liderança.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Se é horário de Liderança... Desculpe-me. Pensei que V. Ex^a estivesse usando da palavra como orador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu agradeceria imensamente o seu aparte, porque o tema é fundamental para a sociedade brasileira.

Os países pobres inverteram a agenda, levando propostas claras para os países ricos, que recuaram e não aceitaram negociar. Portanto, nesta oportunidade, neste momento histórico que estamos vivendo, estamos na ofensiva.

Como eu não poderia falar apenas das questões globais, dos mercados globais, em 30 segundos, lembro aqui que o meu Estado fica lá onde começa o Brasil, no Oiapoque. Estive no sábado no Oiapoque, fronteira com a região guiana, região da França e, consequentemente, da União Européia. Aquela localidade é um ponto de intersecção no processo de negociação de mercados com a União Européia.

Peço providências ao Ministro da Justiça e ao Presidente Lula, para que acuda aquela comunidade que no início deste ano foi notícia, porque a BR-156, que nos interliga com o Norte ficou bloqueada, e um botijão de gás chegou a custar até R\$80,00.

Neste momento, a realidade é triste para os moradores do extremo norte deste País, lá onde começa o Brasil. Há uma carência, uma ausência quase completa de Poder Público e, ali, há violência, drogas, prostituição e dificuldades de infra-estrutura – está faltando energia e água –, e a população está praticamente submetida ao mais cruel dos abandonos.

Faço um apelo ao nosso Presidente, para que considere o Município do Oiapoque como interface entre o Mercosul e a União Européia, tendo como vizinha a região guiana. Portanto, aqui vai meu apelo, pois os moradores locais, lá do Município do Oiapoque, precisam de socorro urgente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me inscreva também como Líder pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, hoje, com o máximo de serenidade que me possa ocorrer, para discutir detalhes em torno da reunião do Conselho de Política Monetária. Amanhã, teremos certamente o anúncio do mais do que possível, do provável rebaixamento da taxa Selic. Evidentemente, o Copom é independente para escolher a taxa ou até para manter tudo como está.

Quero imprimir o máximo de tranquilidade a esta fala por perceber que não é uma fala de Oposição contra Governo. É uma fala de brasileiro querendo o melhor para o seu País. Em contraste com a sua claudicante administração, o Governo tem feito um bom trabalho na área macroeconômica, liderado pelo Ministro Antonio Palocci, e tem tudo para rebaixar, em pelo menos três pontos percentuais – ou seja, de 22 para 19% –, a taxa básica de juros da economia brasileira. Mas ainda assim, ainda teremos juros reais insuportáveis do ponto de vista da perspectiva do crescimento econômico em taxas significativas, razoáveis, positivas. Não é nenhum mar de rosas. Se for para 19 pontos – a inflação, graças a Deus, está cadente –, nós temos taxas de juros reais altíssimas, insuportáveis, impensáveis do ponto de vista de quem faz empresa, de quem gera emprego, de quem toca o dia-a-dia da economia.

Se não acontece nada de errado – e não há nada de errado no cenário internacional –, poderíamos pensar em algo em torno de 14% de juros nominais em dezembro, o que significaria alguma coisa como 8% de juros reais, taxa ainda bem mais alta do que a dos países parecidos com o Brasil, a começar pelo México, que tem ido tão bem em sua economia, a partir das suas últimas decisões.

Desejo o máximo de lucidez aos membros do Copom, respeitando a sua decisão, porque respeito a idéia de que o Banco Central deva ser independente e autônomo na sua tomada de decisões, espero que amanhã possamos comemorar a injeção de otimismo na economia, a partir do estabelecimento de uma taxa Selic de 19 pontos, pelo menos. Se quiserem colocar em 18, Senador Ney Suassuna, pode. Não sou a favor de que se exagere além disso, até porque é fundamental se manter – e aí está certo o Ministro Palocci – a idéia do gradualismo. No entanto, engana-se S. Ex^a e se enganaria o Copom se imaginasse que gradualismo é 1%, 1,5%, ou 2% – 3% é gradualismo, sim.

Não se trata de nenhum choque heterodoxo, e aí quero manifestar meu desacordo com as declarações do Vice-Presidente José Alencar, por entender que não carecemos de nenhum choque heterodoxo. Temos de persistir na idéia do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, na idéia do respeito à política de metas de inflação, ao câmbio flutuante e à verdade administrativa básica de que qualquer país sério tem de gastar menos do que arrecada. Desse modo, a construção de superávits primários, que ajuda a diminuir a conta juros – isso tudo é muito importante realmente. E é por aí que o Brasil deve trafegar nesse campo.

Desejo, portanto, que o Copom decida livre e lucidamente, para que possamos ver algum otimismo ser injetado em uma economia que hoje se marca por quedas mais drásticas de produção industrial, de emprego no comércio, e pelo desemprego. Há muito tempo, não se vê algo tão gritante!

Assim, é hora da reação. É hora de o Presidente Lula pisar mais o terreno duro e desconfortável da realidade. A economia real está parada. O Brasil está esperando, a ver navios, que as coisas aconteçam, para que se insinue a perspectiva da retomada do crescimento. Imaginar que, automaticamente, haverá crescimento significativo no ano que vem não é verdade. É preciso tomar medidas agora, porque elas demoram de seis a nove meses para maturar. Se me disserem que, no ano que vem, a economia brasileira crescerá 3%, isso me parece possível; todavia, mais de 3% vai pressionar a precária infra-estrutura com que conta o País, pressionando – quem sabe – a própria inflação.

No entanto, 3% em relação a esse nada de hoje é pouco mais do que nada. O grande gargalo seria saber o que a economia cresceria em 2005, porque aí teria de crescer algo significativo em cima dos 3% de crescimento de 2004 em relação a 2003. Ou seja, não é nada; não dá, sequer, para recepcionar os jovens que chegam ao mercado de trabalho; não dá para começar a liquidar os estoques antigos de desempregados, nessa rotina lamentável de um país que, por um lado é obrigado a aperfeiçoar suas tecnologias, poupando mão-de-obra, e, por outro, não tem conseguido crescer a taxas significativas e razoáveis, que começem a eliminar o desemprego antigo e não permitir desemprego novo. Essa seria uma taxa acima de 4%, numa economia como a brasileira, em um país que conta com algo em torno de 1,4% de incremento populacional anual.

Portanto, aqui vai a palavra do Líder de um Partido de Oposição, o PSDB, para dizer que, neste mo-

mento, neste dia exatamente, proponho uma trégua aqui, para que o Copom decida livre, soberana e lucidamente a respeito do que possa ser melhor para o País. Torço para que o Governo acredite no único aspecto bom que tem funcionado neste Governo: precisamente a sua política macroeconômica.

A economia está parada no micro, a administração está sem deslanchar, mas o Governo tem sido, a meu ver, bastante prudente e bastante confiável sob o ponto de vista macroeconômico. Por isso, ele pode perfeitamente ousar: rebaixar a taxa de juros Selic para 19%, o que ainda é muito, pois é mais do que a média do tempo passado; é mais do que era a taxa do Governo Fernando Henrique quando Lula começou a crescer e começou a haver aquilo que chamo de "Risco PT", "Risco Lula". E a deterioração dos fundamentos da economia brasileira começou em função exatamente da perspectiva da vitória eleitoral que se desenhava.

Portanto, boa sorte ao Copom, boa sorte ao Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central. De-sejo, sinceramente, que este País acredite que realmente pode baixar, pelo menos em três pontos, a sua taxa Selic, para que possamos pensar em um 2004 menos ruim, porque 2003 está sendo aquém do sofrível, está sendo mais do que cheio de dificuldades e de obstáculos para o povo brasileiro, para os empresários, para todos aqueles que dependem do trabalho, do emprego, da produção e da crença.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Sr. Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos era o nosso Embaixador na Tunísia e já estava sendo transferido para assumir o posto na Holanda.

Fazendo os preparativos para o 7 de Setembro, ele, que tinha uma saúde excepcionalmente boa, teve um infarto fulminante e morreu – o que é um fato natural, normal, pois todos somos mortais.

Ele estava prestando serviço em um país distante, um país pequeno. E a surpresa começou a partir daí. Em primeiro lugar, verifiquem as Sr^as e os Srs. Senadores o tamanho da nota que o Ministério das Relações Exteriores e a Associação colocaram: menos de um polegar. Isso porque o Ministério está sem

dinheiro. Em segundo lugar, foi o Governo da Tunísia quem providenciou e pagou o traslado. Para nós, embora seja honroso, foi uma vergonha, pois não tínhamos dinheiro suficiente para isso. Em terceiro lugar, para receber o corpo do Embaixador do Brasil na Tunísia, só estavam o Embaixador da Tunísia no Brasil e os familiares. O enterro, quem teve que pagar foi a própria família, o que também não é normal. Ele só recebeu as homenagens devidas, com uma salva de tiros, na Tunísia. Por fim, apenas o Ministro José Viegas Filho esteve presente ao enterro, e não por ser autoridade do Governo, mas por ser amigo de infância. Ninguém mais.

Por essa razão, por se tratar de um homem que servia em um país distante e que prestava serviços à República de maneira eficiente, tanto que já havia sido transferido para um posto melhor, creio que o Senado não se pode furtar a fazer uma homenagem, ao menos para que a família não guarde a mágoa do não-reconhecimento.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vejo autoridades deslocarem-se para visitar prisioneiros, membros de quadrilhas armadas que praticam diversos tipos de ilícitos, muitas vezes utilizando até aviões do Governo. No entanto, para um funcionário que está trabalhando nos confins da África, representando bem o Brasil, não tivemos a mesma atitude. Não é porque o Itamaraty não queira, mas porque não recebeu um orçamento que lhe permita prestar as devidas homenagens.

Era esta a minha colocação.

Peço às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que votem favoravelmente ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 814, DE 2003

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Embaixador Ruy Neves Pinheiro de Vasconcellos, em Tunis, no dia 7-9-2003.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. –
Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Octávio.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, estava ouvindo com atenção o pronunciamento do Líder Arthur Virgílio, que falava sobre o crescimento e o desenvolvimento do País.

Entendo que todos queremos exatamente a geração de empregos, o crescimento, uma política desenvolvimentista. Por pensar assim, quero comunicar a esta Casa que estive na última sexta-feira, dia 12, acompanhado do Senador Maguito Vilela, representante do povo de Goiás, do Senador Valmir Amaral, representando o Presidente José Sarney, do Senador Eurípedes Camargo, representando o Partido dos Trabalhadores, enfim, estivemos juntos em Jataí, onde foi inaugurado o Memorial JK.

Pude acompanhar o imenso prestígio que o Senador Maguito Vilela, filho de Jataí, ex-Governador de Estado, goza na cidade de Jataí. Lá fomos recebidos pelo Prefeito Humberto Freitas Machado, jovem e promissor político, dinâmico, empreendedor, assim como é o ilustre Senador Maguito Vilela.

Sr. Presidente, quero dizer que as gerações futuras – e isto é importante – terão, agora, uma referência naquela cidade, que é a madrinha de Brasília, pois ali ocorreu, há 48 anos, a famosa pergunta, ouvida e provocativa, ao então candidato a Presidente, Juscelino Kubitschek, feita por um jovem durante um comício em um galpão. O comício foi transferido para um galpão porque estava chovendo. Durante o comício, o candidato Juscelino Kubitschek abriu a palavra para que os presentes pudessem fazer perguntas, adotando o estilo americano, já em 1955, em abril, no início da campanha, no primeiro comício. Foi, então, que o jovem Toninho, cheio de coragem, mas tremendo nas bases, fez a famosa pergunta: se o candidato iria respeitar a Constituição brasileira e transferir a Capital do Brasil do litoral para o interior.

Talvez movido por uma inspiração divina, JK pensou – não estava entre as suas metas a criação

de uma nova capital para o País – e, abençoado, respondeu que sim, que iria respeitar a Constituição brasileira e construir uma nova Capital para todos os brasileiros.

Imaginem a perplexidade das pessoas presentes, imaginem a perplexidade da equipe do então candidato em assumir um compromisso no primeiro comício, em uma cidade que tinha 20 mil habitantes, um compromisso que realmente seria, como foi, o mais sério de todos os compromissos entre tantas metas que o Presidente tinha então apresentado ao País.

E lá em Jataí, nós, Senadores, representando esta Casa, ao lado de Maguito Vilela, do Prefeito Humberto, de ex-governadores, de lideranças políticas da cidade, tivemos o privilégio de inaugurar o Memorial JK, uma grande homenagem ao Brasil, uma grande homenagem a Juscelino Kubitschek, uma homenagem do povo de Jataí às novas gerações, porque serão as novas gerações que vão conhecer uma fase bonita da História política brasileira. São as novas gerações que vão se inspirar no exemplo de Juscelino e construir um Brasil melhor.

Por isso, no momento em que o Brasil tanto precisa de heróis, de líderes, de referências para os jovens, quero deixar registrado aqui, nos Anais do Senado Federal, o agradecimento do povo de Brasília, que também se sentiu homenageado ao ver parte da História da construção da cidade retratada no Memorial. E, por sinal, o Memorial é uma obra arquitetônica muito bonita, construída num parque ecológico de 10 hectares, com um grande lago, chamado Parque JK. É uma obra realmente digna de grandes cidades como Jataí.

Deixo aqui registrado, em meu nome, em nome dos Senadores de Brasília, Eurípedes Camargo e Valmir Amaral, em nome da Bancada de Brasília, em nome da cidade, em nome da família Kubitschek, Senador Maguito Vilela, os melhores agradecimentos pela sensibilidade de V. Ex^a, do Prefeito e da Câmara Legislativa de Jataí, pela iniciativa e pela bela cerimônia de inauguração. A cidade praticamente parou e as pessoas mais simples estavam ali homenageando JK. Foi uma cerimônia inesquecível, como raramente se vê no cenário político brasileiro, que contou com a participação de todos os partidos políticos, todos os líderes municipais, estaduais e toda a sociedade.

A partir de 12 de setembro de 2003, Jataí e Brasília tornam-se mais irmãs, cidades-irmãs, com ideais semelhantes. Jataí é uma das cidades que mais crescem e se desenvolvem no País, grande celeiro do

Centro-Oeste brasileiro e com o compromisso de construir uma nova geração de jataienses.

Por isso, em nome da família Kubitschek, deixo aqui registrados os sinceros agradecimentos ao povo de Jataí, ao seu Prefeito e ao Senador Maguito Vilela, que sempre foi um incentivador do resgate da memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, concedo um aparte ao ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Octávio, sabe por que ouso aparteá-lo? Porque quero deixar patenteado aqui que a democracia realmente vale a pena. Vale a pena ver, depois de muitos anos, o gesto de um Município brasileiro – hoje, Jataí é uma cidade média, mas imaginem o que era antes -- prestando um tributo àquele que, no meu entendimento, foi o grande Presidente do Brasil, o homem que interiorizou o País, que, daqui do Planalto Central, demonstrou a sua fé inquebrantável nos destinos da nossa Pátria. Relembro ainda o gesto audacioso daquele morador de Jataí que provocou o Presidente. E o gesto bonito do Presidente, pois, hoje, muita gente vai ao palanque, promete e não honra seus compromissos. Senador Paulo Octávio, ninguém acreditava que Juscelino iria cumprir a promessa que fez ao responder àquele cidadão em Jataí, de que, se eleito, construiria a Capital do Brasil no planalto goiano. Foi a promessa mais difícil que um homem público já cumpriu. Mas valeu a pena. Está aí Brasília e o Brasil tem seus olhos voltados para o interior. Valeu o gesto ético de Juscelino Kubitschek e o gesto audacioso de quem provocou a promessa. Creio que a História do Brasil não vai registrar nem o fato de uma promessa como essa ter sido cumprida, porque, realmente, era uma audácia muito grande concretizar aquela promessa de construir Brasília. Fico feliz, Senador Maguito Vilela, pelo acontecido na cidade que lhe serviu de berço, que contou com a sua participação e a de autoridades de lá e acredipto de todo o povo goiano. Parabéns a V. Ex^a também, Senador Paulo Octávio que está na tribuna registrando nos Anais desta Casa o feito de Jataí e relembrando ao País a promessa cumprida de um homem, um grande Presidente que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Agradeço seu aparte, Senador Ramez Tebet. Suas palavras iniciais foram muito sábias. A democracia tem essa

beleza de, por meio do diálogo e da liberdade, tornar possível que um homem simples possa ser ouvido e mudar um País. O que ocorreu em Jataí significou a mudança do Brasil: uma pergunta de um jovem estudante de 18 anos a um candidato a Presidente da República. É um fato inédito na história política brasileira e um fato que, com certeza, todos nós, Senador Ramez Tebet, temos que ter sempre em mente.

Muitas vezes, das pessoas mais simples, tomamos os grandes ensinamentos e a nossa grande orientação política.

Concedo, com o maior prazer, um aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Paulo Octávio, Jataí e toda a gente jataiense ficaram extremamente honradas com a presença de V. Ex^a, do Senador Valmir Amaral, do Senador Eurípedes Camargo e, principalmente, da sua esposa Anna Christina Kubitschek, que, sem dúvida, abrillantou muito aquela solenidade. Gostaria de dizer ao Senador Ramez Tebet e a toda Casa que foi interessante o cenário da inauguração. Estavam presentes o ex-Governador de Goiás da época, Dr. José Feliciano Ferreira; o ex-Prefeito, Vereadores da época, inclusive Dr. Antonio Soares Gedda, com quase 100 anos de idade; a anfitriã de JK, D. Sílvia Carvalho; assim como todas as pessoas que influenciaram a vinda de JK. Foi exibido um vídeo com o testemunho de todas elas, inclusive do Tonquinho, aquele que fez a célebre pergunta a JK. Um outro detalhe interessante: na inauguração do Parque Ecológico JK, dias antes da inauguração do Memorial, viu-se a maior movimentação de pessoas em toda a história de Jataí, havia mais de 30 mil pessoas. Na inauguração do Memorial JK, o movimento foi bastante grande, com a presença de muitos populares, mas, na inauguração do Parque Ecológico JK, a movimentação foi ainda maior, talvez proporcionalmente até maior do que o célebre comício de JK na cidade no dia 04 de abril de 1955. Jataí está honrada, dignificada e agradecida ao Senador Paulo Octávio e a Anna Christina Kubitschek, que foi tão assediada quanto seu avô e ficou até tarde da noite dando autógrafos e recebendo pessoas gentilmente. De forma que a nossa cidade, por intermédio de seu Prefeito, Humberto Machado, do seu vice, Fernando, seus vereadores e de toda a comunidade, agradece o gesto carinhoso de V. Ex^a, de sua esposa e dos Senadores Valmir Amaral e Eurípedes Camargo. Muito obrigado.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Parabéns, Maguito! Parabéns, Jataí! O Brasil ganha um

parque e um museu em homenagem a um grande estadista.

E, agora, Sr. Presidente, encerramos nossa manifestação sobre essa grande homenagem ao Presidente Juscelino para abordar outro assunto: a reforma da Previdência.

O povo brasileiro vive, hoje, um momento de grande expectativa com relação aos destinos que poderá tomar o processo de reforma de nosso sistema previdenciário encaminhado pelo Governo Federal e aprovado com uma certa agilidade, um certo açodamento pela Câmara dos Deputados.

Por isso, o Senado Federal tem hoje diante de si a responsabilidade de aprimorar a proposta, aproveitando-a em seus pontos positivos aprovados na Câmara e escoimando suas imperfeições, a partir de uma visão social que vejo cada dia mais presente nas discussões em torno dela.

Compete agora a nós, Senadores, a tarefa de apresentar sugestões viáveis, que, por um lado, mantenham a operacionalidade da proposta original, sem contudo impor sacrifícios insustentáveis nem punir a classe dos servidores públicos ou dos seus atuais inativos, os quais não devem ser responsabilizados pelo desequilíbrio constante que vem ocorrendo, ao longo dos sucessivos governos, nas contas da Seguridade Social, ou mesmo permitindo que ilegalidades já apontadas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal permaneçam intocáveis por mero excesso de zelo para com a agilidade excessiva que busca impor a sua tramitação.

Devemos, portanto, estar atentos à estreita observância da estrutura jurídica e dos pressupostos básicos do nosso ordenamento constitucional, de modo a não ferir direitos adquiridos ou atentar contra direitos e garantias individuais.

Para tanto, impõe-se a cooperação, a criatividade e o espírito público, dentro dos limites determinados entre o ideal e o possível, para os quais os debates realizados até o momento têm sido fundamentais para, ao mesmo tempo, demonstrar os equívocos existentes na PEC nº 67 e ainda comprovar que há alternativas criativas e necessárias para a sua adequação à nossa realidade social, sem que isso inviabilize o seu viés meramente fiscal.

Estou certo de que todos os nobres Senadores que dão luz a esta Casa estão debatendo suas atenções à criteriosa análise da matéria, para que, juntos, possamos encontrar as soluções mais adequadas, razão de já terem sido apresentadas mais de 200

emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Como resultado da ausculta a diversos segmentos representativos da sociedade, bem assim das duas audiências públicas já realizadas, das quais venho participando ativamente, bem como em respostas a justíssimas reivindicações a mim encaminhadas por expressivas entidades de classe, apresentei emendas à PEC nº 67, seguro de que somente por meio do amplo reexame da proposta original e do seu exaustivo debate é que poderemos oferecer ao povo brasileiro a engenharia e o instrumental necessários a satisfazer a demanda previdenciária do Brasil, sem vícios de legalidade, sem sobressaltos políticos, sem riscos à segurança jurídico-institucional e, principalmente, sem abandonarmos o norte social que a matéria nos impõe como reflexão obrigatória.

O âmbito de nossas principais preocupações, razão das emendas apresentadas, envolve por eminentemente indispensáveis como objeto de correção à defesa pela não-taxação dos aposentados; a manutenção das normas estruturais do serviço público e do direito adquirido; o igual tratamento para servidores que se encontram em idêntica situação; a irredutibilidade dos benefícios; a adoção do critério **pro rata tempore** para as regras de transição; a rejeição do subteto triplo para os governos estaduais; a observância, nas regras de transição, das situações especiais como, por exemplo, a atividade dos policiais em cujo tratamento previdenciário se deve contemplar as condições de risco à saúde e à integridade física.

Além dessas questões, julguei ainda oportuno propor o aumento do limite máximo de idade para a aposentadoria compulsória, de 70 para 75 anos, dos servidores públicos em geral, uma vez que estudos científicos demonstram que a expectativa de vida do brasileiro vem aumentando a cada dia. Ademais, há que se fazer justiça com aqueles que, em pleno vigor físico e mental, são obrigados a se aposentar. Queremos com isso evitar que exemplares e eficientes servidores públicos fiquem impossibilitados de trabalhar, não impedindo, todavia, que aqueles que desejem o façam.

Por acreditar ser igualmente oportuno, propo-nho também que se proceda a um recenseamento previdenciário a cada cinco anos, para acompanhamento e avaliação da dinâmica das questões relativas à Previdência Social, principalmente como instrumento preventivo e corretivo das inúmeras fraudes detectadas. O governo e a sociedade poderão assim dispor de dados e informações estatísticas sempre atualizadas para, tempestivamente, propor correção

de rumo no sistema e impedir a sangria dos recursos da previdência por falta de controle permanente e tempestivo.

Entretanto, a meu ver, a mais importante das emendas que apresento diz respeito à vinculação de recursos. Esta é, no meu entendimento, a questão nuclear a ser enfrentada: impedir o desvio de recursos. Esta, afinal, tem sido a razão de nos encontrarmos nesta difícil situação em que o dinheiro da previdência foi sendo gasto, ao longo dos sucessivos governos, com outras finalidades.

O objetivo dessa nossa emenda é tornar obrigatório que os recursos arrecadados pela Seguridade Social sejam destinados exclusivamente a cumprir os comandos constitucionais dedicados a essa mesma Seguridade Social, sem nenhuma possibilidade de desvio, bandeira que já foi por diversas vezes desfral-dada pelo próprio Partido dos Trabalhadores.

A despeito de compreendermos as dificuldades de ordem operacional e dos limites do ponto de vista orçamentário, acreditamos ser imperioso que adotemos um modelo que leve em conta o princípio da vin-culação pretendida por essa emenda, pondo fim defini-tivo ao debate em torno de quais são e quanto são os recursos da seguridade social.

Para o atendimento de um elenco de direitos tão vastos, com ações ambiciosas nas áreas de saúde, previdência e assistência social, faz-se indispensável o estabelecimento de mecanismos que garantam à sociedade que os recursos não serão desviados.

Na modalidade em que o orçamento hoje se apresenta, é impossível saber que parcela dos re-cursos referentes à rubrica de "Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional" tem origem na remuneração de recursos de fontes da Segurida-de ou de outras verbas a ela destinadas, o que inviabiliza sabermos se os recursos alocados são ou não suficientes.

Com a emenda por nós apresentada, almeja-mos contribuir para a correção desta grave incerteza, compatibilizando assim o dispositivo emendado com o mecanismo perseguido pelo legislador constitucio-nal, no que concerne ao estabelecimento de políticas de ajuste fiscal que não sacrificuem as áreas social-mente sensíveis.

É inadmissível ainda que o Governo – e neste ponto faço um apelo também aos Líderes da base – não se mostre sensível, por exemplo, em dar um trata-miento diferenciado aos servidores acometidos de doenças graves ou mesmo àqueles que atinjam o limite da idade da aposentadoria compulsória. É o lado so-

cial da reforma que precisa aflorar nas discussões conduzidas pelo Senado Federal, e que temos procurado fazer eco ao lado de outros parlamentares, resultando, inclusive, na realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, que julgo indispensável.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, temos a obrigação de corresponder às expectativas que nosso eleitorado em nós depositou. Não podemos nos omitir a nossa tarefa essencial de bem legislar. O momento presente requer um detido exame de todas estas questões e de muitas outras que decerto advirão das enriquecedoras sugestões que os nobres colegas haverão de formular.

Mantendo-se as medidas acertadas contidas no texto aprovado pela Câmara e banindo-se dele as impropriedades que ameacem as garantias pacíficas dos direitos dos nossos irmãos, com justiça e respeito, estou certo de que encontraremos a formulação ideal.

Assim, no exercício de nossas indelegáveis prerrogativas legislativas, com o apoio da sociedade civil e a imprescindível flexibilidade do Executivo, nessa sensível circunstância, chegaremos, sem açodamento, a uma proposta final que realmente refletia o desejo nacional.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância do tempo excedido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Octávio, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O tema de V. Ex^a foi muito importante, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, pela Liderança do PMDB. De acordo com o art. 14, inciso II, alínea a, V. Ex^a tem cinco minutos para fazer uma comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado, nestes cinco minutos que tenho, para fazer um apelo a favor das pequenas e microempresas, a favor do setor produtivo do Brasil e a favor do contribuinte.

As últimas reuniões do Copom foram alentadoras, tendo em vista a queda nas taxas de juros, que, por decisão desse órgão da área econômica, vêm baixando. Para a reunião de hoje, anuncia-se que as taxas de juros vão baixar de 2 a 2,5 pontos percentuais.

Portanto, existe a decisão de um órgão da área econômica, que tem que favorecer o setor produtivo do Brasil, o contribuinte e a sociedade. No entanto, isso não está ocorrendo, o que causa perplexidade. Dizem que as taxas de juros estão caindo, mas o cheque especial tem uma taxa de juros de 172% ao ano, Sr. Presidente e Sr^{as}s e Srs. Senadores! É muita coisa! Por que os juros não baixam na ponta para aqueles que deles precisam? Causa espécie uma indagação como esta feita da tribuna do Senado Federal, mas é preciso fazê-la! Tanto que, recentemente, o Governo, a fim de colocar dinheiro em circulação, entendeu de reduzir o compulsório que os bancos são obrigados a recolher à disposição do Banco Central de 60% para 45%. Qual foi o objetivo do Governo? Permitir que os bancos tenham recursos para injetar na economia – esse o objetivo do Governo – e, consequentemente, gerar desenvolvimento, que gerará consumo e aquecimento do mercado, diminuindo, assim, o número de desempregos existentes em nosso País. Essa medida, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, revelou-se inócuia, sem valor. E agora, com as sucessivas quedas dos juros, tem acontecido a mesma coisa para o tomador, para o agricultor, para o comerciante, para os pequenos e médios empresários, para o industrial, ou seja, os juros não baixam. O Governo precisa entrar em entendimento, urgentemente, com o setor financeiro, com o setor bancário, no sentido de estabelecer regras para que o povo não seja asfixiado por taxas de juros que são as maiores do mundo, como é público e notório, como é internacionalmente reconhecido. Isso é fundamental, porque estamos assistindo a uma estagnação do processo econômico brasileiro. O desemprego não diminui, o consumo está caindo, a área industrial está deixando de produzir.

Portanto, Sr. Presidente, ao falar pela Liderança do PMDB – sei que o meu tempo é curto, porque, segundo o Regimento, tenho o prazo regimental de cinco minutos e entendo que devo respeitá-lo –, quero deixar esse apelo, inclusive para que se evite essa contradição, essa especulação, uma vez que o micro e o pequeno empresário, o tomador, o da ponta, questionam de que adiantou o Copom baixar os juros se, nos bancos, os juros estão do mesmo jeito. Isso redundou em quê? Em que ajudou a sociedade brasileira?

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é preciso que o Ministro da Fazenda entre em entendimento com o setor bancário para que a queda nas taxas de juros tenha reflexos lá embaixo, ou seja, no comércio, na indústria, na agricultura e principalmente para o

pequeno e médio empresário, responsáveis por 48% da geração de empregos neste País.

Era o apelo que, desta tribuna, eu desejava formular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia, por cessão do Senador Maguito Vilela.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de mais de 25 anos de vida pública, dedicados principalmente às causas sociais, compartilhando com populações carentes de suas lutas e esperanças, imaginava já estar, de certo modo, vacinada contra fatos que pudessem me chocar.

Mas a reportagem publicada pelo **Correio Brasiliense**, no último dia 15, sobre o estupro e assassinato de uma menina de apenas sete anos, conseguiu me deixar revoltada e indignada.

A pequena Emily, cuja foto foi estampada pelo jornal, morava em um barraco no Novo Gama, periferia da capital da República. Ela estava sozinha em casa na noite em que o namorado da mãe a estuprou e matou.

Esse caso de violência sexual dentro de casa não pode ser apenas mais um a se somar às estatísticas e às inúmeras reportagens publicadas nos jornais de Goiás, de Brasília e de outras capitais. Deve, sim, servir de sinal de alerta e detonador de ações urgentes para deter a escalada da violência contra nossas crianças, que vem se agravando.

E digo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a preocupação de quem tem em mãos um relatório sobre reunião realizada no dia 11 de fevereiro deste ano. Foi nessa data que o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, comprometeu-se com um projeto articulado com os demais ministérios para banir do Brasil a violência e a exploração sexual contra menores em, no máximo, um ou dois anos.

Participaram da reunião seis ministros e três secretários de Estado. Ao final, ficou definido que um projeto integrado deveria ser posto em prática o mais rapidamente possível para atender determinação do Presidente Lula de que a ação tivesse prazo marcado para erradicar tal mancha do Brasil.

Pois bem: sete meses já se passaram.

E o que vimos, realmente, ser colocado em prática?

Segundo reportagens publicadas na imprensa, o Ministério da Educação comprometeu-se a lançar, ainda este mês, um guia para professores do ensino fundamental e médio. A proposta é que eles se capacitem para orientar, identificar e notificar casos suspeitos ou confirmados de maus tratos contra seus alunos.

No entanto, serão apenas três mil exemplares a serem distribuídos para todo o País, com 55 milhões de alunos!

O próprio Ministro da Educação, Cristovam Buarque, na reunião de 11 de fevereiro, afirmou que iria concentrar parte dos recursos dos programas Bolsa-Escola e de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) para o atendimento às crianças vítimas da exploração sexual e suas famílias.

Na verdade, o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que contava com uma trajetória bem sucedida, teve, nesses meses, seus recursos diminuídos, obrigando meninos e meninas a voltar a trabalhar, como já denunciei mais de uma vez desta tribuna.

Voltando à reunião de 11 de fevereiro, o Ministro da Cultura, Gilberto Gil, também se comprometeu a mobilizar os meios de comunicação para participarem ativamente em campanha de conscientização sobre violência e exploração sexual de menores.

O mesmo compromisso assumido pelo Ministro do Trabalho, Jaques Wagner. S. Ex^a colocou a estrutura das Delegacias Regionais do Trabalho à disposição, para ajudar a fiscalizar estabelecimentos onde ocorre a exploração sexual de crianças e adolescentes. Segundo afirmou, o trabalho começaria no Carnaval e seria mantido permanentemente. Vou solicitar informações dos dois Ministérios sobre essas ações.

Da mesma forma, gostaria de ter acesso ao balanço das ações anunciadas na época pelo Ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia. S. Ex^a propôs, além de uma campanha durante o Carnaval, para a qual dispunha de R\$800 mil, um programa de ações preventivas de crimes contra a infância e a adolescência, com associações de hotéis, bares e restaurantes, o Grupo Severiano Ribeiro, a Varig e a TAM. Também propôs uma grande mobilização, com a participação da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, das Polícias Estaduais e da Interpol, para integrar o mapeamento das principais rotas de tráfico de seres humanos.

A Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher colocou, naquela oportunidade, a rede dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher à disposição da luta contra a exploração sexual de menores. Houve avanços?

Na época, o Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, propôs o uso de estatísticas sobre as rotas de exploração sexual, e de outras informações da sociedade civil, na montagem de um banco de dados nacional sobre o tema. O que já foi feito nesse sentido?

E o que avançou, nas intenções do Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, de incorporar, aos planos estaduais de segurança pública, uma série de medidas de combate à exploração sexual? E quanto ao prazo dado pela Secretaria para que os Estados apresentassem seus planos ao Governo Federal? O que foi feito?

Ainda há sete meses, o Diretor-Geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, prometia criar um núcleo, dentro da Polícia Federal, para trabalhar exclusivamente na questão da exploração sexual infanto-juvenil. Isso foi feito?

Por fim, a Polícia Rodoviária Federal ficou de montar uma central telefônica exclusiva para receber denúncias de tráfico de meninas e meninos para exploração sexual nas estradas brasileiras. Quais foram os resultados?

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, de tudo o que foi dito e prometido, ignoramos o que houve de concreto.

Além das guias para os professores, que o Ministério da Educação vai distribuir, temos informação de que a Petrobrás – que participa do Programa Fome Zero – pretende incentivar motoristas de caminhão a denunciar abusos contra crianças, seja na forma de prostituição seja na forma de trabalho infantil.

Afora essas duas iniciativas, não se vislumbra, na área do Governo, nada mais consistente para impedir que casos como o da pequena Emily, do Novo Gama, tornem a ocorrer.

Mais grave é o que podemos deduzir da notícia de 12 de agosto da Agência ANDI. Diz a matéria:

Pela primeira vez na História do País, o combate ao abuso sexual infanto-juvenil está nas prioridades do Governo Federal. O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, determinou um esforço de todos os órgãos de seu governo para acabar com o problema. Um dos primeiros resultados foi a criação de uma comissão interministerial para dar apoio ao Núcleo de Exploração Sexual, órgão estruturado dentro do Ministério da Justiça. O grupo envolve 19 áreas da União, entre ministérios, secretarias e polícias, além de 10 parceiros nacionais e internacionais. Embora o comando do processo de combate à violência sexual esteja com o

Governo Federal, a execução operacional do mesmo caberá aos estados e municípios.

Segundo a coordenadora do Comitê Nacional de Combate à Violência Sexual, Neide Castanha, o desafio seria convencer Governadores e Prefeitos a assumirem essa questão como prioridade, destinando recursos nos orçamentos, estabelecendo metas nos planos de governo, convocando a sociedade organizada como parceira efetiva para operacionalizar as ações.

Ora, senhores, devolver, cinco meses depois, aos Estados e Municípios, a responsabilidade que o Governo Federal, por decisão do Presidente, avocou para si em fevereiro, não contribui para o enfrentamento do problema.

Reuniões e discursos se sucederam enquanto aumentam os casos de violência e diminuem os recursos em áreas vitais, que vinham recebendo a devida atenção do Governo anterior.

Um exemplo é o Programa Sentinel, que atende crianças e adolescentes em situação de violência, extensivo a suas famílias, criado pelo Governo anterior. Ele não teve sua atuação ampliada em 2003. E os números apresentados pelo Ministério da Assistência Social são referentes à atuação do programa em 2002, sem ampliação neste ano.

É preciso que todas as iniciativas elencadas pelos Ministros e Secretários de Estado saiam do papel o quanto antes, se o Ministério da Justiça estiver realmente decidido a erradicar a violência sexual contra crianças em, no máximo, dois anos.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não poderia deixar de cumprimentar a Senadora Patrícia Gomes e a Deputada Maria do Rosário pelo trabalho que vêm desenvolvendo à frente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Concedo um aparte ao Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Lúcia Vânia, por diversas vezes cumprimentei V. Ex^a pelo trabalho que realiza, de interesse do nosso Brasil, envolvendo a questão social, principalmente as crianças. Cumprimento-a, mais uma vez, e também as demais Senadoras que têm realizado um trabalho fantástico para proteger as nossas crianças, as crianças brasileiras. A exploração sexual, o tráfico de menores e o trabalho infantil vêm acontecendo há muitos e muitos anos. Desde que eu era Deputado Federal existia essa preocupação, aliás, bem antes disso,

sempre se prevendo o pior no futuro. Diversas palestras foram realizadas por especialistas e pessoas ligadas à área, justamente pelas pessoas que têm condições de levar melhores conhecimentos e apresentar projetos para proteger nossas crianças. Essa questão foi tema de congressos, ensejou inúmeras matérias na imprensa, denúncias, pronunciamentos de Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, campanhas publicitárias, compromissos públicos de campanhas eleitorais. Enfim, tudo isso ocorre todos os anos, porém, querida amiga Senadora, pouco se está fazendo. O discurso ocorre todas as horas; a prática é que não vem acontecendo. O Governo passado tomou a iniciativa, deu o pontapé inicial, fez alguma coisa. Deve-se dar continuidade e ampliar os projetos criados. Esse trabalho, esse compromisso não pode ter cor partidária. Qualquer partido, o PT, o PSDB, o PFL, o PMDB, todas as cores partidárias, todas as instituições certamente querem resolver esse problema, que abala o nosso País e que se reflete negativamente no exterior. Não é visto com bons olhos o que ocorre em nosso País. Portanto, gostaríamos de aproveitar essa brilhante explanação de V. Ex^a para chamar a atenção do Governo, para que conte conosco, com todos os Senadores, porque essa luta para acabar definitivamente com a exploração sexual infantil não tem cor partidária. Isso é algo fácil; difícil é acabar com o narcotráfico, com os bandidos do País. No entanto, trata-se de um crime que deve ser combatido; basta fiscalizar, dar sustentação e equipamentos para a Polícia, direcionar esse trabalho para os Prefeitos, para os Vereadores, para Governadores. É preciso vontade política. O Governo Lula, o Governo do PT, pode contar conosco, porque nessa luta nós estamos juntos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a intervenção do Senador Leonel Pavan, que enriqueceu meu discurso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Ouço o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a é uma especialista em políticas sociais, por sua competência, sua cultura e, sobretudo, sua sensibilidade. Algo que tem que entrar na cabeça de qualquer dirigente brasileiro – deste Governo, de Governo do passado ou do futuro – é que nenhum governo pode vangloriar-se de ter feito isso ou aquilo, porque, em um país no estágio de desenvolvimento precário do nosso, é uma obrigação procurar compor aquilo que o Presidente Fernando Henrique

Cardoso chamava de Rede de Proteção Social. Ou se faz isso ou é o caos; ou se procura, de alguma maneira, compensar a triste sina de tantos deserdados ou teremos uma explosão social. É isso, se olharmos de forma mais objetiva. Peguei o discurso de V. Ex^a no meio e queria contribuir dizendo que V. Ex^a tem toda razão quando aponta os defeitos e chama a atenção, porque, de fato, não dá para reinventar a roda nisso. Os que governam o Brasil hoje pegaram programas em andamento, funcionando. Já criticaram os cados-tros, nos quais colocaram a culpa, mas notamos, no fundo, que era a vontade de começar do zero, de ter uma marca própria. Esse é o grande erro, o grande equívoco. Colocar vaidade e **marketing** nisso é muito ruim, porque não é entender o Brasil como um processo. Se alguns programas estão funcionando muito bem, que sejam levados adiante e ampliados. Creio que essa é a destinação de um governo sensível. Fazer coisas novas, depois de consolidar aquilo que está dando certo, muito bem. Mas a pressa de inventar termina em problemas como o atraso no PETI, que é um programa tão bom e que tem rendido tanto. Mas triste do país que precisa do PETI, do Programa Bolsa-Escola, de uma Rede de Proteção Social. Fizemos, porque era obrigação nossa; procuramos fazer e fizemos muito bem, enquanto V. Ex^a foi Ministra da área. Portanto, desejo às pessoas que hoje estão no Governo boa sorte e muita humildade, para que façam, quem sabe, mais e melhor, porque o Brasil continua com seus problemas sociais graves, a exigir seriedade, e não competição para ver quem fez o melhor programa. Em time que está ganhando não se mexe. Portanto, é muito bom que se tome conta do PETI, porque esse programa é uma necessidade. Na Suécia não é, mas no Brasil é uma necessidade, repito, infelizmente. Parabéns a V. Ex^a, porque sua atuação se marca pela sensibilidade da mulher combativa que todos conhecemos e da mulher lúcida que tem feito tanto pelos deserdados deste País.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador Pavan: ambos levantam a importância de dar continuidade aos programas da Rede de Proteção Social do Governo anterior. Reafirmo meu apelo para que o Governo olhe com carinho o Programa Sentinel, cujos funcionários estão há seis meses sem receber. Esse programa é responsável pelo acompanhamento das vítimas de exploração sexual – da criança e da sua família – e pelas denúncias contra o agressor.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, por estar sendo, nesta Casa, uma verdadeira sentinela dos programas sociais. V. Ex^a chama a atenção sempre que ocorrem episódios como a morte de crianças e adolescentes – que V. Ex^a assinalou –, que, por falta de condição de vida, acabam sendo vítimas do trabalho infantil ou da exploração sexual. Esses registros que têm feito são de muita valia para o Governo do Presidente Lula, que, na próxima sexta-feira, anunciará o novo formato dos programas de transferência de renda. Eles passarão por uma unificação, terão uma coordenação única, levando em conta o que estava ocorrendo no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o qual V. Ex^a colaborou como uma das personalidades que estiveram à frente da execução de diversos programas, como o PETI. Foi anunciado que a Sr^a Ana Maria Medeiros da Fonseca, que tem grande conhecimento e larga experiência nesse assunto, será designada coordenadora do novo formato do programa. Tenho a convicção de que o Governo encontrará – ainda não sei exatamente qual – o desenho. O intuito é justamente aperfeiçoar as qualidades dos diversos programas existentes e adotar um cadastro único, para que não ocorram problemas como o que envolvia os inúmeros cadastros. Haverá um caminho de condicionalidades, que, na experiência do Governo anterior, é recomendado. No entanto, conforme V. Ex^a sabe, um dia, elas não mais existirão. É do próprio processo educacional, conforme os ensinamentos de grandes educadores como Jean Piaget, Maria Montessori, Anísio Teixeira, Paulo Freire, o amadurecimento, a libertação, a independência gradual e maior das pessoas. Acredito que essas condicionalidades poderão ser apresentadas como etapas de um processo de libertação maior e de dignificação de todos, como um direito à cidadania. Ressalto o quanto valiosa tem sido a sua contribuição ao examinar, a cada passo, o progresso, as dificuldades, os defeitos de todos esses programas. Por isso, cumprimento-a, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Lúcia Vânia, o tempo de V. Ex^a está esgotado. Por favor, não conceda mais apartes.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, vou concluir.

Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy, que também tem sido uma sentinela nesta Casa. Fico muito feliz em tê-lo como companheiro com quem discutir os programas sociais. Tenho certeza de que se o

Governo ouvir melhor V. Ex^a, teremos um caminho muito mais simples e curto para acudir os casos emergenciais que tanto nos afligem.

Cumprimento a Senadora Patrícia Saboya Gomes por seu trabalho à frente da CPI que investiga a exploração sexual, que tem dado resultados concretos e visíveis. Assim como S. Ex^a o conseguiu em tão pouco tempo, espero que o atual Governo busque também a visibilidade na ação concreta em favor das nossas crianças e adolescentes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança do PFL, de acordo com o art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a Bahia está em festa hoje. Tendo eu que estar no Senado Federal, acredito que os Senadores também ficarão felizes com a minha fala. É que, na Bahia, comemora-se hoje o aniversário de Dona Canô, que é exemplo de lucidez para a nossa terra. Quando completa 96 anos, ela aparenta 70 anos.

Não se trata do fato de ela ser mãe de Mabel Veloso, de Nicinha, de Roberto, de Rodrigo Veloso, do nosso grande Caetano, da nossa Maria Bethânia, de Clara e de Irene. É que essa mulher, de Santo Amaro, hoje está recebendo as festas de toda a Bahia, de todos os Municípios baianos, de todos os líderes político-partidários. Sem ideologia, todos vêm em Dona Canô um exemplo da mãe brasileira.

A Matriz de Santo Amaro da Purificação vai hoje repicar os seus sinos em homenagem a essa grande senhora, que é um exemplo para as senhoras do Brasil. Poucas pessoas chegam à sua idade com tanta lucidez, com tanta capacidade de realizar, amando tanto o seu Município. Ela nos interroga a todos pelas grandes causas do seu Santo Amaro da Purificação. Ela vem a Salvador quase que diariamente tratar um assunto do seu Município. Ela é um ídolo na sua terra e é hoje um ídolo na Bahia. Suas filhas e filhos seguiram o seu exemplo e, como tal, merecem também as felicitações desta Casa, a Casa mais alta do Congresso Nacional, no dia 16 de setembro de 2003.

Dona Canô ultrapassará, se Deus quiser, os 100 anos, sempre lúcida, sempre servindo, sempre pronta a atender aos reclamos de nossa Bahia, sempre rece-

bendo da Bahia os aplausos que hoje ela, unanimemente, recebe.

Não há, na minha terra, quem não conheça Dona Canô. Sou seu amigo pessoal. E, ainda há pouco, quando comemorava o aniversário, foi ela que tomou a frente das comemorações e que levou a realização de uma missa na Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. Hoje, não posso estar na matriz de Santo Amaro da Purificação, porque aqui estou. No ano passado, lá estive. Voltarei ali outros anos, com certeza, para homenagear essa mulher que representa como ninguém a mulher baiana.

Portanto, estes votos de congratulações, peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que os transmita à Bahia, sobretudo ao Município de Santo Amaro e a Dona Canô e seus filhos, não só a Bethânia e a Caetano, mas a todos eles, porque todos têm uma história dignificante para a sua terra e para a minha Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, embora eu não tenha apresentado requerimento escrito, faço-o verbalmente e peço a V. Ex^a que faça chegar a Dona Canô as congratulações do Senado brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa não só acolhe as palavras de V. Ex^a, bem como a elas se associa. A Mesa fará, na forma do Regimento, chegar a Dona Canô, a seus familiares e ao Estado da Bahia as congratulações ditas por V. Ex^a deste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

OF/A/PSB/743/03

Brasília, 16 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Cabo Júlio não será mais o titular da Comissão Especial Mista destinada a “destinada a fiscalizar, em todo território nacional, a posse, o porte a comercialização de armas e munições”.

Atenciosamente, - Deputado **Eduardo Campos**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Maguito Vilela, por cessão da nobre Senadora Lúcia Vânia.

Em seguida, daremos a palavra aos oradores inscritos para falarem para uma comunicação inadiável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Líder Aloisio Mercadante e eu fizemos, ontem, um acordo que foi respaldado pelo Líder do PFL, pelo Líder da Minoria, basicamente no sentido de se evitar o que seria um necessário processo de obstrução da sessão de hoje em favor – este é o dado positivo – de incluirmos mais pessoas para deporem sobre a questão previdenciária e de fazermos uma reunião a mais da Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Lúcia Vânia, com a presença do Ministro Ricardo Berzoini, dando legitimidade, com isso, a uma Comissão que tende a crescer muito no concerto deste Senado.

Pelo adiantado da hora – saímos daqui às duas horas da madrugada –, não tivemos ontem a conversa com o Presidente José Sarney. Mas o acerto era o de que levaríamos a S. Ex^a a idéia de não se proceder hoje à Ordem do Dia, de não haver votação, transferindo a pauta para amanhã. Com isso, discutiríamos fartamente a questão da previdência, evitariíamos um choque, que seria estéril, e trocaríamos isso por uma agenda positiva.

Portanto, esta é a comunicação que fazemos a V. Ex^a, já que o Presidente José Sarney concordou plenamente com o arrazoado que lhe levamos.

Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

Senador Maguito Vilela, solicito a V. Ex^a que permita à Mesa ouvir, como ouviu a comunicação do Senador Artur Virgílio, também o Senador Aloízio Mercadante.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Aloízio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meus respeitos ao Senador que já está na tribuna.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo tem interesse em discutir com transparéncia, com profundidade, o tema da reforma previdenciária. Há um problema de prazo, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá que votar o parecer da reforma previdenciária e, ao mesmo tempo, o da reforma tributária. No Senado, há uma sobrecarga, numa única Comissão – nesse caso, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, de todas as emendas constitucionais.

Diante desse fato e do calendário exígido, fizemos uma audiência pública até tarde da noite de ontem. Estamos fazendo uma agora, faremos uma amanhã cedo, fizemos uma na semana passada. Ouvimos todas as entidades dos servidores. Esperamos que, amanhã cedo, os Governadores estejam presentes para representar suas regiões e apresentar os seus argumentos na defesa da reforma previdenciária.

Com a presença do Ministro da Previdência Social na Comissão de Assuntos Sociais, com esse debate entre Governadores e o Ministro, seguramente teremos percorrido os principais aspectos de reflexão sobre a reforma. O Senador Tião Viana deverá apresentar o seu parecer amanhã, na Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania, numa reunião extraordinária após a Ordem do Dia.

Assim, poderemos cumprir o prazo regimental de quinze dias para o Relator oferecer o seu parecer.

Diante disso, acordamos ontem – o Líder Tião Viana, a Liderança do Governo, a do PSDB e a do PFL e outros Líderes que estavam presentes – nesse encaminhamento de não votarmos as matérias constantes da Ordem do Dia hoje, transferirmos para amanhã a votação, permitindo, com isso, a realização da audiência pública e contemplando todo o espectro de interessados para debater o tema.

Agora, estamos nos mobilizando para que os Governadores estejam presentes e ofereçam também os seus pareceres para essa discussão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, quero dizer ao Senador Aloízio Mercadante que acompanhei a reunião realizada ontem até às 2h30min. Enalteço o esforço dos Líderes e o mais alto nível da sessão rea-

lizada ontem na CCJ, parabenizando também o seu Presidente. A Mesa aguardará, na forma do Regimento, o requerimento assinado por V. Ex^as, entendendo sempre que tudo o que é feito em acordo com as Lideranças para o melhor andamento dos trabalhos da Casa está sempre a serviço da Nação.

A Mesa escuta V. Ex^a pela ordem, Senador José Agripino, e continua agradecendo a compreensão do orador que está na tribuna, Senador Maguito Vilela.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, agradecendo a compreensão do Senador Maguito Vilela, a quem cumprimento, aduzo apenas que o consenso resultou do acordo feito pelos Líderes da Oposição – Arthur Virgílio, Jefferson Péres e eu, ou seja, pelo PSDB, pelo PDT e pelo PFL –, pelo Líder do Governo, Aloizio Mercadante, e pelos Líderes de partido da base, no sentido de que praticamente todos aqueles que foram objeto de requerimento de audiência para serem ouvidos em reuniões de audiência pública foram pautados. E, como era impossível, do ponto de vista da capacidade de percepção dos Senadores, dos argumentos a serem expostos por aqueles que iriam comparecer às audiências, organizou-se um cronograma de presenças lógico, racional. Mais do que isso, entendeu-se importante a audiência na Comissão de Assuntos Sociais, fato que, para decisão, contou com a boa vontade do Líder Aloizio Mercadante. Vamos, hoje e amanhã, pela manhã, completar o processo de audiência e de maturação de argumentos e, em seguida, continuar o processo legislativo em clima de entendimento.

Podemos ter divergência de pontos de vista, mas, no encaminhamento do processo legislativo, estamos em consenso, por entender que a reforma da previdência, muito embora não seja, na minha visão, uma boa proposta, merece ser apreciada e votada.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 815, DE 2003

Requeremos, nos termos regimentais, que a Sessão de hoje, dia 16 de setembro, tenha sua Ordem do Dia e os itens dela constantes transferidos para a sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. -
Aluízio Mercadante – Arthur Virgílio – José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa recebe o requerimento e, na impossibilidade regimental de adiar a Ordem do Dia, considera-o como requerimento de adiamento das matérias que constam da Ordem do Dia.

Em votação o requerimento.

As Sr^ss e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias constarão da Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – São os seguintes os itens adiados:

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2003

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 795, de 2003 - art. 336, II*)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2003 (nº 192/2003, na Câmara dos Deputados), que *institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.216, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valdir Raupp.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999**

(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrício, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

- 6 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2002**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Câmara dos Deputados), que *proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível*, tendo

Pareceres sob nºs 155 e 1.189, de 2003, das Comissões

- Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido; e

- de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2002

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 10 e 11, de 2002*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador*, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

- 8 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.075, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator : Senador Garibaldi Alves Filho), que *revoga os arts. 3º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências*.

- 9 -

REQUERIMENTO Nº 487, DE 2003
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno*)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 487, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do 95º aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

- 10 -

MENSAGEM Nº 76, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 76, de 2003 (nº 114/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que específica à União Brasileira de Escritores*.

- 11 -

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 711, de 2003, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

- 12 -

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 712, de 2003, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 713 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 728, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 728, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 737, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2002 - Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 750, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 750, de 2003, do Senador Aelton Freitas, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 751, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 751, de 2003, do Senador Augusto Botelho, solicitando a retirada, em caráter

definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2003, de sua autoria.

– 18 –

REQUERIMENTO Nº 756 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 19 –

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 761, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 20 –

REQUERIMENTO Nº 783, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 21 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001 (nº 1.016/95, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde*, tendo

Parecer sob nº 1.196, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, pela prejudicialidade da matéria, com voto em separado do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 816, DE 2003

Requer voto de aplauso à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pelo primeiro clone bovino brasileiro feito a partir de células de um animal adulto morto.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pela notável realização científica, produzindo o primeiro clone bovino no Brasil, a bezerra Lenda, a parir de células de animal adulto morto.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja comunicado ao médico veterinário Rodolfo Rumpf, da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia – o mesmo que criou Vitória, o primeiro clone bovino da América Latina, hoje com dois anos. Também ao Presidente da Embrapa, em Brasília, e, por seu intermédio, a todos os técnicos que participaram da realização científica.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro, justifica-se pelo notável avanço da pesquisa científica brasileira na área agropecuária. É a segunda vez que a Embrapa de Brasília revela ao mundo sua posição de vanguarda. Primeiro, foi à apresentação de Vitória, a primeira bezerra clonada na América do Sul. Agora, a bezerra Lenda, decorrente de células de animal adulto morto.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 817, DE 2003

Requer voto de aplauso aos cientistas brasileiros que mapearam o parasita da esquistossoma, num grande feito da ciência nacional, abrindo caminho para a produção de vacina contra a doença.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, voto de aplauso à equipe de 37 cientistas brasileiros de oito centros de pesquisa – dois deles no exterior –, que, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

(Fapesp), e depois de dois anos de pesquisas, lograram decifrar genes do esquistossoma. O trabalho usou estratégia brasileira, denominada Orestes de seqüenciamento. A pesquisa, coordenada por Sérgio Verjovski-Almeida, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, coloca o Brasil em posição de vanguarda, além de representar poderosa contribuição para extirpar doença que hoje infecta 10 milhões de brasileiros.

Requeiro, ademais, que o Voto de Louvor seja comunicado ao Cientista Sérgio Verjovski-Almeida e, por seu intermédio, aos demais cientistas que participaram da pesquisa, bem como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, e, ainda, ao Excelentíssimo Sr. Governador Geraldo Alckmin.

Justificação

O voto de aplauso que ora formulo justifica-se pelo largo alcance da descoberta científica brasileira, principalmente por representar novas e concretas esperanças de erradicação de doença que atinge na atualidade cerca de 10 milhões de pessoas em todo o País. Ademais, situa o Brasil em posição de grande relevo no meio científico internacional. Com a descoberta o País já requereu patentes internacionais de 45 genes que podem ser alvo de novas drogas e dos 28 que podem ser usados no desenvolvimento de vacinas

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso consignados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 818, DE 2003

Requer informações ao Secretário Especial de Comunicações de Governo e Gestão Estratégica, acerca da nova estrutura de comunicação do Governo, em especial da Radiobrás.

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista notícias divulgadas pela televisão e pelo Jornal do Brasil, requeiro que sejam solicitadas ao Secretário Especial de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica dados a respeito dos custos com a ampliação do sistema de comuni-

cação governamental, em particular da Radiobrás, quais os seus objetivos e número de servidores.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas. Com este requerimento, desejo obter dados de interesse para o Senado da República, notadamente quanto ao montante de recursos a serem despendidos com a ampliação dessa área.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 819, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a trânsito em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs. 327 e 354, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2003.
– **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço es-
cusas ao Senador Maguito Vilela, pois comecei a diri-
gir a sessão e não vi que V. Exª estava na tribuna.

V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr.
Presidente, vou iniciar agora o meu pronunciamento e
gostaria de saber se disponho de 20 minutos ou de 50
minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª,
agora, dispõe de 50 minutos, porque usa da palavra
após a Ordem do Dia.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presi-
dente, peço a palavra pela ordem, com a permissão
do Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo
a palavra a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem.)
– Sr. Presidente, gostaria de consultar V. Exª se as
inscrições para as comunicações inadiáveis serão
atendidas ou se ficaram prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acor-
do com o Regimento, temos uma hora marcada
para começar a Ordem do Dia, que, uma vez inicia-
da, prejudica as comunicações inadiáveis. No en-
tanto, acredito que a Mesa terá a devida compreensão e, depois do Senador Maguito Vilela, dará a pa-
lavra aos Srs. Senadores, intercalando cada um dos
oradores com os que foram inscritos para as comu-
nicações inadiáveis.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço,
Sr. Presidente. Sei que o zelo pela eficiência é que
acabou promovendo esse pequeno equívoco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está com
a palavra assegurada o Sr. Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pro-
nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –
Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, beneficiado
pela inflação das questões de ordem utilizadas pelos
Líderes, quero dizer que não utilizarei os 50 minutos,
até mesmo para colaborar com os Senadores inscri-
tos para comunicações inadiáveis.

Sr. Presidente, chamo a atenção para um fato,
ocorrido no meu Estado de Goiás, que, sem dúvida
alguma, é estarrecedor, exigindo realmente explica-
ções sérias por parte do Governo de Goiás e de seus
assessores.

O jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição do úl-
timo domingo, publicou reportagem com uma denún-
cia muito grave envolvendo alguns dos mais impor-
tantes membros do Governo de Goiás e que pode le-
var o Estado em nada menos do que R\$13,7 milhões.

Em outubro do ano passado, logo após a reeleição
de Marconi Perillo para o Governo, integrantes da cúpula
da administração goiana criaram uma organização priva-
da para administrar o programa Banco do Povo.

Embora tenha sido oficializada como entidade
sem fins lucrativos, a organização, denominada de
Rede Goiana de Microcrédito, acaba de assinar um
acordo com o Governo de Goiás pelo qual receberá
R\$13,7 milhões para administrar os R\$38,3 milhões
destinados a financiar pequenos negócios nos próxi-
mos três anos. A taxa de administração é de 36%, va-
lor exageradamente acima dos padrões de mercado.

Mas o pior não é isso: dos 21 integrantes da organização, 18 estão ligados ao Estado por cargos de confiança. Entre eles, está o principal auxiliar do Governo Marconi Perillo, o Secretário da Fazenda, Giuseppe Vecci, que é citado freqüentemente como possível candidato a Governador em 2006. Além de Vecchi, o assessor particular do Governador Perillo, Lúcio Gouthier, que foi o tesoureiro de sua campanha em 2002, também integra a organização que está recebendo uma fortuna para gerir o Banco do Povo.

Até o Líder do Governo na Assembléia Legislativa, Deputado Estadual Afrêni Gonçalves, e, pasmem, o Procurador-Geral do Estado, João Furtado Mendonça Neto, também são sócios da organização que receberá os R\$13,7 milhões do Governo de Goiás.

No caso de Mendonça Neto, além de beneficiário do recebimento dos recursos, ele foi uma das pessoas que, em nome do Governo, deu parecer favorável ao contrato. É o típico caso onde o público e o privado se misturam de forma inexplicável.

De acordo com todos os especialistas ouvidos pela **Folha de S.Paulo**, além do questionável tráfico de influência, o percentual de 36% de administração não encontra paralelo em nenhum negócio semelhante. Um percentual máximo aceitável seria de 10%.

Para se ter uma idéia, o Governo Federal tem criticado com muito vigor a Caixa Econômica Federal por cobrar 7,6% para administrar recursos destinados a programas de complementação de renda.

Como se não bastasse tão significativa remuneração, o contrato firmado entre o Governo Marconi e a instituição pertencente aos assessores do próprio Marconi ainda prevê o uso de recursos humanos e bens móveis e imóveis do Estado em sua administração. Ou seja: a organização poderá usar servidores públicos, prédios públicos e carros públicos para executar sua tarefa e, de quebra, receber R\$13,7 milhões para administrar os R\$36 milhões do microcrédito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um escândalo gravíssimo envolvendo malversação de recursos públicos. Ora, neste momento em que os Governadores pressionam – e com razão – para obter mais recursos na reforma tributária, é inaceitável um escândalo dessas proporções. Não é possível que um fato tão grave não seja investigado a fundo, com a punição de todos os responsáveis e beneficiários. Ontem, em Goiânia, conversei com vários Deputados Estaduais e pedi-lhes que proponham a abertura de uma CPI para investigar os fatos. Espero que, da mesma forma, o Ministério Público Estadual entre em campo e aja com vigor na averiguação de tão grave denúncia.

O povo goiano e os microempresários não podem ver recursos que seriam destinados à geração de empregos serem desviados para as contas dos mais importantes assessores do Governo de Goiás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a **Folha de S.Paulo**, um jornal da mais alta credibilidade – aliás, um jornal de que ninguém pode duvidar –, estampa na sua edição de domingo último: “GO contrata empresa de assessores de Perillo”, e discorre sobre o montante e o percentual que irá para os 18 assessores mais qualificados do Governo de Goiás, entre eles o Líder do Governo na Assembléia, o Secretário da Fazenda e o Procurador-Geral do Estado.

E há um diálogo, na **Folha de S.Paulo**, com o próprio Governador de Goiás:

O Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), disse que contratou a Rede Goiana de Microcrédito para gerir os R\$38,3 milhões do Banco do Povo para “profissionalizar” e “descentralizar” o funcionamento do projeto, “prioritário para a geração de empregos”. (...)

Ora, se um projeto é prioritário para a geração de empregos, como é que um governo vai contratar uma empresa de seus próprios assessores e pagar 36% desse total, quando a média desse tipo de contrato no Brasil é de 10%? A Caixa Econômica Federal cobra 7%, e o Presidente Lula está reclamando que a Caixa está cobrando muito. Mas o Governo de Goiás, está escrito aqui, na **Folha de S.Paulo**, contrata por 38%. É dinheiro para o pequeno e microempresário. Não podemos admitir isso de forma alguma!

Sobre o percentual de 36% cobrado pela organização para executar a tarefa, podendo dispor inclusive de recursos humanos, móveis e imóveis do Estado [inclusive carros], o governador Marconi Perillo respondeu: “Não tenho essa informação”. Perillo conversava com a reportagem pelo telefone. Nesse ponto da conversa sua voz deu soar.

Em novo telefonema, dez minutos mais tarde, Perillo disse que os percentuais estavam dentro da lei (...)

Prestem atenção: o próprio Governador diz que os percentuais estão dentro da lei. Ele está pagando 36% para os seus principais assessores gerarem os R\$38,3 milhões que o BNDES transfere para o Banco do Povo emprestar para os microempresários.

O Governador também afirmou desconhecer que, dos 21 sócios da Rede Goiana de Microcrédito, 18 tinham cargo ou função comissionada em seu governo". (...)

Ora, o seu próprio Líder na Assembléia, o seu Secretário de Fazenda e o Procurador-Geral do Estado fazem parte.

No terceiro telefonema, o governador afirmou o seguinte à reportagem: "Eu estou desinformado dessa parte jurídica. Se tiver algo equivocado, vou tomar medidas imediatamente. Pedirei ao meu procurador-geral [João Furtado Mendonça Neto] para ligar.

Também sócio da Rede Goiana, Mendonça Neto seguiu a orientação do Governador e entrou em contato com a reportagem.

Adotando linguagem jurídica, afirmou que não é "sócio", mas "instituidor" da organização.

Declarou também que não assinou nem o parecer favorável ao termo de parceria entre a Rede Goiana e o Estado de Goiás nem o próprio contrato.

"O nome que está embaixo é o meu. Mas, como era instituidor, eu me julguei impedido. Quem outorgou o parecer foi o Procurador Antonio Guido Siqueira Prati", afirmou.

O contrato, então, foi assinado pelo Procurador. O Governador tinha conhecimento. Todos tinham conhecimento.

A secretaria do assessor especial de Perillo, Lúcio Gouthier – que foi o seu tesoureiro de campanha e também faz parte do mesmo grupo –, informou que seu chefe estava, há cerca de dois meses, destacado para missões especiais para as quais o Governador o designara.

Gerente executivo da Rede Goiana e também um de seus "instituidores", Osmar de Moura, funcionário comissionado do Governo de Goiás, não soube explicar que itens comporiam a taxa de administração de até 36%. Segundo Moura, o vocábulo "até" significa que a Rede Goiana pode não esgotar o percentual.

O líder do governo na Assembléia Legislativa, deputado Afreni Gonçalves Leite (PSDB), disse estar com pressa, saindo de

uma reunião rumo a outra, na tarde de sexta-feira. Por esse motivo, não teria como conceder entrevista.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esse escândalo de recursos do Banco do Povo de Goiás não data apenas deste ano. No ano passado, o Banco Central fez investigações e detectou inúmeras irregularidades, e o Governo não tomou nenhuma providência. Agora, contrata os seus principais assessores para gerirem esse fundo de R\$38,3 milhões e paga 36% para os instituidores desse grupo que vai gerir o microcrédito em nosso Estado.

Quero reafirmar aqui o meu pedido à Assembléia Legislativa de Goiás no sentido da instalação de uma CPI para apurar rigorosamente esse caso e os casos acontecidos no ano passado com o dinheiro dos pequenos e microempresários. Além disso, apurar rigorosamente o caso da Unirio, porque tem dinheiro do Governo Federal também na Celg.

Quando deixei de ser Governador de Goiás, tendo havido dúvidas em relação ao meu governo, tive a dignidade de pedir a um Deputado do PMDB que instalasse uma CPI para apurar qualquer irregularidade que possa ter havido. Tive esta dignidade: pedi aos Deputados do PMDB que instalassem CPIs e apurassem qualquer irregularidade no meu governo.

Quero ver agora se o Governador de Goiás vai ter a dignidade de pedir ao seu Partido que instale uma CPI para apurar a questão do microcrédito, as irregularidades e o caso da Unirio, acontecido na Celg de Goiás. Quero ver quem realmente tem dignidade, quem é honesto e quem é corrupto no Estado de Goiás. Pedi à Assembléia Legislativa do meu Estado que investigasse o meu governo da sola do meu pé ao meu último fio de cabelo. E disse que se alguém encontrasse um milímetro de corrupção no meu governo, renunciaria ao meu mandato de Senador. Quero ver, agora, se o Governador de Goiás vai ter essa hombridade, essa dignidade de mandar apurar o que a **Folha de S.Paulo** já apurou e que já tínhamos apurado no ano passado por meio do Banco Central. E também mandar apurar o caso da Unirio, aquela organização do Rio de Janeiro que deu um tombo de milhões e milhões de reais no Estado de Goiás.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MAGUITO VILELA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PÚBLICO X PRIVADO Cúpula do governo de Goiás cria organização privada para administrar programa Banco do Povo

GO contrata empresa de assessores de Perillo

ANDREA MICHAEL

ESTADÃO CONTEÚDO

Integrantes da cúpula do governo tucano de Goiás constituíram uma organização privada para administrar o programa Banco do Povo. Criado em 1999, era gerenciado diretamente pela Secretaria de Planejamento.

Formalizada como entidade sem fins lucrativos, em outubro de 2002, a Rede Goiana de Microcrédito acaba de assinar contrato com o Estado pelo qual receberá até R\$ 13,7 milhões (36%) dos R\$ 38,5 milhões destinados pelo governo goiano a linhas de financiamento popular e trêssanos.

Das 21 pessoas físicas que integram a organização, 18 estão ligadas diretamente ao Estado. Entre elas o secretário de Fazenda, Giuseppe Vecchi, e o assessor particular do governador Marconi Perillo, Lucio Gouthier, que foi tesoureiro da campanha de reeleição do tucano em 2002.

Perillo disse à Folha que o Estado contratou a organização para "profissionalizar" e "tercerizar" a gestão do programa. Afirmou, ainda, desconhecer os integrantes da Rede Goiana e o percentual cobrado pelos seus serviços.

Entre os "instituidores" da Rede Goiana de Microcrédito está também o procurador-geral do Estado, João Furtado Mendonça Neto. Além de assinar os papéis da organização como "instituidor", seu nome consta do parecer do Estado que se posicionou favoravelmente ao negócio e do contrato firmado com a entidade privada.

Ouvido pela reportagem, Mendonça Neto disse que nos dois últimos casos a assinatura sobre o seu nome é de outros procuradores. Julgou-se, segundo diz, "impedido". O impedimento não foi formalizado no processo.

Os três instituidores restantes também têm relação com o governo Perillo. Um deles é o seu líder na Assembleia Legislativa de Goiás, o deputado tucano Afroni

Gonçalves Leite.

Percentual diluído

O percentual de 36% está diluído em duas cláusulas do contrato: a quarta prevê 28% a quinta, outros 8%, que comportariam, além das despesas administrativas, encargos trabalhistas, salários e vantagens dos dirigentes. Conforme o termo de parceria firmado entre a Rede Goiana e o governo, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de Goiás em 18 de agosto, o Estado deverá "repassar recursos financeiros, humanos, bens móveis e imóveis" à organização.

Especialistas consultados pela Folha consideram completamente-

te fora dos padres do mercado o percentual de 36% cobrado para administrar a carteira de microcrédito. O máximo aceitável seria uma taxa de 10%. O Planalto criticou a CEF (Caixa Econômica Federal) por cobrar 7,6% sobre o montante de R\$ 2,3 bilhões que lhe coube administrar do repasse do dinheiro a programas de complementação da renda de quem ganha até meio salário mínimo por mês. O percentual foi reduzido para 7,29%. Deve cair mais.

Em Goiás, o Banco do Povo, hoje instalado em 154 dos 246 municípios do Estado, viabiliza financiamentos de R\$ 300 a R\$ 2.000, a taxas de 10% a 12%.

O gerente geral da Rede Goiana de Microcrédito, Goiázin Zani de Moraes, é servidor público e dá expediente na sede do programa Banco do Povo. "A Rede Goiana vai ser uma espécie de guarda-chuva do Banco do Povo", disse.

Na sede da organização, conforme endereço registrado em seu estatuto, ninguém conhece o gerente geral. No local, na verdade, funciona o Conselho Regional de Economia, que também é o proprietário do imóvel.

Economista, o secretário Vecchi (Fazenda) presidiu o conselho em duas ocasiões. A última delas entre 1998 e 1999. Vecchi não respondeu a recados da Folha.

Governador diz ver 'profissionalização' em contratação

DA SICHERAL DE BRASÍLIA

O governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), disse que contratou a Rede Goiana de Microcrédito para gerir os R\$ 38,3 milhões do Banco do Povo para "profissionalizar" e "descentralizar" o funcionamento do projeto, "prioritário para geração de empregos". Espera estendê-lo aos 246 municípios do Estado.

Sobre o percentual de 36% cobrado pela organização para executar a tarefa, podendo dispor de recursos humanos, móveis e imóveis do Estado, o governador Marconi Perillo respondeu: "Não tenho essa informação." Perillo conversava com a reportagem pelo telefone. Nesse ponto da conversa sua voz deixou de soar.

Em novo telefonema, dez minutos mais tarde, Perillo disse que os percentuais cs-

afirmou desconhecer que, dos 21 sócios da Rede Goiana de Microcrédito, 18 tinham cargo ou função comissionada em seu governo. A ligação voltou a cair.

No terceiro telefonema, o governador afirmou o seguinte à reportagem: "Eu estou desinformado dessa parte jurídica. Se houver algo equivocado, vou tomar medidas imediatamente. Pedirei ao meu procurador-geral [João Furtado Mendonça Neto] para ligar".

Também sócio da Rede Goiana, Mendonça Neto seguiu a orientação do governador e entrou em contato com a reportagem.

Adotando linguagem jurídica, afirmou que não é "sócio", mas "instituidor" da organização.

Declarou também que não assinou nem o parecer favorável ao termo de parceria entre a Rede Goiana e o Estado de Goiás nem o próprio contrato.

"O nome que está embaixo é o meu. Mas, como era instituidor, eu me julguei impedido. Quem outorgou o parecer foi o procurador Antônio Guido Siqueira Prati", afirmou.

A secretária do assessor especial de Perillo, Lúcio Gouthier, informou que seu chefe estava, há cerca de dois meses, destacado para missões especiais para as quais o governador o designara.

Gerente executivo da Rede Goiana e também um de seus "instituidores", Osmar de Moura, funcionário comissionado do governo de Goiás, não soube explicar que itens comporiam a taxa de administração de até 36%. Segundo Moura, o vocabulário "até" significa que que a Rede Goiana pode não esgotar o percentual.

O líder do governo na Assembleia, deputado Afroni Gonçalves Leite (PSDB), disse estar com pressa, saindo de uma reunião rumo a outra, na tarde da sexta-feira. Por esse motivo, não terá como conceder entrevista.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Dentro do critério anunciado pelo Presidente José Sarney, concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicia-se, hoje e amanhã, mais uma reunião do Copom, e a sociedade brasileira está na expectativa de saber de quantos pontos percentuais será a queda da taxa Selic.

Todos os jornais estampam as palavras do Ministro da Casa Civil, que, ontem, expressou, de forma muito contundente, um desejo que representa a vontade absoluta da sociedade brasileira, de que os bancos acompanhem efetivamente a queda da taxa de juros. Ao fazer esse apelo aos bancos, o Ministro José Dirceu usou vários exemplos e ressaltou que o sistema financeiro tem que voltar a ser o elo entre a produção e o consumo e não apenas ficar na posição de tesouraria. O Ministro criticou as taxas cobradas no mercado e disse, de forma contundente, que “não há nenhuma hipótese de o Brasil crescer com juros no cartão de crédito entre 7,5% e 10% ao mês e uma tarifa de capital de giro para empresas entre 40% e 60%”.

Esse apelo do Ministro José Dirceu é legítimo e vem ressoar o desejo da população brasileira, porque a taxa Selic, que recebemos em 25%, já está em 22%, e todos os prognósticos dão conta de que chegará a 18% ou menos até o final do ano. Mas sabemos que somente o apelo do Ministro José Dirceu é muito pouco. Por isso, gostaria de registrar duas iniciativas que considero até mais eficientes, que são as declarações do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Cássio Casseb, publicadas nos jornais de hoje, em que diz, alto e bom som: “Vamos partir para cima do Bradesco”.

O Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, disse que espera que a instituição termine o ano em segundo lugar no ranking dos bancos em número de clientes e agências.

(...)

Este ano, o Banco do Brasil está apostando as fichas num incremento do capital de giro para as pequenas empresas e aumentando a concessão de crédito pré-aprovado, à espera da retomada da economia,

quando as companhias devem voltar a investir. O banco também tem simplificado o crédito agrícola. Sobre a retomada da venda de ações do Banco com o FGTS, Casseb disse que ainda não há um cronograma, mas a operação é de interesse do BB.

O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal estão instaurando aquilo que de mais salutar pode existir num regime de mercado, que é a livre concorrência, ou seja, partir para disputar com os bancos privados os clientes para que, dessa forma, melhorem as taxas, o **spread** e passem a ofertar, por conta da concorrência, taxas menores.

Porém, mais importante do que o apelo do Ministro José Dirceu e as ações de concorrência desenvolvidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal são as medidas adotadas pela Receita Federal. A Receita fez 226 autuações por evasão de IOF e CPMF. As instituições dizem que não houve irregularidades, mas as autuações ocorreram.

A Receita Federal (...) aumentou o cerco às instituições financeiras. Entre janeiro e julho deste ano, aplicou sobre o setor autuações de R\$3,645 bilhões por evasão tributária – o que equivale a cerca de dois meses de arrecadação da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira). O valor mais que triplicou em relação ao R\$1,03 bilhão registrado no mesmo período de 2002.

Portanto, essas são as medidas que entendo de fundamental importância.

Amanhã, o Copom deverá anunciar mais uma queda significativa na taxa de juros. Não sei se será de um e meio, dois, dois e meio ou três pontos percentuais, mas, com certeza, será uma taxa significativa para não haver mais desculpa para o sistema financeiro não baixar o **spread**, a taxa de juros cobrada dos clientes, das pessoas físicas e jurídicas, na ponta.

São medidas muito mais eficientes do que o mero apelo do Ministro José Dirceu, como a fiscalização rigorosa no sistema financeiro brasileiro e a instalação da concorrência, que nos dão a certeza de que o sistema financeiro brasileiro ou entra no eixo de desenvolvimento de nosso País, ou, então, a ele não será dada trégua. Por isso, faço questão de registrar as iniciativas tomadas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal na linha da salutar concorrência, bem como a ação fiscalizatória da Receita Federal sobre a autuação das nossas instituições financeiras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V.Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de, educadamente, discordar da forma com que se anunciam os inscritos para um comunicação inadiável. Diz o Regimento Interno que as comunicações inadiáveis devem ser proferidas antes da Ordem do Dia. Mas isso não ocorreu exatamente hoje, que não houve Ordem do Dia. E, depois da Ordem do Dia, os inscritos ficam aguardando a oportunidade de falar indefinidamente. Eu até aguardaria, com o maior prazer, não fosse a reunião da CCJ em que se discute a reforma da previdência, da qual gostaria muito de participar. Mas não gostaria de perder a minha inscrição.

Levanto esta questão de ordem apenas com o objetivo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos da Casa, Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, que respeito, admiro e prezo como um grande amigo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece V. Ex^a pelas palavras.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode dar preferência ao Senador pelo Paraná. Eu aguardarei.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antecipadamente, agradeço a V. Ex^a.

Primeiramente, responderei à questão de ordem levantada pelo Senador Alvaro Dias, esclarecendo que o uso da palavra para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno, se dá sempre na prorrogação do Hora do Expediente, antes da Ordem do Dia. V. Ex^a tem razão quando levanta argumentação nesse sentido. Ela pode ocorrer antes da Ordem do Dia, havendo a prorrogação. Muitas vezes, até pelo uso dos oradores regularmente inscritos, isso não ocorre. Na verdade, hoje, Senador Alvaro Dias, tivemos Ordem do Dia. O Senador José Sarney, de forma clara e inequívoca, atendendo a um requerimento dos Líderes, considerou aberta a Ordem do Dia, suspendeu a votação das matérias e as transferiu para a data de amanhã; e, para não causar prejuízo, no entendimento de boa vontade do Senador José Sarney, pediu que concedêssemos a palavra intercaladamente a todos os Senadores, os inscritos e os que solicitaram a palavra para uma comunicação inadiável.

Portanto, a Mesa, obedecendo a um critério estabelecido por S. Ex^a e que se dá normalmente nesta

Casa, assegurará a palavra aos três Senadores inscritos para comunicação inadiável – inclusive V. Ex^a é o próximo –, dentro do critério de intercalar um orador regularmente inscrito com um orador inscrito para uma comunicação inadiável.

Era esse o esclarecimento que queria fazer a V. Ex^a.

Mas, diante da generosidade e bondade costumeiras do Senador Mão Santa, e sabendo da necessidade de V. Ex^a, que como um Senador diligente pretende participar dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Mesa pode conceder a V. Ex^a a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, agradecendo ao Senador Mão Santa e mantendo o critério de continuar intercalando os Senadores, como é tradição desta Presidência.

A Mesa agradece, mais uma vez, ao Senador Mão Santa pela colaboração com esta Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Mão Santa, sempre elegante, competente Senador que o Piauí encaminha para engrandecer esta Casa.

Sr. Presidente, estou desencantado com o PT no Governo e creio que não sou o único brasileiro, certamente, muitos já se desencantaram. Preferia a eficiência do PT na Oposição. Em pouco tempo, muitos dogmas sustentados durante 23 anos de oposição pelo Partido dos Trabalhadores estão sendo sepultados um a um, lamentavelmente.

O Presidente Lula diz agora que é hora de cumprir com os compromissos de palanque, mas essa hora começa no primeiro dia de Governo. De qualquer maneira, é hora mesmo; já não é sem tempo. O Presidente tem de exigir o cumprimento dos compromissos de palanque, mas não é o que se vê. O Presidente da República, em pronunciamento ontem, afirmou que aumentar a carga tributária será uma insanidade. E não há como contestar que a Proposta de Reforma Tributária do Governo aumenta a carga. Os grandes especialistas em política tributária do País já se manifestaram a respeito. Não há como o Governo contestar a afirmativa dos especialistas no assunto de que essa proposta aumenta, sim, a carga tributária. Então, não seria uma insanidade, é uma insanidade.

E diz mais o Presidente: "Estamos aprovando uma política tributária no Congresso Nacional que vai ajudar, e muito, o crescimento da economia brasileira e vai fazer justiça fiscal neste País". Não é verdade. Essa reforma não desonera a produção, como afirma o Presidente da República. Ela, portanto, não impulsiona o crescimento econômico. O objetivo do Governo

foi tão-somente aumentar receita. A carga tributária se eleva de 36% do PIB para cerca de 40% do PIB. E mais: há outras válvulas no texto do Governo que permitirão aumentos da carga tributária por iniciativa de Governos Estaduais e Municipais. Portanto, essa reforma não melhora o País. Não se aproveita essa oportunidade para adotar um modelo tributário capaz de promover geração de empregos, distribuição de renda, desenvolvimento econômico com justiça social. Não há instrumento mais precioso para que se alcancem esses objetivos elevados do que o modelo tributário compatível com a realidade de um País pobre como o nosso. Há tanto tempo o Brasil vem exigindo reforma tributária para, lamentavelmente, presenciar esta manifestação de vontade do Governo que não restabelece o equilíbrio fiscal como afirma o Presidente Lula. Não, essa reforma não promove equilíbrio fiscal, não promove uma correta e justa distribuição dos recursos públicos entre os entes federativos. Continuaremos em um regime tributário de injustiça fiscal. Alguns poucos pagando demais, outros pagando pouco e outros nada pagando. Enfim, não há correção dos equívocos hoje praticados no modelo tributário vigente e de nada adianta invocar aqui a responsabilidade daqueles que já governaram antes o País. O que importa é o futuro, o que importa é a mudança. O que se prometeu na campanha eleitoral foi mudar para melhor, mudar com segurança, com competência e com eficiência, e o que estamos verificando é que não há mudança para melhor.

Sr. Presidente, as consequências de um Governo que não muda, que não avança e que não tem eficiência para promover as transformações exigidas pela sociedade é o que se verifica agora: queda na produção industrial. A atividade industrial em julho caiu em oito das doze áreas pesquisadas do País e o que é mais dramático: a população está consumindo menos alimentos. Os supermercados anunciam que venderam neste ano 7,9% a menos de alimentos, exatamente os da cesta básica (óleo, arroz e leite). A queda da renda, o desemprego, o aperto das contas domésticas forçam o brasileiro a modificar seus hábitos e deixar de consumir alimentos fundamentais. A pesquisa divulgada ontem foi realizada pela Associação Brasileira de Supermercados. A Reforma Tributária, que seria uma esperança, se transforma em mais um pesadelo, em uma grande frustração já que não atende às necessidades do funcionário público, da universidade pública, do trabalhador e do setor produtivo do País.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí. V. Ex^a dispõe de até cinqüenta minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que assistem a esta sessão por intermédio da TV e da Rádio Senado. Tramita nesta Casa a propalada Reforma da Previdência Social. Gostaria de advertir que a reforma da previdência na França foi feita em 12 anos. Senador Demóstenes Torres, a França tem muita significação no mundo civilizado; lá, o povo cansado dos modelos absolutistas foi às ruas e gritou: liberdade, igualdade e fraternidade. Esse grito, Senador Hélio Costa, tomou todos os reis do mundo, e os que continuaram ficaram como figuras decorativas. A França fez essa reforma da previdência, cujo grito do povo às ruas modificou a história do mundo.

Senador Papaléo, o pensador Pascal disse que admitia um homem viver sem braço, sem pernas, sem olhos, mas, sem cabeça para pensar, não dava.

Senador Hélio Costa, eu gostaria que o PT estivesse presente, na pessoa do Líder Aloizio Mercadante, para aquilo que chama de debate qualificado. Onde está?

O Presidente da República, essa figura generosa, numa intuição filosófica, disse ao seu Ministro da Educação que quem come apressado come cru. Senador Siqueira Campos, o Ministro da Educação está dizendo ao Brasil e ao mundo que não está comendo cru, mas que está jejuando, está no Fome Zero e não tem dinheiro algum para continuar a obra da educação.

Nós do Piauí queremos apenas R\$30 mil do Ministro da Saúde para fazer um hospital universitário, e estamos pregando no deserto.

Senador Hélio Costa, V. Ex^a, que tanto aprendeu nos Estados Unidos, já devia ter vestido a camisa 10 do time dos peladeiros para transformar essa equipe numa seleção. V. Ex^a sabe que o Presidente Bill Clinton mandou dois técnicos consagrados, Ted Gaebler e David Osborne, estudarem o governo. Sintetizando a objetividade norte-americana de administrar as democracias, chegaram à conclusão de que um governo tem que ser pequeno, não pode ser grande; não pode ser grande como um transatlântico que afunda igual ao Titanic. Tem que ser pequeno e ágil. O Governo do Brasil está grande demais, cada dia sofre mais aumentos. Recentemente, tínhamos doze ou dezenove ministérios; agora temos cerca de quarenta.

Eu queria voltar à França, que fez em doze anos a reforma, Senador Romeu Tuma. Lá eles estudam. Tem-se que estudar para governar. Governar não é fácil – está nos livros de Dom Quixote de la Mancha –, é um golfo de confusões.

Um poeta português disse que governar vem do grego navegar: "Navegar é preciso, viver não é preciso." Senador Mozarildo Cavalcanti, navegar – governar, em grego – era a maior dificuldade que se tinha, sem bússola, sujeito a tempestades, a turbulências. Isso era navegar. Navegar é preciso. Preciso é preci-

são. Era necessário ter precisão, capacidade, competência.

Senador Romeu Tuma, lá na França, que fez a reforma em 12 anos, estudaram. O filósofo René Descartes* consagrou-se por sua obra filosófica. Era matemático e juntou aritmética com geometria. Escreveu *O Discurso do Método*.

Senador Mozarildo, as coisas são fáceis quando se estuda. A ignorância é audaciosa. Em *O Discurso do Método*, René Descartes dizia: "não aceite uma coisa como verdade se não conseguir provar essa verdade." Vai mais adiante, Senador Papaléo Paes, e ensina o mundo: "quando se tem uma coisa muito complexa, divida-a em partes e resolva, simplifique."

Para que essa pressa? Se a França fez a reforma em doze anos, nós vamos, rapidamente, ver a PEC nº 40 ser transformada em quarenta pecados enganadores, criminosos, tirando direitos, ou perversos, estelionatários, criminosos.

Este é o sexto pronunciamento que faço e quero fazer uma análise. Esta Casa não pode traír Rui Barbosa, que disse que a lei e a justiça é muito caminho.

Essa reforma tira muitos dinheiros e não beneficia. Lamentavelmente, a Reforma da Previdência Social que está nesta Casa pouco ou quase nada trata da previdência social pública.

Prestem atenção a alguns dados que recebi da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social – ANASPS, entidade que reúne 53 mil dos 88 mil servidores da Previdência Social.

Em 2002, a Previdência Social pública (INSS) fechou o ano com arrecadação líquida de R\$71 bilhões, 5,37% do PIB; e despesa de benefícios de R\$88 bilhões, 6,66% do PIB.

O INSS tem 27,5 milhões de segurados contribuintes; 21,4 milhões de aposentados e pensionistas, que recebem um valor médio de R\$ 448,00 (cerca de US\$150), dos quais 14,5% milhões são benefícios urbanos, no valor médio de R\$533,00 (cerca de US\$180); 6,9 milhões são benefícios rurais, no valor médio de R\$243,00 (cerca de US\$80).

Ressalte-se que 13,5 milhões, ou seja, 63,16%, incluindo 7 milhões de aposentados e pensionistas rurais que pouco ou nada contribuíram para receber o benefício mínimo, recebem até um salário mínimo; 76,36%, mais de 16 milhões, recebem até dois salários mínimos; 83,31%, mais de 17,5 milhões, recebem até três salários mínimos; 88,08%, cerca de 18,5 milhões, recebem até quatro salários mínimos; 92,48%, cerca de 19,5 milhões, recebem até cinco salários mínimos.

E pasmem: 42 milhões de brasileiros estão fora da Previdência Social; destes, potencialmente 17 milhões poderiam estar contribuindo.

A Previdência, que já teve 10 contribuintes para um beneficiário, hoje, quando as pressões de benefí-

cios se acentuam e impactam em função da longevidade do aposentado e pensionista, alongando a despesa, tem praticamente um para um.

Como consequência dramática da primeira reforma da Previdência Social, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o fator previdenciário contribuiu de forma perversa para que se reduzisse, nos últimos dois anos, o valor inicial dos benefícios concedidos, pressionando para que mais e mais segurados do INSS sejam empurrados para a faixa de um salário mínimo. Isso sem que falemos que a mudança do tempo de serviço para tempo de contribuição segurou a demanda por benefícios.

Claro está que toda vez que os benefícios são reajustados monetariamente esse contingente de um salário mínimo se amplia.

Também não custa lembrar que a primeira reforma foi feita para reduzir o déficit da Previdência Social (INSS) e o fator previdenciário se transformou no vetor de reversão do déficit. Pois bem, nada disso aconteceu.

Em 2002, o déficit da Previdência – calculado tão-somente em relação da receita de contribuição sobre a folha de pagamento de benefícios – chegou a R\$10 bilhões.

Em 2003, o déficit caminha para alcançar os R\$26 bilhões.

Em 2004, a previsão do Orçamento da União, que está no Congresso Nacional, reconhece um déficit potencial de R\$31 bilhões.

A primeira reforma, como esta que está no Senado Federal, foi feita com base em números errados, falsos, estimados, projetados por "especialistas" com o propósito claro de criar dificuldades crescentes para a Previdência Social pública para estimular a privatização da Previdência brasileira.

É bom que se diga que a privatização total – com adoção do modelo chileno, então na moda, nos idos de 1996 – só não se deu porque o Governo brasileiro não pôde assumir despesas.

Desde então, intensificaram-se na mesma velocidade em que o INSS passou a ser mal administrado, estigmatizado e dilapidado, as vendas de planos privados da previdência complementar aberta, como títulos de capitalização, alcançando hoje a incrível marca de 5,9 milhões de planos, com ativos de R\$39 bilhões. Este nicho do mercado segurador é dos mais prósperos e em expansão crescente.

O mais inusitado neste processo é enquanto o INSS se transformou num queijo suíço de dificuldades e fraudes, induzidas ou patrocinadas por seus maus gestores e responsáveis, a previdência privada apresentou uma liquidez tão grande quanto o seu potencial de risco, todo bancado pelos compradores de seus planos.

Sras e Srs. Senadores, mas se há a caracterização do déficit do INSS, que a mídia brasileira rebatizou de rombo, este déficit é ainda consequência de um conceito adotado na formulação das contas públicas que desagrega a contabilidade da Previdência Social da contabilidade da Seguridade Social. Consideram-se tão-somente a receita da folha de contribuição e as despesas com benefícios, de prestação única ou continuada. Este conceito foi imposto pelo Fundo Monetário Internacional – FMI, para explicitar vulnerabilidade do INSS e favorecer sua privatização.

Com efeito, se apropriarmos recursos consignados no Orçamento Fiscal, CPMF e Cofins à Seguridade Social, o balanço é superavitário, mesmo considerando as transferências do Tesouro para suprir o suposto rombo do INSS. O conceito de seguridade social não é, entretanto, referência nas contas públicas. O que torna quase inaceitável o questionamento de que o déficit é uma obra de ficção contábil.

Mas, essa “pressão contábil” que transforma superávit em déficit se resolveria no âmbito do INSS se houvesse menos vontade contábil e mais vontade política.

Sabem por quê?

O INSS tem a receber quase 800 mil créditos no valor de R\$176 bilhões – R\$100 bilhões na dívida ativa e R\$76 bilhões na dívida administrativa –, duas vezes a sua receita de contribuição, mais de duas vezes a sua folha de pagamentos de benefícios e quase 15 % do PIB.

O INSS tem uma sonegação, evasão, elisão, lapsos legais etc – medidas pelo TCU em magistral trabalho conduzido pelo Ministro Adylson Motta com as equipes do Tribunal – de 40% da sua receita, que representará, em 2003, cerca de R\$35,2 bilhões, quase 40% de sua receita e 50% de sua despesa.

O INSS vem sendo crescentemente pressionado para ano a ano aumentar a sua renúncia contributiva, especialmente entre os empregadores rurais, filantrópicas, Simples, Refis II etc, que em 2003 chegará aos R\$10 bilhões.

Não há política de fiscalização, cobrança e arrecadação e muito menos de recuperação de crédito. Um assessor do Ministro acaba de afirmar que o INSS levará 100 anos para cobrar reais dívidas ativas, pois só consegue cobrar 1% por ano. É inacreditável.

O INSS fiscaliza mal, cobra mal e arrecada mal. Tem apenas três mil e quinhentos fiscais e dois mil procuradores para três milhões e quinhentas mil empresas. Nos últimos treze anos, perdeu mais de vinte mil servidores.

Seus sistemas corporativos de Informática, ultrapassados e com tecnologia burra, sem interface, não se falam internamente entre Arrecadação, Benefícios e Procuradoria e não se falam externamente com a Receita Federal, o FGTS e o Cadastro de

Empresas do Ministério do Trabalho e muito menos com cadastros estaduais e municipais.

Quero lhes dizer que, apesar desses números contundentes e inquietantes, os técnicos da Anspas asseguram que a Previdência Social pública, o INSS, é viável, é recuperável, é saneável, se houver vontade política, comando, determinação, profissionalização da gestão, planejamento estratégico e operacional, sistemas, visão de futuro e rigorosa aplicação da Lei.

Mantidas as atuais ações de improvisação, o futuro da Previdência Social Pública será catastrófico.

O próprio Tribunal de Contas da União já estimou que a dívida a receber deverá chegar a R\$500 bilhões – um PIB, a preço de hoje – antes de 2005.

Srs. Senadores, faço essa advertência de peito aberto e convencido de que estou prestando um serviço à Previdência Social Pública, ao meu País, no ano em que comemoramos 80 anos da Instituição. Estou querendo salvar o INSS, neste momento em que se empurra goela abaixo uma reforma previdenciária que, salvo na fixação da idade mínima para os servidores públicos, era dispensável. É uma reforma que não tem a cara do ideário dos trabalhadores brasileiros; que corta direitos sociais e garantias constitucionais, mas que tem a cara lisa e lavada do FMI, dos banqueiros, dos seguradores e da Bolsa, que estão aguardando a falência do INSS para se apropriar de seu espólio. Um pedaço de nossas esperanças e dos nossos sonhos está sumindo do nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Pois não, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO). Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, assim que possível, fazer uso da palavra, pela Liderança do PSDB, para uma comunicação que considero de fundamental importância.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, na forma regimental.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sou admirador pessoal do eminente Governador Marconi Perillo, cujo caráter e espírito de homem público conheço profundamente. Gostaria de fazer alusão a pronunciamento feito dessa tribuna pelo ilustre Senador Maguito Vilela, repartindo matéria veiculada pela **Folha de S.Paulo**, não

apenas na condição de companheiro de Partido, mas também na condição de tocantinense, pois nos consideramos goianos, já que tivemos do Estado de Goiás apoio muito grande por ocasião da criação do nosso Estado de Tocantins. Somos, portanto, conterrâneos, sim. Mais do que em face do laço partidário, sinto-me na obrigação e no dever de referir-me, em primeiro lugar, a uma nota transcrita hoje na **Folha de S.Paulo**, na página de nº 10, em que o Governador Marconi Perillo presta esclarecimentos referentes à matéria de domingo passado. Em contato por telefone com meu querido Governador Marconi Perillo, recebi algumas informações que julgo importante transferir para este Plenário, para a opinião pública nacional e para toda a imprensa.

O Programa Banco do Povo de microempreendimentos realizado pelo Governador Marconi Perillo, em consórcio com o Sebrae e com as prefeituras do Estado de Goiás, desde abril de 1999 até a presente data, já empreendeu e já gerou milhares de empregos no Estado de Goiás. Duzentas prefeituras ou já implantaram ou estão em processo de implantação das ações de microempreendimento; vinte e nove mil e seiscentos microempreendimentos foram realizados pelo Banco do Povo.

O Governador Marconi Perillo pediu-me que deixasse à vontade não apenas o Senador Maguito Vilela, mas também qualquer outro integrante de qualquer Bancada, de qualquer Partido desta Casa, para que o convidasse ou o convocasse. S. Ex^a terá enorme prazer em cumprir missão de homem público transparente e devotado ao seu Estado e vir a esta Casa prestar os esclarecimentos, recolocar tudo aquilo que considera o Governador distorcido na matéria feita e organizada pela **Folha de S.Paulo**, veículo que não nos cabe questionar, Sr. Presidente. Mas com relação especificamente à matéria, é veemente o Governador em suas colocações, já transcritas na nota que ofereceu à **Folha de S.Paulo**, na data de hoje, sobre o que S. Ex^a considera descabido, distorcido e inverídico.

Faço, portanto, Sr. Presidente, este esclarecimento. É disso o Governador: "Eu não me ative às barreiras partidárias. Tem o Senador Maguito Vilela o depoimento da prefeitura de sua cidade natal". O Governador sugeriu que, ao ser convocado ou por requerimento ou por convite do Senador Maguito Vilela ou de qualquer outro Senador, fosse convidado também o Prefeito da cidade de Jataí, onde o Governo do Estado tem uma parceria com a Prefeitura, com repasse direto de recursos dos cofres do Estado para a Prefeitura. Uma organização não governamental apresentada pela Prefeitura administra os recursos e implementa os microempreendimentos.

Portanto, nobres Senadores Maguito Vilela e Mozarildo Cavalcanti, Líderes de todos os Partidos,

meus nobres Pares, disse-me o Governador Marconi Perillo que deseja vir a esta Casa, a Casa que representa os Estados. S. Ex^a está pronto e à disposição, preparado e motivado, para defender aqui e em qualquer Comissão, um programa do qual S. Ex^a se orgulha. É um programa que lhe tem atribuído um dos maiores índices de popularidade e de aprovação nas suas ações de Governo.

Eu gostaria de lembrar que o Governador Marconi Perillo foi eleito no, talvez, mais extraordinário processo eleitoral no ano de 1998. S. Ex^a era uma novidade; foi alguém que surpreendeu a opinião pública nacional. Não quero e não faria jamais uma incursão à discussão político-partidária do meu querido Estado de Goiás. Quis o povo de Goiás que S. Ex^a fosse reeleito. As eleições foram livres e soberanas, dignificando a todos que participaram. Os mesmos votos que trouxeram o nobre Senador Maguito Vilela a esta Casa levaram o Governador Marconi Perillo ao Governo do Estado de Goiás.

S. Ex^a me pediu e eu me sinto no dever e na obrigação de retransmitir as palavras do Governador que, reeleito aos 40 anos de idade, é, sem dúvida nenhuma, um extraordinário valor deste novo momento que vive a política brasileira. S. Ex^a se configura como um tipo de oposicionista construtivo nas suas relações com o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi exatamente no Estado de Goiás onde o Presidente Lula foi buscar um dos membros integrantes do PSDB, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, eleito, junto com Marconi Perillo e com V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres, e que abriu mão da honra de representar o povo do Estado de Goiás para ser Presidente do Banco Central, escolhido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo Ministro Antônio Palocci.

Sr. Presidente, a minha veemência é a veemência das palavras a mim transcritas pelo Governador Marconi Perillo, que considera de fundamental importância que não fique essa discussão apenas nos pronunciamentos realizados pelo nobre Senador Maguito Vilela e por mim. Mais que isto: deseja que esta Casa, que representa os Estados, tenha oportunidade de esclarecer, de forma definitiva, o maior programa de microempreendimentos realizado no País em termos absolutos – diga-se, de passagem, que Goiás não está entre as maiores arrecadações deste País. O Governador quer ter o prazer de vir discutir a forma, o conteúdo, a transparéncia e a execução do programa. Junto com S. Ex^a, se necessário for, virão os 200 Prefeitos, que estão co-participando com o Sebrae dessa iniciativa.

Eu, que sou um daqueles que têm de zelar, como membro integrante da Mesa, pelo Regimento Interno, vendo a sinalização do Senador Maguito Vilela, que me solicita um aparte, ressalto ser perfeita-

mente cabível, no horário de Liderança, a concessão do aparte.

Senador Maguito Vilela, terei prazer em ouvir V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, cumprimento V. Ex^a. Sei da solidariedade de V. Ex^a com o Governador, do meu Partido, o que é entendível. Quem me ouviu ou quem está ouvindo V. Ex^a ficará estupefato, em razão de um jornal da credibilidade e da importância para este País, como a **Folha de S.Paulo**, estar mentindo ao Brasil. E a **Folha de S.Paulo** entrevistou o Governador. Li a reportagem e a entrevista que esse jornal fez com o Governador. No momento, a **Folha de S.Paulo** está sob suspeição. Ou a **Folha de S.Paulo** está mentindo ou eu não entendo mais nada. Sempre acreditei muito nesse jornal, que está acima de qualquer suspeição. Creio ser o jornal de maior credibilidade no País. Será que a **Folha de S.Paulo** está inventando isso? Se estiver inventando, o jornal deve ser processado. Eu processei todos os jornais que me caluniaram e que me difamaram. Os processos estão na Justiça para quem quiser saber. Portanto, acredito que o Governador tem obrigação moral de processar a **Folha de S.Paulo**, que está prestando um desserviço ao Brasil, publicando uma página ou quase página inteira de uma reportagem mentirosa, inverídica. Nesse caso, o culpado não sou eu. Eu apenas li o que foi publicado na **Folha de S.Paulo**. Quero dizer a V. Ex^a que o próprio Banco Central detectou irregularidades em endereços, avalistas e requerimentos de empréstimo assinados por pessoas que não tinham direito. É preciso fazer uma investigação mais profunda e não ficar sendo dada satisfação neste Senado ou enviar documento. Devem fazer como fizeram com relação ao problema da Cachoeira Dourada. Tinham dúvida quanto à transação. Então, solicitei ao Líder do meu Partido que requeresse a instalação de uma CPI na Assembléia Legislativa de Goiás, o que foi feito. Façam o mesmo. Não se trata de assunto para ser resolvido aqui numa Comissão em um ou outro momento. É preciso uma CPI para investigar não só as irregularidades anunciadas pelo Banco Central, como também as apontadas pela **Folha de S.Paulo**. Esse problema deve ser apurado por uma CPI. Não é questão para ser tratada aqui, respondida desta tribuna. Posso até estar errado; pode ser que nada seja verdadeiro. Se não for, culparei a **Folha de S.Paulo** e o Banco Central. Se o Banco Central não tiver responsabilidade, ninguém mais terá neste País. Se a **Folha de S.Paulo** publica uma matéria mentirosa numa página inteira, ninguém mais pode entender nada. Sugiro a V. Ex^a e ao Governador que peçam à Bancada do Partido na Assembléia Legislativa a instalação de uma CPI, a exemplo do que foi feito em relação à dúvida que tinham quanto ao meu Governo. Façam isso. Aí,

sim, terão todos os documentos. Todas as investigações serão públicas e o assunto ficará esclarecido. Não quero dizer, nem disse em momento algum, que o Governador errou. S. Ex^a pode ter sido induzido ao erro. E há dezoito do primeiro escalão nessa organização, inclusive o Líder de S. Ex^a na Assembléia Legislativa e o Secretário da Fazenda. Isso não justifica. Por que não colocou o Presidente do Lions, do Rotary, da Maçonaria, a Igreja Católica, a Igreja Evangélica? Tinha que pegar os mais próximos e colocar nessa organização, para poder gerenciar 38 milhões e receber, segundo a **Folha de S. Paulo**, 36% por isso. Quer dizer, ele não deve explicar a mim, mas ao Brasil, porque a **Folha de S. Paulo** também não se limita a Goiás ou a Brasília. Ela tem circulação nacional e, até onde eu saiba, é o melhor jornal e de maior credibilidade neste País. Agora, isso tem que ser apurado e o Governador está certo ao pedir a V. Ex^a para vir aqui responder. Só que, no meu entender, para apurar detidamente esse fato tem que haver uma CPI. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Maguito Vilela, antes de conceder o aparte ao Senador Demóstenes Torres, vamos concordar em alguns pontos.

Primeiro, o Governador foi claro no entendimento que tem V. Ex^a. No entendimento do Governador, S. Ex^a deve satisfação. O povo se encarregou de resolver o embate ocorrido entre V. Ex^a e o Governador.

Segundo, penso que, mais ágil do que uma CPI e mais forte como instrumento, V. Ex^a, além desta tribuna, que sabe bem usar, tem a Comissão de Fiscalização e Controle, que tem todos os mecanismos de uma CPI para apurar um caso desses, que envolve, inclusive, o Banco Central. Está aí o gancho que permite a V. Ex^a, que atribui a V. Ex^a, regimentalmente, se não o dever, o direito de promover tal questionamento não só da tribuna.

Com relação à **Folha de S.Paulo**, apenas digo, Senador Maguito Vilela, que V. Ex^a, como eu ou qualquer um de nós, em algum momento de nossas vidas, já sofreu injustiça por parte da **Folha de S.Paulo**, ou do **Jornal do Brasil**, ou de qualquer outro veículo de imprensa, como o **Jornal Nacional**. V. Ex^a foi Governador, sofreu, como um homem público sofre, o exercício solitário de governar, de muitas vezes ser injustiçado e de nem sempre encontrar na Justiça o reparo dos danos, que são, como nós mesmos dissemos, às vezes irreparáveis. Mas o Governador Marconi Perillo faz questão absoluta de dizer que, junto com S. Ex^a nesse processo, estão duzentos Prefeitos, inclusive o da terra natal de V. Ex^a, e quer um amplo esclarecimento, não transformar isso numa guerra paroquial, e nem eu me envolveria nessa questão. Apenas entendo que, levantada a questão da tribuna desta Casa, dela virá a res-

posta pretendida pelo Governador. Apesar de, respeitosamente, dizer que entende não dever a V. Ex^a satisfações, quer tê-las de forma transparente, como demonstrou numa nota publicada hoje, sob sua assinatura, à página 10, na própria **Folha de S.Paulo**. A nota está publicada, e peço, Sr. Presidente, antecipadamente, sua transcrição. Nela são esclarecidas, definitivamente, todas as questões levantadas na matéria. Mas o Governador não gostaria que essa discussão, que envolve 29.600 microempreendimentos e 53 mil empregos diretos, ficasse apenas no pronunciamento de V. Ex^a ou em meu pronunciamento.

Que a Comissão de Fiscalização e Controle, qualquer Senador e qualquer Partido façam ao Governador esse favor, não apenas no discurso, mas para um mais amplo esclarecimento.

Ouço V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, ocuparei, em seguida, a tribuna para também fazer comentários sobre o pronunciamento do Senador Maguito Vilela. Naturalmente, o Governador Marconi Perillo tem feito um governo empreendedor e promovido o crescimento de nosso Estado. E já tive oportunidade, nesta tribuna, de elencar algumas das medidas que S. Ex^a tem tomado, a tal ponto que hoje foi divulgada uma pesquisa Brasmarketing que diz justamente que o Governador Marconi Perillo é o primeiro no **ranking** nacional no combate às desigualdades. E uma das alavancas do Governador é justamente o empreendedor projeto Banco do Povo, que tem financiado pequenos empreendedores e, com isso, gerado milhares de empregos, dando oportunidade para que as pessoas possam crescer em nosso Estado. Quanto à reportagem da **Folha de S.Paulo**, não há que se discutir se quem tem razão é o Governador ou o jornal. Por quê? Porque não há uma acusação formal de irregularidade. O que a **Folha de S.Paulo** faz, na sua reportagem, é estranhar que uma taxa de administração possa ser cobrada até o patamar de 36%. Não houve um repasse sequer, porque a entidade foi criada no final do ano passado e o primeiro convênio foi criado efetivamente agora. Mas o Governador também, no mesmo jornal **Folha de S.Paulo** – vou fazer um requerimento e transcrever toda a nota publicada pelo Governador –, mostra claramente que isso é para que possa haver, em até 36% dos recursos destinados, a capacitação de pessoas, para que elas possam utilizar-se desses recursos que serão fornecidos. Muitas vezes um pequeno empréstimo é feito, mas a pessoa não tem nem a capacidade de utilizá-lo adequadamente. Essa é a argumentação feita pelo nosso Governador, que, por estar fazendo um governo bastante limpo e empreendedor, merece que tenhamos a al-

tivez de creditar a S. Ex^a toda a argumentação nesse sentido, o que me parece bastante razoável. Não se cobra por taxa de administração, mas se fornece recurso a fim de capacitar as pessoas. É óbvio que, se a taxa de administração fosse nesse patamar, a situação mereceria investigação. Aliás, o Ministério Público, por intermédio do Promotor Abrão Amisy Neto, já promoveu a abertura de um procedimento preliminar, pedindo explicações, que já foram prestadas pelo Governo ao Promotor de Justiça, que, a partir daí, formará sua convicção. Ou seja, não houve prejuízo ao Erário porque não houve repasse. Da mesma forma, não houve acusação do jornal **Folha de S.Paulo** em relação a recursos de qualquer espécie. Mas há, sim, uma justificativa bastante razoável, mesmo porque não se fixou o patamar de 36%. E até 36%, podendo ser de 1%, 2%, 3%, 5%, 10% dos recursos, a fim de que as pessoas possam se beneficiar do empréstimo, preparando-se e também a seus empregados, que virão, naturalmente, da constituição de uma microempresa. Daí por que me parece que não há uma indisposição entre o Governo do Estado e o jornal **Folha de S.Paulo**, assim como acredito que o Senador Maguito Vilela cumpriu o dever de alertar a sociedade de que o empreendimento poderia ser lesivo. S. Ex^a tem uma preocupação nobre, justificável, na qualidade de representante do Estado. Mas as explicações formuladas pelo Governador foram bastante razoáveis, se deram a contento, fazem jus à sua história como Governador do Estado. Naturalmente o próprio Ministério Público ainda não tomou providência alguma, uma vez que até o presente momento nenhuma incorreção ficou efetivamente demonstrada. Daí por que quero elogiar o pronunciamento que V. Ex^a faz. Adiro incondicionalmente a ele, ressaltando que nada aconteceu porque nenhum recurso foi passado. Há um questionamento público a esse respeito e também uma justificativa pública bastante razoável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a e a benevolência do Presidente.

Por último, informo que o próprio Governador endereçou ofício à Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Goiás, solicitando que também procedesse à investigação, a fim de dar maior transparência ao assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA
CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

INFORME PUBLICITÁRIO**PELO RESTABELECIMENTO DA VERDADE**

O Governo do Estado de Goiás lamenta e repudia vigorosamente a equivocada reportagem intitulada "GO contrata empresa de assessores de Perillo", assinada por Andréa Michael e publicada pela Folha de São Paulo, edição do dia 14 último, página A 14.

A referida matéria, que certamente serve a interesses maldosos, transforma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPI), legítimamente qualificada como tal pelo Ministério da Justiça, através do processo administrativo MJ nº 08015.014080/2002-22, em "empresa", numa clara demonstração de desconhecimento do assunto ou indiscutível desejo de violentar a verdade.

Mas não pára aí. Faz nascer dúvidas quanto a absolutamente regular participação de pessoas que eventualmente ocupam cargos públicos em sociedade civil, sem fins lucrativos, como seus sócios fundadores. E confunde-se (intencionalmente?) ao transformar parcela limite para gastos administrativos em cobrança de Taxa Administrativa.

Tendo consigo certamente todas as informações sobre a OSCIP, a autora da matéria deixou de esclarecer que participam também corria sócios fundadores pessoas jurídicas de direito privado, como associações comerciais e serviços sociais autônomos.

O Governo do Estado de Goiás manterá a maior e mais exitosa rede de microcrédito do Brasil, implantada na grande maioria dos seus 246 municípios (deve alcançar todos até 31 de dezembro de 2003) de forma moderna, através da instituição de ONGs municipais, constituídas por profissionais liberais, empresários, professores, religiosos, clubes de serviços e outros interessados em promover o bem comum, servindo sem servir-se.

Esta conquista dos goianos, resultado do esforço governamental a partir de 1999, já tendo gerado mais de 52 mil empregos a baixo custo, certamente o menor do País, começa a incomodar interesses que se escondem na sombra para torpedeá-la, exigindo forte e sólida contestação.

Não há no Termo de Parceria celebrado entre o Estado de Goiás e a OSCIP - Rede Goiana de Microcrédito, para coordenar e executar o Programa Banco do Povo, qualquer taxa de administração. Existe sim, autorização para que a OSCIP capacite os atuais e futuros empreendedores, preste-lhes consultoria, realize balcões de negócios, sempre a custo zero para os beneficiários, além de contribuir para a instalação e o pagamento de despesas das unidades do referido Banco.

Os gastos com despesas administrativas não podem, em qualquer hipótese, ultrapassar o limite de 28%, sendo o juro máximo praticado pelo Banco do Povo de 1% ao mês. E não podem a OSCIP e seus sócios, da parceria celebrada, tirar qualquer proveito ou receber remuneração a qualquer título.

Cabe então, como se faz agora, recompor a verdade dos fatos.



O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. S. Exª dispõe de cinco minutos para sua comunicação.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – Pela ordem, concedo a palavra à Senador Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Sr. Presidente. Gostaria de pedir inscrição pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes) – V. Exª está inscrita e poderá fazer uso da palavra após o orador inscrito, Senador Demóstenes Torres, de acordo com o critério de alternância entre um orador inscrito e uma solicitação pela liderança ou para comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a palavra para destacar que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 179, de 2003, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura de Porto Alegre a fazer uma operação de crédito externo da ordem de US\$27,5 milhões, para o financiamento de parte da capital, principalmente na zona norte, melhorando, assim, a entrada da capital gaúcha.

O Programa tem por objetivo dar qualidade de vida à população de Porto Alegre, por meio de ações que buscam melhorias das condições no campo da habitação, reestruturação, valorização paisagística da região norte da cidade, além de promover ações de geração de alternativas de emprego, renda e apoio comunitário à população residente.

Esse empréstimo, Sr. Presidente, é fruto de amplo acordo. O contrato feito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata,

Fonplata, já conta com o apoio de diversos órgãos nacionais e internacionais.

Eu também gostaria de dizer que o Relator da matéria é o nobre Senador Sérgio Cabral, que já antecipou sua posição em parecer favorável, para que a matéria seja apreciada rapidamente.

Cumprimento o Prefeito João Verle por essa iniciativa e também por ter encaminhado à Câmara de Vereadores da capital um projeto de lei que garante 12% das vagas daquela Prefeitura aos afrodescendentes, exemplo seguido também pela Câmara de Vereadores de Canoas.

Para concluir, informo a Casa que recebi hoje em meu gabinete a Secretária-Executiva da Rede Feminista de Saúde, Fátima Oliveira; a Secretária-Adjunta da Rede Feminista de Saúde, Ana Maria da Silva Soares; e ainda a pesquisadora e redatora do dossiê **Assimetrias Raciais no Brasil**, Srª Wânia Sant'Anna.

Esse dossiê, Sr. Presidente, que considero de suma importância, contribuirá muito para que esta Casa aprove o Estatuto da Igualdade Racial e Social Ele demonstra, depois de estudo realizado em praticamente todo o País, que a discriminação social no Brasil não é somente de faixa de pobreza, como alguns citam, mas também racial. Gostaríamos de lembrar que o dossiê fez um estudo detalhado, abrangendo os Estados de Alagoas, Paraíba, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Ceará, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa o dossiê que hoje recebi, pela sua importância, para que conste nos Anais.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)



ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL

ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

D O S S I Ê

O Dossiê Assimetrias Raciais no Brasil: alerta para a elaboração de políticas tem como ponto de partida municiar ativistas anti-racistas para atuar com base na apropriação de dados da realidade na exigência, no monitoramento e controle social de políticas de promoção da igualdade racial (...) Cada indicador é comentado, visando facilitar a compreensão da dureza e da crueldade do racismo brasileiro, atestadas pelos frios números das estatísticas.

Rede Feminista de Saúde/Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, ao publicar o *Dossiê Assimetrias Raciais no Brasil: alerta para a elaboração de políticas*, dá seguimento ao seu compromisso de combate ao racismo. Ao disponibilizar a interpretação de dados e informações com recorte racial/étnico, contribui para visibilizar as desigualdades raciais, qualificar o debate político sobre as políticas de ação afirmativa e, assim, conferir densidade à luta por políticas, em especial as públicas, que tenham a busca da equidade como leito principal.

O *Dossiê Assimetrias Raciais no Brasil: alerta para a elaboração de políticas* tem como ponto de partida municiar ativistas anti-racistas para atuar com base na apropriação de dados da realidade na exigência, no monitoramento e controle social de políticas de promoção da igualdade racial, considerando, sobretudo, a inovação na elaboração do Plano Plurianual 2004-2007 (PPA), definida pelo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que abriu à sociedade civil brasileira a oportunidade, ainda que limitada em tempo e espaço para o debate, de opinar sobre os principais objetivos predefinidos no PPA. As atividades de consulta à sociedade civil foram organizadas em todos os Estados da Federação e vários setores da sociedade e movimentos sociais apresentaram suas reivindicações.

A elaboração do PPA é privativa do Poder Executivo e está prevista na *Constituição* brasileira. No Título VI da Tributação e do Orçamento, Capítulo II das Finanças Públicas, inciso primeiro, está estabelecido que “a lei que instituir o plano plurianual

*estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.” As Audiências Públicas sobre o PPA 2003-2007, realizadas pelo Governo Federal nos Estados, segundo uma análise de Rudá Ricci (*O Plano Plurianual: a outra face do governo Lula*. Mimeo, junho/2003), em si constituem um medida de suma importância, pois “*amplia, para a esfera federal, mecanismos de gestão pública já existentes em vários municípios, que incluem participação direta da sociedade civil*”, estabelecendo assim “*redes de governança*”, “*ou seja, onde representantes da sociedade civil (nem sempre organizada) participam diretamente da gestão pública.*”*

A proposta original do PPA, exposta no documento *Plano Plurianual 2004-2007: Orientação Estratégica de Governo – Um Brasil de Todos: crescimento sustentável, emprego e inclusão social*, pode ser encontrada via Internet na página www.planobrasil.gov.br. O documento contém uma extensa análise sobre questões sociais, econômicas e ambientais e princípios de orientação estratégica colocadas para o novo governo. Associado ao documento, segue indicação de três megaobjetivos: I. Inclusão social e redução das desigualdades sociais; II. Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades; e III. Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia. Cada um dos megaobjetivos contém um conjunto de desafios a serem superados como estratégia para a sua realização.

O Dossiê Assimetrias Raciais no Brasil: alerta para a elaboração de políticas enfoca os três megaobjetivos do PPA 2004-2007 e seus respectivos desafios e, ao mesmo tempo, aponta aos desafios um conjunto de indicadores sociais com recorte racial/étnico oriundos das Pesquisas Nacionais de Amostra por Domicílio (PNADs) da década de 1990 até o ano 2001. Os referidos indicadores são recortados pelas grandes regiões do país e alguns deles são também recortados por sexo. Cada indicador é comentado, visando facilitar a compreensão da dureza e da crueldade do racismo brasileiro, atestadas pelos frios números das estatísticas.

Fátima Oliveira

Secretária executiva da Rede Feminista de Saúde

Ana Maria da Silva Soares

Secretária adjunta da Rede Feminista de Saúde

Wânia Sant'Anna

Pesquisadora e redatora do *Dossiê Assimetrias Raciais no Brasil: alerta para a elaboração de políticas*. Assessora do Centro de Apoio ao Desenvolvimento – CAD, organização não-governamental sediada no Rio de Janeiro.

PRODUÇÃO

Rede Feminista de Saúde – Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

PESQUISA E REDAÇÃO

Wânia Sant'Anna

Historiadora, pesquisadora, professora de relações internacionais. Ex-Secretária do Estado de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (2002). Conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1999-2003). Como pesquisadora e ativista do movimento feminista e anti-racista no Brasil, destacam-se vários estudos sobre relações raciais e de gênero e publicações relacionadas a essas temáticas. Em duas décadas de investigação e pesquisa, destaca-se a preparação de documentos de subsídios as Conferências organizadas pelas Nações Unidas (IV Conferência Mundial da Mulher; Beijing+5; III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância); participação na realização das duas versões sobre o Índice de Desenvolvimento Humano para a População Afro-descendente na primeira versão do Índice de Desenvolvimento Humano de Gênero e Raça. Em 1988 organizou a publicação do livro "Negros no Brasil: Dados da Realidade" (Editora Vozes) e 1990 coordenou, no IBASE, a campanha "Não deixa a sua cor passar em branco – Responda com bom c/senso".

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Mônica Bara Maia

EDIÇÃO
Fátima Oliveira e Jalmelice Luz

REVISÃO
Ana Emilia de Carvalho

PROJETO GRÁFICO
OMEIO

APOIO
Fundação Ford

Autorizamos a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.
Setembro de 2003

Ficha Catalográfica

Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos / Dossiê Assimetrias Raciais no Brasil / Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. – Belo Horizonte: Rede Feminista de Saúde, 2003

52p.

1. Raça – Indicadores Sociais – Brasil. 2. Etnia – Indicadores Sociais – Brasil. 3. Racismo – Brasil. I. Título

CDU – 323.14

Conteúdo

Introdução, pág 6

MEGAOBJETIVO I: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, pág 8

Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo a inserção social e a cidadania, pág 8
Promover o acesso universal e com qualidade à seguridade social (saúde, previdência e assistência) e à educação, pág 11

Ampliar a transferência de renda e aprimorar os seus mecanismos, pág 24

Promover o aumento da produção e a redução dos preços de bens e serviços de consumo popular, pág 33

Implantar um efetivo processo de reforma agrária, recuperar os assentamentos existentes, fortalecer e consolidar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, pág 34

Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade e de mobilidade urbana, pág 35

Promover a redução da vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes em relação à marginalização e ao crime, pág 39

Democratizar e universalizar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das novas tecnologias, pág 40

MEGAOBJETIVO II: Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades, pág 43

Ampliar a oferta de postos de trabalho, promover a qualificação dos trabalhadores e regular o mercado de trabalho, com ênfase na redução da informalidade, pág 44

Metas com ausência de indicadores específicos, pág 49

Reducir as desigualdades regionais com a integração de múltiplas escalas espaciais (nacional, macrorregional, sub-regional e local), pág 49

MEGAOBJETIVO III: Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia, pág 50

Desafios sem indicadores específicos, pág 50

Documentos internacionais, pág 50

Legislação nacional e atos administrativos recentes, pág 50

Referências Bibliográficas, pág 52

Páginas na internet, pág 52

Rede Feminista de Saúde, pág 53

Introdução

Recentemente, as declarações de um médico – hoje com grande prestígio público em âmbito nacional – fizeram vir à tona o debate sobre a necessidade de se instituir políticas de controle da natalidade para a população empobrecida do país. A estratégia era minorar o peso desse grupo no aumento das carências estruturais presentes na sociedade brasileira, incluindo a ampliação dos índices de criminalidade.

Contrapondo-se a essa visão, a Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, em várias oportunidades, relembrou que as carências sociais do país não guardam relação com o crescimento populacional, especialmente porque nas três últimas décadas, em todas as classes sociais, houve um substantivo decréscimo na taxa de fecundidade e ampliação do quadro de vulnerabilidade da população. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, a taxa de fecundidade caiu de 5,8 filhos por mulher em 1970, para 2,8, em 1991, podendo chegar, em 2003, a 2,3 filhos.

Além disso, o Censo 2000 registrou uma taxa de crescimento de 1,63% ao ano, o mais baixo registro verificado no país.

De fato, reconhecer as dimensões mais profundas das carências sociais tem méritos inegáveis. No debate recente entre os argumentos que defendem o controle da natalidade, pouco ou nada foi mencionado sobre as desigualdades resultantes do incrível perfil

de concentração de renda no país, sobre as carências regionais alimentadas por esse perfil e, finalmente, nada sobre a discriminação racial/étnica e de gênero como um fenômeno que, ao fim e ao cabo, explica porque, no caso dos afrodescendentes, por exemplo, esses vêm ocupando, historicamente, a base da pirâmide social, chegando a ostentar o fato de 69,0% dos indivíduos membros desse grupo da população encontrarem-se em situação de pobreza.

É notória a atuação e preocupação da Rede Feminista de Saúde no monitoramento e controle social de políticas públicas destinadas às mulheres e seu crescente envolvimento no debate sobre o racismo e a discriminação racial no Brasil. Essa preocupação fez da Rede uma coalizão ativa nos processos de discussão realizados antes, durante e após as Conferências de População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), da Mulher (Beijing, 1995) e Racismo, Discriminação Racial e Xenofobia (Durban, 2001). Sendo assim, em um momento em que a sociedade brasileira se mobiliza na elaboração coletiva do Plano Pluriannual (2004-2007) – expresso no documento que ficou conhecido pelo nome de *Plano Brasil de Todos – Participação e Inclusão* e em torno do qual se espera ver satisfeitos os compromissos assumidos nas citadas conferências –, nada mais coerente que a Rede Feminista de Saúde se volte aos desafios expressos neste documento básico e lance sobre ele suas análises.

*As carências sociais
do país não guardam
relação com o
crescimento
populacional*

No caso deste Dossiê, as análises elaboradas estão sumamente simplificadas e todas relacionadas a uma seleção de tabelas que, em síntese, demonstram que no Brasil a dimensão racial constitui um desafio à implementação de políticas públicas dada a distância existente entre os níveis de bem-estar da população branca e da afro-descendente em todas as regiões do país. A igualdade de gênero e racial/étnica impõe como imperativo o reconhecimento dessa dimensão da desigualdade social no Brasil.

O presente Dossiê não apresenta para a população afro-descendente nenhuma proposta. Ele apenas organiza e apresenta para os três megaobjetivos do PPA – e seus respectivos desafios – um conjunto selecionado de indicadores sociais com recorte racial/étnico, a fim de que tanto as organizações do movimento negro, de mulheres, quanto os demais grupos organizados da sociedade civil possam melhor perceber a posição fragilizada da população afro-descendente diante da população branca do país e utilize os dados e análises aqui elencados em seu benefício.

Essa seleção de indicadores foi compilada da recente base de dados disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) por ocasião do lançamento do livro *Desigualdades Raciais no Brasil – Um Balanço da Intervenção Governamental*, de Luciana Jaccoud, Nathalie Berghin e Sônia Tiê Shicasho (IPEA, Brasília, 2002).

A base de dados utilizada reúne informações obtidas na Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), realizada durante toda a década de 1990 e, também, em 2001. Para o propósito deste trabalho, selecionamos os anos de 1992 (primeiro ano disponível) e 2001 (último ano disponível) a fim de obter uma melhor visão sobre as evoluções ocorridas – ou não – durante o período. Essas informações também foram recortadas segundo as

grandes regiões do país – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste – com a finalidade de melhor demonstrar a dimensão racial/étnica da desigualdade no Brasil e, também, auxiliar as organizações da sociedade civil nos diversos Estados da Federação a acompanhar, em sua região, essa dimensão: a regional com recorte racial/étnico.

Para alguns indicadores, a seleção apresenta, também, o recorte de gênero e racial/étnico de forma combinada, o que permite perceber com maior nitidez a posição fragilizada de mulheres e homens afro-descendentes em todas as regiões. A mesma preocupação – melhor detalhamento sobre da realidade social dos afro-descendentes no Brasil – inclui nessa seleção o recorte por faixa etária. Nessa perspectiva foram especialmente selecionados dados relativos à escolaridade, à alfabetização e ao trabalho infantil, bem como o recebimento de benefícios sociais disponíveis para a população idosa em todas as regiões.

A apresentação dos indicadores também está acompanhada de alguns comentários para que as(os) leitoras(es) possam melhor compreender o conjunto de informações disponíveis e, dessa maneira, interpretar as diferenças entre um e outro conjunto da população brasileira.

Finalmente vale destacar que, entre os desafios elencados para a satisfação do megaobjetivo *Inclusão social e redução das desigualdades sociais*, foi mencionada a necessidade de *Promover a redução das desigualdades raciais*. Esse foi o único desafio para o qual não selecionamos nenhum indicador específico e como observação destacamos que, “*para a consideração desse desafio, selecionamos e recomendamos a observância de todos os indicadores até aqui apresentados e todos a seguir*”.

Boa leitura e bom trabalho.
Wânia Sant’Anna

Megaobjetivo I

Inclusão social e redução das desigualdades sociais

COMBATER A FOME E PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, GARANTINDO A INSERÇÃO SOCIAL E A CIDADANIA

Para a consideração deste desafio, selecionamos um conjunto de cinco indicadores que comprovam a posição fragilizada da população afro-descendente. Os indicadores selecionados são:

1. Taxa de mortalidade infantil (Tabela 1);
2. Média da renda domiciliar *per capita* por cor ou raça (Tabela 2);
3. Média da renda domiciliar *per capita* por sexo, cor ou raça (Tabela 3); e
4. *Ranking* da população pobre por cor ou raça – Estados da Federação (Tabela 4).

Comentários:

1. Mortalidade infantil

Embora os dados relativos à mortalidade infantil sejam referentes aos anos de 1993 e 1994, os índices são significativamente elevados e as diferenças entre as crianças brancas e afro-descendentes singularmente expressivas em todas as regiões. Para o Brasil, a taxa de mortalidade para menores de 5 anos de idade por mil para as crianças brancas é de 45,7, enquanto para as crianças afro-descendentes a taxa é de 76,1 por mil (Tabela 1).

2. Média de rendimento domiciliar

Em todas as regiões do país, os membros das famílias afro-descendentes contam com rendimento familiar significativamente inferior aos auferidos pelas famílias brancas. Em 2001, o rendimento das famílias brancas era 2,3 vezes superior (R\$ 481,6) ao das famílias afro-descendentes (R\$ 205,4) e a distância dos rendimentos manteve-se inalterada entre 1992 e 2001. Como destaque regional, vale ressaltar que, no caso da Região Sudeste – região com maior rendimento familiar do país –, os rendimentos das famílias brancas eram, em 2001, 2,1 vezes superior aos das famílias afro-descendentes (Tabela 2).

3. Chefias dos domicílios e rendimento domiciliar

As famílias afro-descendentes sob a regência das mulheres afro-descendentes são, em todas as regiões, aquelas mais vulneráveis em termos de rendimento domiciliar, de aproximadamente R\$ 202,2. E os seus rendimentos não são significativamente superiores ao rendimento domiciliar das famílias sob a responsabilidade dos homens afro-descendentes, ou seja, R\$ 208,60 (Tabela 3).

4. *Ranking* estadual da pobreza

Alinhando a situação de pobreza de cada um dos Estados da Federação, verificamos que doze Estados possuem mais de 50% de sua população afro-descendente em situação de pobreza. Desses, nove pertencem

*Doze Estados possuem
mais de 50% de sua
população afro-
descendente em
situação de pobreza*

MEGAOBJETIVO I - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS 31

à Região Nordeste (Alagoas, Paraíba, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Ceará, Bahia, Sergipe e Rio Grande do Norte) e três pertencem à Região Norte (Tocantins, Amazonas e Pará). O Estado de Santa

Catarina, com a menor proporção de brancos pobres do país, 13,5%, tem uma proporção de afro-descendentes pobres da ordem de 34,9% (Tabela 4).

**TABELA 1 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL E DE MENORES DE 5 ANOS DE IDADE POR COR E SEXO
Brasil e Grandes Regiões – 1993-1994**

Taxa de mortalidade infantil e de menores de 5 anos de idade por cor e sexo (1)

| Brasil e Grandes Regiões | Taxa de mortalidade infantil/mil | | Taxa de mortalidade para menores de 5 anos de idade/mil (2) | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| | Branca | Afro-descendentes | Branca | Afro-descendentes |
| Brasil | 37,3 | 62,3 | 45,7 | 76,1 |
| Norte | | | | |
| Nordeste | 68,0 | 95,3 | 82,8 | 102,1 |
| Sudeste | 25,1 | 43,1 | 30,9 | 52,7 |
| Sul | 28,3 | 38,9 | 34,8 | 47,3 |
| Centro-Oeste | 27,8 | 42,0 | 31,1 | 51,4 |

Fonte: IBGE/DPE/Departamento de População e Indicadores Sociais. Divisão de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeto UNFPA BRASIL (BRA-98/P08) - Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sociodemográficos.

Notas: (1) Estimativas obtidas aplicando-se técnicas demográficas indiretas de mortalidade às informações sobre sobrevivência de filhos nascidos vivos, fornecidas pelas mulheres e coletadas pela PNAD 1996. Por questões inerentes à técnica utilizada, os resultados dessas estimativas referem-se, em média, ao período 1993/94 e não ao ano de 1996. (2) Permanecem os dados de 1996.

42,8%, ou 32.545.195 de afro-descendentes com renda de até ½ do salário mínimo são potencialmente demandantes de serviços de assistência social

**TABELA 2 - MÉDIA DA RENDA DOMICILIAR PER CAPITA POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

Média da renda domiciliar per capita por cor ou raça

| Brasil e Grandes Regiões | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
|--------------------------|-----------------|--------------|------------------|--------------|----------------------------|--------------|
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 273,3 | 356,4 | 369,0 | 481,6 | 161,1 | 205,4 |
| Norte | 201,0 | 257,5 | 285,4 | 380,0 | 165,5 | 210,0 |
| Nordeste | 150,3 | 196,0 | 224,0 | 299,1 | 121,3 | 152,4 |
| Sudeste | 344,6 | 450,7 | 414,0 | 553,1 | 205,6 | 254,7 |
| Sul | 314,2 | 417,6 | 340,0 | 450,9 | 166,7 | 226,7 |
| Centro-Oeste | 282,6 | 381,3 | 384,6 | 530,6 | 190,8 | 263,0 |

Fonte: IBGE/PNAD /Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Renda a preços de janeiro de 2002, deflacionada pelo INPC. (3) Em Unidade da Federação com população reduzida podem ocorrer problemas amostrais.

1) ASSASINATOS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

TABELA 3 - MÉDIA DA RENDA DOMICILIAR PER CAPITA POR SEXO, COR OU RACA DO CHEFÊ DO DOMICÍLIO:
Brasil e Grandes regiões - 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | Média da renda domiciliar per capita, sexo e cor ou raça | | | | | | | |
|--------------------------------|--|-------|------------------|-------|-----------------------------|-------|-------------------------------|-------|
| | Homens brancos | | Mulheres brancas | | Homens afro-descendentes | | Mulheres afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 366,1 | 492,1 | 359,7 | 491,2 | 172,2 | 201,6 | 122,3 | 172,2 |
| Norte | 294,0 | 391,4 | 278,3 | 369,7 | 168,3 | 215,2 | 162,6 | 204,7 |
| Nordeste | 224,3 | 298,9 | 223,7 | 299,3 | 240 | 252,0 | 125,7 | 172,2 |
| Sudeste | 417,0 | 551,0 | 411,3 | 555,1 | 208,6 | 259,2 | 202,6 | 250,3 |
| Sul | 342,9 | 453,0 | 337,2 | 448,9 | 234,7 | 294,4 | 167,4 | 222,5 |
| Centro-Oeste | 389,5 | 535,0 | 379,9 | 526,5 | 192,5 | 272,8 | 189,0 | 253,0 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Na Região Norte podem ocorrer problemas amostrais, devido à população reduzida. (3) Renda a preços de janeiro de 2002, deflacionada pelo INPC.

TABELA 4 - RANKING DA POPULAÇÃO Pobre POR COR OU RACA:
Estados da Federação - 2001

| Proporção de pobres afro-descendentes | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|---------|---------------------|------------------------|
| Posição | Estados | Proporção de pobres | Posição | Estados | Proporção de pobres |
| 1. | Alagoas | 67,0 | 2. | Alagoas | 51,0 |
| 2. | Paraíba | 65,9 | 3. | Maranhão | 51,7 |
| 3. | Maranhão | 65,2 | 4. | Pernambuco | 49,1 |
| 4. | Pernambuco | 63,7 | 5. | Piauí | 47,8 |
| 5. | Piauí | 61,0 | 6. | Ceará | 47,3 |
| 6. | Ceará | 60,6 | 7. | Bahia | 46,4 |
| 7. | Bahia | 59,9 | 8. | Rio Grande do Norte | 45,6 |
| 8. | Sergipe | 57,7 | 9. | Rio Grande do Norte | 39,0 |
| 9. | Tocantins | 55,9 | 10. | Tocantins | 37,5 |
| 11. | Amazonas | 51,5 | 12. | Amazonas | 36,2 |
| 12. | Pará | 50,2 | 13. | Roraima | 34,5 |
| 13. | Roraima | 45,0 | 14. | Acre | 28,8 |
| 14. | Acre | 44,5 | 15. | Rondônia | 27,9 |
| 15. | Rondônia | 21,1 | 16. | Paraná | 25,8 |
| 16. | Paraná | 41,0 | 17. | Rio Grande do Sul | 23,3 |
| 17. | Rio Grande do Sul | 36,9 | 18. | Rio Grande do Sul | 22,2 |
| 18. | Santa Catarina | 34,9 | 19. | Espírito Santo | 20,3 |
| 19. | Espírito Santo | 34,4 | 20. | Mato Grosso do Sul | 18,2 |
| 20. | Minas Gerais | 33,5 | 21. | Goiás | 18,1 |
| 21. | Rio de Janeiro | 32,5 | 22. | Rio de Janeiro | 17,6 |
| 22. | Goiás | 31,9 | 23. | Mato Grosso | 16,9 |
| 23. | Distrito Federal | 30,4 | 24. | Distrito Federal | 15,9 |
| 24. | São Paulo | 30,3 | 25. | Amapá | 14,7 |
| 25. | Mato Grosso do Sul | 28,5 | 26. | São Paulo | 11,4 |
| 26. | Mato Grosso | 28,1 | 27. | Santa Catarina | 13,0 |
| 27. | Amapá | 22,8 | | | |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Em Unidade da Federação com população menor que 10 mil, o erro amostral pode atingir até 5%.

PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL E COM QUALIDADE À SEGURIDADE SOCIAL (SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA) E À EDUCAÇÃO

Para a consideração deste desafio, selecionamos um conjunto de vinte indicadores que comprovam a posição fragilizada da população afro-descendente. Os indicadores selecionados são:

1. Proporção de pessoas atendidas e cobertura dos atendimentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS (Tabela 1 e 2);
2. Proporção de pessoas que possuem planos de saúde (Tabela 3);
3. Cobertura direta e indireta da previdência pública básica por cor ou raça (Tabela 4);
4. Cobertura direta e indireta da previdência pública básica por sexo, cor ou raça (Tabela 5);
5. População potencialmente demandante de serviços da Assistência Social, com Renda Domiciliar *Per Capita* abaixo de 1/4 e 1/2 do salário mínimo (Tabela 6);
6. Proporção de pessoas idosas que recebem benefício de aposentadoria e/ou pensão por cor (Tabela 7);
7. Proporção de pessoas idosas que recebem benefício de aposentadoria e/ou pensão por sexo, cor ou raça (Tabela 8);
8. Probabilidade de contribuição na população economicamente ativa por cor, população-alvo do INSS (Tabela 9);
9. Probabilidade de contribuição na População Economicamente Ativa por cor, população-alvo do INSS e Regimes Especiais do Funcionalismo Público e Militar (Tabela 10);
10. Probabilidade de contribuição na População Economicamente Ativa por sexo, cor ou raça população-alvo do INSS (Tabela 11);
11. Probabilidade de contribuição na População Economicamente Ativa por sexo, cor ou raça, população-alvo do INSS e Regimes Especiais do

Funcionalismo Público e Militar (Tabela 12);

12. Proporção de pessoas contribuintes da previdência privada por faixa de salários mínimos e cor ou raça (Tabela 13);
13. Taxa de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais de idade por cor ou raça (Tabela 14);
14. Taxa de analfabetismo de pessoas de 10 anos ou mais de idade por sexo e cor ou raça (Tabela 15 e 16);
15. Média de anos de estudo e instrução formal das pessoas de 25 anos ou mais de idade por cor ou raça (Tabela 17);
16. Média de anos de estudo por sexo cor e raça (Tabela 18);
17. Média de anos de estudo e instrução formal por cor ou raça e faixa etária (Tabela 19); e
18. Proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade de 15 a 17 anos de estudos por cor ou raça (Tabela 20).

Comentários:

Considerando o elevado número de indicadores selecionado neste desafio, destacamos os comentários por temas: 1. saúde; 2. previdência social básica; 3. benefícios distribuídos a pessoas idosas; 4. cobertura da previdência social resultante da atividade econômica; 5. educação (analfabetismo e anos de estudo).

1. Saúde

Ressalta-se o fato de a população afro-descendente apresentar, proporcionalmente, menor registro de atendimento (serviço ambulatorial) e internações do que a população branca (Tabela 1 e 2). Embora pesquisadores do assunto apontem a possibilidade desse diferencial ser resultado da concentração da população afro-descendente em áreas com baixa disponibilidade de serviços de saúde, as diferenças encontradas são preocupantes quando cotejadas aos baixos rendimentos da população afro-descendente e também ao baixo índice de afro-descendentes

12 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

detentores de planos de saúde, ou seja, população afro-descendente exclusivamente dependente do Sistema Único de Saúde. Em 1998, apenas 14,6% da população afro-descendente possuía plano de saúde privada contra 32,3% da população branca (Tabela 3).

2. Previdência social básica

Entre 1992 e 2001 houve uma clara tendência de queda do percentual de pessoas em idade ativa cobertas diretamente ou indiretamente pela previdência pública básica, de 61,2% para 54,2%, ou seja, uma queda de 6,7 pontos percentuais. Esse tipo de cobertura diz respeito aos contribuintes urbanos, segurados com benefícios previdenciários rurais e também, indiretamente, aos seus dependentes potenciais beneficiários de pensão ou benefícios familiares. A queda generalizada para o país foi mais significativa entre a população afro-descendente de 58,0% para 50,1 – queda de 7,9 pontos percentuais. Entre a população branca, o percentual passou de 63,2% para 56,7% – queda de 6,7 pontos percentuais. Em uma análise regional do fenômeno, constata-se que os afro-descendentes da Região Sul têm o maior registro de cobertura e foram os mais atingidos no perfil de queda, de 56,4%, em 2001, para 49,1%, ou seja, uma queda de 9,5 pontos percentuais. A população branca coberta da Região Sul passou de 58,8%, em 1992, para 52,8% – o menor registro de queda no país, 5,6 pontos percentuais (Tabela 4).

A análise por gênero das pessoas cobertas diretamente ou indiretamente pela previdência pública básica revela que as mulheres brancas foram as menos atingidas pelo fenômeno de queda – 3,4 pontos percentuais – de 54,9%, em 1992, para 51,5%, em 2001. As mulheres afro-descendentes, grupo com menor cobertura do país, passou de 50,3%, em 1992, para 44,2%, em 2001 – queda de 6,1 pontos percentuais, o dobro da queda verificada entre as mulheres brancas. Entre os homens brancos e os afro-descendentes, a queda em pontos percentuais não apresentou diferenças significativas e foi, respectivamente, de 9,5 e 9,7 pontos percentuais no mesmo intervalo de tempo. No entanto, vale destacar que, em 2001, 56,0% dos homens afro-

descendentes contavam com esse tipo de cobertura previdenciária enquanto o percentual de cobertura entre os homens brancos era de 62,2%, ou seja, os homens brancos exibiam grau de cobertura 6,2 pontos percentuais mais elevado (Tabela 5).

Os dados relativos à população potencialmente demandante de serviços de assistência social com renda domiciliar *per capita* entre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ do salário mínimo diz respeito a um grupo que, dada a insuficiência de renda, preenche uma característica que os qualifica para o recebimento de benefício social. Nessas condições a população afro-descendente constitui o grupo mais vulnerável, 42,8%, ou 32.545.195 de afro-descendentes com renda de até $\frac{1}{2}$ do salário mínimo são potencialmente demandantes de serviços de assistência social. Na população branca com renda domiciliar semelhante, esse percentual é de 19,4%, 17.073.259 de pessoas – um pouco menos da metade se comparada à população afro-descendente (Tabela 6).

3. Benefícios distribuídos à população idosa

A década de 1990 foi marcada pela ampliação de benefício social à população idosa – pessoas com 60 anos ou mais. Em 2001, 77% da população brasileira nessa faixa etária recebia algum benefício proveniente do regime de previdência social básico. O diferencial de cobertura entre a população afro-descendente e a branca são, em âmbito nacional, praticamente nulos, respectivamente, de 77,1% e 77,9%. No entanto, segundo especialistas, a análise regional e qualitativa dessa taxa de cobertura revela que os benefícios auferidos pela população afro-descendente na Região Nordeste são, antes, resultado do instituto não-contributivo da Previdência Rural. Na Região do Sul, a cobertura atinge 83,1% da população idosa branca e 75,3% da população idosa afro-descendente – uma diferença de 7,8 pontos percentuais. Este padrão de diferença também está presente no recorte do benefício por gênero para brancos e afro-descendentes (Tabela 7 e 8).

4. Cobertura da Previdência social resultante da atividade econômica

As informações relacionadas ao perfil de

contribuição previdenciária da População Economicamente Ativa (PEA) revelam que, entre 1992 e 2001, houve queda de 3,4 pontos percentuais. Em 2001, apenas 32,9% da PEA brasileira reunia condições de ser tornar um contribuinte do INSS. Analisando essa probabilidade segundo o recorte étnico/racial, percebe-se uma proporção significativamente menor de afro-descendentes na condição de prováveis contribuintes, 27,0%, em 2001, contra 37,5% de brancos. Na Região Nordeste essa probabilidade cai para 19,7% da população afro-descendente e a Região Sul é aquela com o percentual mais elevado de prováveis contribuintes, 35,8% (Tabela 9). A análise do potencial de contribuição da população-alvo do INSS somada a funcionários públicos civis e militares (Tabela 10) não altera substantivamente o quadro de fragilidade da população afro-descendente, apenas 30,1% se encontravam na posição de prováveis contribuintes.

A análise por gênero do perfil de contribuição previdenciária da População Economicamente Ativa (PEA) revela que, entre 1992 e 2001, houve queda no potencial contributivo tanto dos homens brancos como dos homens afro-descendentes. Com as mulheres no âmbito nacional, ao contrário, houve uma elevação. As mulheres brancas elevaram o seu potencial contributivo em 2,7 pontos percentuais, de 25,6%, em 1992, para 27,7%, em 2001. As mulheres afro-descendentes tiveram uma elevação substancialmente menor do que as mulheres brancas, apenas 0,9 ponto percentual, de 17,1%, em 1992, para 18,0%, em 2001. Comparando o desenvolvimento de homens e mulheres, em todas as regiões, as mulheres afro-descendentes possuem o menor potencial contributivo e nas Regiões Norte e Nordeste, entre 1992 e 2001, mantiveram-se estagnadas. Na Região Norte, contrariando a tendência registrada nas demais regiões, as mulheres brancas também tiveram queda de 2,2 pontos percentuais no seu potencial contributivo. Finalmente, sobre o perfil de homens brancos e afro-descendentes, cabe destacar que, apesar dos primeiros terem registrado uma substancial queda no seu potencial contributivo, 10 pontos percentuais, de 58,6%, em 1992, para 48,6%, em 2001, esse potencial permanece substancialmente

superior aos registrados pelos homens afro-descendentes, 44,7%, em 1992 e 37,1%, em 2001 (Tabela 11). As diferenças e perfis de contribuição por gênero não sofrem mudanças significativas quando à população-alvo do INSS são acrescidos os funcionários públicos civis e militares (Tabela 12).

No Brasil, o percentual de pessoas que contribuem para previdência privada é baixíssimo e, entre 1992 e 2001, foi ainda mais reduzido, de 5,9% para 4,2%. Entre os contribuintes brancos esse percentual caiu, no período, de 6,7% para 5,2%. Entre a população afro-descendente, essa queda foi ainda maior: de 4,2% para 2,5%. A tendência de queda foi verificada em todas as faixas de renda. No entanto, a queda mais substancial se deu entre os afro-descendentes com renda superior a 10 salários mínimos, de 22,7%, em 1992, para 15,9%, em 2001 – queda de 6,8 pontos percentuais (Tabela 13).

5. Educação (analfabetismo e anos de estudo)
Embora, entre 1992 e 2001, os indicadores de educação tenham apresentado alteração positiva para o conjunto da população brasileira, as desigualdades entre brancos e afro-descendentes permaneceram significativas. Em 2001, as taxas de analfabetismo para pessoas de 15 anos ou mais de idade – idade utilizada para comparação internacional – ainda são duas vezes mais elevadas para os afro-descendentes, 18,0%, do que para os brancos, 8,0%. A Região Nordeste apresenta as taxas mais expressivas, 26% dos afro-descendentes e 19% dos brancos são analfabetos. As Regiões Sul e Sudeste, com as mais baixas taxas de analfabetismo do país, respectivamente 7,1% e 7,5%, apresentam para a população afro-descendente taxas de analfabetismo de 14,2% e 11,5%. Nas Regiões Sul e Sudeste, as diferenças nas taxas de analfabetismo de brancos e afro-descendentes são, respectivamente, de 8,4 e 6,1 pontos percentuais (Tabela 14).

A análise de gênero e recorte étnico sobre o fenômeno do analfabetismo revela outros contornos preocupantes acerca das diferenças entre brancos e afro-descendentes. As taxas analisadas dizem

14 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

respeito à população com 10 anos ou mais de idade e, assim, verificamos que 8% dos meninos afro-descendentes entre 10 e 14 anos estão na condição de analfabetos enquanto essa condição atinge apenas a realidade de 2,4% dos meninos brancos. A taxa de analfabetismo dos meninos afro-descendentes é quase quatro vezes mais elevada. No caso das meninas afro-descendentes entre 10 e 14 anos, 4,5% encontravam-se na condição de analfabetas enquanto essa realidade atingia apenas 1,3% das meninas brancas. A taxa de analfabetismo das meninas afro-descendentes é, igualmente, quase quatro vezes mais elevada. Entre os adultos de 25 a 44 anos, as disparidades permanecem com a mesma magnitude e se agravam pelo fato de estarmos considerando pessoas que deveriam estar atuando no mercado de trabalho. Nessa faixa etária, 15,7% dos homens afro-descendentes são analfabetos enquanto os homens brancos nessa condição são 5,2%. A taxa de analfabetismo dos homens afro-descendentes é três vezes mais elevada. Entre as mulheres afro-descendentes, 12,1% e 4,1% das mulheres brancas são analfabetas. A taxa de analfabetismo das mulheres afro-descendentes é, igualmente, três vezes mais elevada (Tabela 15).

A análise de gênero, recorte etário e regional também revela contornos sensíveis das diferenças existentes entre homens e mulheres brancos, e homens e mulheres afro-descendentes. Em 2001, na Região Sul, 50,8% das mulheres afro-descendentes de 60 anos ou mais de idade encontravam-se na condição de analfabetas enquanto as mulheres brancas na mesma condição totalizavam 21,9%. Os homens afro-descendentes analfabetos na mesma faixa etária são 36,2% e os homens brancos 18,3%, ou seja, regionalmente a taxa de analfabetismo entre os idosos afro-descendentes é muito semelhante às diferenças encontradas entre a população jovem e adulta quando comparada à população branca (Tabela 16).

A média de anos de estudo, embora tenha apresentado sinais de crescimento entre 1992 e 2001, manteve para os afro-descendentes registros

inferiores para a população afro-descendente, mesmo que esses tenham acrescentado 1 ano de estudo à sua média. Como já identificado historicamente, permanece, em todas as regiões, a diferença de 2 anos na média de anos de estudos entre brancos e afro-descendentes (Tabela 17). Essas diferenças, em todas as regiões, são igualmente percebidas quando acrescentado o recorte de gênero (Tabela 18). Finalmente a consistência dessas diferenças será confirmada na análise da média de anos de estudo com recorte etário. Entre a população no auge de sua inserção produtiva, ou seja, população entre 25 e 44 anos, a média de anos de estudo da população afro-descendente é de 5,8 anos enquanto a população branca possui 8,1 anos de estudo – uma diferença de 2,3 anos de estudo entre um e outro grupo. Entre a população afro-descendente de 60 anos ou mais de idade, a média de anos de estudo é de 1,9 ano enquanto na população branca na mesma faixa etária é de 4,1 anos – uma diferença de 2,2 anos de estudo (Tabela 19).

Completando as informações sobre os anos de escolaridade, temos finalmente as pessoas com 15 a 17 anos de estudo, ou seja, aquelas que possuem nível superior e/ou outro estudo adicional de pós-graduação. Neste segmento, temos apenas 2,5% dos afro-descendentes enquanto os brancos chegam a 10%, uma taxa quatro vezes mais elevada. Considerando o debate em torno do acesso de afro-descendentes ao ensino de nível superior, apresentamos esse dado desagregado para cada Estado da Federação. Em 2001, excetuando o caso atípico do Distrito Federal, com 15,5% de detentores de nível universitário, o Estado do Rio de Janeiro é a Unidade da Federação com o percentual mais elevado de pessoas com escolaridade entre 15 e 17 anos de estudos, 10,2%. A população branca com esse nível de escolaridade atinge 14,3%, e os afro-descendentes, 3,2%, ou seja, uma diferença de 11,1 pontos percentuais. Em São Paulo, com 9,9% de detentores de nível universitário, 12,0% da população branca possuía escolaridade entre 15 e 17 anos de estudo, os afro-descendentes com grau de escolaridade semelhante eram de 2,8%, ou seja, uma diferença de 9,5 pontos percentuais (Tabela 20).

MEIAOBJETIVO I - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ■ 15

**TABELA 1 - POPULAÇÃO ATENDIDA E COBERTURA DOS ATENDIMENTOS PELO SUS POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1998**

| Grandes Regiões | Proporção de pessoas atendidas | | Atendimentos SUS | |
|-----------------|--------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| | Branca | Afro-descendentes | Branca | Afro-descendentes |
| Brasil | 13,66 | 11,35 | 66,05 | 76,23 |
| Norte | 13,46 | 12,04 | 63,88 | 80,60 |
| Nordeste | 12,24 | 10,14 | 47,84 | 69,31 |
| Sudeste | 14,36 | 12,27 | 54,07 | 76,30 |
| Sul | 13,80 | 13,21 | 52,45 | 71,62 |
| Centro-Oeste | 14,35 | 12,35 | 52,31 | 75,07 |

Fonte: IBGE PNAD. Microdados. Suplemento Saúde 1998. Elaboração: IPEA-DISOC.

Notas: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Proporção de pessoas atendidas em um período de duas semanas. (3) Proporção de atendimentos SUS, somente para a parcela da população atendida no período de duas semanas.

Constata-se que os afro-descentes da Região Sul têm o maior registro de cobertura

**TABELA 2 - POPULAÇÃO INTERNADA E COBERTURA DAS INTERNAÇÕES PELO SUS POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1998**

| Grandes Regiões | Proporção de pessoas internadas | | Internações SUS | |
|-----------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| | Branca | Afro-descendentes | Branca | Afro-descendentes |
| Brasil | 7,12 | 6,73 | 54,65 | 78,99 |
| Norte | 7,78 | 7,19 | 64,65 | 77,86 |
| Nordeste | 7,23 | 6,53 | 72,92 | 87,52 |
| Sudeste | 6,38 | 6,23 | 50,95 | 72,84 |
| Sul | 8,26 | 8,40 | 50,03 | 70,81 |
| Centro-Oeste | 8,39 | 8,32 | 50,59 | 67,52 |

Fonte: IBGE PNAD. Microdados. Suplemento Saúde 1998. Elaboração: IPEA-DISOC.

Notas: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Proporção de pessoas internadas em um período de um mês. (3) Proporção de internações SUS, somente para a parcela da população internada no período de um mês.

**TABELA 3 - COBERTURA DE PLANOS DE SAÚDE POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1998**

| Brasil e Grandes Regiões | Pessoas cobertas por planos de saúde, cor ou raça | | | |
|--------------------------|---|-------------------|--------|-------|
| | Branca | Afro-descendentes | Outros | Total |
| Brasil | 22,95 | 14,62 | 44,46 | 24,45 |
| Norte | 22,06 | 14,88 | 22,22 | 16,98 |
| Nordeste | 20,61 | 8,90 | 13,82 | 12,39 |
| Sudeste | 39,32 | 21,57 | 54,33 | 33,31 |
| Sul | 27,29 | 14,91 | 40,46 | 25,32 |
| Centro-Oeste | 28,52 | 17,08 | 21,82 | 22,50 |

Fonte: IBGE PNAD. Microdados. Suplemento Saúde 1998. Elaboração: IPEA-DISOC.

Nota: Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

 ASSIM - RASSEGNA DE POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

**TABELA 4 - COBERTURA DIRETA E INDIRETA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA BÁSICA POR COR OU RACA NA POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA
Brasil e Grandes Regiões, 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Cobertura direta e indireta da previdência pública básica por cor ou raça | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 61,2 | 54,5 | 63,2 | 56,0 | 58,0 | 50,1 |
| Norte | 49,4 | 43,3 | 49,9 | 45,8 | 48,2 | 41,4 |
| Nordeste | 58,5 | 52,1 | 57,6 | 50,3 | 57,9 | 50,3 |
| Sudeste | 62,2 | 55,1 | 63,2 | 56,4 | 59,4 | 51,7 |
| Sul | 68,5 | 62,4 | 69,2 | 63,6 | 65,1 | 55,6 |
| Centro-Oeste | 57,7 | 52,1 | 58,8 | 52,8 | 56,4 | 49,1 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Considera como população coberta os contribuintes diretos com pelo menos uma contribuição efetuada ao longo dos últimos 12 meses e seus cônjuges, segurados da previdência rural e seus cônjuges, segurados do sistema de previdência do funcionalismo público e militar e seus cônjuges, dependentes de até 18 anos e dependentes de até 21 anos que estejam estudando.

A análise de gênero etário sobre o fenômeno do analfabetismo revela outros conornos preocupantes

**TABELA 5 - COBERTURA DIRETA E INDIRETA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA BÁSICA POR SEXO E COR OU RACA NA POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA
Brasil e Grandes Regiões, 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Cobertura na população em idade ativa | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | Brancos | | | | | | Afro-descendentes | | | | | |
| | total | | Homens | | Mulheres | | total | | Homens | | Mulheres | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 63,2 | 56,7 | 71,9 | 62,2 | 54,9 | 51,5 | 56,0 | 50,7 | 65,5 | 56,0 | 50,3 | 44,2 |
| Norte | 49,9 | 45,8 | 54,6 | 50,4 | 45,9 | 41,6 | 48,2 | 41,4 | 54,3 | 46,7 | 41,9 | 36,0 |
| Nordeste | 57,8 | 50,7 | 65,1 | 56,2 | 51,1 | 45,8 | 57,9 | 50,3 | 65,1 | 56,4 | 50,7 | 44,2 |
| Sudeste | 63,2 | 56,4 | 72,6 | 62,1 | 54,0 | 51,0 | 59,4 | 51,7 | 67,5 | 57,2 | 51,0 | 46,2 |
| Sul | 69,2 | 63,6 | 77,3 | 68,3 | 61,3 | 59,0 | 65,1 | 55,6 | 72,8 | 61,1 | 56,9 | 49,4 |
| Centro-Oeste | 58,8 | 52,8 | 66,9 | 58,7 | 51,1 | 47,4 | 56,4 | 49,1 | 64,7 | 56,3 | 47,6 | 41,7 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: (1) Considera como população coberta os contribuintes diretos com pelo menos uma contribuição efetuada ao longo dos últimos 12 meses e seus cônjuges, segurados da previdência rural e seus cônjuges, segurados do sistema de previdência do funcionalismo público e militar e seus cônjuges, dependentes de até 18 anos e dependentes de até 21 anos que estejam estudando. (2) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

MEGAOBJETIVO I - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ■ 17

TABELA 6 - POPULAÇÃO POTENCIALMENTE DEMANDANTE DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RENDA DOMICILIAR PER CAPITA (RDP/C) ABAIXO DE 1/4 E 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO SEGUNDO A COR OU RACA

| Brasil e Grandes Regiões e Cor/Raça | Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001 | | | | 2001 | | | |
|-------------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|-------------|-------------------|------------------|--------------------|
| | Total(A) | <1/2 S.M. (B) | (B/A) | <1/4 S.M. (C) | Total(A) | <1/2 S.M. (B) | (B/A) | <1/4 S.M. (C/A) |
| Brasil | | | | | | | | |
| Branca | 76.406.241 | 21.141.209 | 27,7 | 8.576.947 | 11,2 | 87.853.982 | 17.073.259 | 19,4 |
| Afro-descendente | 63.436.627 | 34.456.441 | 54,9 | 17.605.826 | 27,8 | 76.029.212 | 32.545.195 | 42,8 |
| Norte | 1.905.549 | 653.882 | 36,7 | 303.570 | 15,9 | 2.647.124 | 739.268 | 27,9 |
| Branca | 1.451.151 | 427.935 | 54,7 | 1.231.991 | 27,2 | 6.915.316 | 2.842.598 | 41,1 |
| Afro-descendente | 453.151 | 2.479.935 | 54,7 | 1.231.991 | 27,2 | 6.915.316 | 2.842.598 | 41,1 |
| Nordeste | 11.336.989 | 6.045.040 | 53,3 | 3.320.312 | 29,3 | 13.978.190 | 6.011.739 | 43,0 |
| Branca | 28.909.925 | 19.862.908 | 68,7 | 11.651.367 | 40,3 | 33.147.004 | 19.084.595 | 57,6 |
| Afro-descendente | 28.909.925 | 19.862.908 | 68,7 | 11.651.367 | 40,3 | 33.147.004 | 19.084.595 | 57,6 |
| Sudeste | 40.261.889 | 8.269.006 | 20,5 | 2.775.964 | 6,9 | 45.006.187 | 5.940.456 | 13,2 |
| Branca | 21.642.467 | 8.331.408 | 38,5 | 3.297.915 | 15,2 | 25.562.953 | 7.348.604 | 28,7 |
| Sul | 18.457.609 | 4.796.135 | 26,0 | 1.698.886 | 9,2 | 21.085.540 | 3.465.131 | 16,4 |
| Branca | 3.360.872 | 1.609.683 | 47,9 | 605.727 | 18,0 | 3.890.168 | 1.289.918 | 33,1 |
| Afro-descendente | 3.360.872 | 1.609.683 | 47,9 | 605.727 | 18,0 | 3.890.168 | 1.289.918 | 33,1 |
| Centro-Oeste | 4.444.205 | 1.337.346 | 30,3 | 478.215 | 10,8 | 5.136.941 | 916.665 | 17,8 |
| Branca | 4.992.212 | 2.172.507 | 43,5 | 818.826 | 16,4 | 6.507.774 | 1.979.480 | 30,4 |
| Afro-descendente | 4.992.212 | 2.172.507 | 43,5 | 818.826 | 16,4 | 6.507.774 | 1.979.480 | 30,4 |

Fonte: IBGE/PNAD Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusiva a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Considerou-se a renda domiciliar per capita excluindo do domicílio empregados domésticos e pensionistas. (3) As linhas de corte de 1/4 e 1/2 do salário mínimo (SM) estão propostas na FOAS.

A taxa de analfabetismo dos meninos afrodescendentes é quase quatro vezes mais elevada

TABELA 7 - COBERTURA DA POPULAÇÃO IDOSA QUE RECEBE BENEFÍCIO DE APENSATÓRDIA E/OU PENSÃO SEGUNDO A COR OU RACA

| Brasil e Grandes Regiões | Cobertura da população idosa por cor | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------|----------------|-------------|--------------------------|-------------|
| | Total de idosos | | Idosos brancos | | Idosos afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 68,8 | 77,9 | 69,0 | 77,9 | 68,0 | 77,1 |
| Norte | 62,9 | 74,1 | 66,9 | 73,9 | 61,3 | 74,3 |
| Nordeste | 67,9 | 72,0 | 69,1 | 74,8 | 66,2 | 72,1 |
| Sudeste | 67,9 | 74,0 | 69,1 | 74,8 | 66,2 | 72,9 |
| Sul | 70,8 | 80,0 | 71,1 | 83,1 | 68,2 | 75,5 |
| Centro-Oeste | 63,3 | 69,0 | 65,7 | 70,0 | 61,3 | 68,5 |

Fonte: IBGE/PNAD Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusiva a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Considera como população idosa aquela com idade igual ou superior a 60. (3) Considera a cobertura com benefício de aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime de previdência privada (INSS e ou funcionalismo público). (4) Conta dezenas uma pessoa para o caso de benefícios acumulados.

10 A METRÍCASAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

**TABELA 8 - COBERTURA DA POPULAÇÃO IDOSA QUE RECEBE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA E/OU PENSÃO POR SEXO COR ou RAC**
Brasil e Grandes Regiões - 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | População idosa | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------|------|--------|------|----------|------|--------------------------|------|--------|------|----------|------|
| | Idosos brancos | | | | | | Idosos afro-descendentes | | | | | |
| | total | | Homens | | Mulheres | | total | | Homens | | Mulheres | |
| Brasil | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Norte | 66,9 | 73,9 | 75,0 | 72,2 | 60,4 | 75,3 | 61,3 | 74,3 | 64,9 | 69,7 | 57,9 | 78,2 |
| Nordeste | 72,2 | 84,0 | 75,8 | 83,5 | 69,5 | 84,4 | 70,5 | 82,2 | 70,4 | 80,4 | 68,7 | 83,8 |
| Sudeste | 69,1 | 74,8 | 75,7 | 80,0 | 64,0 | 70,9 | 66,2 | 72,9 | 69,8 | 75,1 | 63,3 | 71,1 |
| Sul | 71,1 | 83,1 | 77,2 | 85,4 | 66,0 | 81,4 | 68,2 | 75,0 | 74,8 | 81,7 | 62,6 | 75,7 |
| Centro-Oeste | 65,7 | 70,0 | 66,2 | 68,9 | 65,2 | 70,9 | 61,3 | 68,5 | 60,6 | 67,6 | 62,0 | 69,3 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPFA/DSOC.

Notas: (1) Considera como população idosa aquela com idade igual ou superior a 60. (2) Considera a cobertura com benefícios de aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime de previdência pública e básico (INSS e/ou funcionalismo público). (3) Contabiliza apenas uma pessoa para o cálculo de benefícios acumulados. (4) Exclusivo à população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Em 2001, para o Brasil como um todo, verificamos que os brasileiros 10% mais ricos são 23,6 vezes mais ricos que os brasileiros 40% mais pobres

TABELA 9 - PROBABILIDADE DE CONTRIBUIÇÃO NA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) POTENCIALMENTE CONTRIBUINTE DO INSS
Brasil e Grandes Regiões - 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | População Economicamente Ativa (PEA) potencialmente contribuinte do INSS | | | | | |
|--------------------------|--|------|------------|------|----------------------|------|
| | PEA total | | PEA branca | | PEA afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Total | 36,3 | 32,9 | 40,9 | 37,5 | 27,0 | 27,0 |
| Norte | 23,7 | 21,9 | 28,6 | 26,1 | 21,5 | 20,3 |
| Nordeste | 22,8 | 20,8 | 25,6 | 23,6 | 19,7 | 19,7 |
| Sudeste | 42,0 | 37,8 | 43,5 | 39,6 | 38,9 | 34,2 |
| Sul | 45,2 | 42,1 | 46,3 | 43,8 | 35,8 | 35,8 |
| Centro-Oeste | 29,8 | 30,3 | 31,9 | 32,5 | 27,7 | 28,6 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPFA/DSOC.

Notas: (1) Exclusivo à população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Somente relações de trabalho por meio de carteira ou contrato próprio.

MEGAOBJETIVO - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ■ 10

**TABELA 10 - PROBABILIDADE DE CONTRIBUIÇÃO NA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA POR COR, POR
POPULAÇÃO-ALVO DO INSS E REGIMES ESPECIAIS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO E MILITAR**
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | População Economicamente Ativa (PEA) potencialmente contribuinte (População alvo do INSS e Regimes Especiais) | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|-------------|-------------|----------------------|-------------|--|--|--|--|--|--|
| | PEA total | | PEA branca | | PEA afro-descendente | | | | | | | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | | | | | | |
| Brasil | 39,8 | 36,3 | 44,5 | 41,1 | 33,3 | 30,2 | | | | | | |
| Norte | 30,0 | 26,9 | 35,7 | 31,7 | 27,3 | 25,0 | | | | | | |
| Nordeste | 27,0 | 24,9 | 31,3 | 28,6 | 25,1 | 23,2 | | | | | | |
| Sudeste | 45,1 | 40,7 | 46,7 | 42,8 | 41,6 | 36,7 | | | | | | |
| Sul | 47,7 | 45,0 | 48,9 | 46,2 | 41,5 | 38,5 | | | | | | |
| Centro-Oeste | 35,3 | 35,3 | 37,7 | 38,4 | 33,0 | 31,8 | | | | | | |

Fonte: IBGE PNAD Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclui-se a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Somente relações de trabalho potencialmente cobertas pela CTF e contas próprias (população-alvo do INSS) e - mais funcionalismo público civil e militares.

Na Região Nordeste a propriação de renda entre a população branca demonstra ser a mais expressiva do país.

**TABELA 11 - PROBABILIDADE DE CONTRIBUIÇÃO NA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA
POR SEXO E COR OU RACA - POPULAÇÃO-ALVO DO INSS**
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | População-alvo do INSS | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | Brancos | | | | | | Afro-descendentes | | | | | |
| | total | | Homens | | Mulheres | | total | | Homens | | Mulheres | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 40,9 | 37,5 | 58,6 | 48,9 | 25,6 | 27,7 | 29,9 | 27,0 | 44,7 | 37,1 | 31,1 | 35,1 |
| Norte | 28,6 | 26,1 | 38,3 | 34,8 | 21,1 | 18,9 | 21,5 | 20,3 | 30,3 | 27,8 | 13,6 | 13,4 |
| Nordeste | 25,6 | 23,4 | 38,8 | 31,4 | 16,3 | 17,6 | 21,6 | 19,7 | 33,9 | 28,1 | 21,2 | 24,1 |
| Sudeste | 43,5 | 39,6 | 62,1 | 51,6 | 26,8 | 29,1 | 38,9 | 34,2 | 55,5 | 45,2 | 22,7 | 23,9 |
| Sul | 46,3 | 43,3 | 63,9 | 54,3 | 30,2 | 33,1 | 39,3 | 35,8 | 56,5 | 46,9 | 32,1 | 34,1 |
| Centro-Oeste | 31,9 | 32,5 | 47,0 | 44,0 | 19,6 | 22,9 | 27,7 | 28,6 | 42,0 | 40,6 | 15,1 | 17,8 |

Fonte: IBGE PNAD Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: Somente relações de trabalho potencialmente cobertas pela CTF e contas próprias (população-alvo do INSS).

A SIMETRIA RACIAL NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

**TABELA 12 - PROBABILIDADE DE CONTRIBUIÇÃO NA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA
POR SEXO E COR OU RACA: POPULAÇÃO-ALVO DO INSS E REGIMES ESPECIAIS**
Brasil e Grandes Regiões (1992 e 2001)

| Brasil e Grandes Regiões | População-alvo do INSS e Regimes Especiais | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | Brancos | | | | | | Afro-descendentes | | | | | |
| | total | | Homens | | Mulheres | | total | | Homens | | Mulheres | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 44,5 | 41,1 | 60,0 | 51,6 | 30,3 | 32,0 | 53,5 | 50,2 | 21,7 | 20,9 | 20,9 | 21,6 |
| Norte | 35,7 | 31,7 | 44,9 | 39,6 | 28,3 | 25,2 | 27,3 | 25,0 | 35,6 | 32,4 | 20,0 | 18,2 |
| Nordeste | 31,3 | 28,6 | 43,5 | 35,8 | 22,1 | 23,5 | 29,5 | 28,1 | 32,9 | 32,9 | 15,9 | 16,6 |
| Sudeste | 46,7 | 42,8 | 64,2 | 54,0 | 31,3 | 33,0 | 41,6 | 36,7 | 57,5 | 47,4 | 26,0 | 26,7 |
| Sul | 48,9 | 46,2 | 65,5 | 56,5 | 33,6 | 36,0 | 41,3 | 38,8 | 43,5 | 43,5 | 25,5 | 27,0 |
| Centro-Oeste | 37,7 | 38,4 | 51,4 | 48,4 | 26,6 | 30,1 | 33,0 | 32,8 | 46,7 | 44,2 | 20,6 | 22,7 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPVA/DISOC.

Notas: (1) Exclusiva a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Pessoas com idade entre 25 e 65 anos, que estão e que moram em zonas urbanas.

TABELA 13 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA POR FAIXA DE SALÁRIOS MÍNIMOS SEGUNDO A COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões (1992 e 2001)

| Brasil e Regiões e Cor ou Raça | População total | | 1 a 5 salários mínimos | | Mais de 5 a 10 salários mínimos | | Mais de 10 salários mínimos | |
|--------------------------------|-----------------|------------|------------------------|------------|---------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------|
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Total | 5,9 | 4,2 | 3,4 | 1,6 | 10,9 | 7,1 | 20,3 | 17,9 |
| Norte | 6,3 | 3,0 | 4,3 | 1,8 | 19,9 | 11,8 | 12,2 | 6,1 |
| Nordeste | 6,9 | 3,2 | 3,9 | 1,4 | 28,1 | 21,5 | 25,9 | 7,5 |
| Sudeste | 5,7 | 4,5 | 3,2 | 1,8 | 9,9 | 6,5 | 18,1 | 17,2 |
| Sul | 5,7 | 4,7 | 3,0 | 1,5 | 10,0 | 7,0 | 20,0 | 16,8 |
| Centro-Oeste | 5,8 | 5,0 | 3,3 | 2,6 | 10,7 | 9,4 | 24,3 | 18,0 |
| Branços | 6,7 | 5,2 | 3,6 | 1,9 | 19,0 | 12,0 | 21,0 | 18,0 |
| Norte | 7,4 | 3,8 | 4,2 | 1,9 | 13,8 | 7,5 | 22,3 | 11,3 |
| Nordeste | 10,0 | 4,9 | 5,6 | 1,6 | 19,5 | 12,2 | 22,2 | 23,2 |
| Sudeste | 6,4 | 5,3 | 3,3 | 2,0 | 10,1 | 6,4 | 18,1 | 17,3 |
| Sul | 6,0 | 4,9 | 3,3 | 2,0 | 10,0 | 7,0 | 20,8 | 18,8 |
| Centro-Oeste | 7,6 | 6,5 | 3,6 | 2,8 | 10,7 | 9,2 | 25,2 | 18,2 |
| Afro-descendentes | 4,2 | 2,5 | 3,1 | 1,5 | 10,6 | 7,4 | 22,7 | 15,9 |
| Norte | 5,7 | 2,5 | 4,4 | 1,8 | 10,3 | 5,1 | 17,9 | 12,0 |
| Nordeste | 5,1 | 2,3 | 3,1 | 1,3 | 15,3 | 7,9 | 20,4 | 18,7 |
| Sudeste | 3,9 | 2,5 | 2,9 | 1,5 | 8,5 | 6,2 | 19,4 | 14,6 |
| Sul | 3,4 | 2,6 | 2,5 | 1,4 | 10,0 | 5,1 | 18,0 | 16,3 |
| Centro-Oeste | 3,7 | 3,4 | 2,1 | 2,1 | 21,0 | 17,2 | 11,3 | 5,9 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPVA/DISOC.

Notas: (1) Exclusiva a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Pessoas com idade entre 25 e 65 anos, que estão e que moram em zonas urbanas.

MEGAOBJETIVO I - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ■ 21

**TABELA 14 - TAXA DE ANALFABETISMO DAS PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões - 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Taxa de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais por cor | | | | | |
|--------------------------|---|------|------------------|------|----------------------------|------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 14,2 | 11,2 | 10,6 | 7,7 | 25,7 | 18,2 |
| Norte | 14,2 | 11,2 | 8,65 | 7,9 | 16,6 | 12,5 |
| Nordeste | 14,2 | 11,2 | 24,3 | 19,0 | 38,1 | 26,5 |
| Sudeste | 10,9 | 7,5 | 8,0 | 5,4 | 16,6 | 11,5 |
| Sul | 10,2 | 7,4 | 8,5 | 5,8 | 20,2 | 14,2 |
| Centro-Oeste | 14,5 | 10,2 | 10,6 | 7,1 | 18,0 | 12,6 |

Fonte: IBGE PNAD. Elaboração: IPEA DISOC.

Nota: Exclui a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

No que diz respeito ao fenômeno da homens afro-sescentes exibido os percentuais mais elevados, respectivamente, 22,0% e 21,6%

**TABELA 15 - TAXA DE ANALFABETISMO DE PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS
POR SEXO E COR OU RACA, SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA
Brasil 1992 e 2001**

| Faixa Etária | Pessoas de 10 anos ou mais analfabetas por sexo e cor ou raça | | | | | | | | | | | |
|--------------|---|------|---------|------|-------------------|------|-------------------|------|---------|------|-------------------|------|
| | Homens | | | | Mulheres | | | | | | | |
| | Total de homens | | Brancos | | Afro-descendentes | | Total de mulheres | | Brancas | | Afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Total | 15,0 | 5,3 | 6,3 | 2,4 | 23,4 | 8,1 | 9,7 | 3,1 | 4,2 | 1,5 | 15,2 | 4,5 |
| 10 a 14 anos | 15,0 | 5,3 | 6,3 | 2,4 | 23,4 | 8,1 | 9,7 | 3,1 | 4,2 | 1,5 | 15,2 | 4,5 |
| 15 a 24 anos | 15,0 | 5,3 | 6,3 | 2,4 | 23,4 | 8,1 | 9,7 | 3,1 | 4,2 | 1,5 | 15,2 | 4,5 |
| 25 a 44 anos | 12,7 | 10,0 | 6,7 | 5,2 | 20,5 | 15,7 | 12,5 | 7,6 | 6,7 | 4,1 | 20,5 | 12,1 |
| 45 a 59 anos | 12,0 | 7,0 | 13,0 | 9,5 | 36,1 | 27,2 | 28,3 | 18,2 | 17,7 | 10,4 | 31,9 | 29,0 |
| 60 anos e + | 37,5 | 31,3 | 24,9 | 20,8 | 55,7 | 47,5 | 46,5 | 36,1 | 34,4 | 26,0 | 66,0 | 53,5 |

Fonte: IBGE PNAD. Elaboração: IPEA DISOC.

Nota: Exclui a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

ASSIM, RIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

TABELA 16 - TAXA DE ANALFABETISMO DE PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS POR SEXO E COR OU RACA SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA
Grandes Regiões – 1992 e 2001

Pessoas de 10 anos ou mais por sexo e cor ou raça

| Faixa Etária e Grandes Regiões | Homens | | | | | | | | | | | | Mulheres | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------|----------|------|------|------|
| | Total de homens | | Brancos | | Afro- descendentes | | Total de Mulheres | | Brancas | | Afro- descendentes | | | | | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Total | 16,3 | 11,5 | 9,2 | 6,8 | 24,8 | 17,0 | 16,6 | 11,2 | 10,6 | 7,3 | 24,5 | 16,1 | | | | |
| 10 a 14 anos | 15,0 | 5,3 | 6,3 | 2,4 | 23,4 | 8,1 | 9,7 | 3,1 | 4,2 | 1,5 | 15,1 | 4,5 | | | | |
| 15 a 24 anos | 10,8 | 5,3 | 5,4 | 2,7 | 16,2 | 7,9 | 6,5 | 3,1 | 3,5 | 1,5 | 10,0 | 4,8 | | | | |
| 25 a 44 anos | 12,7 | 10,0 | 6,7 | 5,2 | 20,5 | 15,7 | 12,5 | 7,6 | 6,7 | 4,1 | 20,5 | 12,1 | | | | |
| 45 a 59 anos | 22,9 | 17,0 | 13,5 | 9,5 | 36,1 | 27,2 | 28,3 | 18,2 | 17,7 | 10,4 | 43,9 | 29,7 | | | | |
| 60 anos e + | 37,5 | 31,3 | 24,9 | 20,8 | 55,7 | 47,5 | 46,5 | 36,1 | 34,4 | 26,0 | 66,0 | 53,5 | | | | |
| Norte | 13,8 | 10,7 | 8,3 | 7,4 | 15,8 | 11,9 | 13,5 | 9,9 | 8,0 | 7,2 | 16,1 | 11,0 | | | | |
| 10 a 14 anos | 14,3 | 6,1 | 7,2 | 2,3 | 16,3 | 7,3 | 8,5 | 3,4 | 4,3 | 2,9 | 10,0 | 3,5 | | | | |
| 15 a 24 anos | 7,1 | 4,9 | 2,6 | 3,8 | 8,7 | 5,3 | 4,9 | 3,2 | 2,3 | 2,3 | 6,1 | 3,5 | | | | |
| 25 a 44 anos | 10,8 | 9,2 | 7,4 | 6,6 | 12,2 | 10,1 | 10,4 | 7,4 | 5,7 | 4,6 | 12,7 | 8,6 | | | | |
| 45 a 59 anos | 24,0 | 18,8 | 17,0 | 11,9 | 26,9 | 21,6 | 28,7 | 19,4 | 16,9 | 11,6 | 34,4 | 22,6 | | | | |
| 60 anos e + | 37,3 | 36,8 | 21,4 | 22,9 | 43,6 | 43,1 | 50,7 | 43,8 | 34,0 | 33,7 | 59,5 | 48,4 | | | | |
| Nordeste | 34,8 | 24,2 | 26,6 | 19,7 | 37,8 | 25,9 | 29,5 | 20,3 | 21,3 | 15,7 | 33,0 | 22,3 | | | | |
| 10 a 14 anos | 35,0 | 12,1 | 24,3 | 9,0 | 38,3 | 13,1 | 23,0 | 6,9 | 16,4 | 5,1 | 25,2 | 7,6 | | | | |
| 15 a 24 anos | 25,9 | 12,4 | 20,4 | 9,7 | 27,7 | 13,3 | 14,9 | 10,1 | 14,4 | 4,4 | 15,7 | 8,0 | | | | |
| 25 a 44 anos | 29,9 | 24,3 | 22,1 | 18,5 | 33,0 | 26,6 | 25,5 | 17,0 | 16,7 | 12,7 | 29,3 | 18,9 | | | | |
| 45 a 59 anos | 44,8 | 36,5 | 33,1 | 28,2 | 49,3 | 40,0 | 47,6 | 35,2 | 33,0 | 23,0 | 53,9 | 40,9 | | | | |
| 60 anos e + | 61,2 | 54,6 | 48,9 | 44,2 | 66,4 | 59,8 | 64,6 | 55,7 | 47,7 | 44,6 | 73,1 | 61,8 | | | | |
| Sudeste | 8,4 | 6,1 | 5,9 | 4,2 | 13,1 | 9,5 | 11,3 | 7,5 | 8,0 | 5,6 | 16,9 | 11,2 | | | | |
| 10 a 14 anos | 4,7 | 1,6 | 2,9 | 0,9 | 7,4 | 2,7 | 2,6 | 0,9 | 1,5 | 0,7 | 4,3 | 1,2 | | | | |
| 15 a 24 anos | 4,0 | 2,0 | 2,8 | 1,2 | 5,9 | 3,2 | 2,9 | 1,2 | 2,0 | 0,7 | 4,6 | 2,1 | | | | |
| 25 a 44 anos | 6,4 | 4,5 | 4,0 | 2,9 | 11,1 | 7,5 | 7,6 | 4,0 | 5,0 | 2,5 | 13,0 | 6,8 | | | | |
| 45 a 59 anos | 13,4 | 9,6 | 8,8 | 5,9 | 23,4 | 16,9 | 20,2 | 11,6 | 14,1 | 7,7 | 34,2 | 20,1 | | | | |
| 60 anos e + | 25,2 | 19,8 | 18,9 | 14,5 | 41,7 | 33,3 | 38,1 | 27,8 | 31,1 | 21,8 | 57,1 | 44,1 | | | | |
| Sul | 8,1 | 5,8 | 6,6 | 4,8 | 15,8 | 11,0 | 10,2 | 7,0 | 8,5 | 5,7 | 20,2 | 14,6 | | | | |
| 10 a 14 anos | 3,2 | 1,4 | 2,4 | 1,1 | 7,4 | 2,5 | 2,0 | 1,0 | 1,7 | 0,7 | 3,3 | 2,6 | | | | |
| 15 a 24 anos | 3,2 | 1,6 | 2,5 | 1,4 | 6,5 | 2,6 | 3,0 | 1,4 | 2,6 | 0,8 | 5,3 | 3,2 | | | | |
| 25 a 44 anos | 5,8 | 4,0 | 4,5 | 2,9 | 12,9 | 9,6 | 7,1 | 3,5 | 5,3 | 2,5 | 18,0 | 9,1 | | | | |
| 45 a 59 anos | 15,7 | 9,1 | 13,1 | 7,2 | 30,4 | 27,0 | 19,6 | 11,4 | 15,9 | 9,0 | 40,9 | 26,5 | | | | |
| 60 anos e + | 25,1 | 20,5 | 21,3 | 18,3 | 49,8 | 36,2 | 34,4 | 25,4 | 30,5 | 21,9 | 62,9 | 50,8 | | | | |
| Centro-Oeste | 13,0 | 9,2 | 9,0 | 6,0 | 16,3 | 11,5 | 13,3 | 9,8 | 10,0 | 6,7 | 16,4 | 11,1 | | | | |
| 10 a 14 anos | 7,2 | 2,6 | 3,4 | 1,7 | 10,2 | 3,0 | 4,6 | 1,1 | 3,1 | 0,5 | 5,8 | 1,6 | | | | |
| 15 a 24 anos | 5,6 | 2,7 | 3,6 | 1,1 | 7,1 | 3,7 | 3,6 | 1,6 | 2,4 | 1,1 | 4,6 | 1,7 | | | | |
| 25 a 44 anos | 10,8 | 7,5 | 7,1 | 4,3 | 14,0 | 9,6 | 10,6 | 5,7 | 6,2 | 3,3 | 14,8 | 7,5 | | | | |
| 45 a 59 anos | 25,0 | 16,6 | 16,8 | 10,0 | 32,5 | 22,3 | 30,2 | 18,9 | 21,9 | 11,8 | 39,1 | 25,6 | | | | |
| 60 anos e + | 43,4 | 33,9 | 34,7 | 23,3 | 52,2 | 44,3 | 53,9 | 40,6 | 47,3 | 31,0 | 61,7 | 52,2 | | | | |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPEA/DISOC.

Note: Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

MEGAOBJETIVO I - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

**TABELA 17 - MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO E INSTRUÇÃO FORMAL DAS PESSOAS
DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE POR COR OU RAÇA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Média de anos de estudos por cor ou raça | | | | | |
|--------------------------|--|------------|------------------|------------|----------------------------|------------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 4,9 | 6,0 | 5,9 | 6,9 | 3,6 | 4,7 |
| Norte | 5,2 | 6,0 | 6,5 | 7,1 | 4,6 | 5,5 |
| Nordeste | 3,5 | 4,5 | 4,8 | 5,7 | 2,9 | 4,0 |
| Sudeste | 5,6 | 6,7 | 6,3 | 7,4 | 4,1 | 5,3 |
| Sul | 5,2 | 6,3 | 5,5 | 6,5 | 3,4 | 4,6 |
| Centro-Oeste | 5,2 | 6,1 | 6,1 | 7,2 | 4,2 | 5,2 |

**TABELA 18 - MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO POR SEXO, COR OU RAÇA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Média de anos de estudo por sexo e cor ou raça | | | | | | | |
|--------------------------|--|------------|------------------|------------|----------------------------|------------|----------------------------|------------|
| | População branca | | | | População afro-descendente | | | |
| | Homens brancos | | Mulheres brancas | | Homens afro-descendentes | | Mulheres afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 5,1 | 5,6 | 5,2 | 5,9 | 3,1 | 3,9 | 3,3 | 4,2 |
| Norte | 5,1 | 5,1 | 5,1 | 5,5 | 3,5 | 4,2 | 3,8 | 4,5 |
| Nordeste | 3,7 | 4,2 | 4,3 | 4,8 | 2,4 | 3,1 | 2,8 | 3,7 |
| Sudeste | 5,5 | 6,2 | 5,5 | 6,3 | 3,8 | 4,6 | 3,8 | 4,7 |
| Sul | 5,0 | 5,5 | 5,0 | 5,7 | 3,5 | 4,2 | 3,3 | 4,2 |
| Centro-Oeste | 5,1 | 5,6 | 5,3 | 6,0 | 3,6 | 4,3 | 4,0 | 4,7 |

Fonte: IBGE/PNAD/Micodados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá

**TABELA 19 - MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DE INSTRUÇÃO FORMAL
POR COR OU RAÇA SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Faixa Etária | Média de anos de estudo de instrução formal por cor ou raça | | | | | |
|---------------|---|------|------------------|------|----------------------------|------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | | | | | | |
| 10 a 14 anos | 2,9 | 3,9 | 3,5 | 4,3 | 2,3 | 3,5 |
| 15 a 24 anos | 5,8 | 7,4 | 6,7 | 8,3 | 4,8 | 6,4 |
| 25 a 44 anos | 6,0 | 7,1 | 7,1 | 8,1 | 4,6 | 5,8 |
| 45 a 59 anos | 3,9 | 5,4 | 4,9 | 6,5 | 2,5 | 3,9 |
| 60 anos ou + | 2,4 | 3,2 | 3,2 | 4,1 | 1,3 | 1,9 |

Fonte: IBGE/PNAD/Micodados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá

24 ■ ASSIM TRIAS RACIAIS NO BRASIL. ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE CRÍTICAS

**TABELA 20 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE
DE 15 A 17 ANOS DE ESTUDOS POR COR OU RACA
Unidades da Federação - 2001**

| Unidades da Federação | Pessoas de 25 anos ou mais de idade de 15 a 17 anos de estudos por cor ou raça | | |
|-----------------------|--|------------------|----------------------------|
| | População total | População branca | População afro-descendente |
| Brasil | 7,7 | 10,2 | 2,5 |
| Rondonia | 4,5 | 7,5 | 2,5 |
| Acre | 6,1 | 11,4 | 4,0 |
| Amazonas | 4,1 | 8,1 | 2,2 |
| Roraima | 3,4 | 4,8 | 3,1 |
| Para | 4,4 | 8,1 | 2,9 |
| Amapá | 4,6 | 10,9 | 2,8 |
| Tocantins | 3,3 | 8,1 | 1,7 |
| Maranhão | 1,8 | 3,8 | 1,0 |
| Piauí | 2,7 | 5,0 | 2,0 |
| Ceará | 4,0 | 7,0 | 2,4 |
| Rio Grande do Norte | 4,9 | 8,2 | 2,7 |
| Paraíba | 5,8 | 10,1 | 3,0 |
| Pernambuco | 6,1 | 11,0 | 3,1 |
| Alagoas | 4,1 | 9,1 | 1,8 |
| Sergipe | 4,0 | 9,1 | 2,3 |
| Bahia | 3,0 | 7,8 | 1,7 |
| Minas Gerais | 5,9 | 8,9 | 2,3 |
| Espírito Santo | 6,1 | 9,1 | 3,6 |
| Rio de Janeiro | 10,2 | 14,3 | 3,2 |
| São Paulo | 9,9 | 12,0 | 2,8 |
| Parana | 7,3 | 8,7 | 1,7 |
| Santa Catarina | 6,7 | 6,9 | 4,2 |
| Rio Grande do Sul | 7,3 | 8,0 | 2,2 |
| Mato Grosso do Sul | 6,8 | 11,9 | 2,6 |
| Mato Grosso | 6,0 | 10,0 | 3,6 |
| Goiás | 5,1 | 9,9 | 1,8 |
| Distrito Federal | 15,5 | 23,7 | 8,3 |

Fonte: IBGE/PNAD. Microdados. Elaboração: IFPI/Disco.

Nota: Dados da PNAD excluem a população rural dos estados de Rondonia, Acre, Amazonas, Roraima, Para e Amapá.

AMPLIAR A TRANSFERÊNCIA DE RENDA E APRIMORAR OS SEUS MECANISMOS

Para a consideração deste desafio, selecionamos um conjunto de quinze indicadores que comprovam a posição fragilizada da população afro-descendente. Os indicadores selecionados são:

1. Concentração e distribuição de renda por cor (Tabela 1, 2 e 3);
2. Proporção de pobres e indigentes por cor (Tabela 4 e 5);

3. Proporção de pobres e indigentes por sexo (Tabela 6 e 8);

4. Proporção de pobres por sexo e cor ou raça (Tabela 7);

5. Proporção de indigentes por cor ou raça (Tabela 9);

6. Proporção de famílias por cor ou raça do chefe do domicílio, segundo o tipo de família (Tabela 10);

7. Proporção de famílias por cor ou raça do chefe do domicílio e renda segundo o tipo de família (Tabela 11);

8. Taxa de ocupação de crianças e jovens por cor ou raça (Tabela 12);

9. Proporção de crianças e jovens por condição de ocupação e cor ou raça (Tabela 13);

10. Proporção de crianças e jovens ocupados por horas trabalhadas e cor ou raça (Tabela 14); e

11. Proporção de crianças e jovens ocupados que freqüentam escola por condição de ocupação e cor ou raça (Tabela 15).

Comentários:

1. Concentração e distribuição de renda

Analisando a distribuição de renda da população branca e afro-descendente por décimos de renda, constatamos que os afro-descendentes estão significativamente confinados nos décimos inferiores da escala de distribuição de renda.

Em 2001, os afro-descendentes representavam 69,3% dos 10% mais pobres da população, enquanto os brancos representavam, apenas, 32,3%. No extremo oposto, ou seja, entre o centésimo mais rico da população, os afro-descendentes são apenas 8,0% e os brancos 88,8% (Tabela 1).

Uma outra forma de perceber a concentração de renda no Brasil pode ser apreendida pela verificação do fenômeno de apropriação de renda dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres.

Em 2001, para o Brasil como um todo, verificamos que os brasileiros 10% mais ricos são 23,6 vezes mais ricos que os brasileiros 40% mais pobres. Os brancos 10% mais ricos são 21 vezes mais ricos que os brancos 40% mais pobres. E, finalmente, os afro-descendentes 10% mais ricos são 16 vezes mais ricos que os afro-descendentes 40% mais pobres.

Essa comparação demonstra, igualmente, que a estrutura interna de distribuição de renda dos afro-descendentes, é menos desigual do que a apresentada na população branca, ou seja, existe

mais desigualdade de renda entre os brancos do que entre os afro-descendentes.

Um outro aspecto a salientar no fenômeno de apropriação de renda entre 1992 e 2001 é o fato de o país, nesse período, ter ampliado o seu perfil de concentração de renda. Em 1992, os brancos 10% mais ricos eram 19,4 vezes mais ricos que os brancos 40% mais pobres, ou seja, tiveram uma ampliação de 1,6 ponto percentual quando comparados aos valores atingidos em 2001. Por sua vez, os afro-descendentes 10% mais ricos eram 15,8 vezes mais ricos que os afro-descendentes mais pobres, ou seja, uma ampliação de 0,5 ponto percentual (Tabela 2).

2. Concentração de renda em âmbito regional

Regionalmente não há alteração no perfil de apropriação/concentração de renda. No entanto, será na Região Nordeste onde a apropriação de renda entre a população branca demonstra ser a mais expressiva do país. Em 2001, na Região Nordeste, os brancos 10% mais ricos eram 31 vezes mais ricos que os brancos 40% mais pobres (Tabela 2). Essa característica também está presente no perfil de apropriação de renda dos 20% mais ricos e dos 20% mais pobres (Tabela 3). Na Região Nordeste, os brancos 20% mais ricos são 34,7 vezes mais ricos que os brancos 20% mais pobres.

3. Pobreza e indigência

Em 2001, 33,6% da população brasileira vivia em famílias com renda inferior à linha de pobreza e 14,6% em famílias com renda inferior à linha de indigência (Tabela 4 e 5). Conceitualmente, a linha de indigência refere-se aos custos de uma cesta alimentar, regionalmente definida, que atenda às necessidades de consumo calórico mínimo de um indivíduo.

Quanto à linha de pobreza, essa inclui além dos gastos com alimentação, um mínimo de gastos individuais com vestuário, habitação e transporte. Assim, em 2001, 47% dos afro-descendentes no Brasil eram pobres e 21,2% indigentes. No que diz respeito à população branca, 22,4% e 8,4% puderam ser enquadrados, respectivamente, como pobres e indigentes.

Em uma análise regional e racial/étnico da pobreza, verificamos que a Região Sudeste, apesar de concentrar a menor proporção de pobres do país, 32,1% dos afro-descendentes – ou seja, 1/3 dessa população – são pobres enquanto entre os brancos apenas 15,6% são pobres. Na Região Nordeste, tendo a maior proporção de pessoas pobres do país, 61,9% dos afro-descendentes – ou seja, 2/3 dessa população – são pobres enquanto entre os brancos 46,9% são pobres. Na Região Sul, a diferença entre os brancos e afro-descendentes pobres é de 18,5 pontos percentuais. Nessa Região, enquanto a situação de pobreza atinge 1/5 da população branca, essa realidade afeta mais de 1/3 da população afro-descendente (Tabela 4).

4. Pobreza, indigência e gênero

Embora seja particularmente desalentador o fato de 33,6% das mulheres brasileiras se encontrarem em situação de pobreza, esse percentual é semelhante ao percentual encontrado entre os homens brasileiros (Tabela 6). Em ambos os casos, as diferenças realmente expressivas irão ser percebidas com o recorte racial/étnico. Nessa perspectiva, podemos observar que 47,3% das mulheres afro-descendentes vivem em condição de pobreza contra 22,4% das mulheres brancas na mesma situação. Na Região Nordeste, com o maior percentual de mulheres brancas em situação de pobreza, 46,4%, as mulheres afro-descendentes são 62,0%. Na Região Sudeste, com o menor percentual de mulheres brancas pobres, 15,5%, as mulheres afro-descendentes são 32,9% — em outras palavras, o dobro. Na Região Sul, com o segundo menor percentual de mulheres pobres, 20,3%, as mulheres afro-descendentes são 39,6%, ou seja, praticamente, quase o dobro. Entre os homens afro-descendentes e brancos, encontraremos o mesmo perfil de desigualdade com os primeiros sempre mais atingidos pela pobreza do que os últimos (Tabela 7). Finalmente, no que diz respeito ao fenômeno da indigência, encontramos as mulheres e os homens afro-descendentes exibindo os percentuais mais elevados, respectivamente, 22,0% e 21,6% (Tabela 8 e 9).

5. Famílias sob responsabilidade das mulheres e renda

No Brasil, o fenômeno das famílias sob responsabilidade exclusiva das mulheres se tem ampliado em todas as regiões. Em 2001, 15,7% das famílias afro-descendentes tinham as mulheres como chefe do domicílio. Entre as famílias brancas, 13,6% eram chefiadas por mulheres (Tabela 10). As informações sobre os rendimentos dessas famílias revelam também que, ao considerar apenas os chefes das famílias incluídas entre os brasileiros 40% mais pobres, as mulheres afro-descendentes apresentam um maior percentual do que as mulheres brancas, respectivamente, 18,1% e 16,8%.

Ainda em relação à pauperização das famílias sob responsabilidade feminina, vale destacar que, entre 1992 e 2001, as famílias sob responsabilidade de mulheres brancas e mulheres afro-descendentes pertencentes ao grupo dos 40% mais pobres aumentaram, respectivamente, em 3,8 e 3,1 pontos percentuais (Tabela 11).

6. Trabalho de crianças e adolescentes

Embora tenha havido, entre 1992 e 2001, uma sensível redução do percentual de crianças e jovens ocupados no Brasil, os afro-descendentes permanecem com taxas de ocupação superiores as exibidas pelos brancos. Em 2001, 16,1% das crianças afro-descendentes entre 10 e 15 anos estavam ocupadas enquanto as brancas na mesma situação totalizavam 11,5% (Tabela 12).

Ainda em relação ao ano de 2001, a taxa de ocupação das crianças e adolescentes entre 10 e 13 anos era de 9,0%, quase duas vezes mais elevada do que a taxa apresentada pelas crianças brancas, que era de 4,9%. Na faixa etária entre 14 e 15 anos, embora haja uma substantiva elevação da taxa de ocupação dos jovens brancos (16,8%), a taxa de participação de afro-descendentes permanece superior (20,1%) e, ao mesmo tempo, revela que a experiência da desocupação (desempregados procurando emprego) é mais expressiva neste último grupo. Em 2001, 4,8% dos brancos e 5,4% dos afro-descendentes jovens entre 14 e 15 anos buscavam algum tipo de ocupação (Tabela 13).

MEGAOBJETIVO I - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ■ 27

Observando a quantidade de horas trabalhadas dos jovens adolescentes, é possível perceber que os afro-descendentes apresentam uma concentração maior nas faixas de carga horária de "menos de 10 horas" e de "10 a 20 horas", reduzindo a sua participação na faixa de "mais de 20 horas". Esse fenômeno ocorre em todas as faixas etárias apresentadas e sugere que na faixa etária em 15 e 17 anos, na qual é possível contar com as garantias sociais do *status* de trabalhador aprendiz, haja uma menor participação de afro-descendentes resultante

da informalidade ocupacional que afeta essa específica parcela da população jovem do país (Tabela 14).

Finalmente a realidade das crianças e adolescentes, trabalhadoras e estudantes também é mais presente junto dos afro-descendentes do que entre os brancos. Em 2001, 8,6% das crianças afro-descendentes entre 10 e 13 anos idade que freqüentavam a escola tinham algum tipo de ocupação contra 4,6% das crianças brancas (Tabela 15).

Em 2001, 16,1% das crianças afro-descentes entre 10 e 15 anos estavam ocupadas, enquanto as brancas na mesma situação totalizavam 11,5%

**TABELA 1 - PROPORÇÃO DE BRANCOS E AFRO-DESCENDENTES POR DÉCIMOS DE RENDA
Brasil – 1992, 1998, 2001**

| Brasil – Décimos e Centésimos de Renda | Proporção de brancos e afro-descendentes | | | | | |
|--|--|------|------|------|------|------|
| | 1992 | 1998 | 2001 | 1992 | 1998 | 2001 |
| Décimos inferiores da distribuição de renda | | | | | | |
| 1 | 30,1 | 29,8 | 30,2 | 69,6 | 69,8 | 69,3 |
| 2 | 36,7 | 33,1 | 33,9 | 63,1 | 66,5 | 65,8 |
| 3 .. | 40,1 | 40,2 | 39,3 | 59,7 | 59,3 | 60,4 |
| 4 | 46,3 | 45,5 | 43,9 | 53,6 | 54,0 | 55,7 |
| 5 | 51,1 | 51,3 | 48,9 | 48,7 | 48,3 | 50,9 |
| 6 | 55,7 | 55,6 | 54,2 | 43,8 | 43,8 | 45,5 |
| 7 | 60,6 | 61,4 | 60,9 | 39,0 | 38,0 | 38,7 |
| 8 | 67,0 | 67,8 | 66,2 | 32,6 | 31,5 | 33,2 |
| 9 | 73,7 | 73,2 | 73,2 | 25,4 | 25,6 | 25,8 |
| Décimos superiores da distribuição de renda | | | | | | |
| 91 | 76,2 | 76,1 | 80,2 | 22,6 | 22,0 | 19,0 |
| 92 | 78,9 | 76,9 | 76,6 | 19,9 | 20,2 | 21,8 |
| 93 | 78,1 | 81,4 | 78,7 | 20,2 | 16,3 | 19,7 |
| 94 | 79,9 | 79,8 | 79,7 | 18,5 | 18,1 | 18,3 |
| 95 | 81,6 | 83,4 | 83,5 | 17,5 | 15,5 | 14,5 |
| 96 | 82,8 | 80,1 | 80,3 | 14,6 | 16,6 | 18,3 |
| 97 | 85,2 | 85,2 | 82,4 | 13,1 | 12,6 | 15,5 |
| 98 | 84,9 | 86,5 | 85,8 | 12,7 | 10,2 | 13,4 |
| 99 | 86,5 | 85,4 | 87,0 | 11,5 | 11,4 | 11,2 |
| 100 | 88,3 | 90,5 | 88,8 | 8,5 | 7,4 | 8,2 |

Fonte: IBGE/PNAD/Micodados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: (1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) O último décimo foi substituído em centésimos para capturar a parcela mais rica da população (1%).

Fonte: PNAD Microdados. Elaboração: IPF/IE/IBGE.

**TABELA 2 - RAZÃO ENTRE AS RENDAS APROPRIADAS PELOS 10% MAIS RICOS E AS APROPRIADAS PELOS 40% MAIS POBRES
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Razão entre as rendas apropriadas pelos 10% mais ricos e as apropriadas pelos 40% mais pobres | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 21,8 | 23,6 | 19,4 | 21,0 | 15,8 | 16,4 |
| Norte | 18,6 | 18,7 | 18,9 | 22,8 | 16,3 | 14,9 |
| Nordeste | 23,1 | 23,5 | 28,8 | 31,0 | 18,1 | 17,1 |
| Sudeste | 17,2 | 19,5 | 16,7 | 18,3 | 11,6 | 12,9 |
| Sul | 17,1 | 17,3 | 16,6 | 16,7 | 11,4 | 13,1 |
| Centro-Oeste | 21,2 | 22,7 | 25,3 | 24,7 | 13,0 | 15,3 |

*Fonte: PNAD Microdados. Elaboração: IPF/IE/IBGE.
Nota: Exclui-se a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.*

**TABELA 3 - RAZÃO ENTRE AS RENDAS APROPRIADAS PELOS 20% MAIS RICOS E AS APROPRIADAS PELOS 20% MAIS POBRES
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Razão entre as rendas apropriadas pelos 20% mais ricos e as apropriadas pelos 20% mais pobres | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 26,8 | 28,0 | 23,4 | 25,0 | 20,1 | 19,6 |
| Norte | 21,8 | 20,0 | 22,4 | 25,1 | 19,2 | 16,2 |
| Nordeste | 27,7 | 25,8 | 34,9 | 34,7 | 22,4 | 19,6 |
| Sudeste | 19,3 | 22,5 | 19,2 | 21,0 | 13,9 | 15,8 |
| Sul | 19,4 | 19,7 | 18,8 | 18,8 | 14,4 | 15,9 |
| Centro-Oeste | 22,1 | 24,1 | 26,8 | 26,5 | 14,4 | 17,2 |

*Fonte: PNAD Microdados. Elaboração: IPF/IE/IBGE.
Nota: Exclui-se a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.*

**TABELA 4 - PROPORÇÃO DE POBRES POR COR OU RACIA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Proporção de pobres por cor ou raça | | | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 40,7 | 33,6 | 28,9 | 22,4 | 55,3 | 46,8 |
| Norte | 52,8 | 44,3 | 39,7 | 33,6 | 58,3 | 48,4 |
| Nordeste | 65,7 | 57,4 | 54,7 | 46,9 | 70,0 | 61,9 |
| Sudeste | 27,4 | 21,5 | 21,3 | 15,6 | 39,1 | 32,1 |
| Sul | 32,3 | 23,3 | 28,8 | 20,4 | 51,3 | 38,9 |
| Centro-Oeste | 33,7 | 24,7 | 26,8 | 17,4 | 39,8 | 30,2 |

*Fonte: PNAD. Elaboração: IPF/IE/IBGE.
Nota: Exclui-se a população rural das Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.*

MIGRAÇÃO DENTRO E FORA DA REGIÃO NORTE (1992-2001) (%)

TABELA 5 - PROPORÇÃO DE INDIGENTES POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | Proporção de indigentes por cor ou raça | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 19,3 | 14,6 | 11,7 | 8,4 | 28,4 | 21,8 |
| Norte | 27,5 | 18,3 | 18,4 | 13,3 | 31,4 | 20,2 |
| Nordeste | 38,4 | 30,0 | 30,3 | 22,8 | 41,6 | 33,0 |
| Sudeste | 9,6 | 7,3 | 7,0 | 4,9 | 14,7 | 1,7 |
| Sul | 12,1 | 7,9 | 10,5 | 6,6 | 20,7 | 15,2 |
| Centro-Oeste | 11,8 | 8,0 | 9,0 | 5,2 | 14,2 | 1,9 |

Fonte: PNAD. Elaboração: IBGE/IBRÁS.

Nota: As taxas de pobres referem-se ao total das populações de Roraima, Acre, Amazonas, Pará e Amapá. Em Ganhos da Terra não se realizaram pesquisas de habitação, por questões metodológicas.

TABELA 6 - PROPORÇÃO DE POBRES POR SEXO
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | Proporção de pobres e sexo | | | |
|--------------------------|----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | Homens | | Mulheres | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Total | 40,8 | 33,7 | 40,6 | 33,6 |
| Norte | 52,9 | 43,8 | 52,7 | 44,8 |
| Nordeste | 66,3 | 57,8 | 65,1 | 57,1 |
| Sudeste | 27,5 | 21,4 | 27,4 | 21,6 |
| Sul | 32,2 | 23,5 | 32,3 | 23,1 |
| Centro-Oeste | 33,3 | 24,1 | 34,1 | 25,2 |

Fonte: PNAD. Elaboração: IBGE/IBRÁS.

Nota: As taxas de pobres referem-se a Roraima, Acre, Amazonas, Pará e Amapá. Na Região Norte, pesquisas ocorreram em Roraima, Acre, Amazonas, Pará e Amapá.

TABELA 7 - PROPORÇÃO DE POBRES POR SEXO E COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | Proporção de pobres por sexo e cor | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-------------|------------------|-------------|--------------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| | Homens brancos | | Mulheres brancas | | Homens afro-descendentes | | Mulheres afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 28,8 | 22,4 | 22,4 | 22,4 | 55,0 | 46,3 | 55,5 | 47,2 |
| Norte | 38,8 | 33,2 | 33,2 | 34,0 | 58,3 | 47,7 | 58,4 | 49,2 |
| Nordeste | 55,7 | 47,5 | 47,5 | 46,4 | 70,2 | 61,8 | 69,8 | 62,0 |
| Sudeste | 21,3 | 15,7 | 15,7 | 15,5 | 38,8 | 31,4 | 39,5 | 32,9 |
| Sul | 28,7 | 20,6 | 20,6 | 20,3 | 51,1 | 38,4 | 51,6 | 39,6 |
| Centro-Oeste | 26,4 | 16,8 | 16,8 | 18,0 | 39,0 | 29,4 | 40,7 | 31,0 |

Fonte: PNAD. Elaboração: IBGE/IBRÁS.

Nota: As taxas de pobres referem-se ao total das populações de Roraima, Acre, Amazonas, Pará e Amapá. Na Região Norte, pesquisas ocorreram em Roraima, Acre, Amazonas, Pará e Amapá.

**TABELA 4 - PROPORÇÃO DE INDIGENTES POR SEXO
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Proporção de indigentes por sexo | | | |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | Homens | | Mulheres | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Total | 14,8 | 14,2 | 14,5 | 14,5 |
| Norte | 27,5 | 18,3 | 27,6 | 18,3 |
| Nordeste | 30,4 | 37,9 | 29,7 | 33,0 |
| Sudeste | 9,6 | 7,3 | 9,7 | 7,3 |
| Sul | 8,0 | 12,2 | 7,8 | 10,1 |
| Centro-Oeste | 11,7 | 7,8 | 11,9 | 8,1 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Na Região Norte, podem ocorrer problemas amostrais, devido à população reduzida.

**TABELA 4 - PROPORÇÃO DE INDIGENTES POR SEXO, COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Proporção de indigentes por sexo e cor ou raça | | | | | | | |
|--------------------------------|--|-------------|------------------|-------------|-----------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|
| | Homens brancos | | Mulheres brancas | | Homens afro-descendentes | | Mulheres afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 11,6 | 11,7 | 11,7 | 8,3 | 28,3 | 21,6 | 28,6 | 22,0 |
| Norte | 17,4 | 13,7 | 19,2 | 13,0 | 31,3 | 20,0 | 31,4 | 20,4 |
| Nordeste | 31,3 | 29,4 | 22,3 | 41,8 | 33,1 | 41,4 | 33,0 | 33,0 |
| Sudeste | 7,0 | 5,1 | 7,0 | 4,7 | 14,4 | 11,2 | 15,1 | 12,2 |
| Sul | 10,4 | 8,5 | 10,7 | 6,4 | 21,0 | 14,6 | 20,3 | 15,8 |
| Centro-Oeste | 8,7 | 4,8 | 9,3 | 5,6 | 14,1 | 9,7 | 14,3 | 10,0 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Na Região Norte, podem ocorrer problemas amostrais, devido à população reduzida.

**TABELA 5 - PROPORÇÃO DE FAMÍLIAS POR COR OU RACA DO
CHEFE DE DOMICÍLIO SEGUNDO O TIPO DE FAMÍLIA
Brasil – 1992 e 2001**

| Tipos de família | Cor dos chefes de domicílios e faixa de renda | | | |
|-------------------------------|---|-------------|--------------------------------------|-------------|
| | Chefe de domicílio brancos | | Chefe de domicílio afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Casal com filhos | 63,2 | 56,0 | 58,7 | 58,7 |
| Casal sem filhos | 12,9 | 10,2 | 14,1 | 10,8 |
| Monoparental feminina | 13,6 | 13,9 | 15,7 | 15,7 |
| Mulher sem filhos | 1,9 | 2,1 | 2,3 | 2,2 |
| Monoparental masculina | 1,8 | 1,7 | 2,0 | 2,0 |
| Homem sem filhos | 1,3 | 1,6 | 1,3 | 1,3 |
| Unipessoal feminina | 3,0 | 3,2 | 4,0 | 4,0 |
| Unipessoal masculina | 3,7 | 4,3 | 4,7 | 5,4 |
| Total | 100 | 100 | 100 | 100 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

**TABELA 11 - HETEROGENEIDADE RACIAL DE FAMÍLIAS POR COR OU RACA DO CHEFE
DE DOMICÍLIO E FAIXA DE RENDA, SEGUNDO O TIPO DE FAMÍLIA
Brasil, 1992 e 2001**

| Tipos de família | Cor dos chefes de domicílios e faixa de renda | | | | | | | |
|------------------------|---|-----------------|----------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| | Chefe de domicílio brancos | | | | Chefe de domicílio afro-descendentes | | | |
| | 10% mais ricos | 40% mais pobres | 10% mais ricos | 40% mais pobres | 10% mais ricos | 40% mais pobres | 10% mais ricos | 40% mais pobres |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Casal com filhos | 55,9 | 41,9 | 71,9 | 67,7 | 42,5 | 36,6 | 70,4 | 65,8 |
| Casal sem filhos | 21,5 | 20,3 | 8,2 | 7,9 | 21,2 | 21,6 | 7,0 | 6,7 |
| Monoparental feminina | 2,1 | 9,5 | 13,0 | 16,8 | 7,3 | 8,8 | 15,0 | 19,7 |
| Mulher sem filhos | 2,2 | 2,5 | 1,8 | 2,0 | 2,7 | 1,8 | 1,8 | 2,0 |
| Monoparental masculina | 1,7 | 1,6 | 1,2 | 1,7 | 1,3 | 1,9 | 1,6 | 1,0 |
| Homem sem filhos | 1,6 | 1,9 | 0,7 | 0,8 | 3,6 | 2,3 | 1,0 | 0,9 |
| Unipessoal feminina | 9,6 | 11,6 | 1,5 | 1,3 | 7,4 | 10,4 | 1,5 | 1,0 |
| Unipessoal masculina | 8,7 | 10,6 | 1,7 | 1,8 | 14,0 | 16,6 | 1,7 | 1,8 |
| Total | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

Fonte: IBGE/PNAD/ Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Utilizou-se a renda domiciliar *per capita*.

O elevado percentual de afro-descentes morando em áreas de assentamentos subnormais (favelas) expressa e desigualdade

**TABELA 12 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE 10 A 17 ANOS POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

Taxa de ocupação de crianças e jovens de 10 a 17 anos por cor

| Brasil e Grandes Regiões | Total de jovens e crianças | | | | Crianças e jovens brancos | | | | Crianças e jovens afro-descendentes | | | |
|--------------------------|----------------------------|------|--------------|------|---------------------------|------|--------------|------|-------------------------------------|------|--------------|------|
| | 10 a 15 anos | | 16 a 17 anos | | 10 a 15 anos | | 16 a 17 anos | | 10 a 15 anos | | 16 a 17 anos | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 22,7 | 13,3 | 50,3 | 35,1 | 21,0 | 11,5 | 48,1 | 33,9 | 26,3 | 16,1 | 32,2 | 19,3 |
| Norte | 18,4 | 11,0 | 44,0 | 28,0 | 16,4 | 9,0 | 42,5 | 26,2 | 19,1 | 11,7 | 44,3 | 28,7 |
| Nordeste | 30,3 | 20,4 | 51,1 | 36,8 | 26,9 | 17,4 | 46,4 | 32,0 | 31,1 | 21,4 | 52,4 | 34,6 |
| Sudeste | 17,1 | 8,4 | 46,7 | 31,6 | 15,5 | 7,5 | 44,3 | 30,3 | 19,8 | 10,0 | 50,8 | 33,8 |
| Sul | 29,7 | 10,1 | 59,1 | 43,6 | 28,1 | 16,0 | 58,4 | 43,6 | 31,4 | 16,9 | 53,6 | 32,6 |
| Centro-Oeste | 24,8 | 12,3 | 53,9 | 37,1 | 22,6 | 11,6 | 48,3 | 36,5 | 26,3 | 12,9 | 59,0 | 37,4 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Em Unidade da Federação com população reduzida, pode haver problemas amostrais.

Proporção de crianças e jovens de 10 a 17 anos de idade por condição de ocupação e cor ou raça

| Faixa etária | Crianças e jovens brancos | | | | | | Crianças e jovens afro-descendentes | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------|-------------|---------|----------|-------------|-------------------------------------|----------|-------------|---------|----------|-------------|
| | 1992 | | | 2001 | | | 1992 | | | 2001 | | |
| | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado |
| 14 e 15 anos | 63,4 | 30,6 | 6,0 | 78,4 | 16,8 | 4,8 | 58,0 | 36,6 | 5,4 | 74,6 | 20,1 | 5,4 |
| 16 e 17 anos | 45,9 | 46,3 | 7,9 | 58,2 | 31,9 | 9,9 | 42,1 | 50,0 | 7,9 | 56,3 | 33,4 | 10,3 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Proporção de crianças e jovens ocupados de 10 a 17 anos por horas trabalhadas e cor ou raça

| Faixa etária | Crianças e jovens brancos | | | | | | Crianças e jovens afro-descendentes | | | | | |
|--------------|---------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|
| | 1992 | | | 2001 | | | 1992 | | | 2001 | | |
| | Menos de 10h | De 10 a 20h | Mais de 20h | Menos de 10h | De 10 a 20h | Mais de 20h | Menos de 10h | De 10 a 20h | Mais de 20h | Menos de 10h | De 10 a 20h | Mais de 20h |
| 14 e 15 anos | 1,0 | 15,0 | 84,0 | 4,7 | 27,8 | 67,5 | 0,7 | 16,4 | 82,9 | 3,4 | 32,1 | 64,4 |
| 16 e 17 anos | 0,7 | 8,4 | 90,9 | 2,2 | 16,3 | 81,5 | 0,9 | 10,3 | 88,9 | 2,5 | 20,0 | 77,5 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Proporção de crianças e jovens de 10 a 17 anos de idade que freqüentam escola por condição de ocupação e cor ou raça

| Faixa etária | Crianças e jovens brancos | | | | | | Crianças e jovens afro-descendentes | | | | | |
|--------------|---------------------------|----------|-------------|---------|----------|-------------|-------------------------------------|----------|-------------|---------|----------|-------------|
| | 1992 | | | 2001 | | | 1992 | | | 2001 | | |
| | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado | Inativo | Ocu-pado | Deso-cupado |
| 14 e 15 anos | 72,1 | 22,6 | 5,3 | 80,5 | 15,2 | 4,3 | 68,0 | 27,2 | 4,8 | 77,0 | 18,1 | 4,9 |
| 16 e 17 anos | 55,4 | 36,2 | 8,3 | 62,0 | 28,5 | 9,4 | 52,0 | 38,9 | 9,1 | 11,9 | 59,7 | 29,9 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

**PROMOVER O AUMENTO DA PRODUÇÃO E A REDUÇÃO DOS
PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS DE CONSUMO POPULAR**

Para a consideração deste desafio, selecionamos um conjunto de três indicadores que comprovam a posição fragilizada da população afro-descendente. Os indicadores selecionados são:

1. Domicílios desprovidos de energia elétrica (Tabela 1);
2. Domicílios desprovidos de abastecimento de água (Tabela 2); e
3. Domicílios desprovidos de bens duráveis como fogão e geladeira (Tabela 3).

Comentários:

Acesso à energia elétrica, abastecimento de água e posse de bens duráveis

Entre 1992 e 2001, a provisão do serviço de energia elétrica foi particularmente ampliada nos domicílios chefiados por afro-descendentes, especialmente nas zonas rurais. No entanto, deve-se ressaltar que o percentual de 29,3% dos domicílios sem energia elétrica nessas localidades é ainda extremamente elevado, representando o dobro dos domicílios chefiados por brancos (Tabela 1).

O mesmo nível de precariedade é observado nos domicílios urbanos chefiados por afro-descendentes e desprovidos de abastecimento de água, 17,5% contra 7,1% dos domicílios urbanos chefiados por brancos na mesma situação (Tabela 2).

E, finalmente, chegamos ao século XXI com quase ¼ das famílias chefiadas por afro-descendentes, 24,1%, sem dispor de um dos mais úteis eletrodomésticos de uso familiar: a geladeira (Tabela 3).

É possível afirmar que a população afro-descendente se encontra, em todo o país, em uma situação particular de vulnerabilidade

TABELA 1 - PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS SEM ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA (1) E COM CHEFES AFRO-DESCENDENTES (2) DO CHEFE DO DOMICÍLIO, SEGUNDO A LOCALIZAÇÃO, 1992 E 2001 (%)

| Brasil e Localização | Domicílios sem acesso à energia elétrica | | | | | |
|----------------------|--|------|-------------------------------|------|---|------|
| | Total dos domicílios | | Domicílios com chefes brancos | | Domicílios com chefes afro-descendentes | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 11,2 | 5,0 | 6,0 | 2,0 | 10,1 | 2,9 |
| Urbano | 2,5 | 0,8 | 1,1 | 0,4 | 4,5 | 1,4 |
| Rural | 45,7 | 22,1 | 30,8 | 14,0 | 58,0 | 29,1 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Energia: rede elétrica, gerador ou energia solar.

TABELA 2 - PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS PARTICIPANTES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR COR OU RACA DO CHEFE DO DOMICÍLIO
Brasil e Grandes Regiões

**Domicílios particulares permanentes urbanos semabastecimento
de água por cor ou raça do chefe do domicílio**

| Brasil e Grandes Regiões | Total de domicílios permanentes | | Domicílios com chefes brancos | | Domicílios com chefes afro-descendentes | |
|---------------------------------|--|-------------|--------------------------------------|-------------|--|-------------|
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Norte | 43,2 | 44,2 | 34,2 | 39,3 | 47,3 | 46,7 |
| Sudeste | 9,0 | 4,7 | 5,9 | 3,5 | 15,6 | 7,2 |
| Centro-Oeste | 27,5 | 18,3 | 22,4 | 14,9 | 32,0 | 21,1 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

**TABELA 3 - PROPORÇÃO DE PESSOAS DAS VARIAS RACAS QUE
POSSuem FOGÃO E GELADEIRA**

Pessoas que moram em domicílios que não possuem fogão

Pessoas que moram em domicílios que não possuem geladeira

| Brasil e Grandes Regiões | Pessoas que moram em domicílios que não possuem fogão | | Pessoas que moram em domicílios que não possuem geladeira | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|--|----------------------------------|
| | Pessoas brancas | Pessoas afro-descendentes | Pessoas brancas | Pessoas afro-descendentes |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Norte | 0,81 | 0,90 | 2,91 | 1,25 |
| Sudeste | 0,20 | 0,12 | 0,63 | 0,18 |
| Centro-Oeste | 0,42 | 0,34 | 1,54 | 0,82 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

IMPLANTAR UM EFETIVO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA, RECUPERAR OS ASSENTAMENTOS EXISTENTES, FORTALECER E CONSOLIDAR A AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MEIO RURAL

Para a consideração deste desafio, selecionamos apenas um indicador que comprova a posição fragilizada da população afro-descendente. O indicador selecionado é: População localizada em área rural e ramos de atividades na qual está ocupada (Tabela 1).

Comentários:**Ocupação agropecuária**

Entre 1992 e 2001, nas zonas rurais a agropecuária permaneceu como o setor de atividade com maior capacidade de absorção/ocupação de mão-de-obra tanto branca como afro-descendente. No entanto,

devemos observar o fato de ter havido nesse setor de atividade um decréscimo menor do percentual de afro-descendentes ocupados – 1,1 ponto percentual – do que do percentual de brancos ocupados, 2,9 pontos percentuais. Além disso, nota-se um outro comportamento inverso no que diz respeito à indústria de transformação com redução da participação de afro-descendente e expansão da participação dos brancos (Tabela 1).

| Brasil e Grandes Regiões | População ocupada de 16 anos ou mais de idade | | | | | | População ocupada de 25 anos ou mais de idade | | | | | |
|-------------------------------|---|------|------------------|------|----------------------------|------|---|------|------------------|------|----------------------------|------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Indústria | | | | | | | | | | | | |
| Indústria de Construção Civil | 2,1 | 2,5 | 1,7 | 2,6 | 2,3 | 2,5 | 2,0 | 2,5 | 1,7 | 2,6 | 2,2 | 2,5 |
| Comércio, Administração | | | | | | | | | | | | |
| Agropecuária | 77,6 | 75,5 | 76,5 | 72,8 | 78,6 | 77,7 | 78,4 | 76,5 | 77,5 | 74,6 | 79,2 | 78,1 |
| Outros | 5,6 | 6,2 | 6,1 | 6,9 | 5,2 | 5,6 | 6,0 | 6,4 | 6,4 | 6,9 | 5,5 | 5,9 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

IMPLEMENTAR O PROCESSO DE REFORMA URBANA, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE MOBILIDADE URBANA
Para a consideração deste desafio, selecionamos um conjunto de seis indicadores que comprovam a posição fragilizada da população afro-descendente. Os indicadores selecionados são:

1. Domicílios localizados em assentamento subnormais, ou seja, favelas (Tabela 1);
2. Domicílios desprovidos de esgotamento sanitário (Tabela 2);
3. Domicílios desprovidos de banheiros (Tabela 3);

4. População desprovida de serviços de coleta de lixo (Tabela 4);

5. Participação do aluguel na renda dos domicílios urbanos por cor ou raça do chefe do domicílio (Tabela 5); e

6. Domicílios com adensamento excessivo e cor ou raça do chefe do domicílio (Tabela 6).

Comentários:**1. Favelas**

Apesar de ter havido, entre 1992 e 2001, uma considerável melhoria nas condições de moradia da população brasileira, as desigualdades entre brancos e afro-descendentes continuam expressivas. O elevado percentual de afro-descendentes

morando em áreas de assentamentos subnormais (favelas) expressa essa desigualdade.

Em 2001, 6,1% dos domicílios chefiados por afro-descendentes estavam localizados em favelas. Entre 1992 e 2001, essa realidade foi ampliada nas famílias com chefes afro-descendentes nas Regiões Norte e Sudeste. Na Região Sudeste, 8,2% dos domicílios chefiados por afro-descendentes estavam segregados nas favelas. Nessa Região, o percentual de domicílios chefiados por brancos localizados nas favelas era de 3,6% (Tabela 1). Em 2001, 1.722.016 pessoas viviam em favelas, destes 1.030.419 são afro-descendentes, ou seja, 59,8%.

2. Esgotamento sanitário

Em 2001, 35,0%, ou seja, mais de 1/3, dos domicílios chefiados por afro-descendentes não possuíam esgotamento sanitário. Nas regiões mais bem servidas por esse serviço, as Regiões Sul e Sudeste, a desigualdade de acesso entre brancos e afro-descendentes persiste. Na Região Sul, 35,3% dos domicílios chefiados por afro-descendentes não possuíam esgotamento sanitário. Na Região Sudeste, essa precariedade atinge 16,4% dos domicílios com chefia afro-descendente. Nacionalmente, o déficit de cobertura desse serviço para a população branca (16,5%) representa a metade do déficit apresentado para a população, afro-descendente. Considerando o impacto da ausência desse tipo de serviço na saúde da população, é possível afirmar que a população afro-descendente se encontra, em todo o país, em uma situação particular de vulnerabilidade (Tabela 2).

3. Banheiros de uso exclusivo

Em 2001, 15,1% dos domicílios chefiados por afro-descendentes não possuíam banheiros de uso exclusivo de seus moradores. Na zona rural, essa ausência é sentida em 46,6% dos domicílios. Na zona rural, essa realidade também afeta as pessoas residentes em domicílios chefiados por brancos, 20,6% - um percentual, no entanto, significativamente menor do que o exibido nas famílias chefiadas por afro-descendentes. Tal como assinalado no caso dos serviços de esgotamento sanitário, esse indicador revela, tanto na zona rural

como urbana, a precária situação de saúde da população afro-descendente. Em termos absolutos, 3 milhões de domicílios sob chefia de afro-descendentes no país não possuem banheiros de uso exclusivo (Tabela 3).

4. Coleta de lixo

Entre todos os serviços relacionados que indicam uma melhor condição de habitabilidade, a coleta de lixo foi o serviço que, entre 1992 e 2001, apresentou a mais sensível expansão de cobertura para a população afro-descendente. Para essa parcela da população brasileira, a cobertura dos serviços de coleta de lixo expandiu de 68,4%, em 1992, para 90,8%, em 2001. Essa efetiva expansão do serviço foi sentida em todas as regiões (Tabela 4).

5. Comprometimento de renda com aluguel

Apesar dos baixos rendimentos auferidos pela população afro-descendente, este foi o grupo que mais sentiu a elevação dos preços dos aluguéis na última década. O peso do aluguel na renda dos domicílios chefiados por afro-descendentes passou de 11,3%, em 1992, para 24%, em 2001 – uma elevação de 12,7 pontos percentuais. O peso do aluguel na renda dos domicílios chefiados por brancos teve uma elevação inferior – elevação de 9,4 pontos percentuais – e passou de 13,9%, em 1992, para 23,3%, em 2001. Para brancos e afro-descendentes, o comprometimento da renda familiar com aluguéis é mais expressivo na Região Sudeste, 25,6%. No entanto, nessa região as famílias de afro-descendentes chegam a comprometer 26,0% de sua renda com o aluguel (Tabela 5).

Especialistas no assunto avaliam que, além da pressão pelo acesso à moradia, a ampliação dos custos dos aluguéis é resultado da queda da inflação ocorrida após a instituição do Plano Real e a diminuição da oferta de domicílios para aluguel em termos relativos.

6. Adensamento excessivo

Entre 1992 e 2001, houve um significativo declínio dos domicílios com adensamento excessivo. No entanto, nos domicílios chefiados por afro-

descendentes, o adensamento excessivo apresenta-se mais elevado do que nos domicílios chefiados por brancos. Na zona urbana, em 2001, 10,4% dos domicílios chefiados por afro-descendentes registraram adensamento excessivo, enquanto nos

domicílios chefiados por brancos nessa condição chegam apenas a 4,9%, ou seja, 5,5 pontos percentuais de diferença. Dos 3,4 milhões de domicílios nessa condição, 2,1 milhões são chefiados por afro-descendentes (Tabela 6).

**TABELA 1 - PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS
LOCALIZADOS NAS ÁREAS URBANAS
SEM ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

| Brasil e Grandes Regiões | Domicílios urbanos em setores especiais de aglomerados subnormais | | | | | |
|--------------------------|---|------|------------------|------|----------------------------|------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | |
| Brasil | 11,1 | 11,1 | 6,5 | 8,4 | 7,3 | 10,9 |
| Norte | 7,2 | 10,2 | 6,5 | 8,4 | 7,3 | 10,9 |
| Nordeste | 11,1 | 11,1 | 3,3 | 3,6 | 7,4 | 8,2 |
| Sudeste | 4,6 | 5,1 | 3,3 | 3,6 | 7,4 | 8,2 |
| Sul | 2,0 | 2,0 | 0,7 | 0,5 | 0,8 | 1,1 |
| Centro-Oeste | 0,8 | 0,8 | 0,7 | 0,5 | 0,8 | 1,1 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Assentamentos subnormais: favelas, mocambos, alagados, etc.

*Em 2001, 35,0%, ou seja, mais de 1/3, dos
domicílios chefiados por afro-descendentes
não possuíam esgotamento sanitário*

TABELA 2 - PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES URBANOS SEM ESGOTAMENTO SANITÁRIO

| Brasil e Grandes Regiões | Domicílios particulares permanentes urbanos sem esgotamento sanitário | | | | | |
|--------------------------|---|------|-------------------------------|------|---|------|
| | Total de domicílios permanentes | | Domicílios com chefes brancos | | Domicílios com chefes afro-descendentes | |
| 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | |
| Brasil | 31,0 | 27,0 | 47,7 | 38,7 | 41,8 | 35,0 |
| Norte | 59,2 | 47,0 | 47,7 | 38,7 | 64,4 | 50,5 |
| Nordeste | 55,0 | 43,0 | 43,0 | 33,0 | 50,3 | 37,0 |
| Sudeste | 15,9 | 10,0 | 10,7 | 6,8 | 26,9 | 16,4 |
| Sul | 31,3 | 21,0 | 21,0 | 13,0 | 30,6 | 20,0 |
| Centro-Oeste | 59,1 | 50,1 | 54,9 | 44,8 | 63,4 | 54,6 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Domicílios particulares permanentes sem banheiro exclusivo e cor ou raça do chefe do domicílio

| Brasil e Localização | Total dos domicílios | | Domicílios com chefes brancos | | Domicílios com chefes afro-descendentes | |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|--|-------------|
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | | | | | | |
| Urbano | 9,8 | 4,8 | 5,4 | 2,5 | 16,3 | 7,9 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

TABELA 4

População residente em domicílios particulares urbanos por cor

| Brasil e Grandes Regiões | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
|---------------------------------|------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------|
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | | | | | | |
| Norte | 53,5 | 84,3 | 65,2 | 88,4 | 48,4 | 82,7 |
| Nordeste | | | | | | |
| Sudeste | 87,3 | 97,7 | 92,1 | 98,6 | 77,8 | 96,0 |
| Sul | | | | | | |
| Centro-Oeste | 77,0 | 95,6 | 81,1 | 97,1 | 73,0 | 94,4 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Participação do aluguel dos domicílios urbanos por cor ou raça do chefe do domicílio

| Brasil e Grandes Regiões | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
|---------------------------------|------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------|
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | | | | | | |
| Norte | 8,0 | 16,7 | 11,0 | 16,6 | 8,0 | 18,7 |
| Nordeste | | | | | | |
| Sudeste | 13,0 | 25,6 | 12,7 | 24,1 | 12,7 | 26,0 |
| Sul | | | | | | |
| Centro-Oeste | 13,1 | 22,1 | 11,9 | 21,7 | 10,7 | 23,6 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

TABELA 6 - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO Domicílios com mais de 3 pessoas por dormitório, segundo a localização e as Grandes Regiões

| Anos | Domicílios com mais de 3 pessoas por dormitório | | | | | | | | | | | |
|------|---|--------|-------|------------------|--------|-------|----------------------------|--------|-------|-------|--------|-------|
| | População total | | | População branca | | | População afro-descendente | | | | | |
| | Total | Urbano | Rural | Total | Urbano | Rural | Total | Urbano | Rural | Total | Urbano | Rural |
| 1992 | 10,3 | (0,0) | 11,4 | 7,4 | 7,2 | 10,8 | 14,3 | 14,3 | 13,8 | | | |
| 2001 | 7,4 | 7,2 | 8,3 | 5,1 | 4,9 | 6,2 | 10,4 | 10,4 | 10,1 | | | |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/ DISOC.

Notas: (1) Exclusivo a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Densidade excessiva: 3 ou mais pessoas por dormitório.

PROMOVER A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM RELAÇÃO À MARGINALIZAÇÃO E AO CRIME

Para a consideração deste desafio, selecionamos as mais recentes observações em âmbito nacional, sobre o fenômeno da mortalidade masculina por causas violentas analisado em *Síntese de Indicadores Sociais 2002* (IBGE, Rio de Janeiro, 2003):

"De acordo com os resultados dos Censos de 1991 e 2000, a razão de envelhecimento sobe de 21% para 28,9% durante o período. As consequências sobre os gastos públicos com a saúde dessa faixa etária têm sido consideráveis, em função do aumento no risco de internações, maior tempo de permanência na rede hospitalar e elevação nos custos daí decorrentes.

"Um outro aspecto importante que se observa é a redução da razão de sexos na medida em que aumenta a idade, fato que ocorre fundamentalmente em virtude da incidência da sobremortalidade masculina. Apesar de observada em todos os grupos etários, esta adquire maior proeminência nos jovens, mais expostos ao fenômeno da elevada prevalência da violência que os afeta.

"A título de exemplo, observa-se, em 2000, uma diferença de quase oito anos em termos de esperança de vida ao nascer, segundo o sexo: 72,6 anos para as mulheres e 64,8 para os homens. De acordo com as informações sobre

causas de mortalidade, este parece ser um fenômeno que vem se generalizando em todo o Território Nacional, afetando, exatamente, um segmento populacional em plena fase produtiva e sobrevivente de um período onde as taxas de mortalidade infantil e na infância eram extremamente elevadas. Nesse aspecto, têm-se custos sociais elevadíssimos: primeiro, resultante dos investimentos realizados durante a infância que são perdidos logo em seguida pela morte desses jovens salvos anteriormente; segundo, em decorrência de custos de internação desse jovens, em razão de acidentes de trânsito, tentativas de homicídio, suicídio, etc.

"O grande diferencial [do perfil de mortalidade] por sexo, contudo, está relacionado às causas externas (violentas), que consistem na segunda principal causa de mortalidade do sexo masculino. Esta causa chega a ser responsável por mais de 20% do total de óbitos masculinos no País, à exceção dos Estados da Região Sul e o Estado de Minas Gerais, cujos valores se situam levemente abaixo desse percentual.

"Importante destacar que os números sobre violência que atingem o sexo masculino chegam a quase 4 vezes a mortalidade feminina por essa mesma causa, afetando, de forma mais intensa, os jovens e adultos jovens, de idades compreendidas entre 15 e 29 anos. Nesta faixa etária, para o conjunto nacional, a taxa de mortalidade, por causas violentas, é de 175 óbitos por 100 mil habitantes, valor este que sobe para 224 óbitos por 100 mil habitantes.

40 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

na Região Sudeste. Os homicídios ocupam o primeiro lugar no Norte, Nordeste e Sudeste, enquanto os acidentes de transporte predominam no Sul e há um equilíbrio entre esses dois tipos de causas no Centro-Oeste.

Considerando a hierarquia de valores, observa-se que o Rio de Janeiro se destaca como o Estado onde a violência nessa faixa etária é a mais elevada (285 óbitos por 100 mil habitantes), seguido de Pernambuco (273) e de São Paulo (268). Os menores valores estão ocorrendo nos Estados das Regiões Nordeste e Norte, principalmente, no Maranhão, Piauí, Paraíba, Pará e Tocantins. Entretanto, os resultados para os Estados das regiões Norte e Nordeste devem ser considerados com cautela, devido aos problemas já mencionados sobre a má qualidade das informações básicas sobre óbitos, onde o nível de sub-registro é muito elevado, além do mau preenchimento do Atestado de Óbito. Esta causa, ao atingir os grupos etários de jovens e adultos, em idades produtivas, impõe custos econômico e social altos, conforme será visto mais adiante.

“Por último, é importante enfatizar a existência de outros gastos que poderiam ser, senão totalmente eliminados, pelo menos reduzidos, caso venham a ser introduzidas ações de políticas públicas direcionadas para tentar solucionar problemas vinculados à violência que afeta, conforme visto, principalmente os jovens do sexo masculino.

“[Quantos] às proporções de gastos com internações por causas externas (violentas) na rede hospitalar, em relação ao total de gastos, pode-se observar as elevadas proporções desses gastos específicos, principalmente, nos grupos etários mais jovens, em especial no de 15 a 19 anos. Enquanto a média de gastos com as internações por causas externas é de 11%, os valores nessa faixa etária quase triplicam (28,5%), declinando levemente na faixa etária seguinte (25,4%). As maiores proporções ocorrem na Região Norte, onde a média de gastos chega a 30% nas idades compreendidas entre 15 e 39 anos. Excetuando Rondônia, todos os demais Estados da região

apresentam gastos elevadíssimos relacionados às internações por violência.

“A segunda região que se destaca pela proporção de gastos com internações devido a essas causas é a Sudeste, onde os valores também são extremamente elevados naqueles mesmos grupos etários. É interessante destacar o caso de Minas Gerais, que, apesar de ser um Estado com uma das taxas de mortalidade masculina por causas violentas mais baixas do País, apresenta, por outro lado, a maior proporção de gastos por essa causa, dentre os Estados da região (12,7%, no total e 35,2%, na faixa etária de 15 a 19 anos). Nos demais Estados, as proporções [de gastos com internações] estão em torno de 30%. Nas Regiões Sul e Centro-Oeste, os valores também são significativos nas faixas etárias jovens, com destaque para Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, com gastos acima de 30%, no grupo de 15 a 29 anos. A Região Nordeste, por sua vez, apresenta os menores gastos nessas faixas etárias específicas” (grifo nosso).

DEMOCRATIZAR E UNIVERSALIZAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E AO CONHECIMENTO POR MEIO DAS NOVAS TECNOLOGIAS

Para a consideração deste desafio, selecionamos dois indicadores que comprovam a posição fragilizada da população afro-descendente. Os indicadores selecionados são:

1. Proporção de pessoas que moram em domicílios que não possuem telefone (Tabela 1); e
2. Proporção de pessoas que moram em domicílios que não possuem microcomputador, celular e acesso à Internet (Tabela 2).

Comentários:

1. Acesso aos serviços de telefonia

Apesar da significativa expansão dos serviços de telefonia fixa, a população afro-descendente continua a exibir o mais baixo percentual de posse desse serviço, 62,1% da população afro-descendente reside em domicílios que não possuem telefone

MEGAOBJETIVO I - INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ■ 41

contra 39,3% da população branca. Na Região Sudeste, a mais bem servida por esse serviço, 50% dos afro-descendentes moram em domicílios que não possuem telefone contra 29,8% dos brancos (Tabela 1).

2. Microcomputadores e acesso à Internet

Em 2001, 12,6% dos domicílios brasileiros possuíam microcomputador. Para as pessoas afro-descendentes, esse percentual era de 5,0% e para as brancas, 18,6%, uma posse quase quatro vezes mais elevada. Também em 2001, foi verificado que

8,3% dos domicílios do país tinham microcomputador com acesso à Internet, sendo 12,7% para pessoas brancas e apenas 2,8% para pessoas afro-descendentes.

Regionalmente, as diferenças são igualmente significativas. Na Região Sudeste, que registra o maior percentual de domicílios dotados de microcomputador com acesso à Internet (12,8%), 16,7% das pessoas brancas possuem essa conexão contra apenas 3,9% das pessoas afro-descendentes (Tabela 2).

**TABELA 1 - PROPORÇÃO DE PESSOAS QUE MORAM EM DOMICÍLIOS
NÃO POSSUEM TELEFONE SEGUNDO A COR OU RACIAÇÃO**
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001

| Brasil e Grandes Regiões | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
|--------------------------|-----------------|--------------|------------------|--------------|----------------------------|--------------|
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 82,50 | 49,75 | 74,82 | 39,37 | 92,18 | 12,70 |
| Norte | 83,06 | 55,37 | 73,50 | 45,65 | 87,18 | 59,13 |
| Nordeste | 90,93 | 69,59 | 83,10 | 60,22 | 92,18 | 16,70 |
| Sudeste | 77,14 | 36,89 | 70,17 | 29,81 | 91,24 | 50,02 |
| Sul | 82,08 | 47,81 | 80,19 | 45,53 | 92,18 | 12,80 |
| Centro-Oeste | 80,80 | 48,27 | 73,42 | 39,46 | 87,42 | 55,35 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Minas Gerais, que, apesar de ser um Estado com uma das taxas de mortalidade masculina por causas violentas mais baixas do País, apresenta, por outro lado, a maior proporção de gastos

**TABELA 2 - PROPORÇÃO DE PESSOAS QUE MORAM EM DOMICÍLIOS
QUE POSSUEM MICROCOMPUTADOR E ACESSO À INTERNET POR COR OU RACIAÇÃO**
Brasil – 2001

| Brasil e Grandes Regiões | Pessoas moradoras em domicílios que possuem microcomputador e acesso à Internet | | | | | |
|--------------------------|---|------------|------------------|-------------|----------------------------|----------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | Micro | Internet | Micro | Internet | Micro | Internet |
| Brasil | 12,5 | 8,3 | 18,6 | 12,8 | | |
| Norte | 6,2 | 3,7 | 11,4 | 7,5 | 4,2 | 2,2 |
| Nordeste | 5,1 | 3,4 | 9,6 | 6,8 | | |
| Sudeste | 17,8 | 12,2 | 23,1 | 16,7 | 7,4 | 3,9 |
| Sul | 14,3 | 8,8 | 16,0 | 9,9 | | |
| Centro-Oeste | 11,0 | 7,6 | 16,8 | 11,9 | 6,3 | 4,1 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

3. Promover a redução das desigualdades raciais

Para a consideração deste desafio, selecionamos e

recomendamos a observância de todos os indicadores até aqui apresentados e todos a seguir.

Megaobjetivo II

Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades

AMPLIAR A OFERTA DE POSTOS DE TRABALHO, PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES E REGULAR O MERCADO DE TRABALHO, COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DA INFORMALIDADE

Para a consideração deste desafio, selecionamos um conjunto de nove indicadores que comprovam a posição fragilizada da população afro-descendente. Os indicadores selecionados são:

1. Taxa de participação no mercado de trabalho (Tabela 1);
2. Taxa de ocupação no mercado de trabalho (Tabela 2);
3. Taxas de desemprego (Tabela 3);
4. Distribuição da população ocupada segundo a posição na ocupação (Tabela 4);
5. Distribuição da população ocupada por setor de atividade (Tabelas 5, 6 e 7);
6. Média da renda da ocupação principal por cor ou raça (Tabela 8); e
7. Média da renda da ocupação principal por sexo e cor ou raça (Tabela 9).

Comentários:

1. Taxa de participação no mercado de trabalho

Como ensinam os estudos sobre as dinâmicas do mercado de trabalho, não é possível esperar que em uma dada população a taxa de participação no mercado de trabalho seja igual a 100%.

Inevitavelmente existem que, por um sem-número de motivos, irão forçosamente dedicar-se a atividades sem vinculação direta com o mercado de trabalho: os estudantes, por exemplo. De toda sorte, a taxa de participação indica o conjunto de pessoas potencialmente integrantes da força de trabalho. Em 2001, a taxa de participação da população brasileira com 25 anos ou mais de idade foi de 69%, sendo um pouco mais elevada para a população afro-descendente, 70,8%, e 1,1 ponto percentual inferior para a população branca, 67,9%. Essa maior participação nacional da população afro-descendente se manterá como padrão em todas as cinco regiões do país (Tabela 1).

Em 1992, a população afro-descendente ocupada ganhava 48,6% dos rendimentos auferidos pela população branca ocupada

2. Desemprego e taxa de ocupação

No período entre 1992 e 2001, a taxa de ocupação da população afro-descendente caiu 2,4 pontos percentuais, de 67,5% para 65,1%. No mesmo período a taxa de

41 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

ocupação branca caiu apenas 0,8 ponto percentual, de 64,9%, para 64,1% (Tabela 2).

No entanto, o indicador que melhor pondera a realidade de perda de postos de trabalho é o da taxa de desemprego e, no período analisado, esta foi mais particularmente sentida pelos afro-descendentes em todas as regiões. Entre 1992 e 2001, a taxa de desemprego da população afro-descendente subiu de 4,8% para 7,5%, ou seja, 2,7 pontos percentuais. No mesmo período a taxa de desemprego da população branca subiu de 3,9% para 5,6%, 1,7 ponto percentual (Tabela 3).

Em 2001, as taxas de desemprego de brancos e de afro-descendentes exibiram uma diferença de quase 2 pontos percentuais. Em 2001, na Região Sudeste a taxa de desemprego da população afro-descendente atingiu 9,3% – uma elevação de 4 pontos percentuais entre 1992 e 2001. Na mesma região, em 2001, a taxa de desemprego da população branca foi de 6,6%; em 1992, essa taxa era de 4,6%, uma elevação de 2 pontos percentuais, ou seja, a metade da elevação verificada na população afro-descendente. Finalmente, esse perfil distinto das taxas de desemprego da população afro-descendente e branca é igualmente encontrado na Região Sul – 2,1 pontos percentuais de diferença.

3. Precariedade no mercado de trabalho urbano, rural e regional

Em 2001, entre a população ocupada de 25 anos ou mais de idade, 41,1% dos brancos ocupavam empregos formais (empregados com carteira assinada ou funcionários). No entanto, este era o caso de apenas 33,1% dos afro-descendentes. Analisando mais especificamente o perfil dos empregados sem carteira assinada, percebemos que essa é a realidade para apenas 12,3% dos empregados brancos contra 17,3% dos empregados afro-descendentes. Os empregadores brancos totalizavam 7,1% enquanto os afro-descendentes, apenas, 2,8% (Tabela 4).

Esse perfil de precariedade é percebido quando analisamos a realidade tanto de trabalhadores urbanos como rurais (Tabela 5) quanto em cada

uma das grandes regiões (Tabela 6).

Finalmente, também no ano de 2001, percebemos que 54,8% da população afro-descendente de 25 anos ou mais de idade se encontra concentrada em setores de atividade com baixo grau de modernidade e baixa qualificação profissional: construção civil (8,5), agropecuária (25,0) e serviços (21,3). Nesse último caso, setor de serviços, inclui-se as atividades dos trabalhadores domésticos no qual existe uma significativa participação das mulheres afro-descendentes (Tabela 7).

4. Ocupação, rendimento e gênero

A inserção vulnerável da população afro-descendente no mercado de trabalho é consolidada na análise sobre os rendimentos auferidos na ocupação principal. Como apontado por vários especialistas, a renda familiar brasileira é resultado, basicamente, dos rendimentos auferidos por seus membros no mercado de trabalho. Assim, os rendimentos auferidos pelas pessoas na ocupação principal representam um importante indicador sobre o perfil salarial da população brasileira.

Em 1992, a população afro-descendente ocupada ganhava 48,6% dos rendimentos auferidos pela população branca ocupada, ou seja, R\$ 260,8 contra R\$ 535,7 recebidos pela população branca. Em 2001, este percentual era de 48,0%, ou seja, R\$ 332,2 contra R\$ 691,9 recebidos pela população branca (Tabela 8).

Quando acrescentamos o recorte de sexo aos dados relativos aos rendimentos auferidos na ocupação principal, a realidade de precariedade dos trabalhadores afro-descendentes não se altera qualitativamente. Ao contrário, revela no caso das mulheres afro-descendentes a sua condição particularmente marginalizada no que tange aos rendimentos provenientes de sua inserção no mercado de trabalho.

Em 1992, os homens afro-descendentes ocupados ganhavam 47,1% dos rendimentos auferidos pelos brancos ocupados. Em 2001, este percentual era de 45,5%. No caso das mulheres afro-descendentes

MEGAOBJETIVO II - CRESCIMENTO COM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL E REDUTOR DAS DESIGUALDADES ■ 45

ocupadas, essas ganhavam, em 1992, 78,6% dos rendimentos auferidos pelas mulheres brancas

ocupadas. Em 2001, apesar do avanço expressivo, o percentual era de 50% (Tabela 9).

**TABELA 1 - TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões — 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Taxa de participação de pessoas de 25 anos ou mais de idade por cor ou raça | | |
|--------------------------|---|------------------|----------------------------|
| | População total | População branca | População afro-descendente |
| Brasil | 69,0 | 67,5 | 70,1 |
| Norte | 70,6 | 69,9 | 70,8 |
| Nordeste | 69,0 | 66,8 | 71,1 |
| Sudeste | 66,9 | 65,5 | 69,5 |
| Sul | 72,9 | 72,4 | 73,2 |
| Centro-Oeste | 72,7 | 72,1 | 73,3 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração IPEA/DISOC

Notas: (1) Exclusive a população rural dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Em Unidades da Federação com população reduzida, pode haver problemas amostrais.

**TABELA 2 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE PESSOAS DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões — 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Taxa de ocupação de pessoas de 25 anos ou mais de idade por cor ou raça | | | | | | |
|--------------------------|---|------------------|----------------------------|------|------|------|------|
| | População total | População branca | População afro-descendente | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 66,0 | 64,5 | 64,9 | 64,1 | 64,1 | 67,1 | 67,1 |
| Norte | 68,1 | 66,2 | 66,9 | 66,0 | 68,7 | 66,3 | 66,3 |
| Nordeste | 66,9 | 64,8 | 65,0 | 63,3 | 63,3 | 64,1 | 64,1 |
| Sudeste | 62,7 | 61,8 | 61,2 | 61,2 | 65,7 | 63,0 | 63,0 |
| Sul | 71,6 | 69,8 | 71,0 | 69,9 | 70,8 | 69,0 | 69,0 |
| Centro-Oeste | 71,4 | 68,4 | 70,9 | 68,3 | 71,8 | 68,6 | 68,6 |

**TABELA 3 - TAXA DE DESEMPREGO DE PESSOAS DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE POR COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões — 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Taxa de desemprego de pessoas de 25 anos ou mais de idade por cor ou raça | | | | | | |
|--------------------------|---|------------------|----------------------------|------|------|------|------|
| | População total | População branca | População afro-descendente | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 4,3 | 6,4 | 3,9 | 5,0 | 4,8 | 7,1 | 7,1 |
| Norte | 5,2 | 6,1 | 5,1 | 5,6 | 5,2 | 6,4 | 6,4 |
| Nordeste | 4,1 | 6,1 | 3,7 | 5,3 | 4,2 | 6,1 | 6,1 |
| Sudeste | 4,9 | 7,6 | 4,6 | 6,6 | 5,4 | 9,4 | 9,4 |
| Sul | 2,9 | 4,3 | 2,6 | 3,9 | 4,6 | 6,7 | 6,7 |
| Centro-Oeste | 3,7 | 5,9 | 3,1 | 5,3 | 4,3 | 6,4 | 6,4 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Notas: (1) Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Em Unidade da Federação com população reduzida, pode haver problemas amostrais.

46 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS



Distribuição da população ocupada de 25 anos ou mais por cor ou raça

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.
Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Em 2001, as taxas de desemprego de brancos e de afro-descendentes exibiram uma diferença de quase 2 pontos percentuais



Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.
Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

MEGAOBJETIVO II - CRESCIMENTO COM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL E REDUTOR DAS DESIGUALDADES ■ 47

TABELA 6 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO OCUPADA DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE POR COR OU RACA
Grandes Regiões – 1992 e 2001

| Grandes Regiões | Distribuição da população ocupada de 25 anos ou mais por cor ou raça | | | | | |
|---------------------|--|------|------------------|------|----------------------------|------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Norte | | | | | | |
| Func. Público | 12,5 | 11,3 | 15,6 | 13,3 | 11,2 | 10,5 |
| Com carteira | 24,5 | 22,0 | 27,5 | 24,8 | 23,0 | 20,9 |
| Sem carteira | 16,8 | 19,4 | 13,7 | 17,0 | 18,2 | 20,3 |
| Conta própria | 29,5 | 29,9 | 26,6 | 27,1 | 30,8 | 31,0 |
| Empregador | 5,2 | 4,8 | 7,4 | 8,0 | 4,2 | 3,5 |
| E. Doméstico | 3,8 | 6,8 | 2,8 | 4,6 | 4,4 | 7,7 |
| Outros | 7,6 | 5,8 | 6,5 | 5,2 | 8,2 | 6,1 |
| Nordeste | | | | | | |
| Func. Público | 6,9 | 7,4 | 10,7 | 10,2 | 5,4 | 6,2 |
| Com carteira | 19,7 | 18,4 | 21,5 | 19,8 | 18,9 | 17,8 |
| Sem carteira | 15,9 | 17,6 | 13,0 | 15,5 | 17,0 | 18,6 |
| Conta própria | 36,3 | 34,3 | 33,7 | 32,8 | 37,3 | 34,9 |
| Empregador | 3,4 | 3,6 | 5,5 | 5,6 | 2,6 | 2,8 |
| E. Doméstico | 3,6 | 5,6 | 2,3 | 4,1 | 4,1 | 6,2 |
| Outros | 14,3 | 13,0 | 13,4 | 12,0 | 14,6 | 13,5 |
| Sudeste | | | | | | |
| Func. Público | 8,3 | 8,0 | 9,2 | 8,8 | 6,5 | 6,4 |
| Com carteira | 40,5 | 36,9 | 40,7 | 37,1 | 40,1 | 36,7 |
| Sem carteira | 10,8 | 12,9 | 9,9 | 12,0 | 12,7 | 14,8 |
| Conta própria | 21,7 | 22,6 | 22,4 | 23,4 | 20,2 | 21,2 |
| Empregador | 5,6 | 5,9 | 7,2 | 7,4 | 2,2 | 2,5 |
| E. Doméstico | 6,6 | 9,0 | 4,8 | 7,0 | 10,4 | 12,9 |
| Outros | 6,6 | 4,8 | 5,9 | 4,3 | 7,9 | 5,5 |
| Sul | | | | | | |
| Func. Público | 5,2 | 6,7 | 5,3 | 6,8 | 4,2 | 5,8 |
| Com carteira | 32,7 | 31,6 | 32,8 | 31,5 | 32,5 | 32,8 |
| Sem carteira | 9,2 | 10,4 | 8,3 | 9,6 | 14,4 | 14,6 |
| Conta própria | 26,1 | 26,0 | 26,6 | 26,4 | 23,0 | 23,5 |
| Empregador | 5,3 | 6,4 | 5,9 | 7,0 | 1,8 | 2,2 |
| E. Doméstico | 5,2 | 6,6 | 4,4 | 6,0 | 10,1 | 10,2 |
| Outros | 16,3 | 12,4 | 16,7 | 12,6 | 13,9 | 10,9 |
| Centro-Oeste | | | | | | |
| Func. Público | 11,1 | 10,7 | 12,1 | 12,9 | 10,2 | 8,8 |
| Com carteira | 24,7 | 26,2 | 25,0 | 25,9 | 24,6 | 26,5 |
| Sem carteira | 16,8 | 18,3 | 14,7 | 16,8 | 18,8 | 19,7 |
| Conta própria | 25,2 | 23,4 | 25,3 | 24,4 | 25,2 | 22,7 |
| Empregador | 6,3 | 5,9 | 8,6 | 8,3 | 4,1 | 3,7 |
| E. Doméstico | 6,1 | 9,5 | 4,4 | 6,7 | 7,7 | 11,8 |
| Outros | 9,7 | 6,0 | 9,8 | 4,9 | 9,5 | 6,7 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados. Elaboração: IPEA/DISOC.

Nota: Exclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

10 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

TABELA 7 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA POPULAÇÃO OCUPADA DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE POR COR OU RACA SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE – 2001

| Setores de Atividade | População ocupada de 25 anos ou mais de idade por cor ou raça | | |
|----------------------------|---|------------------|----------------------------|
| | População total | População branca | População afro-descendente |
| Indústria de transformação | 11,7 | 13,2 | 9,8 |
| Construção civil | 6,8 | 5,5 | 8,5 |
| Comércio | 13,2 | 14,4 | 11,6 |
| Administração pública | 5,4 | 5,8 | 5,0 |
| Agropecuária | 19,8 | 15,9 | 25,0 |
| Serviços | 20,3 | 19,1 | 21,8 |
| Outros | 22,7 | 26,1 | 18,4 |

Fonte: IBGE/PNAD. Elaboração IPEA/DISOC

Nota: Exclusive a população rural dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Em 1992, a população afro-descendente ocupada ganhava 48,6% dos rendimentos auferidos pela população branca ocupada

**TABELA 8 - MÉDIA DA RENDA DA OCUPAÇÃO PRINCIPAL POR COR OU RAÇA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001**

| Brasil e Grandes Regiões | Média da renda da ocupação principal por cor ou raça | | | | | |
|--------------------------|--|-------|------------------|-------|----------------------------|-------|
| | População total | | População branca | | População afro-descendente | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 416,0 | 534,7 | 535,7 | 691,9 | 260,8 | 332,2 |
| Norte | 382,7 | 494,1 | 537,3 | 705,4 | 318,3 | 410,1 |
| Nordeste | 237,0 | 301,5 | 357,5 | 456,3 | 190,3 | 237,2 |
| Sudeste | 530,9 | 676,9 | 633,3 | 812,7 | 331,1 | 406,4 |
| Sul | 412,4 | 532,3 | 439,4 | 563,1 | 253,5 | 340,7 |
| Centro-Oeste | 421,3 | 605,5 | 556,8 | 823,3 | 300,0 | 428,9 |

Fonte: IBGE/PNAD/Microdados.

Notas: (1) Exclusive a população rural dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Em regiões com população reduzida, podem ocorrer problemas amostrais.

MEGAOBJETIVO II - CRESCIMENTO COM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL E REDUTOR DAS DESIGUALDADES ■ 49

TABELA 9 - MÉDIA DA RENDA DA OCUPAÇÃO PRINCIPAL POR SEXO E COR OU RACA
Brasil e Grandes Regiões – 1992 e 2001

Média da renda da ocupação principal por sexo e cor ou raça

| Brasil e Grandes Regiões | População branca | | | | População afro-descendente | | | |
|--------------------------|------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| | Homens | | Mulheres | | Homens | | Mulheres | |
| | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 | 1992 | 2001 |
| Brasil | 624,5 | 790,9 | 398,6 | 567,4 | 294,5 | 360,5 | 194,0 | 284,2 |
| Norte | 604,6 | 795,7 | 424,2 | 575,1 | 348,2 | 454,0 | 255,7 | 328,4 |
| Nordeste | 398,9 | 514,3 | 274,4 | 383,7 | 214,9 | 255,9 | 135,3 | 205,0 |
| Sudeste | 726,5 | 922,1 | 490,3 | 678,6 | 380,2 | 439,6 | 249,9 | 352,5 |
| Sul | 541,1 | 656,7 | 299,9 | 439,9 | 290,2 | 377,3 | 196,2 | 278,9 |
| Centro-Oeste | 638,6 | 937,4 | 423,0 | 666,3 | 325,9 | 469,1 | 249,5 | 362,8 |

Fonte: IBGE/PNAD. Microdados.

Notas: (1) Exclusive a população rural dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. (2) Na Região Norte, podem ocorrer problemas amostrais, devido à população reduzida.

No caso das mulheres afro-descendentes ocupadas, essas ganhavam, em 1992, 78,6% dos rendimentos auferidos pelas mulheres brancas ocupadas.

Em 2001, apesar do avanço expressivo, o percentual era de 50%

METAS COM AUSÊNCIA DE INDICADORES ESPECÍFICOS

- Alcançar o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego;
- Coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade com vistas à redução da vulnerabilidade externa;
- Ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo;
- Ampliar e fortalecer as bases científicas e tecnológicas de sustentação ao desenvolvimento;
- Impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável;

- Melhorar a gestão e a qualidade ambiental e promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com justiça ambiental;

- Ampliar a participação do país no mercado internacional preservando os interesses nacionais.

REDUZIR AS DESIGUALDADES REGIONAIS COM INTEGRAÇÃO DAS MÚLTIPLAS ESCALAS ESPACIAIS (NACIONAL, MACRORREGIONAL, SUB-REGIONAL E LOCAL)

Para a consideração deste desafio, indicamos a observância de todos os indicadores selecionados, dado o fato de todos demonstrarem que, independentemente da região do país, a população afro-descendente encontra-se em posição desfavorável em relação à população branca.

50 ■ ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

Megaobjetivo III

Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia

DESAFIOS SEM INDICADORES ESPECÍFICOS

1. Fortalecer a cidadania com a garantia dos direitos humanos;
2. Valorizar a cultura nacional em sua diversidade;
3. Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas integradas;
4. Preservar a integridade e a soberania nacionais;
5. Promover os interesses nacionais e intensificar o compromisso do Brasil com uma cultura de paz e de direitos humanos no cenário internacional; e
6. Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão.

DOCUMENTOS INTERNACIONAIS

Metas com ausência de indicadores específicos; no entanto ressalta-se a adesão do Brasil a documentos internacionais (Convenções, Declarações e Planos de Ação) que tratam, especificamente, de assuntos como racismo, discriminação racial, proteção e promoção dos direitos humanos. Por exemplo:

1. *Convenção 111 – Convénio concernente à discriminação em matéria de emprego e profissão.* Promulgada no Decreto nº 62.150, de 19 de janeiro de 1968.

2. *Convenção relativa à luta contra a discriminação no campo do ensino.* Promulgada no Decreto nº 63.223, de 6 de setembro de 1968.

3. *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.* Promulgada no Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969 (Viena, 1993).

4. *Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos. Declaração e Plano de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher (Beijing, 1995).*

5. *Declaração e Plano de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001).*

LEGISLAÇÃO NACIONAL E ATOS ADMINISTRATIVOS RECENTES

1. *Lei 7.716, de 22 de agosto de 1988* – Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002 - Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas

MEGAOBJETIVO II - CRESCIMENTO COM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL E REDUTOR DAS DESIGUALDADES ■ 51

2. *Lei 9.029, de 13 de abril de 1995* – Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho.

3. *Decreto de 20 de março de 1996* – Cria no âmbito do Ministério do Trabalho, o Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação.

4. *Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996* – Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

5. *Lei 9.459, de 13 de maio de 1997* – Altera os arts. 1º e 20 da Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, e acrescenta parágrafo ao art. 14 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

6. *Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001* – Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e

para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas.

7. *Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002* – Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas.

8. *Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002* – Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996.

9. *Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002* – Cria o Programa Diversidade na Universidade.

Finalmente ressalta-se o fato de haver entre a população afro-descendente sensível ausência de documentação civil, tais como: certidão de nascimento, carteira de identidade e título de eleitor, entre outros, que expressam indicadores de cidadania. A ausência dessa documentação penaliza, especialmente, as mulheres, as crianças e os jovens afro-descendentes.

ASSIMETRIAS RACIAIS NO BRASIL: ALERTA PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS

Bergin, Natalie e Jaccoud, Luciana.

Desigualdade Raciais no Brasil: Um balanço da intervenção governamental. Brasília, IPEA, 2003.

Para acessar estudos sobre desigualdade racial e de gênero, pobreza, educação, saúde e demais análises sobre políticas públicas
<http://www.ipea.gov.br>

Para acessar análises sobre a dinâmica do mercado de trabalho e a posição das mulheres e afro-descendentes
<http://www.dieese.org.br>;
<http://www.inspir.org.br>

IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais 2002*.

Departamento de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, IBGE, 2003.

Para acessar produções acadêmicas recentes sobre relações raciais:
<http://www.politicasdacor.net>

Para acessar análises de conjuntura sobre relações raciais e de gênero:
<http://www.afirma.inf.br>;
<http://www.redesaude.uol.com>;
<http://www.cfemea.org.br>

Rede Feminista de Saúde

A Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (Rede Feminista de Saúde) é uma articulação do movimento de mulheres, fundada em 1991. Reúne cerca de 180 instituições – entre grupos de mulheres, organizações não-governamentais, núcleos de pesquisa, organizações sindicais/profissionais e conselhos de direitos da mulher – além de profissionais de saúde e ativistas feministas, que desenvolvem trabalhos políticos e de pesquisa em saúde da mulher e direitos sexuais e direitos reprodutivos.

Ela é composta por nove Regionais, organizadas nos Estados do Pará, Paraíba, Pernambuco, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal, coordenadas politicamente por um Conselho Diretor e por uma Secretaria Executiva, atualmente, sediada em Belo Horizonte.

A Rede Feminista de Saúde tem representações em vários conselhos, comitês e comissões em âmbito nacional, estadual e municipal, além de ser membro de entidades da própria sociedade civil nos mesmos níveis.

A atuação da Rede Feminista de Saúde fundamenta-se nos seguintes princípios:

§ fortalecimento do movimento de mulheres no âmbito local, regional, nacional e internacional em torno da saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos;

§ reconhecimento dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos como direitos humanos;

§ reconhecimento da violência sexual, racial e doméstica como violações dos direitos humanos;

§ defesa da implantação e da implementação de ações integrais de saúde da mulher no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

§ descriminalização do aborto, cuja realização é decisão que deve competir à mulher como direito.



CONSELHO DIRETOR

ALBINEIAR PLAZA PINTO (Oficina Mulher/Regional Goiás)
CLAUDIA BONAN (CACES – Centro de Atividades Culturais, Econômicas e Sociais/Regional Rio de Janeiro).
GILBERTA SANTOS SOARES (CUNHÀ – Coletivo Feminista/Regional Paraíba)
NEUSA CARDOSO DE MELO (Movimento Popular da Mulher/Regional Minas Gerais)
RITA AUXILIADORA TEIXEIRA (MMNEPA – Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense/Regional Pará)
ROSA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS (Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde/Regional São Paulo)
SILVIA MARQUES DANTAS (GESTOS – Soropositividade, Com\unicação e Gênero/Regional Pernambuco)

SECRETARIA EXECUTIVA

FÁTIMA OLIVEIRA (Secretária executiva)
ANA MARIA DA SILVA SOARES (Secretária adjunta)

ÁREA DE COMUNICAÇÃO

MÔNICA BARA MAIA (Coordenadora)
JALMELICE LUZ (Jornalista - Mtb. 3365JP)

EQUIPE ADMINISTRATIVA

CARMÉLIA MARIA VIANA DA ROCHA
DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
OMEIO OPICINA MINEIRA DE EDIÇÕES LTDA / EULER ZOCRATO GOMES

REALIZAÇÃO: REDE FEMINISTA DE SAÚDE • APOIO: FUNDAÇÃO FORD

REDE FEMINISTA DE SAÚDE – Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
Rua Hermílio Alves 34 - Santa Tereza
31010-070 – Belo Horizonte/MG - Brasil
<http://www.redesaude.org.br>
redesaude@uol.com.br

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Demóstenes Torres. S. Ex^a dispõe de cinqüenta minutos, entretanto acreditamos que contribuirá para que os outros Senadores tenham a possibilidade de falar, usando apenas vinte minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, “E na gente deu o hábito/De caminhar pelas trevas/De murmurar entre as pregas/De tirar leite das pedras/De ver o tempo correr” – Chico Buarque.

Se houve um consenso sobre a reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio é de que a cúpula que deveria decidir sobre a liberalização das relações comerciais fracassou e os maiores perdedores são os países do Terceiro Mundo. O Banco Mundial calcula que 144 milhões de pessoas sairiam da pobreza em médio prazo se um acordo tivesse sido pactuado em Cancún. O malogro das negociações se deve à intransigência da União Européia quanto à adoção de regras para investimentos por empresas multinacionais nos países em desenvolvimento, entre outras imposições.

Na reunião de Cancún, mais uma vez a qualidade da diplomacia brasileira, liderada pelo Ministro Celso Amorim e composta pelos Ministros Luiz Fernando Furlan e Roberto Rodrigues, fez uma grande diferença ao conseguir situar na agenda de entendimentos os subsídios aos produtos primários, mas o resultado, conforme declarou o prudente Ministro da Agricultura, não pode ser considerado positivo, “é melhor não ter acordo do que ter um mau acordo”, disse o Ministro. O ex-Ministro e Deputado Federal Delfim Neto manifestou opinião muito bem abalizada de que não esperava outro desfecho, considerando-se que é mais retórico o desejo do livre comércio. Já o brilhante Senador Aloizio Mercadante não só admitiu o recuo como fez prognósticos de que as frustradas negociações de Cancún podem prejudicar as negociações sobre a Área de Livre Comércio das Américas (Alca).

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ontem abriu a rodada de solenidades da semana para anunciar que a reunião de cúpula da Organização Mundial do Comércio “traz uma novidade extraordinária nas relações do

Brasil com o mundo desenvolvido”. Referia-se à posição de liderança que o Itamaraty exerceu em relação ao bloco das nações em desenvolvimento, o G-22. É natural o destaque do Brasil, mas nada justifica o arroubo de pan-americanismo do Presidente Lula. Será que Sua Excelência se imagina um glorioso San Martin? A impressão que o primeiro mandatário deixou em seu pronunciamento é de que se os Estados Unidos e a União Européia não quiserem um acordo, até o ano que finda o Presidente Lula, em pessoa, seguirá em missão internacional à busca de negócios das árabias com os continentes africano e asiático e o Oriente Médio.

Sr^ss e Srs. Senadores, não é a primeira vez que o Brasil encontra resistência na hegemonia comercial dos países ricos e promove guinada terceiro-mundista. O Presidente Lula inspirou-se no regime militar e, de forma piorada, pretende reprimir a política do “pragmatismo responsável do ex-Ministro das Relações Exteriores, Antônio Francisco Azeredo da Silveira. Após a crise do petróleo de 1973, o Brasil, que tinha uma dependência brutal do combustível fóssil no seu pacote energético, teve uma recaída em direção do Movimento dos Não-Alinhados, um conclave de regimes autoritários pseudo-marxistas e repúblicas de banana que propunha a união dos países depauperados contra os poderosos do hemisfério Norte.

O Presidente Lula vai fazer longas viagens pelo oriente em busca de um objetivo improvável. Com certeza, será condecorado por ditadores sanguinários, fará discursos redencionistas em nome dos humilhados e ofendidos, possivelmente, considerando-se a propensão do Presidente Lula a míricas sinfônicas, usará indumentária de tribo africana, mas dificilmente conseguirá pacto comercial consistente. A idéia de liderança do Brasil no cenário mundial passa muito mais pela nossa capacidade de ter competitividade econômica do que na fantasia do Presidente Lula de ser o porta-voz do antiimperialismo. Na verdade, o que apequena o Brasil e impede o implemento do conceito de desenvolvimento sustentável, muitas vezes, são obstáculos criados pelo próprio País e que não têm muita relação com as idiossincrasias externas, embora seja axiomática a indiferença do eixo euro-americano em relação à medida do abismo em que se encontram as nações periféricas.

A pedido do Ministério das Relações Exteriores, o Banco Mundial realizou um interessante estudo chamado “Barreiras Jurídicas, Políticas e Administrativas aos investimentos no Brasil”. Patrocinado pelo Embaixador Vilalva, dividido em dois volumes, o trabalho fez um diagnóstico completo dos mecanismos

do custo Brasil que afugentam o ingresso de capital de longo prazo, principalmente o destinado a produzir com vistas ao mercado externo. Trata-se de uma relação de gravames tarifários e não tarifários que dificultam a entrada dos investimentos estrangeiros diretos com a finalidade de exportação e cuja remoção é elementar para que o Brasil adquira personalidade no mercado global.

O estudo do Banco Mundial demonstra que, por conta da vigência de ranços das ordenações coloniais portuguesas no Brasil, que alimentam a burocracia de alto custo e baixa taxa de eficiência, o País não consegue se integrar à economia planetária e, por isso, não se beneficia dos ganhos que isso poderia representar. E a distância é longa, Sras e Srs. Senadores. O Relatório de Competitividade Global do Fórum Econômico Mundial classifica o Brasil em 46º lugar entre os países no tocante ao tempo gasto com a burocracia governamental e às condições administrativas para o estabelecimento de novas empresas; e em 48º no que se refere a regulamentações onerosas. As empresas instaladas no País consomem 7,6% do seu tempo para decifrar uma legislação confusa, o que situa o Brasil, no continente que o Presidente Lula pretende liderar, só atrás do Haiti.

Segundo dados citados no trabalho, o Brasil perde anualmente alguma coisa próxima de US\$40 bilhões por conta das barreiras desnecessárias, que passam por formalidades excessivas; sistema tributário complexo e asfixiante; regime trabalhista ultrapassado e extremamente oneroso quando se afere o custo do trabalhador; falta de seriedade no trato da transferência de tecnologia; insegurança jurídica dos contratos, especialmente instabilidade das leis e regulamentos que se alteram ao sabor de casuismos gerais; quadro insuportável de violência e desconfiança no Poder Judiciário. O documento traz uma percepção preocupante que o investidor tem da atividade da magistratura: "Os Tribunais são vistos como lentos, inefficientes e burocráticos. Os juízes são geralmente considerados jovens, inexperientes, preguiçosos e freqüentemente corruptos. Os processos nos Tribunais podem durar muitos anos, com incontáveis recursos que podem ser interpostos contra decisões de qualquer tipo dos tribunais inferiores".

Até atos corriqueiros, como aquisição de imóveis e entrada de executivos estrangeiros no País, são barreiras levantadas aos investimentos. Conforme revela o relatório do Banco Mundial, da compra do imóvel até o registro imobiliário, são oito etapas que a empresa tem de percorrer em repartições estaduais e municipais, onde deverá obter nove licenças e alva-

rás, o que desestimula o investidor. Ao comentar a modorrenta máquina administrativa do Governo brasileiro para a concessão de vistos e licença de trabalho, que pode demandar seis meses, o documento chega a ser irônico e ressalta que as "multinacionais não trazem talentos para o País com o objetivo de entretenimento".

Enquanto no Brasil para se constituir uma sociedade anônima são necessários, em média, 60 dias, no Chile, em Hong Kong, na Malásia e em Cingapura, isso é tarefa para um único dia. Há um dado curioso no estudo, que é a empáfia dos agentes da alta burocracia. A líder de tecnologia Intel teve a intenção de instalar em território nacional uma usina de montagem e teste de semicondutores, com investimentos previstos de U\$300 milhões. Esbarrou no nariz empinado da tecnocracia de Brasília e decidiu ir para a Costa Rica.

O estudo salienta que a criminalidade é um dos fatores que mais influenciam o entendimento negativo que os investidores têm do Brasil e, conforme teño apresentado nesta Casa, aponta que a educação é um dos caminhos mais seguros para resolver o problema da violência. Aliás, num País em que o Ministro da Justiça vai participar de uma passeata contra a violência, já não temos mais a quem reclamar, a não ser o próprio bispo.

Por fim, o estudo do Banco Mundial lamenta a irresponsável perda de tempo do Brasil em fazer uma reforma tributária e remover as barreiras arrecadadoras que puxam o freio de mão do crescimento sustentável. Um exemplo das perversidades do sistema é mensurada na carga fiscal sobre o capital no setor industrial brasileiro. Do total de 35,5%, taxa aferida com base em dados de 1999, 19,1% incidiram sobre a renda e os outros 16,4% eram impostos cujos fatos geradores não tinham relação com os lucros e constituíam-se das armadilhas fiscais que historicamente saíam a gula de um Estado pródigo e corrupto.

Infelizmente, o Governo Lula, no afã de impor um remendo arrecadador ao País, fez com que as reformas perdessem o rumo, mas o Senado Federal não pode postergar a missão de reescrever uma proposta de sistema tributário digno do País. Como asseverou o sempre sagaz Senador Arthur Virgílio, "esse projeto se amonstregou". E esta Casa tem o dever de trazer conteúdo de razoabilidade à matéria.

O Presidente Lula ontem afirmou que os Governadores assinaram as reformas em ato público e couro o endosso, como se os Estados não tivessem do que reclamar. Entretanto, é bom que se frise que os representantes das Unidades da Federação foram

signatários de um documento que não tinham lido e que estava repleto de expedientes draconianos.

Hoje, os Governadores reconhecem que cometem um erro e estão conscientes de que é uma temeridade a renúncia à instituição do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços. Foi por intermédio das políticas de incentivo fiscal do tributo que os Estados emergentes cresceram acima da média nacional.

Goiás, governado pelo Governador Marconi Perillo, é um exemplo evidente do êxito da iniciativa. Toda a política de desenvolvimento do Estado foi calcada nos incentivos fiscais. O texto aprovado na Câmara dos Deputados estabeleceu um prazo de onze anos para acabar com todos os benefícios, e isso representará um retrocesso à economia local. Goiás voltará à condição de exportador de produtos primários, o que é muito grave, pois é justamente na verticalização da produção que se geram emprego e renda.

Em Goiás, a maioria das empresas goza de incentivos por mais de 15 anos. Como foi aprovado um prazo menor na Reforma, cria-se um problema nos contratos já pactuados. As empresas beneficiadas fizeram um cronograma de longo prazo para estabelecer os seus investimentos e é curial a manutenção do desenvolvimento do Centro-Oeste que se aprove o período de mais três anos para a concessão de novos benefícios fiscais e, quanto aos atuais benefícios já concedidos, que permaneçam por mais 15 anos. É o tempo que o Estado precisa para elaborar um "plano B" de desenvolvimento.

Srs e Srs. Senadores, para se ter noção dos prejuízos de Goiás, caso o texto da Reforma Tributária fosse aprovado com a redação atual, 369 projetos empresariais que estão em andamento para a concessão de benefícios fiscais deixariam de se concretizar, sem contar as perdas anuais de receita fiscal.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Demóstenes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a com imenso prazer, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Demóstenes Torres, ouvia o pronunciamento de V. Ex^a e não poderia, de forma alguma, deixar de me agregar a suas preocupações e contestações com relação à reforma tributária. V. Ex^a tem se notabilizado, nesta Casa, como um grande Senador, principalmente pelo lado jurídico – porque V. Ex^a tem essa formação –, mas também se mostra preocupado com o setor econômico e com o desenvolvimento do Estado de Go-

iás, e, por via de consequência, de todos os Estados brasileiros, pela falta de uma política de desenvolvimento e de combate às desigualdades regionais, de uma política definida, de longo prazo, com objetivos claros, explícitos. Infelizmente, por falta dessa política – que o País não tem há muito tempo e este Governo, até agora, também não deu demonstração de que deseja implantar no País a regionalização do desenvolvimento –, foi necessário que os Estados brasileiros fizessem esse trabalho, com sacrifício de suas contas públicas, fazendo inversões importantes para atrair indústrias, pois, do contrário, estariam todas concentradas no Estado de São Paulo ou, no máximo, em veitores de São Paulo para Belo Horizonte, de São Paulo para Porto Alegre, de São Paulo para Rio de Janeiro, e nada iria para o Centro-Oeste, nem para o Nordeste brasileiro. Então, foi à custa da nossa competitividade, pelas boas administrações que tais Estados conseguiram efetivar, que os Estados foram à luta para atrair as referidas empresas. Fizeram isso porque estavam preparados, tinham capacidade de investir no setor social da infra-estrutura e na atração de investimentos. Entretanto, agora vem o Governo praticamente destruir o pacto federativo por meio desta Reforma Tributária, impedindo que os Estados possam sequer honrar os compromissos assumidos e que revolucionaram o desenvolvimento do Estado de V. Ex^a e do meu. Foi assim no Governo de Antonio Carlos Magalhães, de Paulo Souto e no meu. Historicamente, pela primeira vez, uma indústria automobilística, a Ford, foi instalada no Nordeste brasileiro, com compromissos assumidos a médio e longo prazo que têm que ser necessariamente honrados. Sei que o Estado de V. Ex^a também assumiu esses mesmos compromissos com indústrias ali instaladas. Portanto, Senador Demóstenes Torres, incorporo meu raciocínio inteiramente ao seu discurso. A Casa certa, onde devemos fazer valer os compromissos assumidos pelo nosso Estado é o Senado Federal. Nós, todos os Senadores, pois aqui representamos nossos Estados, devemos nos unir para que possamos manter essa que foi a única arma disponível para o desenvolvimento de nossos Estados. Parabéns! Sou totalmente solidário e tenho orgulho do pronunciamento de V. Ex^a, que, além de ser um grande Senador, pertence ao meu Partido, ao PFL.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado, nobre Senador César Borges. Semana passado, tive oportunidade de, em pronunciamento, falar do efeito dos incentivos fiscais em Estados bem organizados, quando tive oportunidade e o prazer de lembrar a Bahia, suas grandes administrações,

especialmente a de V. Ex^a. A Bahia pôde crescer, ser competitiva, e, agora, o Governo Federal quer simplesmente fazer com que nossos Estados, novamente, voltem à condição de miserabilidade em que se encontravam.

Não permitiremos que isso aconteça! Estados como Bahia e Goiás são exemplos para o mundo. É bom que se diga que o oeste baiano é produtor extraordinário, fantástico de soja. Temos, em nossos Estados, uma verdadeira revolução. Hoje, o Brasil tem superávit em sua balança comercial graças ao agronegócio e à sua verticalização. E, no caso da Bahia, a atração de uma montadora como a Ford; e, em Goiás, uma montadora como a Mitsubishi.

Então, não podemos deixar que essas empresas batam asas de nossos Estados em busca de outras paragens. O que o Governo Federal quer é continuar beneficiando os Estados mais ricos da Federação, o que simplesmente representa a entronização o atraso.

Concordo com V. Ex^a e lhe agradeço o aparte, principalmente pela qualidade do aparte. Fico muito feliz em poder ter ouvido V. Ex^a.

Para se ter uma idéia, Senador, as perdas anuais de receita fiscal estão estimadas em R\$100 milhões devido à redução das alíquotas dos produtos primários; R\$15 milhões com as quedas provenientes do setor farmacêutico; e de R\$3,9 bilhões, ao longo dos próximos oito anos, com o fim do diferencial de alíquotas nas transações interestaduais. Um Estado como Goiás ou outro como a Bahia, que ainda têm números mais expressivos de perdas, certamente não conseguirão sobreviver a uma reforma desastrada como essa.

O Senado representa os Estados, como disse V. Ex^a, e deve expressar a porção da sua soberania conferida pela Constituição, alterando o texto aprovado na Câmara dos Deputados, que é um achincalhe ao bom-senso. A Reforma Tributária perdeu o rumo porque partiu de um texto ruim, que não atende aos setores produtivos, inviabiliza os Estados emergentes, deixa os Municípios a ver navios e aumenta o peso fiscal na conta do contribuinte. Uma alteração deste porte não pode ser feita a toque de caixa, como pretende o Palácio do Planalto. O Senado deve, com altivez, discutir a matéria à exaustão e construir uma proposta que indique visibilidade de futuro para essa Nação cansada de ser o fígado de Prometeu.

Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Pela Liderança, com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art.14, II, b, do Regimento Interno.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Como Líder. Sem revisão do oradora.) – Serei breve, Sr^a Presidente.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, venho à tribuna deste Senado para falar da questão agrária. E lamentavelmente o faço devido a mais uma situação de violência ocorrida no Estado do Pará.

Antes, contudo, eu gostaria de informar que venho de uma audiência no Ministério da Justiça, onde tratamos desse e de outros assuntos. Lá estivemos, juntamente com o Vereador Paulo Fonteles, com o Deputado Federal Daniel, membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, com o Deputado Federal Jamil Haddad, com o Vereador Arnaldo Jordy e com Vereadores de Belém do Pará. Fomos ao Ministro da Justiça entregar um dossiê e solicitar providências para a situação em que se encontra o Vereador Paulo Fonteles, filho do advogado e ex-Deputado Estadual Paulo Fonteles, supostamente assassinado a mando do Sr. Josiel Martins.

O Paulinho Fonteles, como é mais conhecido, Vereador em Belém do Pará, está sendo ameaçado de morte exatamente por esse cidadão chamado Josiel Martins. Esse fato já foi denunciado na imprensa local. Josiel Martins já teve a sua prisão decretada pela morte de um genro, mas está foragido.

Na verdade, há um apelo para que se faça uma grande audiência pública no Estado com os órgãos de segurança pública do Pará, a fim de que a impunidade não volte a imperar no meu Estado. E não queremos mais aquela história de apenas chorar os nossos mortos; queremos evitar as mortes. Não queremos que o Paulinho Fonteles, na verdade, seja assassinado como foi o seu pai, que era um grande lutador, um advogado defensor de trabalhadores rurais. Por isso fomos ao Ministério da Justiça, onde fomos muito bem acolhidos pelo Ministro, Dr. Márcio Thomaz Bastos. Contamos também com a presença do Dr. Douglas, do Ministério da Justiça, e do Dr. Pedro, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Debatemos outro assunto com o Ministro referente exatamente ao tema que abordarei em seguida.

Em trinta anos, há o registro de 700 trabalhadores rurais assassinados no Estado do Pará, mas, até

hoje, apenas um único fazendeiro sentou-se no banco dos réus como mandante dos crimes.

Foi lá também que ocorreu o assassinato de 19 trabalhadores sem-terra, no Município de Eldorado dos Carajás, sendo os comandantes da operação policial os únicos condenados até o momento.

Esse histórico, infelizmente, se é mais brutal no Pará, não difere muito do que ocorre pelo País afora e contribui para que os trabalhadores rurais confiem cada vez menos na Justiça como o árbitro desses conflitos.

Desta feita, aconteceu uma chacina com 8 pessoas na Fazenda Primavera, distante 180 quilômetros do Município de São Félix do Xingu. Essas pessoas eram 7 trabalhadores rurais e o dono da fazenda. Conforme depoimento de um Cabo da Polícia Militar, Leidivaldo Souza, que foi um dos que chegou ao local do crime, publica hoje o jornal **O Liberal**, que é do meu Estado, a seguinte descrição:

Eles [os pistoleiros assassinos] chegaram pela frente do barraco, quando os trabalhadores repousavam após o almoço. Deram logo dois disparos em dois agricultores que estavam na rede, com arma calibre 12. Os demais eles conseguiram dominar. Mandaram deitar de bruços no chão e mataram com um tiro na cabeça. [Morreram com um tiro na nuca.] Todos morreram com tiro na cabeça, só um, Eliseu, que morreu com um tiro na costela, perto do coração. Ao todo foram disparados dezenove tiros. Todas as vítimas eram homens adultos.

Existem sobreviventes desse massacre e já estão em Belém sob proteção policial. Eram duas pessoas que haviam saído para buscar sementes. Com certeza, serão muito úteis para que se possa desvendar a verdadeira causa desse episódio. Mas é preciso que o massacre ao menos sirva para que venha a público a grave situação da região conhecida como "Terra do Meio". Trata-se de uma área não claramente delineada, mas em geral tida como limitada, ao norte, pelo rio Amazonas, o rio Tapajós e a Rodovia Cuiabá/Santarém; ao leste, pela bacia do rio Xingu e, ao sul, pelos limites do Município de Altamira.

Tem predominado na região a exploração ilegal de madeiras nobres, como o mogno, sendo grande a incidência de trabalho escravo nessa região. Talvez a região com a maior incidência de trabalho escravo seja exatamente a chamada Terra do Meio. Nessa região também, o crescimento do tráfico de drogas é cada vez maior, e avulta a ausência do Poder Público

em todas as suas esferas, o que tem transformado aquela região em terra sem lei, da qual a recente chacina é, infelizmente, somente mais um triste exemplo.

No ano passado, um cidadão da liderança dos trabalhadores, chamado Brasília, também foi assassinado.

Ações violentas como essas têm um claro objetivo: causar o pânico entre trabalhadores e pequenos produtores rurais, para favorecer a entrada de grileiros, madeireiros ilegais e traficantes na região.

O Estado brasileiro não pode coonestar com esse verdadeiro faroeste que se instalou no Pará. É urgente a constituição de uma ampla força-tarefa que englobe o Governo Estadual e seus órgãos de segurança pública, porque é uma questão de segurança e o Governo Federal, se necessário com a participação das Forças Armadas para a regularização fundiária e ordenamento territorial na região.

Fizemos um apelo ao Ministro para que de imediato o Ministério da Justiça, junto com a Polícia Federal, junto com as forças de segurança do Estado, junto com as Forças Armadas, faça uma Operação Desarmamento naquela região. Não é possível viver, em pleno século XXI, num local onde o que tem império é a lei da força e não a força da lei. Não queremos mais isso.

É preciso que o Poder Judiciário – e vi algumas críticas que me deixaram absolutamente espantada – também assuma sua responsabilidade, pois não basta reclamar da "falta de energia para decidir sobre a reforma agrária", enquanto seguidas decisões judiciais acabam dando guarda à impunidade que tem sido a regra nos crimes contra trabalhadores rurais. Isso quando não se anulam decretos de desapropriação para fins de reforma agrária como recentemente decidiu, por maioria, o Supremo Tribunal Federal.

Espero que esse fato sirva para mobilizar Governo e sociedade, para impedirmos que se crie um território apartado de nosso Estado democrático de direito ali no oeste do Pará, na Terra do Meio. E que todos assumam sua responsabilidade.

Quero dizer que não é um crime, não se caracteriza como tal, as próprias investigações caminham para isso. Não se trata, na verdade, de um crime em que trabalhadores sem terra ocuparam... Não, não tem a ver. Na verdade se trata de uma região onde há um grupo de pistoleiros, de bandidos. Eu diria inclusive o seguinte: que os fazendeiros e os madeireiros sérios com certeza não devem estar satisfeitos, porque ali há bandidos travestidos de fazendeiros, bandidos travestidos de madeireiros em conluio com o tráfi-

co de drogas naquela região. Isso é seriíssimo e tem crescido. Precisamos tomar uma atitude.

O Sr. Ministro da Justiça afirmou claramente que já existe um grupo da Polícia Federal fazendo um trabalho de inteligência na área e vai aguardar esse relatório imediato até para avaliar a nossa proposta de uma Operação de Desarmamento que envolve não só todos os órgãos de segurança e até as Forças Armadas, mas os Ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário para a regularização fundiária e ordenamento territorial na região.

Infelizmente temos que vir à tribuna, mais uma vez, falar de uma chacina no Estado do Pará, que é o Estado campeão de morte, campeão de violência no campo. Trata-se de um crime de segurança pública.

Faço um apelo daqui desta tribuna ao Governador do Estado para que tome providências, porque não é de hoje que aquela região é uma terra sem lei; que o efetivo da Polícia Militar é absolutamente inocuo para aquela região, uma região de conhecida tensão em que todos reconhecem que a ação desses pistoleiros invadindo, matando e expulsando trabalhadores é exatamente para facilitar a ação desses grileiros que vêm explorar terras indígenas, explorar a madeira nobre da região sem contribuir para o desenvolvimento, e muitos, como disse, em parceria com o tráfico de drogas.

Portanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e todos que nos ouvem e nos vêem no Brasil inteiro, parabenizo o Ministro da Justiça, que assumiu o compromisso de tomar as atitudes necessárias. Entendo que tais atitudes devem ser tomadas conjuntamente por todos os Poderes. Essa é uma responsabilidade de todos nós, de todos os setores da sociedade. Esse é um desafio não apenas para as diversas esferas do Poder Público – federal, estadual e municipal –, mas também para a sociedade civil. Devemos estar sempre atentos e de olhos abertos. Não podemos jamais ser coniventes com essa situação. Isso vem referendar o que tenho dito: não temos de fazer nenhum tipo de CPI do MST, pois, infelizmente, nos últimos tempos, em meu Estado, quem tem praticado as ações mais violentas não têm sido os trabalhadores, mas grupos de fazendeiros, como salientei na semana passada. Alguns, repito, nem sequer podem levar o título de fazendeiros; são bandidos travestidos de fazendeiros, bandidos travestidos de madeireiros, que atuam na ilegalidade.

É uma situação que merece de todos nós sensibilidade. Com certeza, o Poder Executivo está tomando as devidas providências e o Poder Judiciário, em

vez de fazer declarações incorretas, deveria ajudar e não atrapalhar.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Sr.s Senadores, mais uma vez, venho à tribuna do senado para falar da questão agrária e lamentavelmente, mais uma vez o faço por conta de uma situação ocorrida em meu estado o Pará.

Em trinta anos, há o registro de 700 trabalhadores rurais assassinados no Pará, sendo que até hoje um único fazendeiro sentou-se como mandante no banco dos réus.

Foi lá também que ocorreu o assassinato de 19 trabalhadores sem-terra em Eldorado de Carajás, sendo os comandantes da operação policial os únicos condenados até o momento.

Esse histórico, infelizmente, se é mais brutal no Pará, não difere muito do que ocorre pelo país afora, e contribui para que os trabalhadores rurais confiem cada vez menos na Justiça como árbitro desses conflitos.

Desta feita, tratou-se da chacina de oito pessoas na fazenda Primavera, distante 180 Km do município de São Felix do Xingu. Conforme depoimento do cabo da PM Leidivaldo Souza, que foi um dos que chegou ao local do crime, publicado no jornal **O Liberal** de hoje, temos a seguinte descrição: "Eles (pistoleiros/assassinos) chegaram pela frente do barraco, quando os trabalhadores repousavam após o almoço. Deram logo dois disparos em dois (agricultores) que estavam na rede, com arma calibre 12. Os demais eles conseguiram dominar. Mandaram deitar de bruços no chão e mataram co tiro na cabeça. Todos morreram com tiro na cabeça, só um, Eliseu, que morreu com u tiro na costela perto do coração. Ao todo foram disparados 19 tiros. Todas as vítimas eram homens adultos".

Existem sobreviventes desse massacre que já estão em Belém sob proteção policial, e devem ser úteis no desvencilhar deste episódio. Entretanto, é preciso que o massacre ao menos sirva para que venha a público a grave situação da região conhecida como " Terra do Meio". Trata-se de uma área não claramente delineada, mas em geral tida como limitada ao norte pelo rio Amazonas, pelo rio Tapajós e pela rodovia Cuiabá-Santarém; a leste pela bacia do rio

Xingu e ao sul pelos limites do município de Altamira no Pará.

Tem predominado na região a exploração ilegal de madeiras nobres, como o mogno, sendo grande a incidência de trabalho escravo e o crescimento do tráfico de drogas. Principalmente, avulta a ausência do Poder Público em todas suas esferas, o que tem transformado aquela região em terra sem lei da qual a recente chacina é, infelizmente, somente mais um triste exemplo.

Claramente as ações violentas como esta tem um claro objetivo : causar o pânico entre trabalhadores e pequenos produtores rurais, para favorecer a entrada de grileiros, madeireiros ilegais e traficantes na região.

O Estado brasileiro não pode coonestar com este verdadeiro faroeste que se instalou no Pará . É urgente a constituição de uma ampla força tarefa, que englobe governo Estadual e Federal, inclusive se necessário com a participação das Forças Armadas, para regularização fundiária e ordenamento territorial na região.

É preciso que o Poder Judiciário também assuma sua responsabilidade, pois não basta reclamar de "falta de energia para decidir sobre a reforma agrária" , enquanto seguidas decisões judiciais acabam dando guarida à impunidade que tem sido a regra nos crimes contra trabalhadores rurais . Isso quando não se anula decretos de desapropriação para fins de reforma agrária, como recentemente decidiu , por maioria, o STF.

Espero que este fato sirva para mobilizar governo e sociedade, para impedirmos que se crie um território apartado de nosso estado democrático de direito no oeste do Pará.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento sobre os portadores de deficiência e seus direitos, gostaria, mais uma vez, de chamar a atenção do Governo Federal, do Ministério dos Transportes e do Dnit para a situação das nossas rodovias federais.

V. Exª, Srª Presidente, também tem debatido, constantemente na tribuna desta Casa, a situação caótica em que se encontram nossas BRs. O meu Estado vem sendo penalizado pela precariedade da BR-364, da divisa do Mato Grosso com Rondônia, na

cidade de Vilhena, até a divisa de Rondônia com o Acre, na cidade de Extrema e em Nova Califórnia.

Há oito meses, venho falando nesta Casa sobre essa situação. O Dnit, infelizmente, ainda não teve as condições, não sei se financeiras ou técnicas, porque é inadmissível que em oito meses um órgão não tenha condições de tapar pelo menos buracos de uma BR. A Unit de Rondônia não está tendo condições nem mesmo de tapar os buracos e muito menos de restaurar os trechos mais críticos. E a chuvas estão para chegar. O período das águas já se avizinha; daí a 90 dias, começará o período das chuvas, o inverno amazônico, e aí a situação ficará complicada. Já estou ouvindo falar novamente em fechamento da BR-364, que já foi fechada algumas vezes no Estado de Rondônia, em virtude de suas condições precárias.

Gostaria também de falar sobre o Código Florestal. Já tivemos quatro reuniões com a equipe do Ministério do Meio Ambiente. Hoje mesmo, às 9 horas da manhã, eu, o Senador Amir Lando e a Senadora Fátima Cleide estivemos com a Ministra Marina da Silva, que é membro desta Casa também – é Senadora, colega nossa –, e com a sua equipe técnica. É a quarta rodada de negociações sobre a Medida Provisória nº 2.166, a famigerada MP editada no Governo Fernando Henrique, há praticamente três anos, e que tramita num ritmo lento aqui no Congresso, para não dizer que está praticamente engavetada há vários anos. De acordo com a Medida Provisória nº 2.166, em vigor, 80% de nossas propriedades têm que ser preservadas e apenas 20% do solo utilizado.

Tenho falado, constantemente, com os produtores que habitaram Rondônia, assentados pelo Incra, com a regra definida pelo Código Florestal antigo, o qual autorizava o uso de 50% das terras. Atualmente, os proprietários não têm esse direito e estão perdendo financiamento do Banco da Amazônia e de outras instituições.

Então, está faltando pouco para um acordo. Cedemos bastante. Já que o Governo Federal não aceita o zoneamento e o Governo de Rondônia e a Bancada federal não aceitam a proposta do Ministério, haveremos de encontrar um meio-termo, um consenso para resolver esse grave problema. As negociações estão caminhando. A Ministra Marina Silva as reabriu, e tivemos com S. Exª uma reunião hoje pela manhã. Acredito que, se houver um pouco mais de sensibilidade da equipe técnica do Ministério do Meio Ambiente – não falo em relação à Ministra, pois S. Exª está mais sensível à questão, mas da equipe técnica, que tem colocado um freio no Ministério para essa negociação.

ação –, dentro de poucos dias, se Deus quiser, haveremos de encontrar um caminho comum para resolver o grave problema do Código Florestal no meu Estado.

Mas, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trarei agora do assunto que me traz a esta tribuna.

Segundo a Organização das Nações Unidas, existem no mundo cerca de 500 milhões de portadores de deficiência. Desse total, 80% vivem nos países em desenvolvimento.

No Brasil, dados do Censo 2000 revelaram que os portadores de deficiência correspondem a 14,5% da população. Em outras palavras, temos, em nosso País, uma legião de 24,5 milhões de pessoas que portam algum tipo de deficiência física ou mental e que enfrentam, com altivez, todos os obstáculos impostos por sua condição.

É de se enaltecer o fato de que, nos últimos anos, houve grandes avanços no que se refere à melhoria da qualidade de vida dos deficientes. Em nosso País, diversas normas garantem aos deficientes cotas em concursos públicos, vagas estrategicamente localizadas nos estacionamentos, preferência em filas, facilidade de acesso a edifícios, instalações sanitárias especiais, entre outras conquistas que buscam minimizar as dificuldades enfrentadas diariamente por essas pessoas.

Nesse particular, gostaria de felicitar o atual Governo pela reafirmação dos compromissos do Governo anterior em relação aos portadores de deficiência. Há que se elogiar, especialmente, as iniciativas voltadas para a inserção dos deficientes no mercado de trabalho, com o louvável objetivo de combater a discriminação e proporcionar a essa parcela de nossa população mais cidadania e independência.

Exemplo disso são as contratações de associações de portadores de deficiência física, realizadas com base no art. 24, inc. XX, da Lei nº 8.666, de 1993. Estabelece essa norma que as associações de deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, podem ser contratadas com dispensa de licitação por órgãos ou entidades da administração pública para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Esse dispositivo legal permitiu a contratação, pelo Ministério da Cultura, de um grupo de 70 deficientes que, desde 2000, presta serviço competente e qualificado ao Ministério nas mais diversas áreas de atuação daquele órgão. O contrato, de três anos de duração, venceu em 6 de junho deste ano e foi prorro-

gado por mais três meses, tendo expirado novamente no dia 6 de setembro.

A burocracia envolvida na renovação desses contratos tem causado muitos incômodos ao corpo técnico do Ministério e aos próprios contratados, periodicamente colocados frente a frente com a possibilidade do desemprego. Além disso, a maioria dos deficientes contratados vem exercendo irregularmente, desde o Governo anterior, funções típicas de servidores de carreira, o que é vedado pelo art. 1º, § 2º do Decreto nº 2.271, de 1997.

Movido pelo desejo de eliminar os entraves burocráticos e regularizar definitivamente a situação desses contratados, o Ministro Gilberto Gil tomou duas iniciativas. Primeiramente, solicitou ao Secretário Especial de Direitos Humanos a criação de um grupo de trabalho interministerial, com o intuito de encontrar soluções que viabilizassem a inserção legal dos portadores de deficiência no quadro de servidores do Governo Federal. Ressaltou-se, no ofício que encaminhava a solicitação, o cunho social das contratações em tela, que mereceriam tratamento diferenciado em relação às terceirizações comuns.

O Secretário Especial de Direitos Humanos respondeu negativamente à solicitação do Ministério da Cultura, utilizando, como base de sua argumentação, os dispositivos legais que mencionei anteriormente.

Incansável, o Ministro Gilberto Gil fez outra tentativa, dessa vez perante o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Valmir Campelo, que ainda não se pronunciou oficialmente sobre o assunto. Aliamento grandes esperanças de que o Ministro Valmir Campelo se sensibilizará com o pedido do Ministro da Cultura e encontrará uma solução viável para a questão que lhe foi proposta.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de elogiar, publicamente, a iniciativa do Ministro Gilberto Gil de defender - não apenas da boca para fora, mas por meio de ações concretas - o direito dos deficientes a uma inserção digna no mercado de trabalho. Como o próprio Ministro afirmou, trata-se de uma ação afirmativa, a exemplo do que ocorre em relação a outros grupos minoritários, que tenta corrigir distorções históricas nascidas do preconceito e da discriminação.

É com muita honra, portanto, que me coloco lado a lado com o Ministro da Cultura na luta pela melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência. E não poderia ser diferente, dado o mérito indiscutível da bandeira empunhada pelo Ministro Gilberto Gil.

Sendo assim, comunico a todos que pretendo apresentar proposição legislativa alterando o texto do Decreto nº 2.271, de 1997. O objetivo é propiciar a contratação de pessoas portadoras de deficiência física para o desempenho de qualquer função pública, e não apenas as legalmente caracterizadas como passíveis de terceirização.

Aproveito a oportunidade para reiterar os apelos do Ministro Gilberto Gil à Secretaria Especial de Recursos Humanos e ao Tribunal de Contas da União, no sentido de que também esses órgãos empenhem seus melhores esforços na busca de soluções para o problema enfrentado pelo Ministério da Cultura.

Vale lembrar que os benefícios advindos das soluções encontradas não se restringirão apenas aos 70 contratados pela Pasta da Cultura, mas se estenderão a todos os portadores de deficiência de nosso País. Teremos, então, dado um grande passo na direção de uma sociedade mais justa e menos preconceituosa, em que os deficientes poderão desenvolver todo o seu potencial.

Era o que tinha para o momento Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso Valdir Raupp, a Sra. Serlys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Serlys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, abordarei aqui dois assuntos, um deles de forma muito breve - temos pouco tempo -, referente a Bertha Lutz, figura ímpar da história da luta da mulher em nosso País. Inclusive, presido aqui no Senado o Conselho da Mulher Cidadã Berta Lutz, composto por Sras e Srs. Senadores.

Berta Lutz, bióloga, já no início do século passado tratou das questões da saúde do Brasil e, aos vinte e poucos anos se empenhou na luta pela defesa dos direitos da mulher no Brasil.

Na década de 30, em 1932, quando a mulher passou a ter o direito de votar em nosso País, foi eleita como suplente e acabou assumindo uma cadeira de Deputada Federal. Veio a falecer no dia 16 de setembro de 1976. Rendemos hoje uma homenagem a Bertha Lutz, na data do seu falecimento, por ter sido uma mulher de bravias lutas na área da saúde, mas principalmente na área da defesa dos interesses, das aspi-

rações, das necessidades e dos direitos das mulheres. Isso há quase cem anos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, outro assunto me traz à tribuna. Falarei hoje sobre a questão do cooperativismo de crédito.

Fui convidada pelo cooperativismo de crédito brasileiro para conhecer experiências na Espanha, na Holanda e na Alemanha. Aqui no Brasil, o cooperativismo de crédito já avança. Pelo conhecimento que tivemos do cooperativismo de crédito na Europa, o nosso está construindo a sua caminhada de forma correta.

Fui a convite do Sicred, que enviou representações do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Mato Grosso, Estado que aqui represento, e de Mato Grosso do Sul.

Conhecemos muitas experiências, mas como o tempo urge, hoje vou falar apenas de algumas. Voltarei ao assunto em outro momento.

Eu gostaria de falar, primeiramente, da experiência de Mondragón Corporación Cooperativa, uma cooperativa de trabalho associada, tendo por objetivo gerar riquezas na sociedade, buscando o equilíbrio entre o econômico e o social. Nesse sistema cooperativista espanhol, o treinamento de cooperados sobre cooperativa e gestão inclui recursos humanos e um programa claro e transparente sobre remuneração e plano de carreira.

Inclusive, Srs. Senadores, quando surge uma vaga para promoção no cooperativismo da Mondragon, buscam-se pessoas no próprio quadro de funcionários, no Grupo MCC, como é chamado, e somente depois no mercado. São muitas as cooperativas existentes. Se surgir uma vaga numa delas, ela é preenchida dentre os cooperados, buscando participação dos cooperados de outras cooperativas, inclusive de outros setores.

Não existe plano de cargos e remuneração padronizado, cada cooperativa tem a sua gestão própria em virtude da sua atuação em vários setores da economia.

Existe a distribuição solidária de benefícios. Um funcionário base ganha 10% a mais do que o mercado. Com relação aos reajustes salariais dos diretores das cooperativas, são menores do que os dos sócios.

A relação entre o menor e o maior salário é de nove vezes. Paga-se 100% dos custos de cursos superiores ou profissionais aos associados e seus filhos.

Os associados do cooperativismo espanhol, pelo menos da Mondragon, e seus filhos têm 100%

dos custos pagos para cursos profissionais e superiores. A demissão de associados é praticamente zero nos últimos vinte anos.

O faturamento do sistema de Mondragon é de dez milhões de euros/ano. Ele tem 68 mil funcionários, sendo que apenas 18% deles não são associados. Ou seja, 82% dos funcionários da Mondragón são associados.

O capital do associado atualmente é remunerando 7,5% ao ano, creditados os rendimentos em conta-corrente em junho e em dezembro, calculados sobre a remuneração do trabalho. A cota inicial mínima para a associação é o menor salário anual da cooperativa, desde que 80% deste valor vá para o capital do associado e 20% para o fundo de reserva. A média de capital da Mandragon é de 120 mil euros. Os sócios têm responsabilidade até o limite do seu capital.

Possuem sistema de **ranking** para a avaliação de suas cooperativas, comparando a cooperativa com a MCC e o mercado. Estão no País Basco 99% das cooperativas. A MCC é a primeira empresa em faturamento do País Basco e a décima da Espanha.

O desemprego na Espanha, Sras e Srs. Senadores, é de 12%; no País Basco, de 9%; em Mondragon, de 3%, ou seja, o cooperativismo vale a pena. Na Espanha o desemprego é de 12%, mas observem que, em Mondragon, onde o cooperativismo investe em educação fundamentalmente, onde é uma realidade imposta quase que no todo, é apenas de 3%. Analisemos a diferenciação de tributação – isso é um dado muito importante – sobre o resultado. A tributação sobre as S.As. é de 32,5%, ao passo que sobre as cooperativas é de 10%. Desde que a cooperativa tenha menos que 20% de funcionários não associados e sobre o resultado, a cooperativa é obrigada a destinar 10% para o Fundo de Educação e obras sociais e 20% para Fundo de Reservas.

Srs. Senadores, é importante esse dado. Observem quão mais baixa é a taxação sobre o cooperativismo e sobre as S. As, o quanto o cooperativismo investe em educação fundamentalmente. Esses dados são de extrema importância para nós brasileiros.

Conclusão Mondragon:

A essência do sistema é cooperativas de trabalhos associados com o objetivo de gerar riquezas para a sociedade.

Buscam envolver todas as forças da sociedade em processo de gestão, de Governo às S.As., fazendo que hajam maior comprometimento e interesse da sociedade na MCC – Mondragon Corporación Cooperativa.

Tem na capacitação e qualificação de seus associados gestores seu diferencial competitivo, seguindo os princípios de seu idealizador.

Eu teria mais a dizer sobre Rabobank – Banco do Cooperativismo de Crédito, na Holanda, fundado em 1898, como de outras experiências que conhecemos também, como, por exemplo, as experiências de Bancos na Alemanha. O Sistema Cooperativo Alemão, realmente nos deixou a melhor das impressões, juntamente com Mondragón.

O tratamento do sistema cooperativo alemão, o tratamento legislativo e a relevância são dados ao cooperativismo na Alemanha, principalmente na capacitação e na auditoria e controles das cooperativas.

O sistema de crédito cooperativo tem passado por fusões a nível de bancos e centrais, também estão se conscientizando da importância de reduzir as estruturas de suporte nos bancos chamados bancos singulares, centralizando a gestão de recursos no DZ Bank, como é hoje a estrutura do Sicred no Brasil.

Como eu disse aqui, é uma grande lição do sistema alemão, a importância de inovar, de buscar novas experiências, de não acreditar que existam modelos que não precisam serem aprimorados.

Eu vou voltar a falar do sistema de crédito cooperativo tanto na Espanha, quanto na Holanda, quanto na Alemanha. E eu gostaria de dizer aos Srs. Senadores que me entusiasmou grandemente as experiências já avançadas que eu conheci. Por que esse entusiasmo? Porque o cooperativismo de crédito aqui no Brasil, ainda bastante novo, ainda bastante recente em termos de princípios, não deixa nada a desejar ao cooperativismo de crédito, pelo menos as experiências que eu conheci na Europa, juntamente com representantes do cooperativismo de crédito do nosso País, em especial, Rio Grande do Sul, e dos Estados do Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Ao encerrar, pois o tempo urge, eu gostaria de registrar que cabe a filosofia do idealizador do sistema Mondragon Corporación Cooperativa, que é a seguinte: "Os trabalhadores devem ser os formadores e protagonistas de seu próprio destino." Atenção, pois isso é extremamente importante: "Os trabalhadores devem ser os formadores e protagonistas de seu próprio destino." Para democratizar o poder, **hay** que socializar o saber. Em todas essas cooperativas, em especial em Mondragon, os estudos, o conhecimento e o saber aos cooperados são totalmente financiados e sustentados pelas cooperativas.

Em um outro momento, eu me comprometo a aprofundar essa discussão. Eu gostaria de ter a parti-

cipação das Srs e dos Srs. Senadores, pois precisamos avançar o sistema de cooperativismo de crédito no Brasil, que caminha celeremente, mas que precisa avançar muito mais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passo a palavra ao Senador Duciomar Costa. Prorrogamos a sessão, por três minutos, haja vista estar próximo o seu encerramento.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora há pouco, assomou esta tribuna a Senadora Ana Júlia, que manifestava a sua preocupação com a violência no Estado do Pará, que vitimou várias famílias. Mais uma vez, o Pará está no cenário nacional com notícias de violência. E quero me somar à preocupação da Senadora Ana Júlia. Realmente, a situação do Pará é inquietante. A situação da segurança pública no Pará, como em todo o Brasil, não se restringe apenas à obrigação do Governo do Estado, mas também, sim, à obrigação de todos os Poderes, seja ele Municipal, Estadual ou Federal. Principalmente no Estado do Pará, que possui 1.250.000 quilômetros quadrados, grande parte das chacinas e da violência ocorre em território que pertence à União e não ao Estado.

Portanto, a União tem, sim, obrigação de dar a sua colaboração e de estar presente nas áreas onde há conflitos. Grande parte dos conflitos é por questões agrárias. Mais um que ocorreu agora é um exemplo disso. O Governo do Estado tem feito a sua parte. Ele tem procurado, de todas as formas, lutar contra esse tipo de organização que, na realidade, não vem dos trabalhadores, não vem dos sem-terra e muito menos dos fazendeiros. São grupos organizados que, muitas vezes, têm interesse em comprar terras baratas e, para isso, usam essa forma de violência para conseguir um espaço naquela região.

Tenho certeza de que o Ministro da Justiça deve estar sensível a essa questão e, certamente, fará parceria com o Governo do Estado para encontrar a solução para esse estado de violência. Para isso, precisamos tomar medidas preventivas. Cito uma situação que está ocorrendo agora: o Prefeito de Novo Progresso está peregrinando pelos gabinetes dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados em busca de apoio para seu Município, mostrando que pode ocorrer uma verdadeira guerra em seu Município, se não houver uma ação do Poder Público.

Registro o meu apelo ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Incra para que não deixem que essa situação se agrave e tomem as providências necessári-

as, a fim de que não venhamos lamentar a perda de muitas vidas, pois 120 índios e mais de três mil famílias estão prestes a entrar em conflito no Município de Novo Progresso.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, surpreendi-me com a notícia de uma revista de circulação nacional. Estive, por várias vezes, nesta tribuna, fazendo um apelo à Companhia Vale do Rio Doce para que tivesse, com o Estado do Pará, um pouco mais de carinho e de respeito. Por várias vezes, realizamos vários debates e manifestações no Estado do Pará. Muitas daquelas vozes que comigo estavam no palanque certamente já se calaram diante do poderio financeiro e da grandeza da Companhia Vale do Rio Doce.

Há uma grande matéria, numa revista de circulação nacional, que diz:

Jogador Global. Para crescer no mundo, a Vale do Rio Doce seduz a China, disputa o Chile e enfrenta a Austrália. A Vale do Rio Doce, maior mineradora de ferro do mundo, é a potência econômica que o Brasil gostaria de ser. Tem mais crédito do que o Governo Federal, tanto é assim que paga juros menores para tomar empréstimo nos grandes bancos estrangeiros. Pelo seu tamanho, negocia com governos estrangeiros como se fosse um País.

Meus amigos, essa grandeza da Vale, que, como dizem, tem mais credibilidade do que o Governo Federal, certamente, para o meu Estado, para o meu povo, o povo do Estado do Pará, não é verdadeira. O que o povo paraense tem pela Vale é realmente o desprezo, pois é uma companhia que não respeita o povo do Estado de onde tira quase 40% de todo seu produto, sem nunca ter se preocupado em fazer a contrapartida, os investimentos que o aquele Estado tanto merece.

Não tenho absolutamente nada contra a Vale do Rio Doce. É uma grande companhia, mas, para o Estado do Pará, não é a maior mineradora do Brasil. É apenas a maior transportadora, porque apenas transporta as riquezas do Estado do Pará, deixando para o povo paraense apenas o apito do trem. Por várias vezes, vim a esta Tribuna fazer um apelo à Vale do Rio Doce. O Pará não quer ver, na Vale do Rio Doce, uma empresa inimiga, mas quer que ela continue crescendo, mas que respeite o povo do Pará.

Tenho feito vários apelos nesse sentido e volto a esta tribuna, em função desta matéria de revista de grande circulação nacional, clamando para que esse investimento que a Companhia Vale do Rio Doce está fazendo para melhorar a sua imagem nacional e internacional, seja feito dentro do Estado do Pará, para

que ela possa ter o respeito e a credibilidade do povo paraense, que recebeu a companhia em seu território, dando-lhe suas terras para que ela pudesse explorar. Aliás, para o Estado do Pará, a Vale do Rio Doce é a maior invasora de todos os tempos, porque está sediada numa terra que não lhe pertence e explora nossos produtos, o produto do povo do Pará, sem deixar qualquer tipo de contrapartida para a população do nosso Estado.

Reitero mais uma vez, da tribuna desta Casa, o meu apelo à companhia Vale do Rio Doce, para que ela procure fazer esses investimentos que hoje busca fazer na mídia nacional, onde ela retira suas riquezas, que é justamente no solo paraense, no solo do povo paraense, que precisa, sim, que a Vale do Rio Doce o olhe com mais carinho.

Sr. Presidente, meu muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Duciomar Costa, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 820, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados Votos de Aplauso à direção do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai e aos alunos Werton da Silva Rezende (SENAI-RN) e Osmar Frizon Júnior (SENAI-RS), medalhistas ouro; Eduardo José de Alcântara (SENAI-PE) e Lucas Daniel Castoldi (SENAI-PE), medalhistas bronze, Alan Patrick Cozi (SENAI-ES), Alan de Araújo Brum (SENAI-RJ), Igor Krakheche e Rafael Turcatel (SENAI-RS), Rafael Ariente Neto (SENAI-SC), Ana Carolina Lopes, Helaydson Ricardo Silva e Guilherme Panes (SENAI-SP), premiados com Certificação de Excelência, integrantes da equipe brasileira que estiveram em Saint Galen – Suíça, no período de 19 a 22 de junho deste ano, participando da 37ª WorldSkills Competition, a olimpíada mundial do ensino profissionalizante, realizada a cada dois anos, desde 1950.

O desempenho dos alunos de unidades do Senai de diversos Estados Brasileiros levou o nome de nosso País ao pódio da competição, à frente de França, Inglaterra, Holanda, Finlândia, Suécia, Dinamarca, Estados Unidos, Canadá e Nova Zelândia.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2003.

– Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sendo o requerimento de autoria do Senador Romeu Tuma, concedo a palavra a S. Ex^a para um breve encaminhamento.

V. Ex^a falará como último orador.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a. Não poderia deixar passar em branco, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a virtude do ensino profissionalizante brasileiro, que conseguiu medalhas de ouro. Há poucos dias, comemoramos o feito de nossos desportistas que compareceram nos últimos jogos pan-americanos e trouxeram uma série de medalhas para a glória do esporte brasileiro. Hoje, fiquei emocionado ao ler uma matéria na revista **IstoÉ** sobre a participação de alguns alunos – poucos, mas de alta qualidade – do 37º Torneio Internacional de Formação Profissional, realizado na Suíça. Dois deles receberam medalha de ouro; outros, de prata e bronze; e alguns receberam diploma de honra ao mérito. O Brasil ficou na frente de grandes países de primeiro mundo que participaram de atividades profissionais que são ensinadas nas escolas, tendo sido representado pelo pessoal do Senai. Para se ter uma idéia da importância, eu diria que o Brasil ficou na frente da França, da Inglaterra, da Holanda, da Finlândia, da Suécia, da Dinamarca, dos Estados Unidos, do Canadá e da Nova Zelândia. Mais da metade desses países concorreu em pelo menos trinta modalidades. O Brasil concorreu em apenas onze e conseguiu demonstrar que a inteligência dessa juventude, principalmente no ensino profissionalizante, é reconhecida pelo mundo.

Fiquei muito triste, há pouco tempo, quando li que o Brasil, também em um evento de grandiosidade mundial, ficou quase em último, pois os alunos que lá compareceram não souberam interpretar textos, mostrando a qualidade do ensino de primeiro e segundo graus. Hoje, tenho que me sentir orgulhoso e feliz em ser brasileiro porque nessa área de ensino profissionalizante somos medalha de ouro.

Quero agradecer a V. Ex^as pela oportunidade de não deixar de registrar essa homenagem àqueles cujos nomes estão no meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Efraim Morais, Valmir Amaro, Papaléo Paes, Romero Jucá, Leonel Pavan, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Eduardo Azeredo e Delcídio Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. EFRAIM MORAS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente Sr^{as}s e Srs. Senadores, recentemente tivemos conhecimento de entrevista do economista Kaizô Beltrão, técnico do IPEA, e Joseph Stiglitz, ex-economista do Banco Mundial e Prêmio Nobel em Economia, que compareceu a esta Casa, sobre o fato de não haver evidências de que os fundos de pensão provoquem aumento da poupança nacional.

Como, em parte, a proposta de reforma da Previdência apresentada pelo atual Governo se apoia na convicção questionada pelos mencionados especialistas, além de ferir de morte as bases estruturais do serviço público e o aparelho do Estado, como já o demonstramos em outro pronunciamento, queremos hoje voltar ao assunto.

Segundo os citados economistas, quando as pessoas se associam à previdência privada, simplesmente modificam sua carteira de aplicações: em vez de poupar no mercado financeiro, investem num fundo de pensão. A consequência disso é que o montante da poupança agregada do País não é alterado. Vejamos, para melhor compreensão do assunto, como foi a experiência internacional sobre o tema.

Realmente, em raciocínio cartesiano, fica fácil de perceber que a adesão dos indivíduos a um plano de pensão, ou a compra de um contrato de renda vitalícia junto a uma seguradora, não significa ampliação do nível de poupança corrente, mas apenas a opção por uma entre várias outras formas de poupança. Ou seja, os planos de aposentadoria e pensão não afetam o volume da poupança das famílias, mas sim sua alocação.

No entanto, cabe aprofundarmos um pouco mais na matéria. O próprio Kaizô Beltrão afirma que (abre aspas): “O crescimento do mercado de fundos é positivo, não porque aumenta o volume de poupança, mas porque melhora a qualidade dela. Como são recursos economizados para a aposentadoria, ficam imobilizados durante períodos longos”.

Em outras palavras, do ponto de vista das economias domésticas, mais importante que o acúmulo de recursos como provisão para aposentadoria é a forma como esse capital está sendo investido. A insti-

tucionalização da poupança, a partir da expansão dos fundos de pensão, é associada, por muitos, à formação de horizontes de longo prazo no interior dos mercados de capital. Mas também pode acontecer o oposto.

Nos Estados Unidos, por exemplo, os estudos mostram que os instrumentos de mercado de capital e os investimentos em planos de aposentadoria são substitutos quase perfeitos no portfólio das famílias. Isso significa que, com o crescimento da previdência privada, as famílias têm se retirado do mercado de capitais.

Já em outros países, como Alemanha e Japão, onde os mercados são pouco desenvolvidos, os contratos de pensão são substitutos de depósitos bancários de longo prazo. Logo, a consequência mais provável do avanço da previdência complementar é a desintermediação bancária. A menos, é claro, que o Governo entregue a administração dos fundos às entidades do sistema financeiro, quer direta, quer indiretamente...

Como podemos observar, as políticas de investimento dos fundos de pensão variam significativamente entre os países, refletindo distintos contextos institucionais, variados regulamentos, grau de desenvolvimento e diversificação dos mercados de capitais domésticos, fatores macroeconômicos como taxa de inflação, nível do déficit público, tendência das taxas de juros e também o nível de rentabilidade das empresas que buscam financiamento nos mercados financeiros. Não há um resultado único. Não há uma certeza de resposta à ação empreendida nesse sentido.

Nos Estados Unidos, os fundos de pensão tornaram-se, ao lado dos fundos mútuos e das seguradoras, os maiores fornecedores de capital na economia norte-americana, controlando um terço de todos os ativos financeiros domésticos. Tal característica lhes confere influência significativa sobre as tendências alocativas dos mercados e tem impacto importante sobre os tipos de projetos a serem financiados. Sendo as obrigações dos fundos previsíveis e de longo prazo, o expressivo volume de capital que mobilizam seria perfeitamente adequado para o investimento de longo prazo.

Entretanto, nas últimas duas décadas, os fundos norte-americanos têm investido no mercado de capitais, buscando retornos acima da média e contribuindo fortemente para o viés de curto prazo que prevalece na economia como um todo e para a volatilidade dos mercados financeiros. Tal procedimento, devemos nos lembrar, provocou aquilo que Alan Greens-

pan denominou de "euforia", uma séria crise na bolsa e uma recessão de que os Estados Unidos têm dificuldades de sair, mesmo com sucessivos cortes nos juros e na carga tributária.

A preferência pelo curto prazo e pela liquidez, ao dificultar o financiamento dos investimentos de longo prazo (em particular dos associados à geração de progresso técnico, que oferecem rentabilidade potencial alta, mas incerta), pode comprometer o crescimento da economia no longo prazo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dessa maneira, a importância dos fundos de pensão não reside no fato de aumentarem ou não a poupança agregada do país, mas sim em saber qual o destino dos montantes acumulados por esses fundos. No Brasil, 43% dos ativos das entidades de previdência fechada são aplicados em renda fixa e 14,7% diretamente em títulos públicos (dados da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Consolidado Estatístico de Junho/2003.), ou seja, a maior parte dos recursos está financiando o governo, não o crescimento.

Para o caso brasileiro, em que o mercado de capitais é pouco desenvolvido e o sistema financeiro privado não se envolve freqüentemente na concessão de crédito de longo prazo, uma das ações possíveis para o Poder Público poderia ser a criação de instrumentos financeiros voltados para o financiamento dos investimentos de longo prazo, que ofereçam retorno adequado, estimulem e viabilizem a participação dos fundos de pensão.

Caso contrário, estaremos apenas piorando o futuro dos servidores e do serviço público, para financiar um Estado ineficiente e empresas que dessa ineficiência se alimentam. Os recursos não serão canalizados para a produção e para a geração de empregos, mas para beneficiar setores que já estão muito bem, à custa do restante da sociedade brasileira.

Fica o nosso alerta.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é com satisfação que, mais uma vez, venho à tribuna desta Casa para uma breve intervenção. O tema que me ocupa nesta ocasião, a prática do cooperativismo no ensino, surge como uma singela, objetiva e eficaz alternativa para o equacionamento de um problema com o qual o Brasil se debate desde sempre.

Uso a expressão desde sempre porque ainda há pouco, ao receber um dos mais recentes lançamentos do Conselho Editorial do Senado – a obra O

Ensino Público, do maranhense Antonio de Almeida Oliveira, que traça um interessante painel da educação nacional no século XIX –, percebi que os problemas de então permanecem ainda hoje, neste princípio de terceiro milênio, para enfrentamento pelos poderes públicos e pela própria sociedade brasileira.

Oliveira já apontava os aviltados salários dos mestres e professores, sobretudo quando comparados com os pagos, então, nos Estados Unidos e na Europa; as precárias instalações dos educandários e a insanável escassez de bibliotecas, por exemplo. Logo, um antigo e formidável desafio para todos nós. Mas não vou neste momento ampliar e amplificar uma cantilena secular. Proponho-me a destacar uma solução viável, porque prática, de baixo custo e vantajosa para todos os envolvidos: o cooperativismo, uma prática que goza de prestígio e evidente sucesso entre nós.

E para falar sobre essa forma de organização das atividades de ensino, parece-me oportuno mencionar a experiência que vem sendo desenvolvida aqui mesmo, em nossa Capital, a Brasília de todos os brasileiros. Saibam, Sras e Srs. Senadores, que já dispomos de cinco cooperativas educacionais registradas no Distrito Federal. Que, aliás, vão muito bem na nobre missão de disseminar o saber em suas mais variadas vertentes, para atender a uma demanda sempre crescente em nossa região, como de resto em todo o País.

Assim, as cooperativas de ensino se afirmam como uma resposta criativa ao déficit de vagas na escola pública e aos elevados custos do ensino privado, pois, reunindo talentos e esforços, conseguem uma sensível redução nos valores globais da educação. Além disso, como norma, permitem um controle ainda mais estrito da qualidade do ensino ministrado. E as cooperativas de educação não se limitam a oferecer os cursos de formação tradicionais, com a grade curricular padrão dos níveis básico e médio. Colocam à disposição de sua grande clientela o ensino de idiomas estrangeiros, como inglês, espanhol, francês e também esperanto.

Note-se que o modelo prospera a passos tão largos entre nós, que uma das principais cooperativas de ensino com sede no DF, a *Cooplem*, Cooperativa de Ensino de Língua Estrangeira Moderna, dispondo de seis unidades, em Taguatinga, Ceilândia, Guará, asas Sul e Norte e setor Sudoeste, reúne cerca de quatro mil estudantes, que não detêm recursos para freqüentar as escolas de idiomas de grife, situadas somente em pontos nobres da capital. A *Cooplem* dispõe de 66 professores, que percebem o salário médio

de 1,2 mil reais, ou o equivalente a cinco salários-mínimos.

O modo de operação das cooperativas educacionais observa o mesmo padrão praticado pelas demais entidades do gênero. Assim, o professor ocupa, ao mesmo tempo, os papéis de empregado e empregador; uma parcela das mensalidades é aplicada em novos investimentos e iniciativas da cooperativa, e o resto é rateado entre os cooperados.

Finalmente, Sr. Presidente, em um país como o nosso, essas cooperativas acabam respondendo às demandas que a União, os Estados e os Municípios não conseguem atender. Dessa maneira, torna concreta a possibilidade de um número maior de pessoas receberem formação de qualidade, por um preço efetivamente acessível. Um preço que muitas vezes não atinge sequer metade do valor praticado pelas escolas privadas. Portanto, creio que as cooperativas de ensino merecem não apenas o nosso apoio, mas também o nosso explícito incentivo, para que possam suprir as deficiências e lacunas de nosso sistema educacional em seu sentido mais amplo.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quando se fala em insegurança, a conexão mais imediata que vem à nossa mente é com a violência. De fato, um dos fatores que mais geram medo, insegurança, preocupação no cotidiano das pessoas é a violência. Mas muitos se esquecem que, atrás de atos violentos, age um verdadeiro dragão da maldade, um autêntico monstro do terror: as drogas. Submetidas aos efeitos deletérios das drogas, as pessoas tornam-se marionetes de invisíveis comandos, bonecos desprovidos de consciência, desconectados da auto-determinação e de seu próprio arbítrio. Submergem em um mundo sem limites, sem fronteiras entre o bem e o mal que, se parece maravilhoso por algum tempo, mostra-se assombroso mais tarde, quando passa o efeito da droga.

Bem sei, Sr. Presidente, que nesta Casa têm ressoado, continuamente, as vozes de preocupação, de inquietação, de indignação até, contra o malefício das drogas. Nunca será demais falar contra elas, trazer o assunto à tona! É nesse fluxo de preocupações que vem desaguar meu pronunciamento de hoje, Sr^{as}s e Srs. Senadores! Será mais um elo dessa extensa corrente que não pode parar de crescer, de assumir um vulto cada vez maior diante da assustadora escala das drogas em nosso meio.

A verdade é que o mundo das drogas não deixa de produzir suas novidades. Quando pensávamos que o pior era a cocaína, surgiu o crack. É revelador o que se lê no livro *Carandiru*, do médico infectologista Dráusio Varela, sobre o impacto da entrada do *crack* no maior presídio de São Paulo. O potencial destrutivo de tal droga na vida dos presidiários foi a tal ponto avassalador, que, não fora o caráter testemunhal do livro, pensaríamos estar lendo páginas da mais mirabolante e imaginosa ficção. Pois bem, depois da cocaína, veio o *crack*. Poderia ser a última droga. Mas não foi. Agora, a novidade do momento é o *ecstasy*.

Com ele, mais um mito tem de ser combatido, como já combatemos no passado o mito de que a maconha não era droga, ou de que não fazia mal ao organismo. Tido como a “pílula do amor”, o *ecstasy* se revestiu do falso *marketing* de substância inofensiva, que provoca euforia sem causar dependência. Isso é uma deslavada mentira! Segundo a psiquiatra Vânia Novelli Domingues, especialista em tratamento de viciados, o *ecstasy* causa dependência psíquica, que é muito mais difícil de ser tratada.

Criado em laboratório em 1914, o *ecstasy* é parente das anfetaminas, drogas presentes em remédios para emagrecer e usadas pelos caminhoneiros para permanecer acordados durante as madrugadas. O princípio ativo da droga, o MDMA, provoca forte descarga de serotonina no organismo, o neurotransmissor responsável pela sensação de prazer e bem-estar. Daí a sensação de felicidade ao extremo, euforia, emoções à flor da pele, que surgem nas primeiras horas. Passadas de quatro a seis horas, o nível de serotonina cai próximo a zero, trazendo a sensação de “baixo-astral”, que pode evoluir, a longo prazo, para um quadro clínico de depressão. Isso faz com que o usuário sempre queira voltar à droga, para manter o prazer nas alturas. Mas, mesmo com mais droga, não há resultado – o corpo leva até duas semanas para recuperar as reservas de serotonina.

O que mais nos preocupa, Sr. Presidente, é o crescimento de mais essa droga junto a nossa juventude, que é o segmento que mais a consome, em casas de amigos e em festas de música eletrônica – as chamadas *raves*. O crescimento do *ecstasy* é comprovado pelas apreensões feitas pela Polícia Federal nos últimos meses. De janeiro a abril deste ano foram apreendidos mais de 54 mil comprimidos – três vezes mais que o total apreendido durante todo o ano de 2002. Esse número, no entanto, não reflete a realidade do comércio ilícito da droga. Como a Polícia Federal não inclui em suas estatísticas as apreensões fei-

tas pelas polícias estaduais, o número deve ser bem maior.

A pílula de *ecstasy* vem ganhando a preferência dos jovens de classe média por ser uma alternativa “segura” – conforme os próprios jovens dizem – à cocaína e à maconha. À dificuldade de obtenção dessas últimas está adicionado o risco da proximidade com os narcotraficantes. Com o *ecstasy*, o risco diminui: as pílulas são vendidas pelo colega de faculdade ou por algum freqüentador das danceterias. Além disso, o comprimido de *ecstasy* pode passar facilmente por um inofensivo remédio para dor de cabeça, não tem o cheiro forte da maconha nem exige um ritual para ser consumida, como a cocaína. Tudo isso dificulta a ação da polícia. E facilita a vida do usuário... e a do traficante, claro!

Eu acredito fortemente, Sr. Presidente, que o melhor remédio para afastar nossas crianças e jovens da perdição das drogas é a informação. A informação honesta, comprovada, objetiva. A informação que vem da família, da escola, dos meios de comunicação, dos poderes constituídos. Sabemos o impacto que causou na audiência brasileira o tratamento dado ao assunto “drogas” na novela *O Clone*. A autora, Glória Perez, acertou em cheio ao introduzir o assunto no enredo da novela das oito. Além dos personagens envolvidos com a droga, foram incluídos na trama testemunhos verídicos de ex-dependentes, para não haver mistificação no tratamento do assunto. Quanta gente passou a entender mais o que são as drogas, que consequências trazem, em que mundo estão inseridas, quanta violência e destruição acarretam em seu rastro! Pena que hoje os meios de comunicação deixaram o tema de lado. Dada sua constante ameaça, ele deveria ser tratado com perenidade.

No mesmo sentido, tenho de confessar a satisfação ao tomar conhecimento, dias atrás, da matéria intitulada “Unidos contra a droga”, publicada no **Correio Braziliense** do dia 9. A matéria noticiava a conclusão de mais uma turma de formandos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Sabem quem eram os formandos? Alunos da 4a série de uma escola do Cruzeiro, com idade entre 9 e 12 anos. Sabem quem foram os instrutores? Integrantes da Polícia Militar. Os instrutores vão à escola semanalmente, durante um semestre, conscientizar as crianças sobre os riscos da droga. Pais e mães também são envolvidos nas atividades do programa e, no final, os alunos participantes recebem um diploma de conclusão do Programa. Considero a parceria entre pais e escola fundamental para o sucesso de qualquer programa de prevenção. Sabemos das dificulda-

des de muitas famílias em orientar, educar, informar os filhos. Quando o assunto é drogas, a situação se torna mais difícil, porque falta aos pais a própria informação a passar para os filhos, falta o conhecimento particularizado, falta o modo correto de abordar assunto tão espinhoso!... A participação de pessoas preparadas para falar do assunto, como, no caso relatado, os policiais militares, dá credibilidade ao programa e apoio à ação posterior dos pais. Fiz questão de incorporar a notícia ao meu pronunciamento, como forma de mostrar que a prevenção é um dos melhores caminhos para afastar nossas crianças e jovens do mundo das drogas.

Isso não vale apenas para o caso do *ecstasy*. Nossas crianças e jovens devem saber o quanto qualquer droga faz mal. Devemos começar pelas chamadas drogas lícitas: o fumo e o álcool. São lícitas, porque não tivemos até agora a força e a vontade necessárias para bani-las da legalidade. Mas são tão ou mais prejudiciais que muitas das demais drogas. O fumo é o maior causador de câncer do pulmão, por exemplo! Cada trago provoca endurecimento das artérias, fazendo o coração trabalhar mais depressa, enquanto os pulmões absorvem uma série de substâncias nocivas, como: monóxido de carbono, amônio, ácido carbônico, piridina, alcatrão, etc. O fumo acarreta dependência física e psíquica. Pior de tudo: o vício é incentivado em nossa sociedade, por belas campanhas publicitárias – porém enganosas! –, e pelo charme que os filmes americanos deram ao ato de fumar – não se sabe a que preço!

O álcool é outra droga permitida, e a mais consumida pelos estudantes brasileiros. Pesquisa da Unesco revela que 10% dos estudantes brasileiros de 13 a 24 anos consomem regularmente bebidas alcoólicas. A permissividade que impera no Brasil quanto ao acesso ao fumo e ao álcool é um verdadeiro caso de polícia, Sr. Presidente! Compra-se a qualquer hora, em qualquer lugar! Basta ocorrer um evento festivo público – um show, uma feira, um jogo qualquer – para brotarem de todos os lados carrinhos e caixas de isopor abarrotados de cerveja! Propagandas ficam incutindo na cabeça do brasileiro que a cerveja é a bebida nacional. Ora, vamos e venhamos! A bebida nacional, se tivéssemos de eleger uma, deveria ser o guaraná. Para obter lucros e mais lucros, a indústria de bebidas alcoólicas põe de lado a saúde, a ética, e só mira o lucro!

Sabemos que muitos jovens conheceram as drogas ilícitas por aquela que é considerada sua porta de entrada: a maconha. Iludidos e enganados, pensaram que a maconha não era droga. Mas a verdade

é outra: ela é um alucinógeno, isto é, faz o cérebro funcionar de forma desconcertante e fora do normal. No cerebelo, o princípio ativo da maconha provoca letargia, redução no controle dos movimentos e desorientação espacial e temporal. No córtex cerebral, ocorrem alterações transitórias nas sensações do tato, visão e audição.

Por ser uma das drogas ilegais mais consumidas no mundo, não gostaria de deixar de mencionar a cocaína e seus efeitos deletérios. A cocaína é um psicotrópico: age no sistema nervoso central, cérebro e medula espinhal, exatamente os órgãos que comandam os pensamentos e as ações das pessoas. O indivíduo dependente de cocaína está sujeito a riscos graves: pode chegar ao colapso cardíaco ou à intoxicação. As alucinações provocadas pela cocaína são terríveis! Segundo pesquisas com macacos *rhesus*, o uso de cocaína durante a gravidez pode causar danos irreversíveis ao cérebro do recém-nascido: perda de mais da metade dos neurônios do córtex cerebral e cérebro cerca de 20% menor.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu temo, realmente, que os mitos e as facilidades associados ao *ecstasy* provoquem uma disparada no consumo, levando nossos jovens à beira do abismo, às bordas do precipício, que é para onde os levam os traficantes, os dependentes, os viciados.

Os serviços de inteligência brasileiros devem manter sua atenção voltada para o aumento do consumo do *ecstasy*. Não se pode negar a possibilidade de ocorrer uma explosão no consumo desse alucinógeno. Não custa lembrar que aqui no Distrito Federal, nas barbas dos poderes da Nação, foram presos, só em maio deste ano, cinco estrangeiros com drogas. Um deles era um sul-africano, que carregava o equivalente a 200 comprimidos de *ecstasy*, triturados e escondidos em canudinhos de refrigerante para serem vendidos numa festa **rave** em Sobradinho.

Relatório anual da seção das Nações Unidas que controla drogas e crime já alertou para a curva ascendente do *ecstasy* ao redor do mundo. O consumo das pílulas está rompendo fronteiras geográficas e sociais e puxando porcentagens para cima. Segundo a ONU, o número de usuários de drogas ilícitas entre a população acima de 15 anos de idade cresceu de 4,2% em 2001 para 4,7% no ano passado. Os entorpecentes mais consumidos foram a *cannabis* – maconha e haxixe – e as drogas sintéticas. Entre as sintéticas, está o *ecstasy*, o grande responsável pela expansão do mercado dos tóxicos fabricados em laboratório.

O perigo parece estar bem próximo, Sr. Presidente! Poderemos estar diante do segundo *boom* do *ecstasy*. O primeiro se deu no final dos anos 80. Nas grandes cidades da Europa e Estados Unidos, a juventude *underground* experimentava a atmosfera permissiva das festas regadas a música eletrônica e pílulas de *ecstasy*. No final dos anos 90, o preço da droga despencou. A qualidade também. A droga passava por uma forte industrialização. Em Brasília, o preço do comprimido varia entre 30 e 50 reais. Ao mesmo tempo, o *ecstasy* deixou de se restringir ao ambiente das festas **rave** e passou a freqüentar qualquer boate, bar ou festinha de gente moderninha. Também adquiriu novas formas. Pode vir em pó, líquido ou em cápsulas.

A luta contra as drogas não pode esmorecer nunca! Como homem público, reafirmo meu compromisso de lutar contra as drogas diuturnamente, a todo momento e em qualquer lugar, com os meios que me forem acessíveis para tanto!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sob o patrocínio do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), publicou-se, há bem pouco, brochura muito espirituosa e intrigante, reunindo saúde e filantropia na direção de uma parceria conceitual mais eficaz. Intitulado *A Saúde no Novo Conceito de Filantrópia*, o livro traz a assinatura do professor Antônio Jacinto Caleiro Palma, a quem, com base neste conteúdo, se delegou a função de palestrante no XII Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos.

Como é sabido, a atuação filantrópica do CIEE data de algum tempo e se destina a suprir deficiências da comunidade, exercendo atividades complementares ao próprio Governo. Embora, historicamente, o tônus da organização seja a educação profissionalizante, prevalece, hoje, o consenso de que um país adoeitado requer algo que antecede o conhecimento, e isso se traduz pela palavra **saúde**.

Antes de tudo, cumpre registrar que a história que acompanha a trajetória do CIEE já conta com quase quarenta anos de atividades ininterruptas, contabilizando mais de um milhão de jovens atendidos, milhares de analfabetos e dezenas de milhares de estudantes sedentos por cursos suplementares gratuitos de formação profissionalizante. O professor Caleiro Palma, autor do livro em epígrafe, que desempenha função gabaritada no Conselho de Administração do CIEE, transmite uma experiência de resultados

positivos, fruto de sua exitosa participação no recente Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos.

Reiterando literalmente as palavras do autor, "educação, cultura, patrimônio e conhecimento são, todos, complementos da vida". Nessa linha, inúmeras experiências têm sido efetuadas na área médica, com profissionais de instituições filantrópicas, objetivando maximizar o atendimento ao público, com elevação da qualidade do serviço médico-hospitalar. Uma vez que o Estado não tem experiência nem recursos suficientes para cumprir seu papel social, tem cabido ao Terceiro Setor responder por significativa parte de nossas carências estruturais.

O autor introduz, com muita destreza poética, a relevância do talento, da paixão e dos sonhos na implementação de projetos filantrópicos. Detentores de talento e valores sublimes, os voluntários de entidades sem fins lucrativos são encarregados de retransmitir e difundir o bem pela sociedade, servindo diuturnamente à humanidade. Os integrantes das Santas Casas, de Hospitais Filantrópicos e de entidades sem fins lucrativos enquadram-se, portanto, perfeitamente nesta categoria de voluntários, realizando o bem em toda parte.

Revestidos de uma nova conceituação do que seja filantropia, os profissionais do CIEE não rejeitam a função de *marketing* como instrumento de incentivo a práticas semelhantes para outros setores. Por conta disso, publicam periodicamente a *Revista Agitação*, na qual abordam questões relativas à educação, assistência social e filantropia. Nela, são ainda veiculadas matérias sobre oferta e qualidade de estágios no mercado, além de informações acerca do programa de alfabetização de adultos. Nas notícias sobre programas de estágios, faz-se imperativo frisar que a preocupação do CIEE é, também, de criar oportunidade de capacitação profissional para os portadores de deficiência física.

Com isso em mente, o CIEE não tem tido qualquer dificuldade em demonstrar ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e, igualmente, aos demais órgãos públicos que sua atuação extrapola em demasia o campo da oferta de estágios, alcançando a realização de uma assistência social efetiva em diversas áreas. Sem fugir do foco profissionalizante, suas atividades atestam, com perfeição, sua vocação filantrópica, justificando, assim, as imunidades e isenções inerentes a sua função social.

Para explicar tamanho sucesso, o autor não hesita em apelar à recusa de receitas que não as próprias como fonte de financiamento. Doações e favores devem ser considerados recursos eventuais, aos quais se recorre para fins específicos, mesmo quando alocados pelo Governo. Tal é a força do

argumento, que a criação da Associação Brasileira de Captadores de Recursos para Instituições sem Fins Lucrativos atendeu à necessidade de profissionalização da função. Ao lado disso, a indispensável transparência nas contas da instituição configura-se como ponto de honra diante das cobranças de um mundo organizacional que se vale cada vez mais das auditorias externas.

No quadro brasileiro, a saúde pública, de caráter eminentemente universalista desde a promulgação da Constituição de 88, tem-se debatido com inúmeros obstáculos na consecução de suas funções. Graças ao que os técnicos denominam de "inflação da saúde", a combalida estrutura de nosso sistema atravessa período de lenta superação. Reflete, no fundo, o crescimento dos preços da assistência médico-hospitalar em proporção bem superior ao crescimento dos preços na economia como um todo. Há quem argume que, por detrás da inflação, esconde-se a recente figura do "cliente-consumidor", de cujo hegemônico lugar o conceito ultrapassado de "paciente" foi retirado. Tal nova designação pressupõe uma disposição bem mais participativa dos agentes envolvidos.

Em todo caso, o professor Caleiro Palma visualiza tendências muito definidas no sistema de saúde contemporâneo, "mundialmente" globalizado. De um lado, prevê que a desestatização do sistema é irreversível, cabendo ao Estado apenas ocupar-se da saúde dos cidadãos extremamente carentes. De outro, antecipa uma revolução gerencial, instaurando novas formas de organização do trabalho médico em função da disseminação intensa de clínicas médicas especializadas. Em suma, em vez do médico, é a hora de o profissional da área de administração ou de economia assumir a gerência do sistema, estabelecendo um novo equilíbrio financeiro.

Na verdade, as premissas sobre as quais repousa a nova concepção de saúde pública apontam, entre outras coisas, para uma integração mais harmônica entre o sistema, o meio ambiente e os recursos comunitários relacionados à promoção da saúde e prevenção das doenças. Além disso, ênfase especial será sobreposta na questão da regionalização da assistência, conforme local de moradia e trabalho da população atendida. Por fim, a constituição de uma rede de médicos especialistas, serviços e hospitais servirá de retaguarda e referência para as unidades básicas de saúde, em prol de cujo funcionamento se introduzirão metas específicas e sistema mensal de avaliação.

De acordo com a publicação do CIEE, há muita expectativa na melhora da saúde no Brasil, e isto tangencia, necessariamente, uma saudável parceria entre o Governo e as entidades sem fins lucrativos. As Santas Casas e os Hospitais Filantrópicos lideram a empreitada desta associação, depositando no Estado

confiança para a delegação de determinadas funções imprescindíveis. Nesse sentido, compete ao Poder Público providenciar os recursos necessários para a execução do trabalho das entidades filantrópicas, favorecendo o sistema de isenções fiscais e previdenciárias.

Para concluir, Sr. Presidente, devemos saudar a publicação do CIEE como iniciativa assaz auspíciosa no que toca à nova conceituação de filantropia e saúde. Interessados em áreas correlatas à educação profissionalizante, o CIEE e seu Conselho Diretor dispõem-se, agora, a pensar nosso desenvolvimento social, a partir de uma concepção de cidadania que lhe antecede e lhe serve de base. Em síntese, o professor Caleiro Palma, autor do livro, acerta em cheio quando reitera que a filantropia hospitalar brasileira deve estar inserida em novo conceito de filantropia e assistência social, no qual a perspectiva de melhoramento na prestação de serviços ganha uma angulação muito mais promissora.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DURO CRÍTICO DO PT

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar matéria intitulada “Funai será presidida por um duro crítico do PT”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 08 de setembro do corrente, de extrema relevância para o país.

Na matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, mostra mais uma vez que a máscara do PT está caindo, pois os próprios aliados do partido não aceitam as irregularidades de suas administrações.

A matéria é de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos anais do Senado é oportuna.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Funai será presidida por um duro crítico do PT

Artigo de Mércio numa revista eletrônica acusa de inépcia administrações petistas em estados e municípios

Evandro Éboli

• BRASÍLIA. O novo presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), o antropólogo Mércio Pereira Gomes, é um crítico duro do Partido dos Trabalhadores (PT). Indicado para o cargo pelo PPS, Mércio é autor de um texto severo, de 15 páginas, onde chega a associar as administrações estaduais e municipais do PT à corrupção. Na sua posse, marcada para hoje, às 15h, no Ministério da Justiça, pode enfrentar constrangimentos por causa das críticas ao partido do governo que passará a integrar.

“Não existe monopólio de honestidade em partido políti-

co, nem o PT teve experiências suficientes para demonstrar que está vacinado contra o vínculo da corrupção e do peculado. Ao contrário, suas experiências reiteradas no Rio Grande do Sul, no Mato Grosso do Sul, em Belém (PA), em Santo André e outras cidades estão a desdizer essa alegação”, diz Mércio no artigo “Encanto e cautela com o PT”, elaborado após a vitória de Lula nas eleições de 2003 e publicado no primeiro semestre deste ano na www.ache-gas.net, uma revista eletrônica de ciência política.

No mesmo texto, ele insinua que as gestões do PT são desonestas: “Que outros partidos de centro e de direita têm indi-

ce bastante mais altos de desonestade, não restam dúvidas, mas tudo indica que a inépcia administrativa do PT provoca

perdas igualmente altas ao erário público, bem como atrasa o caminho do desenvolvimento socioeconômico do país”.

‘O PT almeja ser o único partido real’

Em outro trecho, Mércio afirma que há inúmeros motivos políticos, culturais e filosóficos para não se confiar que o PT é o partido que melhor pode representar os anseios do Brasil e as necessidades de ascensão do povo brasileiro. Acusa ainda o partido do presidente de ser manipu-

lador, provocar divisões e fabricar ilusões com os anseios populares.

“O máximo que o PT e seus administradores concedem a esses aliados de conveniência é negociação de pontos insignificantes em programas de governo e participação subalterna no poder, nunca uma simbiose de forças. Nesse sentido, o PT almeja ser o único partido real, aquele que deve ter o poder ao final, idealmente como partido único”.

O novo presidente da Funai, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF), foi muito ligado ao ex-senador e antropólogo Darcy Ribeiro, com quem trabalhou e cuja

biografia escreveu. Sua nomeação para a Funai foi publicada no Diário Oficial da última quinta-feira, em portaria assinada pelo chefe da Casa Civil, José Dirceu.

Orcamento participativo também é alvo de ataques

Mércio é chefe do núcleo de estudos indigenistas do PPS. No seu texto, ele faz elogios ao

intenção de votos na campanha nos leva a crer que o povo brasileiro reserva uma surpresa ao PT”.

Outra crítica foi destinada ao orçamento participativo, um programa histórico do PT e a sua aplicação no governo do Rio Grande do Sul. Ele afirma que o programa serviu para aliciar jovens da periferia para se filarem ao partido.

“O orçamento participativo tem demonstrado ser cada vez mais que um aliciador de jovens para se transformar em quadro de petistas nos bairros periféricos, sem nenhuma melhora sensível das condições de vida das populações que lá vivem”, diz o artigo. ■

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

GOVERNO LOTEADO

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para comentar a matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 2 de setembro do corrente, intitulada “Suplicy critica loteamento de cargos pelo governo”.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, destaca a forma como o governo Lula lida com a questão do loteamento de cargos e a nomea-

ção de políticos do PT para cargos públicos. Aproveito para elogiar o Senador Eduardo Suplicy e manifestar meu apoio às suas declarações contrárias a este tipo de procedimento.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Suplicy critica loteamento de cargos pelo governo

Senador também acha que excesso de poder deixou Dirceu “assoberbado demais” com nomeações

ANA PAULA SCINOCCA

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP) afirmou ontem, em São Paulo, que o “excesso de poder” do ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, “atrapalha” o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na avaliação do senador, que esteve na sede do PT na capital, Dirceu está “assoberbado demais com esta questão de nomear e desnomear, e atender a esta ou a aquela sigla”.

Suplicy entende que “às vezes não lhe sobra tempo para reflexões mais importantes que têm de ser feitas com a velocidade de que o governo precisa para avançar”. E citou como exemplo reflexões sobre as questões econômicas e de política social.

No fim de semana, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Maurício Corrêa criticou o governo federal ao afirmar, em entrevista à revista *Veja*, que os ministros Dirceu e Antônio Palocci Filho (Fazenda), “centralizam” o governo. “Essa é uma descrição de um fato que acontece”, concordou Suplicy.

Desconforto

– “Não me sinto bem em ver que o governo lida com esse tipo de procedimento (loteamento de cargos). Não acho saudável e o PT era crítico dessa forma de agir”, comentou Suplicy. Ele ressaltou que em toda a sua trajetória política nunca indicou ninguém, porque sempre quis se sentir independente.

Não me sinto bem em ver que o governo lida com esse tipo de procedimento (loteamento de cargos)

Eduardo Suplicy

“E se eu indicasse alguém e votasse diferente ou, durante o pronunciamento, ressaltasse uma crítica, mesmo que construtiva, e depois o ministro cortasse essa pessoa que eu indiquei?”, indagou o senador. “Não acho isso saudável.”

Para ele, essa escolha é difícil. “Mas sempre achei importante que fosse a escolha dos mais competentes possíveis, idôneos e afinados com o programa de governo. Mas não razões como da pessoa que foi indicada por alguém e vai votar dessa ou daquela maneira.”

Suplicy considera válidas críticas de autoridades como o presidente do STF, mas discorda de que “Lula mudou ao assumir o poder”. “O Lula continua a ser a mesma pessoa e mantém os mesmos compromissos que fazem parte da trajetória dele. O presidente não está tendo atitudes de deslumbramento com o poder.”

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CHEGAMOS AO FUNDO DO POÇO?

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna nesta tarde para um breve comentário a respeito do artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 07 de setembro do corrente, intitulado “Desemprego: Chegamos ao fundo do poço?”, que trata do grande problema do desemprego no País.

O artigo, que solicito seja inserido nos anais do Senado, é oportuno e serve para que o Governo Lula

recorde suas promessas de emprego na campanha e veja como o País está contente em estar chegando ao “fundo do poço”.

O artigo, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Desemprego: chegamos ao fundo do poço?

Sociedades de crescimento substancial poderão fazer diferença. Ainda assim, sob condições

CARLA SANTANA

Carla e Ednilson Nalia completam hoje um ano de casados. Em tempos normais, é uma fase marcante, pelas mudanças no estilo de vida, pelas adaptações, pelas descobertas do convívio, pela intensidade dos sonhos. Para o jovem casal, tem sido uma provação.

Quando decidiram casar-se, no início do ano passado, Carla e Ednilson somavam renda familiar de R\$ 4 mil. Carla, que trabalhava no departamento de compras da Telemar, foi demitida em abril; Ednilson, que fazia o site na internet do jogador Romário, perdeu o emprego depois da Copa do Mundo.

Nesse ano que passou, Ednilson, formado em jornalismo, com 28 anos de idade e 5 de carreira, chegou a trabalhar de frentista e de auxiliar de cozinheiro, por salários de R\$ 200.

Ultimamente, ele tem repetido o ritual de um profissional empregado, saindo de casa de tempo, indo para distribuir cópias de seu currículo. Já foram 1.200, nos prédios e semáforos da região da Avenida Paulista. Na esquina com a Alameda Casa Branca, um motorista chegou a lhe apontar um revólver, pensando que se tratasse de assalto.

O esforço de Ednilson resultou em duas entrevistas de emprego. Ele aguarda resposta. Se nada acontecer, terá de sair no dia 20 do apartamento onde mora, na zona leste de São Paulo, com a mulher e o sogro, um gerente industrial também desempregado. Sem ter como pagar aluguel, eles não sabem para onde vão. “Não é uma situação muito confortável”, descreve, com delicadeza. “Você fica com a auto-estima muito abalada.”

História comum – É difícil encontrar, nas grandes cidades brasileiras, alguém que não tenha, no seu círculo de parentes e amigos, alguém vivendo uma história parecida com a de Ednilson.

De acordo com a última Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, de julho, há 2,682 milhões de desempregados nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio, Belo Horizonte,

OS NÚMEROS

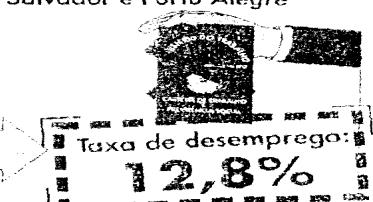
Nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Porto Alegre

21.020 milhões
de pessoas
economicamente ativas

2.682 milhões
de desempregados*

2.391 milhões
ganham menos de um
salário mínimo

2.773 milhões
trabalham sem carteira
assinada**



*Pessoas com 10 anos ou mais que procuraram empregos nessas regiões nos 30 dias que antecederam à pesquisa, sem sucesso.
**O número não inclui empregados domésticos.
Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE

Porto Alegre, Salvador e Recife. Outros 5 milhões de pessoas recebem menos de um salário mínimo ou trabalham sem carteira assinada (*ver quadro acima*).

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se elegeu prometendo criar 10 milhões de empregos ao longo do mandato. E cedo para cobrar resultados, apesar do sentimento de urgência de quem está desempregado. Geração de empregos, objeto de obsessão no

mundo todo, é coisa intrincada, e que, de qualquer maneira, toma um tempo, depois que se adotam as políticas adequadas. A questão é de saber se pelo menos estamos indo na direção certa – e a que ritmo.

Depois de um crescimento da economia de 1,5% em 2002, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), subordinado ao Ministério do Planejamento, prevê para este ano expansão de 0,5% do Produto Interno Bruto. É uma visão mais conservadora que a do mercado. Levantamento do Banco Central

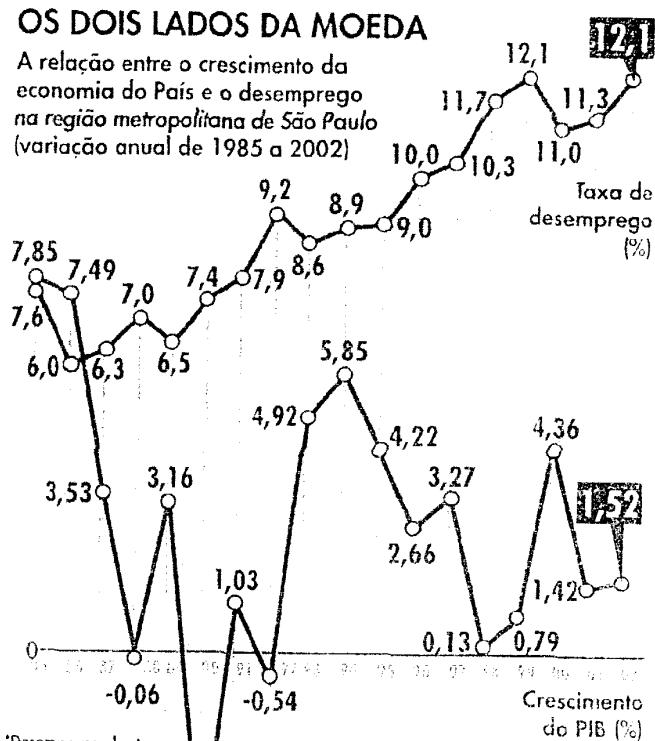
com instituições financeiras projeta crescimento de 1,2% este ano. Para 2004, a estimativa do Ipea é de 3,5% e a do mercado, de 3%.

Seja como for, é muito pouco, diante do enorme estoque de desempregados, subocupados e informais acumulado ao longo de anos, ao lado da deterioração do poder de compra dos salários.

Segundo cálculo do professor João Saboia, do Instituto de Economia da UFRJ, usado no Plano Plurianual do governo e com o qual concordam outros especialistas, 1 ponto porcentual do PIB representa 0,5 ponto na taxa de desemprego. Por ano, ingressam na população economicamente ati-

OS DOIS LADOS DA MOEDA

A relação entre o crescimento da economia do País e o desemprego na região metropolitana de São Paulo (variação anual de 1985 a 2002)



*Desemprego aberto:
faixa da população com
10 anos ou mais que
procurou emprego nos 30
dias anteriores à pesquisa
Fontes: IBGE (PIB) e
Fundação Seade
(desemprego)

va das seis regiões metropolitanas 1 milhão de novos candidatos a vagas – ou 0,5% daquela população, que soma 21 milhões. Assim, cada ponto porcentual de crescimento da economia serve só para evitar que o desemprego aumente.

“Não há mágica nem pirotecnia. Só teremos a criação maciça de empregos que o País necessita com a volta do crescimento”, diz o ministro do Tra-

balho, Jaques Wagner. Ele se declara otimista, citando a redução de 2,5 pontos percentuais na taxa básica de juros e a ligeira queda no índice de desemprego, de 13%, em junho, para 12,8%, em julho.

“Precisa ser um crescimento econômico sustentado; que não seja muito episódico”, ressalva Lauro Ramos, coordenador de Estudos sobre o Mercado de Trabalho no Ipea. “Não adianta crescer 3% num ano, 1% no segundo e 1,5% no outro.” Para que as empresas se animem a contratar maciçamente, é necessário “ambiente macroeconômico mais favorável”, diz Ramos.

A história recente mostra

que a relação causal entre crescimento do PIB e do emprego é sempre de ser matemática inversa, ou seja, quando o ambiente é mais favorável, ou quando setores que crescem mais fazem basicamente aumentando a produtividade, sem gerar efeitos multiplicadores à sua volta, isso que os técnicos chamam de crescimento sem emprego.

"Se a economia crescer naturalmente, vai crescer numa direção pouco intensiva de mão-de-obra", estima Hélio Zylberztein, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). O pesquisador acha que deve haver uma "política intencional de criar empregos" em setores nos quais a mão-de-obra é mais intensiva e menos qualificada, como a construção civil e a infraestrutura, o agronegócio e o turismo.

Incogitado. Mesmo que o "potencial do crescimento" finalmente se desenrole, o efeito disso sobre o desemprego é incerto, porque, além do componente conjuntural, o problema tem também um forte lado estrutural, e não está clara a proporção de cada um.

Para José Márcio Camargo, sócio da Tendências Consultoria Integrada e professor da PUC do Rio, ainda não estão esclarecidas as causas dos altos índices de desemprego registrados a partir de 1997 no Brasil: em que medida são consequência das altas taxas de juros praticadas nesse período ou da introdução de novas tecnologias, com a abertura da economia.

"Se o desemprego tiver aumentado por causa do descolamento entre a oferta de mão-de-obra desqualificada e a demanda das empresas por mão-de-obra qualificada, será um problema de difícil solução por muito tempo", diz Camargo. "A economia cresce, mas a absorção de mão-de-obra é margi-

nal."

O futuro é incerto, mas, há um consenso no setor: a perspectiva não é nada despretizível, no sentido universal das contratações e demissões. "Não se pode falar em euforia, mas o ânimo vem melhorando", observa José Augusto Minarelli, dono de uma firma de consultoria que grandes empresas contratam para assistir executivos por elas demitidos, na busca de nova colocação.

Segundo Minarelli, desde a posse de Lula, encontrar novos empregos para esses executivos vinha tomando o dobro do esforço e do tempo de antes. Em agosto, começou uma "ligeira" melhora. "As pessoas vêm que começam a voltar os investidores, o risco País e os juros estão caindo, a inflação está controlada, o governo está conseguindo passar as reformas", enumera o consultor. "Há um início de virada nas atitudes, uma crença de que chegamos ao fundo do poço e a partir de agora vamos subir."

Enquanto o crescimento não vem...

A Prefeitura de São Paulo investiu, no ano passado, R\$ 250 milhões em programas de renda mínima e capacitação de trabalhadores. O secretário municipal do Trabalho, Mário Pochmann, estima que esses programas tenham gerado 120 mil postos de trabalho e estimula que outras 90 mil pessoas - entre mães que ficaram cuidando dos filhos, jovens e crianças que foram para a escola - procurassem emprego.

Sem esses programas, avalia o secretário, o índice de desemprego total em São Paulo, medido pela Fundação Seade, estaria na faixa dos 24%, e não dos 19% (1,1 milhão de pessoas), como está hoje. O índice inclui as pessoas que procuraram trabalho nos últimos 12 meses, ainda que estejam fazendo lucros para sobreviver.

O programa de renda mínima, de R\$ 90 mil famílias do município com renda inferior a R\$ 353, é, em contrapartida, um incentivo forte de frequentar os setores que os capacitam em pequeno negócios, cooperativas ou cooperativa de trabalho, como empregados de escritórios, atletas, comércio e comunitários de fa-

zer, meio ambiente, etc.

Para os pequenos negócios, também foram oferecidos R\$ 5 milhões em microcréditos para 10 mil pessoas, nos valores de R\$ 50 a R\$ 5 mil, a juros que vão de 0,48% a 3,9% ao mês.

Os que querem trabalhar como assalariados recebem certificados de profissões como eletricistas e encanadores, por exemplo. A Prefeitura sugere a seus fornecedores e empreiteiros que consultem seu cadastro de profissionais certificados, localizados na área onde se realiza a obra ou serviço.

"Se a economia estivesse crescendo 5% anual, os efeitos dessas iniciativas seriam muito maiores", estima Pochmann. Crescimento de 5% ao ano, durante quatro anos, era uma das premissas do programa de geração de 10 milhões de empregos do candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

Com essa perspectiva ampliada no horizonte, resta olhar para o que há de concretos nos programas do governo. O

Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) aprovou, em julho, um pacote de medidas de geração de emprego e renda, no valor de R\$ 5,35 bilhões.

Os recursos serão aplicados no financiamento da construção civil, capital de giro para micro e pequenas empresas, agricultores familiares, turismo, linhas de crédito para jovens, fomento à exportação, etc., num total de 12 medidas destinadas a gerar 195 mil empregos.

O Programa Primeiro Emprego, um dos mais comentados durante a campanha, foi aprovado na Câmara dos Deputados e tramita no Senado. Pelo projeto, as grandes empresas receberão R\$ 100 de incentivo por cada jovem contratado e as pequenas e micros, R\$ 200. Segundo o ministro Jaques Wagner, estão garantidos R\$ 139,9 milhões para custear o programa nos 15 meses depois da aprovação do projeto.

O economista José Márcio

Camargo é cético em relação a políticas de geração de emprego: "Se é para subsidiar as empresas para contratar mais, por que não se diminui o imposto sobre o trabalho?"

José Pastore, professor da Faculdade de Economia e Administração da USP e consultor da Confederação Nacional da Indústria, calcula que as obrigações sociais e os direitos trabalhistas representem uma carga de 103% sobre os salários na indústria. Na Inglaterra, essa índole é de 59%; no Japão, de 127% e, nos EUA, de 9%. Para os especialistas, não se trata de eliminar direitos, mas de permitir negociação dos contratos, segundo as especificidades de cada setor, de maneira a incentivar a criação de empregos formais.

O tema, que tem sido discutido no Fórum Nacional do Trabalho, ultrapassa a esfera do emprego. "Se tivessemos aproveitado para formalizar o mercado de trabalho e fazê-lo crescer na década de 90, não teríamos problemas como o da violência", exemplifica Solange Sanchez, coordenadora de Pesquisas do Dieese. Saria inaudível não desperdiçar, na década (E.S.)

PRÓGRAMA
PREVÉ
GASTOS DE
R\$ 5,35 BI

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.
Sem apanhamento taquigráfico.) –

PT EXIGE LADO

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, para comentar matéria intitulada “Para tucana, também na educação PT exige lado”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 08 de setembro do corrente, na qual a Secretaria de Ensino Fundamental de FHC, Iara Prado, vê aparelhamento e falta de rumo na atual gestão do MEC.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado, é muito importante para que o povo brasileiro esteja ciente das “mudanças” que acontecem no País.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.***

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Secretaria de Ensino Fundamental de FHC vê aparelhamento e falta de rumo na atual gestão do MEC

Para tucana, também na educação PT exige 'lado'

PESSOAL DE PT REVELA
DIAVISÃO DA BASE

A visão que o PT tem do Estado, unida à em organização de esquerda, expõe por que, como disse o ministro da Saúde, preceise “ter lado” para trabalhar no governo Lula. O diariístico vira de Iara Prado, secretária de Ensino Fundamental, aos oito anos da gestão FHC e um dos quadros mais qualificados do PSLB na área educacional.

Para ela, também no Ministério da Educação verifica-se aperte descomunal na corrupção da máquina. “Procuram aí DSC”, diz, referindo-se à base de auxiliar da corrupção, que conta com 10 mil funcionários que respondem por atividades como proteção ao diretor do Instituto Nacional

de Pesquisas (Inpe), que é o órgão que fiscaliza a exploração de petróleo no Brasil. “A gente tem que ter lado”, expõe. A secretaria, aliás, que o PT quer que seja “lado” é a de Educação, que é a que mais se envolveu na corrupção, segundo o diariístico.

“A gente tem que ter lado”, expõe.

Folha - O governo é criticado por não ter feito, em respectivo mês, uma proposta de reforma da educação. O que é o direcionamento da qualificação, de currículos e a reforma na educação?

Prado - Fui uma das pessoas a defender que seria um bom momento para o PT ganhar. Para o madurocimento da democracia, o Brasil precisa formar novos quadros. Mas fiquei surpresa com o que aconteceu no ministério.

Folha - O que aconteceu?

Prado - A professora Maria José Feres, que me substituiu na Secretaria de Ensino Fundamental, é uma profissional muito capaz. Escolheu boas pessoas para trabalhar com ela. Mas teve de ceder a pressões muito fortes de sindicatos e confederações da área. E as pessoas foram sendo substituídas.

O governo se sustenta com a máquina brasileira, que é muito boa. Tinhamos funcionários que vinham desde o tempo do Marco Maciel, primeiro ministro depois da ditadura. São quadros competentes, que servem ao governo que entra. E havia uma boa vontade muito grande para com o novo governo, porque a maior parte da máquina era petista.

Folha - Qual foi a extensão das mudanças no ministério?

Prado - Trocaram até DAS-1. São funcionários que estão lá há anos e responderam por atividades que movem a máquina, como o setor de protocolo. Não faz sentido trocar essas pessoas.

Folha - O PSDB agiu de outra forma ao assumir o governo?

Prado - Trocamos as chefias.

Dou um exemplo de como trabalhávamos. Quando criamos o programa de formação de professores para a implantação dos parâmetros curriculares, em cada lugar do país nos indicavam gente com o perfil necessário. O ministério ia e selecionava. Boa parte dos contratados era petista.

Agora, o governo está contrataando uma nova rede. Nenhuma das pessoas ficou. É bolagam perder profissionais qualificados.

Folha - Quanto à ocupação da máquina pública, a diferença entre PT e PSDB é conceitual ou de escala?

Prado - Eles têm uma estrutura partidária forte, algo que nunca tivemos. O PSDB é um partido de quadros, com um núcleo de idéias coesas. O PT tem a concepção de organização de esquerda — a visão de que, quando um partido

E S C O L Ó E S

Ninguém pode ser contra inclusão social, mas o CEU vai levar a isso? Não, assim como não levaram os Cieps e os Ciacs (...). É uma forma escondida de desviar recursos da educação para construir equipamento comunitário

assume o Estado, passa a moldá-lo à sua imagem, e o Estado, então, modela a sociedade.

Parece jogo de palavras, mas determina milhares de coisas. Nessa situação, é claro que as pessoas têm de "ter lado". Essa frase [do ministro da Saúde, Humberto Costa] é reveladora, porque é o que está acontecendo na educação.

De repente, a professora Maria José escolheu alguém por competências, e essa pessoa teve de dar lugar a outra que tinha lado — o lado de alguém que teve força e brigou pela troca.

Folha - Qual é a consequência prática dessa maneira de atuar?

Prado - O que me consolou na desgraça que é ser governista, diante de uma utopia muito grande que a gente tem, foi a frase maravilhosa da Hannah Arendt: "As idéias se estilhaçam frente à realidade". E a realidade se impõe.

Vou dar o exemplo do Centro Educacional Unificado [escolões construídos pela Prefeitura de São Paulo, petista]. O CEU é vendido como um projeto de inclusão social. Mas o que é isso? Na educação, inclusão social significa garantir que todos tenham acesso à leitura e à escrita.

Ninguém pode ser contra inclusão social, mas o CEU vai levar a isso? Não vai, assim como não le-

varam os Cieps [escolões feitos no Rio durante a administração Vargas] e os Ciacs [projeto similar do governo Collor]. Daí a clínica aí, aquela escola estará com as mesmas deficiências de ensino.

Folha - Por quê?

Prado - Passamos oito anos criando condições para entrar na questão da qualidade. Nunca deixamos de mostrar que, tal como as coisas são ainda hoje, boa parte das crianças não aprende. E não aprende por causa dos professores, que não sabem alfabetizar. Não por culpa deles, mas porque não aprendem em nenhum lugar como se alfabetizava.

Folha - O que falta ao CEU?

Prado - Ele não modifica a formação dos professores. Se a criança de fato aprender a ler e a escrever e ainda jogar futebol, ótimo. Mas, se você não mexe no que é função precípua da escola, não adianta dar teatro, ensinar a tocar na orquestra, porque ela não vai saber ler a partitura.

Além disso, como no caso dos uniformes, é uma forma escondida de desviar recursos da educação para construir equipamento comunitário, é retroceder do avanço que foi fixar em lei um patamar mínimo de gastos do poder público com a educação em si.

Folha - À parte os benefícios de marketing, de onde vem o apego do PT à questão dos uniformes escolares, agora encampada pelo governo federal?

Prado - Até a ditadura, o uniforme era um instrumento de equidade na escola pública. Nos anos 70, com a ampliação do acesso no Sul e no Sudeste, entraram as crianças pobres. Na periferia, muitas não tinham uniforme. E isso levava à arbitrariedade da diretora: só entra quem tem. Então esse tema entrou na pauta das liberdades democráticas, e a obrigatoriedade caiu.

Por que o PT hoje leva isso a sério? Talvez por sua forte base de prefeitos. Nos municípios, dar o uniforme sempre foi tradição. Posso entender que, morando num bairro como Campo Largo, uma mãe se sinta mais segura se seu filho ativer com um uniforme. Identifica essa criança. Agora, isso é decisão municipal. Além disso, é decisão municipal. Além disso, devia ser de cada escola. Isto é an-

tonio para governo federal se meter. Governo federal tem de se preocupar com outras questões.

Folha - Com quais questões?

Prado - Com o que interessa para melhorar a qualidade da educação pública. Em 1994, estavam na escola 24% das crianças de 7 a 14 anos. Mesmo esse percentual era realidade apenas no Sul, Sudeste e parte do Centro-Oeste. Estabelecemos como meta atingir uma taxa de 97% de escolarização, o que aconteceu em 2001.

Por mais difícil que tenha sido alcançá-la, sabemos que a taxa recuará em pouco tempo se não se atacar com tudo a qualidade do ensino. Qualquer técnico sabe que a questão são os professores. Por que o governo não está dando continuidade a isso?

Folha - Não está?

Prado - Não. O que foi apresentado pelo MEC? Uma política de certificação. Um exame nacional para professores de 1º a 4º série. Quem passa tem prêmio mensal de R\$ 150 durante cinco anos. Quem vai ganhar esse prêmio? Professor que tem ensino superior, morador de Porto Alegre, Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro. O restante está fora. É uma política que castiga quem, por falta de alternativa, frequenta uma má faculdade.

Folha - O que fazer então?

Prado - Concentrar esforços na briga para que as universidades mudem o currículo, porque elas não formam o professor de que a sociedade precisa.

Há outro fato que não consigo entender. Passamos um tempo enorme organizando números para pensar a realidade a partir de dados concretos. Agora, os números são jogados no lixo a começar pelo ministro [Cristovam Buarque]. Não entendo como ele diz que há 20 milhões de analfabetos,

quando o IBGE informa que são 14,9 milhões. Sem levar os dados a sério é impossível atuar.

Folha - Qual é o propósito de superestimar os analfabetos?

Prado - Justificou a criação de uma nova estrutura, dentro do MEC, que se propunha a acabar com o analfabetismo em três meses. Isso não existe. Hoje se sabe que, para alguém ser analfabeto da escrita, precisa ter, no mínimo,

U N I F O R M E S

Uniforme é decisão municipal. Além disso, devia ser de cada escola. Não é assunto para governo federal se meter. Governo federal tem de se preocupar com outras questões, com o que interessa para melhorar a qualidade da educação pública

quatro anos de contato com ela.

Falta política. Sempre tivemos como objetivo enfrentar a centralização da máquina do Estado, que é a base do clientelismo. Começamos com a merenda, que foi descentralizada para o município. O que o governo faz agora? Pega dinheiro que deveria ser usado na formação de professores e na compra de livros para as crianças, que é onde realmente pode dar uma diferença, e joga na merenda para a pré-escola. Quem pediu? Toda creche já é inaugurada com cinco refeições diárias, sob responsabilidade da prefeitura. Por que isso foi aprovado? Não sei, mas é um retrocesso político.

Folha - Por que parece tão difícil para o PSD fazer oposição?

Prado - Estivemos no governo durante muito tempo. Além disso, o PSD nunca poderá, por exemplo, votar em bloco contra uma reforma de Previdência, proposta nossa, como o PT votou em bloco contra o Fundef [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério]. Todos os prefeitos petistas do Nordeste adoraram o Fundef, que finalmente lhes permitiu ter recursos de acordo com o número de alunos. E mesmo assim o PT votou em bloco contra tudo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no último dia 12 de setembro realizou-se em Ponta Porã, no meu Estado, o seminário intitulado “A Faixa da Fronteira e o Desenvolvimento”.

O objetivo do seminário foi debater e apresentar soluções para a melhoria das condições de vida da população de dezenas de municípios que compõem a chamada “faixa da fronteira” – 100 km a partir do marco divisorio.

O seminário reuniu mais de 200 pessoas, entre representantes do governo federal, do governo estadual, prefeitos e seus representantes, educadores, representantes de ONGs e dezenas de interessados no desenvolvimento da faixa da fronteira, tanto do lado de Mato Grosso do Sul, pelo lado brasileiro como, pelo lado paraguaio, representantes do Departamento de Amambay.

Convidados especiais da prefeitura de Ponta Porã, compareceram o secretário do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional, Fausto Mato Grosso, o presidente da Federação das Indústrias do Estado e Mato Grosso do Sul, Alfredo Fernandes.

Participaram ainda do evento os senadores Jorge Morinigo e Domingos Laino, uma das figuras políticas que mais tem marcado a história do país vizinho.

Sr. Presidente, os trabalhos resultaram na “Carta da Fronteira, propondo a construção de uma agenda básica para a integração brasileiro-paraguaia, cujas grandes linhas estou adiantando ao Senado Federal.

O documento propõe, entre outras providências:

1 - a realização de estudos para uma única para os habitantes da fronteira na forma de Cartão Magnético Pessoal, fornecido pelos serviços de imigração de cada país, a exemplo de acordo firmado entre Brasil e Uruguai;

2 - a adequação das normas de transito de veículos que circulam nas regiões fronteiriças;

3 - a coordenação das legislações trabalhistas dos países limítrofes;

4 - a criação de mecanismos legais para a conversão monetária de forma a simplificar o comércio entre os países membros.

Sr. Presidente, em função dessas e de uma longa série de medidas sugeridas no Seminário, solicito a V. Ex^a que determine a transcrição, na íntegra da “Carta da Fronteira” nos Anais do Senado Federal.

Era o que eu gostaria de comunicar.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CARTA DA FRONTEIRA

Os participantes do Seminário “A Faixa de Fronteira e o Desenvolvimento”, realizado em Ponta Porã, no dia 12 de Setembro de 2003, promovido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) e pelo Senador Delcídio Amaral, com a participação de representantes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, do Governo Federal, dos municípios da faixa de fronteira, instituições de ensino e pesquisa, entidades representativas dos empresários e trabalhadores, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e outros setores da sociedade civil, além de ilustres representantes do Parlamento do Paraguai;

CONSIDERANDO:

- Os diversos problemas na gestão e atendimento das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, sobretudo quando se analisam as características especiais da região;

- A insuficiência e/ou deficiência na infra-estrutura – energia, saneamento, telecomunicações e transporte – como obstáculo ao desenvolvimento, mormente quando se avaliam as consequências destes fatos para o sistema produtivo local;

- A ausência de regimes tributários específicos para esta faixa, desestimulando a instalação de empreendimentos industriais e o consequente investimento produtivo para crescimento da atividade da economia da região;

- A inexistência de mecanismos eficazes de financiamento da produção, com juros apropriados, de forma a fomentar as condições essenciais para o desenvolvimento sustentável da fronteira;

- A extrema importância do apoio e participação nos debates sobre políticas integracionistas das entidades representativas dos diversos setores da sociedade civil, verdadeiro motor da integração;

- O papel fundamental de um canal de comunicação entre as instâncias negociadoras e a sociedade civil organizada e, ainda, a importância dos Parlamentos no processo de integração regional;

- A necessidade de se criar uma Agenda, no âmbito do Mercosul, para a identificação e equacionamento conjunto de problemas específicos das fronteiras que geram graves consequências de natureza econômica e social para a sub-região;

DECLARAM O COMPROMISSO DE:

· Promover efetiva articulação dos diversos entes federativos, a sociedade civil organizada, as instituições de ensino e pesquisa, os empresários e trabalhadores, através das suas entidades representativas no Brasil e no Paraguai, no sentido de manter um espaço permanente de articulação para formular políticas conjuntas visando solução dos problemas em questão, especificamente na região de fronteira Brasil-Paraguai, e também em Mato Grosso do Sul e no Departamento de Amambay;

· Construir uma agenda básica para integração dos dois países em nível diplomático para garantir a aplicação de recursos nas áreas de infra-estrutura, saneamento, saúde, meio ambiente, inclusão social, etc., como forma de fortalecer os projetos de desenvolvimento nestes setores;

· Discutir a criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste do lado brasileiro e similar no vizinho país, de acordo com as peculiaridades de cada região, fortalecendo a sua meta de gestão e de agente financiador dos projetos de infra-estrutura;

· Fomentar a integração regional dos municípios de fronteira, portais para o Mercosul, num processo que se efetive como desenvolvimento de projetos para potencializar o desenvolvimento econômico, turístico e social, abordando as questões estratégicas, como a negociação da Área de Livre Comércio das Américas, respeitando o conjunto da região e não apenas dos países membros isoladamente;

· Incentivar a harmonização da legislação e das ações promovendo a integração e unificação da política sanitária animal, das políticas urbana e ambiental, inclusive quanto à regulamentação do artigo 20 referente à ocupação da faixa de fronteira;

· Observar as particularidades de hábitos, costumes, características sócio-econômicas e geopolíticas, que tornam as regiões fronteiriças detentoras de peculiaridades geradoras de necessidades específicas, em contraposição aos problemas e questões presentes nas áreas centrais dos países membros do Mercosul, implementando a integração cultural dos povos da fronteira;

· Propor a criação de políticas integradas e descentralizadas no que diz respeito às questões de extrema importância para o bem-estar das populações fronteiriças, como as que tocam a saúde e o trabalho,

assim como para o desenvolvimento econômico sustentável da região, baseadas em metodologias de trabalho que encaminhe as reivindicações apresentadas pela sociedade civil, envolvendo particularmente os seguintes pontos, para compor a Agenda de propósitos:

· Criação e implementação de normas específicas para as áreas de fronteira, com participação de todos os setores interessados dos países envolvidos, aproveitando-se da sinergia destes;

· Integração das cadeias produtivas dos municípios com países vizinhos, a partir das suas áreas fronteiriças, com vistas à criação de empregos e à obtenção de uma melhor inserção dos produtos no mercado internacional;

· Criação de mecanismos legais para a conversão monetária de forma a simplificar o comércio entre os países membros;

· Criação e reconhecimento de Câmaras de Mediação e Arbitragem e Comissões de Conciliação Prévia para dirimir questões peculiares à fronteira;

· Estudos sobre propostas para que o trânsito de mercadorias técnica e legalmente permitidas seja liberado de forma irrestrita entre as zonas de fronteira e que os controles aduaneiros sejam recolhidos para as áreas limítrofes determinadas pela distância de 50 km ou de 100 km da fronteira física;

· Estudos sobre a criação de uma identidade única para os habitantes de fronteira que comprovem certos requisitos quanto à moradia e veracidade de sua condição de cidadão fronteiriço, na forma de um Cartão Magnético Pessoal, fornecido pelos Serviços de Migração de cada país, a exemplo do Acordo firmado entre Brasil e Uruguai;

· Estudos sobre a criação de um Cartão Único de Vigilância Sanitária;

· Estudos sobre a criação de um escritório de caráter supranacional, com comando rotativo, tendo participação de entes municipais, teria por atribuição implementar as normas gestoras das zonas de fronteiras;

· Estudos propondo a readequação das normas de trânsito que tratam da circulação de veículos nas regiões fronteiriças, inclusive quanto à flexibilização das leis referentes à circulação de veículos utilizados como instrumentos de trabalho;

- Coordenação das legislações trabalhistas dos países limítrofes, propondo a fiscalização das condições de trabalho;
- Integração curricular das universidades para reconhecimento automático dos títulos e cooperação técnica para formação profissional em parceria, a exemplo do ocorrido com a instalação da Itaipu Binacional;
- Estabelecimento de Comitês de Fronteira como fóruns de discussão binacionais e solução de problemas emergentes e/ou ações prioritárias, esti-

mulando e apoiando a elaboração de planos diretores para as cidades;

Ponta Porá, Mato Grosso do Sul, em 12 de setembro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 795, de 2003 - art. 336, II)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2003 (nº 192/2003, na Câmara dos Deputados), que *institui o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.216, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valdir Raupp.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal* (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 1999

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 13, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 72, DE 1999**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 39, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União*, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que *altera a redação da alínea "b" e acrescenta alínea "c" ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal*, tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1999-COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a redação do § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal"*, tendo

Pareceres sob nºs 1.136 e 1.137, de 2003, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania (preliminarmente por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador José Fogaça, pela constitucionalidade e juridicidade das matérias, devendo prevalecer o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999, por ser mais antigo e abrangente; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE; e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar, que tramita em conjunto.

9**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 581, DE 1999-COMPLEMENTAR**
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar)
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que *dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

Pareceres sob nºs 1.136 e 1.137, de 2003, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania (por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador José Fogaça, pela constitucionalidade e juridicidade das matérias, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 581, de 1999-Complementar; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior, pela rejeição da matéria e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1999-Complementar, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

10**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2002**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Câmara dos Deputados), que *proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível*, tendo

Pareceres sob nºs 155 e 1.189, de 2003, das Comissões

- Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido; e

- de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

11
EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999 (nº 2.741/2000, naquela Casa), que *altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções ou em razão delas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.209, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado.

12
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2002

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002 (nº 7.491/2002, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a redação dos arts. 1º, 4º e 5º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.210, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável com adequação que propõe.

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2003 (nº 1.688/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.200, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

14**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 10 e 11, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador*, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

15**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2003 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.075, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator : Senador Garibaldi Alves Filho), que *revoga os arts. 3º, 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências*.

16**REQUERIMENTO Nº 487, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 487, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inserção em ata de voto de homenagem pela passagem do 95º aniversário natalício do Dr. Salvador Allende, Presidente Constitucional do Chile, eleito por voto popular em 4 de setembro de 1970, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

**17
MENSAGEM Nº 76, DE 2003**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 76, de 2003 (nº 114/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2003, que *autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores.*

**18
REQUERIMENTO Nº 711, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 711, de 2003, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**19
REQUERIMENTO Nº 712, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 712, de 2003, dos Senadores Osmar Dias e Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**20
REQUERIMENTO Nº 713 DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

21
REQUERIMENTO Nº 728, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 728, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 314, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

22
REQUERIMENTO Nº 737, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 737, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2002 - Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

23
REQUERIMENTO Nº 750, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 750, de 2003, do Senador Aelton Freitas, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

24
REQUERIMENTO Nº 751, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 751, de 2003, do Senador Augusto Botelho, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2003, de sua autoria.

25
REQUERIMENTO Nº 756 DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**26
REQUERIMENTO Nº 761, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 761, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 610, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

**27
REQUERIMENTO Nº 783, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**28
MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001 (nº 1.016/95, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, gestantes, portadores de deficiência e crianças de primeira idade para marcação de consultas e exames complementares no Sistema Único de Saúde*, tendo

Parecer sob nº 1.196, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, pela prejudicialidade da matéria, com voto em separado do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4755 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 016160/03-7,

RESOLVE designar a servidora MARA REJANES SOARES CASTRO, matrícula 3829, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, a partir de 01 de setembro de 2003.

Senado Federal, 15 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4756 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 016163/03-6,

RESOLVE dispensar a servidora DENISE BRITO SILVA DOS SANTOS, matrícula 3954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Leonel Pavan, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 10 de setembro de 2003.

Senado Federal, 15 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4757 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016.281/03-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA ALICE MENDES DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 15 de setembro de 2003.



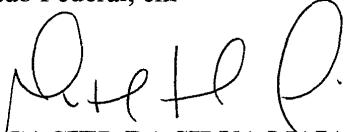
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4758 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016.235/03-7**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4723, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2833, de 09/09/2003, que nomeou **LÚCIA HELENA EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, no Gabinete do Senador Jorge Bornhausen.

Senado Federal, em 15 de setembro de 2003.

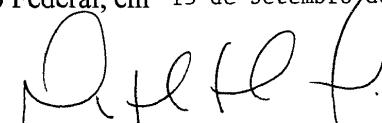

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4759 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016.235/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LISA MARA TONTINI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jorge Bornhausen.

Senado Federal, em 15 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

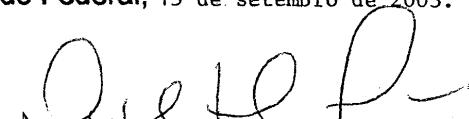
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4760 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Ana Carolina Nogueira Guerra**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-3 do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4761 , DE 2003

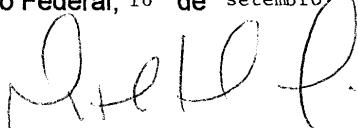
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4552 e, CARLOS ALBERTO CORREA, matrícula nº 2544, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 011667/03-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4762 , DE 2003

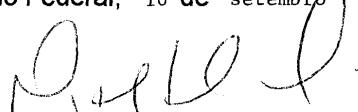
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCO AURÉLIO BEHR DA ROCHA, matrícula nº 5321 e, LUIZ FERNANDO SEVE GOMES, matrícula nº 1071, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 016087/03-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 4763 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCOS AURÉLIO CORRÊA, matrícula nº 4772, como gestor titular e, ROBERTO GONZAGA SILVA, matrícula nº 4146 e PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula nº 3449, como gestores substitutos, respectivamente, do processo nº 015611/03-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de setembro de 2003.



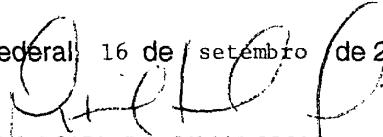
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4764 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ VIDERES DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula 1653, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo FC-6, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2003**.

Senado Federal 16 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

| BAHIA | | PFL | Heráclito Fortes |
|--------------------------|--------------------------|------|----------------------------|
| PFL | Rodolpho Tourinho | PMDB | Mão Santa |
| PFL | Antonio Carlos Magalhães | | RIO GRANDE DO NORTE |
| PFL | César Borges | PTB | Fernando Bezerra |
| RIO DE JANEIRO | | PMDB | Garibaldi Alves Filho |
| PT | Roberto Saturnino | PFL | José Agripino |
| PL | Marcelo Crivella | | SANTA CATARINA |
| PMDB | Sérgio Cabral | PFL | Jorge Bornhausen |
| MARANHÃO | | PT | Ideli Salvatti |
| PMDB | João Alberto Souza | PSDB | Leonel Pavan |
| PFL | Edison Lobão | | ALAGOAS |
| PFL | Roseana Sarney | PT | Heloísa Helena |
| PARÁ | | PMDB | Renan Calheiros |
| PMDB | Luiz Otávio | PSDB | Teotônio Vilela Filho |
| PT | Ana Júlia Carepa | | SERGIPE |
| PTB | Duciomar Costa | PFL | Renildo Santana |
| PERNAMBUCO | | PDT | Almeida Lima |
| PFL | José Jorge | PSB | Antonio Carlos Valadares |
| PFL | Marco Maciel | | AMAZONAS |
| PSDB | Sérgio Guerra | PMDB | Gilberto Mestrinho |
| SÃO PAULO | | PSDB | Arthur Virgílio |
| PT | Eduardo Suplicy | PDT | Jefferson Peres |
| PT | Aloizio Mercadante | | PARANÁ |
| PFL | Romeu Tuma | PSDB | Alvaro Dias |
| MINAS GERAIS | | PT | Flávio Arns |
| PL | Aelton Freitas | PDT | Osmar Dias |
| PSDB | Eduardo Azeredo | | ACRE |
| PMDB | Hélio Costa | PT | Tião Viana |
| GOIÁS | | PSB | Geraldo Mesquita Júnior |
| PMDB | Maguito Vilela | PT | Sibá Machado |
| PFL | Demóstenes Torres | | MATO GROSSO DO SUL |
| PSDB | Lúcia Vânia | PMDB | Juvêncio da Fonseca |
| MATO GROSSO | | PT | Delcídio Amaral |
| PSDB | Antero Paes de Barros | PMDB | Ramez Tebet |
| PFL | Jonas Pinheiro | | DISTRITO FEDERAL |
| PT | Serys Slhessarenko | PMDB | Valmir Amaral |
| RIO GRANDE DO SUL | | PT | Eurípedes Camargo |
| PMDB | Pedro Simon | PFL | Paulo Octávio |
| PT | Paulo Paim | | TOCANTINS |
| PTB | Sérgio Zambiasi | PSDB | Eduardo Siqueira Campos |
| CEARÁ | | PFL | João Ribeiro |
| PSDB | Reginaldo Duarte | PMDB | Leomar Quintanilha |
| PPS | Patrícia Saboya Gomes | PSB | |
| PSDB | Tasso Jereissati | PMDB | AMAPÁ |
| PARAÍBA | | PT | José Sarney |
| PMDB | Ney Suassuna | PMDB | João Capiberibe |
| PFL | Efraim Moraes | | Papaléo Paes |
| PMDB | José Maranhão | PMDB | RONDÔNIA |
| ESPÍRITO SANTO | | PT | Amir Lando |
| PPS | João Batista Motta | PMDB | Fátima Cleide |
| PMDB | Gerson Camata | | Valdir Raupp |
| PL | Magno Malta | PPS | RORAIMA |
| PIAUÍ | | PDT | Mozarildo Cavalcanti |
| PMDB | Alberto Silva | PMDB | Augusto Botelho |

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aloizio Mercadante | 1. Ideli Salvatti |
| Ana Júlia Carepa | 2. Flávio Arns |
| Eduardo Suplicy | 3. Serys Slhessarenko |
| Delcídio Amaral | 4. Duciomar Costa |
| Roberto Saturnino | 5. Magno Malta |
| Antonio Carlos Valadares | 6. Aelton Freitas |
| Geraldo Mesquita Júnior | 7. (vago) |
| Fernando Bezerra | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Ramez Tebet | 1. Hélio Costa |
| Mão Santa | 2. Luiz Otávio |
| Garibaldi Alves Filho | 3. Valmir Amaral |
| Romero Jucá | 4. Gerson Camata |
| João Alberto Souza | 5. Sérgio Cabral |
| Pedro Simon | 6. Ney Suassuna |
| Valdir Raupp | 7. Íris de Araújo |
| PFL | |
| César Borges | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Efraim Morais | 2. Demóstenes Torres |
| Jonas Pinheiro | 3. João Ribeiro |
| Jorge Bornhausen | 4. José Agripino |
| Paulo Octavio | 5. José Jorge |
| Rodolpho Tourinho | 6. Marco Maciel |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. Arthur Virgílio |
| Sérgio Guerra | 2. (vago) |
| Eduardo Azeredo | 3. Lúcia Vânia |
| Tasso Jereissati | 4. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Almeida Lima | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. João Batista Motta |

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Aelton Freitas | 1. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Slhessarenko | 2. Ideli Salvatti |
| PMDB | |
| Garibaldi Alves Filho | 1. Mão Santa |
| Valdir Raupp | 2. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Paulo Octavio | 1. João Batista Motta (PPS)* |
| João Ribeiro | 2. César Borges |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. Lúcia Vânia |

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Julia Carepa | 1. Delcídio Amaral. |
| Aelton Freitas | 2. Magno Malta |
| PMDB | |
| Luiz Otávio | 1. Hélio Costa |
| Sérgio Cabral | 2. (vago) |
| PFL | |
| Rodolpho Tourinho | 1. Efraim Morais |
| João Ribeiro | 2. Almeida Lima (PDT)* |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Eduardo Azeredo |

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. Delcídio Amaral |
| Eurípedes Camargo | 2. Serys Slhessarenko |
| Fátima Cleide | 3. Tião Viana |
| Flávio Arns | 4. Antonio Carlos Valadares |
| Sibá Machado | 5. Duciomar Costa |
| João Capiberibe | 6. (vago) |
| Aelton Freitas | 7. (vago) |
| (vago) | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Juvêncio da Fonseca | 2. Hélio Costa |
| Íris de Araújo | 3. Ramez Tebet |
| Sérgio Cabral | 4. José Maranhão |
| Ney Suassuna | 5. Pedro Simon |
| Amir Lando | 6. Romero Jucá |
| Papaléo Paes* | 7. (vago) |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Jonas Pinheiro | 2. César Borges |
| José Agripino | 3. Demóstenes Torres |
| Leomar Quintanilha | 4. Efraim Morais |
| Renildo Santana | 5. Jorge Bornhausen |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. (vago) |
| Lúcia Vânia | 2. Tasso Jereissati |
| Teotônio Vilela Filho | 3. Leonel Pavan |
| Antero Paes de Barros | 4. Sérgio Guerra |
| Reginaldo Duarte | 5. (vago) |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| Álvaro Dias | 2. (vago) |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ana Júlia Carepa | 1. |
| Fátima Cleide | 2. |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. |
| Juvêncio da Fonseca | 2. |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1. |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. |

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1. |
| Aelton Freitas | 2. |
| PMDB | |
| Sérgio Cabral | 1. |
| Íris de Araújo | 2. |
| PFL | |
| Leomar Quintanilha | 1. |
| PSDB | |
| Antero Paes de Barros | 1. |
| PPS | |
| Álvaro Dias | 1. |

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Flávio Arns | 1. |
| Eurípedes Camargo | 2. |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. |
| Garibaldi Alves Filho | 2. |
| PFL | |
| Jonas Pinheiro | 1. |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. |

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Vago | 1. |
| Vago | 2. |
| PMDB | |
| Mão Santa | 1. |
| Papaléo Paes* | 2. |
| PFL | |
| Renildo Santana | 1. |
| PSDB | |
| Reginaldo Duarte | 1. |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. |

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Serys Slhessarenko | 1. Eduardo Suplicy |
| Aloizio Mercadante | 2. Ana Júlia Carepa |
| Tião Viana | 3. Sibá Machado |
| Antonio Carlos Valadares | 4. Fernando Bezerra |
| Magno Malta | 5. Geraldo Mesquita Júnior |
| (vago) | 6. João Capiberibe |
| Marcelo Crivella | 7. (vago) |
| PMDB | |
| Amir Lando | 1. Romero Jucá* |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Luiz Otávio |
| José Maranhão | 3. Ramez Tebet |
| Juvêncio da Fonseca | 4. João Alberto Souza |
| Papaléo Paes | 5. Íris de Araújo |
| Pedro Simon | 6. Sérgio Cabral |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Paulo Octávio |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| Demóstenes Torres | 3. Jorge Bornhausen |
| Edison Lobão | 4. Renildo Santana |
| José Jorge | 5. Rodolpho Tourinho |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Antero Paes de Barros |
| Tasso Jereissati | 2. Teotônio Vilela Filho |
| (vago) | 3. Leonel Pavan |
| PDT | |
| Jefferson Peres | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| João Batista Motta | 1. Mozarildo Cavalcanti |

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-------------------------|
| PMDB | |
| Pedro Simon | 1. João Alberto Souza |
| Garibaldi Alves Filho | 2. Papaléo Paes |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Efraim Morais |
| César Borges | 2. João Ribeiro |
| PT | |
| Serys Slhessarenko | 1. Sibá Machado |
| PSDB | |
| Tasso Jereissati | 1. Arthur Virgílio Neto |
| OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL) | |
| Magno Malta | 1. Fernando Bezerra |

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Fátima Cleide | 1. Tião Viana |
| Flávio Arns | 2. Roberto Saturnino |
| Ideli Salvatti | 3. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 4. Papaléo Paes* |
| Duciomar Costa | 5. Sibá Machado |
| Aelton Freitas | 6. Marcelo Crivella |
| (vaga cedida ao PMDB) | 7. (vago) |
| Heloísa Helena | 8. (vago) |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Mão Santa |
| Íris de Araújo | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp | 3. Juvêncio da Fonseca |
| Gerson Camata | 4. Luiz Otávio |
| Sérgio Cabral | 5. Valmir Amaral |
| José Maranhão | 6. Amir Lando |
| (vago) | 7. (vago) |
| Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo) | |
| PFL | |
| Demóstenes Torres | 1. Edison Lobão |
| Jorge Bornhausen | 2. Jonas Pinheiro |
| José Jorge | 3. José Agripino |
| Leomar Quintanilha | 4. Marco Maciel |
| Renildo Santana | 5. Paulo Octavio |
| Roseana Sarney | 6. João Ribeiro |
| PSDB | |
| Sérgio Guerra | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Eduardo Azeredo |
| Reginaldo Duarte | 3. Teotônio Vilela Filho |
| Antero Paes de Barros | 4. Lúcia Vânia |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Jefferson Peres |
| Almeida Lima | 2. Álvaro Dias |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Roberto Saturnino | 1. Sibá Machado |
| Fátima Cleide | 2. Eurípedes Camargo |
| João Capiberibe | 3. Papaléo Paes* |
| PMDB | |
| Hélio Costa | 1. Gerson Camata |
| Sérgio Cabral | 2. Juvêncio da Fonseca |
| Íris de Araújo | 3. Luiz Otávio |
| PFL | |
| Roseana Sarney | 1 Paulo Octavio |
| Demóstenes Torres | 2. José Agripino |
| Edison Lobão | 3. (vago) |
| PSDB | |
| Eduardo Azeredo | 1. Arthur Virgílio |
| Leonel Pavan | 2. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Almeida Lima | 2. (vago) |

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|----------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Ideli Salvati | 1. Ana Júlia Carepa |
| Heloísa Helena | 2. Delcídio Amaral |
| Antonio Carlos Valadares | 3. Geraldo Mesquita Júnior |
| Aelton Freitas | |
| Duciomar Costa | |
| PMDB | |
| Ney Suassuna | 1. Valmir Amaral |
| Luiz Otávio | 2. Romero Jucá |
| Gerson Camata | |
| João Alberto Souza | |
| PFL | |
| César Borges | 1. Jorge Bornhausen |
| Efraim Morais | 2. Paulo Octavio |
| João Ribeiro | |
| Leomar Quintanilha | |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Leonel Pavan |
| Antero Paes de Barros | |
| PDT | |
| Osmar Dias | 1. Almeida Lima |
| PPS | |
| João Batista Motta | |

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Sibá Machado | 1..Serys Slhessarenko |
| Eurípedes Camargo | 2. (vago) |
| Magno Malta | 3. (vago) |
| Aelton Freitas | 4. (vago) |
| Marcelo Crivella | 5. (vago) |
| PMDB | |
| Renan Calheiros | 1. Gerson Camata |
| Ney Suassuna | 2. Amir Lando |
| José Maranhão | 3. Gilberto Mestrinho |
| Sérgio Cabral | 4. Romero Jucá |
| Garibaldi Alves Filho | 5. (vago) |
| PFL | |
| Edison Lobão | 1. Demóstenes Torres |
| Efraim Morais | 2. Jonas Píneiro |
| Leomar Quintanilha | 3. (vago) |
| Rodolpho Tourinho | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Lúcia Vânia | 1. (vago) |
| (vago) | 2. (vago) |
| Reginaldo Duarte | 3. Antero Paes de Barros |
| PDT | |
| Jefferson Peres | 1. (vago) |
| PPS | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. João Batista Motta |

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|--------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Eduardo Suplicy | 1. Flávio Arns |
| Heloísa Helena | 2. Fátima Cleide |
| João Capiberibe | 3. Aloizio Mercadante |
| Marcelo Crivella | 4. Duciomar Costa |
| Fernando Bezerra | 5. Aelton Freitas |
| Tião Viana (por cessão do PMDB) | |
| PMDB | |
| Gilberto Mestrinho | 1. Pedro Simon |
| João Alberto Souza | 2. Ramez Tebet |
| Luiz Otávio | 3. Valdir Raupp |
| (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) | 4. Juvêncio da Fonseca |
| Hélio Costa | 5. (vago) |
| PFL | |
| Antonio Carlos Magalhães | 1. Edison Lobão |
| João Ribeiro | 2. Renildo Santana |
| José Agripino | 3. Rodolpho Tourinho |
| Marco Maciel | 4. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Arthur Virgílio | 1. Antero Paes de Barros |
| Eduardo Azeredo | 2. Tasso Jereissati |
| Lúcia Vânia | 3. Sérgio Guerra |
| PDT | |
| Jefferson Péres | 1. Álvaro Dias |
| PPS | |
| Patrícia Saboya Gomes | 1. Mozarildo Cavalcanti |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador
VICE-PRESIDENTE: Senador**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|--|--------------|---------------------------|--------------|
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL) | | | |
| Marcelo Crivella (PL) | RJ-5077/5078 | 1 - Duciomar Costa (PTB) | PA-2341/2342 |
| João Capiberibe (PSB) | AP-2441-2446 | 2 - Aelton Freitas (PL) | MG-4621/4018 |
| Fátima Cleide (PT) | RO-2391-2397 | 3 - Flávio Arns (PT) | PR-2401/2405 |
| PMDB | | | |
| Hélio Costa | MG-2244/2245 | 1 - Ramez Tebet | MS-2221/2224 |
| Luiz Otávio | PA-3050/4393 | 2 - Juvêncio Da Fonseca | MS-1128/1228 |
| PFL | | | |
| Marco Maciel | PE-5710-5724 | 1 - Roseana Sarney | MA-3069/3070 |
| Rodolpho Tourinho | BA-3173/3174 | 2 - Renildo Santana | SE-1306/4055 |
| PSDB | | | |
| Eduardo Azeredo | MG-2321-2323 | 1 - Antero Paes de Barros | MT-4061/1146 |

Reuniões:

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa

Tel. da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

E-mail: sscomcre@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--|-------------------------|
| Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL) | |
| Delcídio Amaral | 1. Roberto Saturnino |
| Ideli Salvatti | 2. Fátima Cleide |
| Serys Slhessarenko | 3. Heloísa Helena |
| Sibá Machado | 4. Ana Júlia Carepa |
| Geraldo Mesquita Júnior | 5. Duciomar Costa |
| Duciomar Costa | 6. Fernando Bezerra |
| Magno Malta | 7. Marcelo Crivella |
| PMDB | |
| Gerson Camata | 1. Mão Santa |
| Amir Lando | 2. Luiz Otávio |
| Valdir Raupp | 3. Pedro Simon |
| Valmir Amaral | 4. Renan Calheiros |
| Gilberto Mestrinho | 5. Ney Suassuna |
| José Maranhão | 6. Romero Jucá |
| PFL | |
| João Ribeiro | 1. César Borges |
| José Jorge | 2. Jonas Pinheiro |
| Marco Maciel | 3. Leomar Quintanilha |
| Paulo Octavio | 4. Renildo Santana |
| Rodolpho Tourinho | 5. Roseana Sarney |
| PSDB | |
| Leonel Pavan | 1. (vago) |
| Sérgio Guerra | 2. Arthur Virgílio |
| Teotônio Vilela Filho | 3. Reginaldo Duarte |
| PDT | |
| Augusto Botelho | 1. Osmar Dias |
| PPS | |
| João Batista Motta | 1. Mozarildo Cavalcanti |

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

| | |
|-------------------------------------|------------|
| 1^a Eleição Geral: | 19.04.1995 |
| 2^a Eleição Geral: | 30.06.1999 |
| 3^a Eleição Geral: | 27.06.2001 |
| 4^a Eleição Geral: | 13.03.2003 |

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA²
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

| PMDB | | | | | |
|---|-----------|--------------|---------------------------------|-----------|--------------|
| Titulares | UF | Ramal | Suplentes | UF | Ramal |
| Juvêncio da Fonseca | MS | 1128 | 1. Ney Suassuna | PB | 4345 |
| João Alberto Souza | MA | 1411 | 2. Pedro Simon | RS | 3232 |
| Ramez Tebet | MS | 2222 | 3. Gerson Camata | ES | 3256 |
| Luiz Otávio | PA | 3050 | 4. Alberto Silva | PI | 3055 |
| PFL⁵ | | | | | |
| Paulo Octávio | DF | 2011 | 1. Jonas Pinheiro | MT | 2271 |
| Demóstenes Torres | GO | 2091 | 2. César Borges ⁴ | BA | 2212 |
| Rodolpho Tourinho | BA | 3173 | 3. Renildo Santana ⁴ | SE | 1306 |
| PT¹ | | | | | |
| Heloísa Helena | AL | 3197 | 1. Ana Julia Carepa | PA | 2104 |
| Sibá Machado | AC | 2184 | 2. Fátima Cleide | RO | 2391 |
| (Vago) ⁸ | | | 3. Eduardo Suplicy ³ | SP | 3213 |
| PSDB³ | | | | | |
| Sérgio Guerra | PE | 2385 | 1. Reginaldo Duarte | CE | 1137 |
| Antero Paes de Barros | MT | 4061 | 2. Arthur Virgílio | AM | 1201 |
| PDT | | | | | |
| (Vago) ⁷ | | | 1. Augusto Botelho (PDT) | RR | 2041 |
| PTB¹ | | | | | |
| (Vago) ⁶ | | | 1. Fernando Bezerra (PTB) | RN | 2461 |
| PSB¹, PL¹ e PPS | | | | | |
| Magno Malta (PL) | ES | 4164 | 1. (Vago) ⁹ | | |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) | | | | | |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP) | | | | | 2051 |

(atualizada em 13.08.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.08.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

| | |
|---|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP) | Corregedor |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG) | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS) | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

| Senadores | UF | Ramal |
|---------------------------|----|-------|
| PMDB | | |
| | | |
| PFL | | |
| | | |
| PT | | |
| | | |
| PSDB | | |
| | | |
| PDT/PTB/PSB/PL/PPS | | |
| | | |

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

| PMDB | UF | RAMA |
|--|----|------|
| (Vago) ⁸ | | |
| PFL ⁶ | | |
| Senadora Roseana Sarney ¹ | MA | 3070 |
| PT ⁵ | | |
| Senadora Serys Sihessarenko ¹ | MT | 2291 |
| PSDB ⁶ | | |
| Senadora Lúcia Vânia ¹ | GO | 2038 |
| PDT | | |
| Senador Augusto Botelho ³ | RR | 2041 |
| PTB ⁵ | | |
| Senador Papaléo Paes ¹⁻⁷ | AP | 3253 |
| PSB ⁵ | | |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior ² | AC | 1078 |
| PL ⁵ | | |
| Senador Magno Malta ¹ | ES | 4164 |
| PPS | | |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹ | CE | 2301 |

Atualizada em 15.8.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP) | PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP) |
| 1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE) | 1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS) |
| 2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE) | 2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO) |
| 1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA) | 1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP) |
| 2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE) | 2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI) |
| 3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO) | 3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI) |
| 4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI) | 4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS) |
| LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA) | LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição) |
| LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA) | LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Moraes (PFL-PB) |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP) | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA) |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP) | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) |

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO | EMANUEL SORAES CARNEIRO |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | ROBERTO WAGNER MONTEIRO | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | PAULO CABRAL DE ARAÚJO | (VAGO) ² |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT | MIGUEL CIPOLLA JR. |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | DANIEL KOSLOWSKY HERZ | FREDERICO BARBOSA GHEDINI |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA | STEPAN NERCESSIAN |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO | MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | ALBERTO DINES | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | JAYME SIROTSKY | JORGE DA CUNHA LIMA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | CARLOS CHAGAS | REGINA DALVA FESTA |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | RICARDO MORETZSOHN | ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE |

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

| | |
|---|---|
| Presidente: Deputado DR. ROSINHA | Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON |
| Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO | Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON |

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

| Senador EDUARDO SUPLICY | Deputada ZULAIÉ COBRA |
|---|---|
| Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)⁽²⁾

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| IDEI SALVATTI (PT/SC) | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾ |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE) |

PMDB

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA) |
| ROMERO JUCÁ (PMDB/RR) | 2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ) |

PFL⁽³⁾

| | |
|----------------------------|------------------------|
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC) | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE) |
| RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA) | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP) |

PSDB⁽³⁾

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) | 1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC) |
|---------------------------|---------------------------|

PDT

| | |
|---|---------------------|
| JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾ | Vago ⁽⁸⁾ |
|---|---------------------|

PPS⁽⁴⁾

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR) | 1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES) |
|-------------------------------|--------------------------------|

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PT

| | |
|---------------------|--------------------------|
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 1. PAULO DELGADO (PT/MG) |
|---------------------|--------------------------|

PFL

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC) | 1. PAULO BAUER (PFL/SC) |
|-------------------------|-------------------------|

PMDB

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR) | 1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC) |
|---------------------------|-----------------------------|

PSDB

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾ | 1. JULIO REDECKER (PSDB/RS) |
|---------------------------------------|-----------------------------|

PPB

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC) | 1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP) |
|----------------------------|-----------------------------|

PTB

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
|----------------------------|---------------------------------|

PL

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| WELINTON FAGUNDES (PL/MT) | 1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES) |
|---------------------------|---------------------------|

PSB

| | |
|--------------------------|--|
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE) | 1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾ |
|--------------------------|--|

PPS⁽⁴⁾

| | |
|-----------------------------|----------------------------|
| JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP) |
|-----------------------------|----------------------------|

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|--|--|
| LÍDER DA MAIORIA Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA) | LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição) |
| LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA) | LÍDER DA MINORIA Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³ |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP) | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP) |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

| Nome: | | | |
|------------|------------|-------------------|-------------------|
| Endereço: | | | |
| Cidade: | CEP: | UF: | |
| Publicação | Quantidade | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
| | | | |

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

| | |
|---|-------------------|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte | R\$ 31,00 |
| Porte de Correio | R\$ 96,0 |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R\$ 127,60 |
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |
| Porte avulso | R\$ 0,80 |

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

| | |
|---|-------------------|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte | R\$ 62,00 |
| Porte de Correio | R\$ 193,20 |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R\$ 255,20 |
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |
| Porte avulso | R\$ 0,80 |

**ug = 020002
gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X - Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 214 PÁGINAS